


**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
 AMUPE**
**DIRETORIA EXECUTIVA
 BIÊNIO 2026/2027**
PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salão

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão
 municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS -
 COMUPE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL
 06/2026 - PE 04/2026**

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucostorna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 06/2026, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETS E CELULARES, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, tendo como vencedora as empresas: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.957.607/0001-80, R\$ 223.146,00. **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA – ME(PROVNET INFORMATICA)**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.245.490/0001-09, R\$ 168.000,96. **Barra Atacadista e Varejista LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.512.423/0001-57, R\$ 62.715,00. **FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 55.935.697/0001-84, R\$ 95.696,70. **HKA Tecnologias**

do Brasil Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 19.729.347/0001-06, R\$ 157.320,00. **K2M MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 50.445.599/0001-45, R\$ 141.075,00. **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.601.436/0001-53, R\$ 458.100,00. **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.975.551/0003-99, R\$ 2.457.870,32.

Recife, 26 de junho de 2026

ÊNIO AMORIM VIANA

Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:

Jorge Marques do Amaral Santos

Código Identificador:558B64FC
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PL 06/2026 -
 PE 04/2026**

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucostorna público extrato de ata de registro de preços do Processo Licitatório nº 06/2026, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETS E CELULARES, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, tendo como vencedora as empresas: **ATA 01 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.957.607/0001-80, R\$ 223.146,00. **ATA 02 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA – ME(PROVNET INFORMATICA)**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.245.490/0001-09, R\$ 168.000,96. **ATA 03 - Barra Atacadista e Varejista LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.512.423/0001-57, R\$ 62.715,00. **ATA 04 - FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 55.935.697/0001-84, R\$ 95.696,70. **ATA 06 - HKA Tecnologias do Brasil Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.729.347/0001-06, R\$ 157.320,00. **ATA 07 - K2M MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 50.445.599/0001-45, R\$ 141.075,00. **ATA 08 - MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.601.436/0001-53, R\$ 458.100,00. **ATA 09 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.975.551/0003-99, R\$ 2.457.870,32. Data de assinatura de ata de registro de preços: 08 de junho de 2026. Período de vigência: 29 de junho de 2026 a 28 de junho de 2027.

Recife, 26 de junho de 2026

ÊNIO AMORIM VIANA

Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:

Jorge Marques do Amaral Santos

Código Identificador:E45171E1
**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**
**SECRETARIA DE SAÚDE
 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2026**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GERAL E ABERTURA DE
 PRAZO PARA DEFESA PRÉVIA Nº 001/2026**

A Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada nº 001/2026, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, do contraditório e da ampla defesa, consagrados no artigo 37, caput, e no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, vem a público **NOTIFICAR GERALMENTE** todos os candidatos que se enquadram na situação fática e jurídica descrita a seguir.

Ficam formalmente **NOTIFICADOS** todos os cidadãos inscritos no certame regido pelo Edital nº 001/2026 que, visando contornar a limitação sistêmica de inscrição única por candidato, realizaram o registro de mais de uma inscrição no portal eletrônico da seleção mediante a utilização ou inserção intencional de números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) divergentes de sua verdadeira identificação civil, consistentes em dados falsos, aleatórios ou pertencentes a terceiros. A referida conduta foi detectada a partir do cruzamento de dados, da auditoria dos logs de acesso do sistema de tecnologia da informação e do recebimento de denúncias formalizadas perante esta Administração Municipal, consubstanciando grave indício de burla aos mecanismos de controle do concurso.

O comportamento apurado atenta contra a boa-fé objetiva, a probidade e a isonomia entre os concorrentes, subsumindo-se, em tese, à infração prevista expressamente no item 3.5 do Edital nº 001/2026. O referido dispositivo editalício estabelece que as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Administração Pública o direito inafastável de excluir da seleção aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Destaca-se, ademais, que a falsificação de dados cadastrais em sistemas da Administração Pública e a usurpação de identidade de terceiros podem ensejar a apuração de responsabilidades na esfera criminal, notadamente no que tange aos crimes de falsidade ideológica e falsa identidade.

Diante do exposto, esta Comissão Especial **CITA E INTIMA** todos os candidatos incursos nas circunstâncias supracitadas para que, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial, apresentem a sua **DEFESA PRÉVIA ESCRITA**.

A referida defesa deverá ser instruída com a documentação comprobatória pertinente e protocolada presencialmente no endereço **Av. Duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima – Sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, no horário das 09h às 14h**, ou encaminhada eletronicamente para o e-mail oficial **selecao@abreuelima.pe.gov.br**, com o assunto "Defesa Prévia - Múltiplas Inscrições".

Ressalta-se e adverte-se que a inércia, o não comparecimento ou a não apresentação da defesa escrita no prazo legal estipulado caracterizará a revelia no âmbito do procedimento administrativo de apuração.

A ausência de manifestação importará o julgamento do feito com base nos elementos de prova técnica e documental já coligidos nos autos pela Administração Pública, culminando na sumária exclusão e desclassificação de todas as inscrições vinculadas ao candidato infrator na presente Seleção Pública Simplificada, procedendo-se ainda com a remessa dos autos ao Ministério Público do Estado de Pernambuco para a adoção das providências criminais competentes.

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2026

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:52D68D33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a adjudicação da licitação, Processo Licitatório n. 049/2026, modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2026**, referente ao objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão preto e branco e colorido, plastificação e encadernamento com espiral em plástico, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** (CNPJ: 24.427.796/0001-21) no único lote do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento. Por conseguinte a **Homologação** foi realizada no dia **25/06/2026**, ratificando o processo nos termos da Lei 14.133/2021.

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:75D9ABD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 024/2026. ACC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2026, Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2026, que teve como objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE**, por bem adjudicar em favor das empresas: **NOVO RECANTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Inscrição no CNPJ nº 62.014.739/0001-00, com os lotes: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 no valor total de **R\$ 540.446,00** (quinhentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e seis reais). **ABEL FIRMINO BARBOSA LTDA**, Inscrição no CNPJ nº 50.222.134/0001-25, com os lotes: 1, 3, 6 no valor total de **R\$ 102.110,20** (cento e dois mil e cento e dez reais e vinte centavos), totalizando um valor global de **R\$ 642.556,20** (seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Agrestina/PE, 26 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:55C47179

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

Processo Administrativo nº 088/2026 – Credenciamento nº 002/2026 – Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção automotiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados à frota de veículos do Município de Agrestina/PE. Contratado: MARCELON ALVES DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.908.903/0001-91, sediada na Rua 11 de Setembro, nº 366, Centro, Agrestina-PE. Prazo: 30 (trinta) dias. Valor R\$ 26.577,16 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 22.365,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais) destinados a aquisição de peças e R\$ 4.212,16 (quatro mil duzentos e doze reais e dezesseis centavos). Agrestina, 17 de junho de 2026. Priscilla Wanessa de Melo Silva, Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 17 de junho de 2026.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:996F41E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026

Processo nº 027/2025, Pregão Eletrônico – SRP nº 016/2025, ATA 038/2025 Objeto Nat.: Fornecimento Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO PARCELADA DO SALDO REMANECENTE DE MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO. Contratado: SANIGRAN LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 15.153.524/0001-90, com sede na Rua Jacob Gubaua, nº 250, Lamenha Grande, Almirante Tamandaré-PR Valor: R\$ 62.345,00 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais) Prazo: 12 (doze) meses. Agrestina, 26 de maio de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 26 de maio de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:AF7FB24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026

Processo Administrativo nº 034/2026 –Credenciamento nº 001/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: Contratação de atrações artísticas, por meio do seu empresário exclusivo ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (ASFOC), para realização de apresentações nos dias 12 a 29 junho de 2026, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2026, com as devidas apresentações a seguir e suas respectivas datas:

- 13/06/2026 – Derson Luiz e Banda – MODALIDADE G6
- 23/06/2026 – Trio Arco Iris – MODALIDADE G3
- 23/06/2026 – Fogo e Forró – MODALIDADE G7
- 24/06/2026 – Mozart Vieira – MODALIDADE G7
- 24/06/2026 – Josinaldo Silva – MODALIDADE G3
- 26/06/2026 – Marquinhos Play – MODALIDADE G6
- 26/06/2026 – Nathan Farra – MODALIDADE G5
- 26/06/2026 – Fernando Lima – MODALIDADE G6
- 26/06/2026 – Eli Gomes – MODALIDADE G5
- 27/06/2026 – André Guerra - MODALIDADE G5
- 27/06/2026 – Carlos Valdênio – MODALIDADE G6
- 27/06/2026 – Dion e Banda - MODALIDADE G5
- 28/06/2026 – Trovões do Forró – MODALIDADE G5
- 29/06/2026 – Batateiras do Forró – MODALIDADE G5

Ainda em tempo, mais dois eventos **apoiados pela Prefeitura por meio desta Secretária:**

Evento: Barra Drilha, ANO 8
Local: Vila Barra do Chata
Horário: 21:30
Data: 20/06/2026
Fulô de Croatá – MODALIDADE G7

Evento: 15º São da Vila
Local: Vila Cruz de Água Branca
Horário: 21:30
Data: 21/06/2026
João Filho – MODALIDADE G6

Valor TOTAL: R\$86.310,50 (oitenta e seis mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos), discriminados conforme abaixo:
Prazo: 90 (noventa) dias. Agrestina, 12 de junho de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 12 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:9C3258CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026

Processo Licitatório nº 019/2026 – Concorrência Eletrônica nº 007/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EDELVITA BARROS TENÓRIO NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE. CONTRATADO: VG ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrição no CNPJ: 28.594.086/0001-47, Localizada Na Rua Do Eucalipto, 80 – Cs 01 Resid Neusa Garcia – Bairro Luiz Gonzaga – Caruaru-PE. Valor R\$ R\$ 2.815.000,00 (dois milhões oitocentos e quinze mil reais). Prazo: 16(dezesseis) meses. Agrestina, 16 de junho de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 16 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:A5008E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026

Processo Administrativo nº 040/2026 – Inexigibilidade nº 015/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: Contratação da atração artística “PEDRINHO PEGAÇÃO”, por meio do seu empresário exclusivo DEA SHOWS LTDA, para uma apresentação no dia 23 de junho de 2026, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2026.CONTRATADO: DEA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.801.044/0001-84, com sede na Rua Ozéas Pereira dos Santos, nº 15, Bairro Monte Castelo, Parnamirim-RN. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Prazo: 90 (noventa) dias. Agrestina, 16 de junho de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 16 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:7F6183DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026

Processo Administrativo nº 041/2026 – Inexigibilidade nº 016/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: Contratação da atração artística “COLLO DE MENINA”, por meio do seu empresário exclusivo BMC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para uma

apresentação no dia 29 de junho de 2026, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2026. **CONTRATADO:** BCM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.728.465/0001-02, com sede na Rua José Barbosa, Bairro Garrafão, nº 465-B, 1º Andar, Sala 05, Bairro Centro, Uiraúna-PB. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo: 90 (noventa) dias. Agrestina, 16 de junho de 2026. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com*

Agrestina/PE, 16 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:2E26C7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026

Processo Licitatório nº 015/2026 – Concorrência Eletrônica nº 004/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA JOELSON DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE.** **CONTRATADO:** MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 35.978.627/0001-04 situada na Rua Antonia Cabral de Oliveira, nº 25, Centro, São Joaquim do Monte. Valor R\$ R\$ 248.488,68 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Prazo: 12 (doze) meses, sendo prazo para execução da obra de 120 (cento e vinte) dias. Agrestina, 17 de junho de 2026. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com*

Agrestina/PE, 17 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:12684B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026

Processo Licitatório nº 088/2026 – Credenciamento nº 002/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção automotiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados à frota de veículos do Município de Agrestina/PE. **CONTRATADO:** HELENO DAVID 81129696472, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.897.517/0001-40, sediado na Rua: 11 de Setembro, nº 265, Centro, Agrestina-PE. Valor R\$ 10.333,50 (Dez mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Prazo: 30 (trinta) dias. Agrestina, 17 de junho de 2026. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com*

Agrestina/PE, 17 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:4E2CE70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026

Processo Licitatório nº 088/2026 – Credenciamento nº 002/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção automotiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados à frota de veículos do Município de Agrestina/PE. **CONTRATADO:** MARCELON ALVES DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.908.903/0001-91, sediado na Rua 11 de Setembro, nº 366, Centro, Agrestina-PE,. Valor R\$ 4.107,36 (quatro mil cento e sete reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais) destinados a aquisição de peças e R\$ 667,36 (seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) Prazo: 30 (trinta) dias. Agrestina, 17 de junho de 2026. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com*

Agrestina/PE, 17 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:0A113A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026

Processo Administrativo nº 044/2026 – Inexigibilidade nº 018/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: Contratação da atração artística “JUAREZ”, por meio do seu empresário exclusivo JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para uma apresentação no dia 24 de junho de 2026, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2026. **CONTRATADO:** JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, situada na Rua do Sossego, nº 298, bairro Santo Amaro, Recife-PE e CNPJ: 49.836.658/0001-27. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo: 90 (noventa) dias. Agrestina, 22 de junho de 2026. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com*

Agrestina/PE, 22 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:F35AEF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026

Processo Administrativo nº 046/2026 – Inexigibilidade nº 020/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: Contratação da atração artística “VITOR VAQUEIRO”, por meio do seu empresário exclusivo VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA, para uma apresentação no dia 29 de junho de 2026, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2026. **CONTRATADO:** VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA, situada na Sítio Serra Verde, S/N, Sala A, Zona Rural, Riacho da Almas-PE, CNPJ: 42.972.590/0001-64. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Prazo: 90 (noventa) dias. Agrestina, 23 de junho de 2026. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com*

Agrestina/PE, 23 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:9A55E279

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2026

Processo nº 036/2026 – Dispensa nº 031/2026 - Objeto Nat.: serviço - Descr: Contratação de empresa prestação de serviços Consultoria e assessoria para acompanhamento da execução do plano de Aplicação dos recursos dos precatórios do FUNDEF e atualização dos estudos, coleta, tabulação de dados e de relatórios referente ao rateio dos precatórios dos FUNDEF e a elaboração de estudos e projetos para compor o plano de cargos e salários dos profissionais do magistério da Secretaria de Educação de Agrestina-PE. CONTRATADO: JOÃO MACIO RODRIGUES, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.933.481/0001-41, com sede na Rua João Guarda, nº13, Bairro Centro, Lajedo/PE. Valor de R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais). Prazo: 06 (seis) meses. Agrestina, 23 de junho de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 23 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:DF28038F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026

Processo Administrativo nº 045/2026 – Inexigibilidade nº 019/2026 - Objeto Nat.: serviço Objeto Descr: Contratação da atração artística “LAURA MARTINS”, por meio do seu empresário, (ASFOC) ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, para uma apresentação no dia 28 de junho de 2026, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2026. CONTRATADO: (ASFOC) ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ Nº 11.706.770/0001-70, com sede na Rua Jornalista Anibal Fernandes, nº 399, Bairro Nossa Srª. das Dores, Caruaru-PE. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo: 90 (noventa) dias. Agrestina, 25 de junho de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 25 de junho de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:268126F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 028 /2026 - FMS

CONTRATO Nº. 028/2026 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.978.106/0001-18, com sede na Rua Arezzo, S/N, Loja 2, Lote Rosa D Itália, Quadra I, Lote 3/A, Agamenon Magalhães, Igarassu/PE, CEP: 53.130-090.

OBJETO: QUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICA/ESSENCIAIS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR E ABSORVENTES, FIOS DE SUTURA E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

VIGENCIA: 21/05/2026 a 21/05/2027

VALOR TOTAL: R\$ 2.940,60 (Dois mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Água Preta /PE, 21 de maio de 2026.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:7D2243C5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 038/2026 - FMS

CONTRATO Nº. 038/2026 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob onº 20.669.174/0001-59, com sede na Rua Itanhaém, nº 1831, Vila Carvalho, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.075-050.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA.

VIGENCIA: 11/06/2026 a 11/06/2027

VALOR TOTAL: R\$ 468.021,90 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, vinte e um reais e noventa centavos).

Água Preta /PE 11 de junho de 2026.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:2C697C67

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 101, DE 17 DE
JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os(as) seguintes membros para compor o Comitê Gestor Intersectorial do Programa Busca Ativa Escolar do Município da Água Preta:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- MARIA LUCIA DO NASIMENTO – Titular
- PEDRO HENRIQUE DA SILVA – Suplente

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

- ANDREA CARLA SOARES DE LIMA - Titular
- ELANE CRISTINA DA SILVA – Suplente

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- ROSICLEIDE BARRBOSA SILVA MONTEIRO – Titular
- TAMIRES EMANUELLE BISPO DA SILVA - Suplente

IV – Representantes do Conselho Tutelar

- NEGILDO JORGE TOMAZ DA SILVA FILHO– Titular
- ROSINEIDE MARIA DA SILVA - SUPLENTE

V – Representantes da Secretaria Municipal de Administração/Planejamento (ou outra pasta que o município julgar pertinente)

- JOSÉ CASSIANO DA SILVA FILHO – Titular
- THALIS TADEU MONSÃO DA SILVA – Suplente

VI – Representantes da Sociedade Civil/Organizações Parceiras (quando houver indicação)

- MARIA JOSÉ DA SILVA - TITULAR

VII – Articulador Municipal-
Marlon Maciel Gomes – Titular

VIII – Presidente do CMDCA
Ana Cibele Ferreira Calado

Art. 2º O Comitê Gestor será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, que prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento das ações. O Comitê Gestor será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, que prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento das ações.

Art. 3º A participação no Comitê Gestor será considerada serviço público de relevante interesse social, não gerando qualquer remuneração aos seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:0D373B69

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 102, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a exigência de documentação formal para transferência de estudantes no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, em conjunto com a Secretária de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a obrigatoriedade da apresentação da documentação escolar pertinente para a efetivação da transferência de estudantes entre unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino ou provenientes de outras redes de ensino.

Art. 2º. A transferência escolar somente será formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Histórico Escolar original ou Declaração Provisória de Transferência emitida pela instituição de origem;

II – Ficha Individual do(a) estudante, quando disponível;

III – Certidão de Nascimento ou documento oficial de identificação do(a) estudante;

IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) estudante, quando possuir;

V – Comprovante de residência atualizado;

VI – Documento de identificação e CPF do responsável legal;

VII – Cartão de vacinação atualizado, conforme exigência da legislação vigente para a faixa etária correspondente.

Art. 3º. Na impossibilidade de apresentação imediata do Histórico Escolar, poderá ser aceita, em caráter provisório, Declaração de Transferência emitida pela instituição de origem, devendo o documento definitivo ser apresentado no prazo estabelecido pela legislação educacional vigente.

Art. 4º. Compete à unidade escolar receptora orientar os responsáveis legais quanto à documentação exigida e acompanhar a regularização da vida escolar do(a) estudante.

Art. 5º. A ausência da documentação indispensável deverá ser registrada pela unidade escolar, que adotará as providências necessárias para sua obtenção junto à escola de origem e/ou ao responsável legal.

Art. 6º. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito Municipal

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:01E4FD71

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Credenciamento, em conformidade com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas propostas serão recebidas por meio do sítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras, consoante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.

Chamada Pública Nº 002/2026. Processo Licitatório Nº 007/2026. OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, em nível ambulatorial, de forma complementar aos usuários do sus, no município de Aliança/PE.

Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 12h00min (horário de Brasília) do dia 29/06/2026. www.bnc.org.br.

Formalização de consulta: fmslicitacao@gmail.com

Aliança - PE, 26 de junho de 2026.

ELVIS O. FÉLIX
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:33E674EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2026**

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 006/2026. Processo Licitatório Nº 010/2026. Objeto: a formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, em atendimento a demandas judiciais e do Ministério Público. Valor Máximo Admitido: R\$ 725.701,90 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e um reais e noventa centavos).

Data da abertura da sessão pública: 13 de julho de 2026. www.bnc.org.br.

Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 12h00min (horário de Brasília) do dia 29 de junho de 2026.

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 13 de julho de 2026. www.bnc.org.br.

Horário da disputa: 08h:30min (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 13 de julho de 2026. www.bnc.org.br.

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 26 de junho de 2026.

ELVIS O. FÉLIX -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:D4DDB515

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026. Homologação do Pregão Nº 004/2026, cujo objeto se destina a contratação de empresa visando Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisição parcelada de material médico-hospitalar (MMH) para atender ao Fundo Municipal de Saúde da Aliança - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Adjudicação do seu objeto em favor das Empresas:

MEDIAL SAÚDE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA(63177106000185) com o lote 1 no valor de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais), lote 2 no valor de R\$ 380,50 (trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), lote 3 no valor de R\$ 195,20 (cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), lote 4 no valor de R\$ 1.110,40 (um mil e cento e dez reais e quarenta centavos), lote 5 no valor de R\$ 1.364,95 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), lote 6 no valor de R\$ 1.360,15 (um mil e trezentos e sessenta reais e quinze centavos), lote 7 no valor de R\$ 1.458,45 (um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), lote 8 no valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), lote 9 no valor de R\$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos), lote 10 no valor de R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), lote 11 no valor de R\$ 40,20 (quarenta reais e vinte centavos), lote 12 no valor de R\$ 45,40 (quarenta e cinco reais e quarenta centavos), lote 13 no valor de R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos), lote 14 no valor de R\$ 99,40 (noventa e nove reais e quarenta centavos), lote 15 no valor de R\$ 225,20 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), lote 16 no valor de R\$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos), lote 17 no valor de R\$ 48,35 (quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), lote 18 no valor de R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos), lote 19 no valor de R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos), lote 20 no valor de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos), lote 21 no valor de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), lote 22 no valor de R\$ 109,00 (cento e nove reais), lote 24 no valor de R\$ 612,15 (seiscentos e doze reais e quinze centavos), lote 26 no valor de R\$ 1.149,48 (um mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), lote 27 no valor de R\$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), lote 28 no valor de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), lote 29 no valor de R\$ 131,20 (cento e trinta e um reais e vinte centavos), lote 30 no valor de R\$ 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), lote 32 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), lote 34 no valor de R\$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos), lote 36 no valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), lote 38 no valor de R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos), lote 40 no valor de R\$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos), lote 42 no valor de R\$ 873,90 (oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos), lote 43 no valor de R\$ 7.764,00 (sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais) e lote 44 no valor de R\$ 10.569,60 (dez mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP(10279430000148) com o lote 31 no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), lote 45 no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) e lote 46 no valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

YUMED COMERCIO LTDA(48479110000104) com o lote 23 no valor de R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais), lote 25 no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), lote 33 no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), lote 35 no valor de R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos), lote 37 no valor de R\$ 64,20 (sessenta e quatro reais e vinte centavos), lote 39 no valor de R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e lote 41 no valor de R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos).

Aliança - PE, 26 de junho de 2026.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Ordenador de Despesas do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:5CCAFEEA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE
PREÇOS AO CONTRATO Nº 015/2025 - PMA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, inscrita no CNPJ: **30.034.495/0001-30**. CONTRATADA: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **10.657.452/0001-02**. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Angelim/PE. Fica acrescido ao instrumento contratual o valor de R\$ **69.894,35** (Sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), que representa um acréscimo de **4,8406%** (quatro vírgula oito mil quatrocentos e seis por cento). **Angelim/PE, 26 de junho de 2026.**

DJANE MARIA SILVA.

Secretária de Educação.

Publicado por:

Ially Silva Barbosa

Código Identificador:D042BDF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
148/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 082/2026**

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 082/2026

OBJETO: Contratação artística do(a) **CÉSAR AMARAL** para apresentação na Caminhada do Forró durante a programação oficial do São João de Arcoverde 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 148/2026 – Inexigibilidade nº 082/2026, referente à contratação artística de **CÉSAR AMARAL**, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, fundamentadas no interesse público superveniente e na necessidade de readequação administrativa da programação oficial do São João de Arcoverde 2026.

Arcoverde/PE, 26 de junho de 2026.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:F790A0B5

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 201/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE ERRATA

Onde se lê: de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Leia-se: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Arcoverde/PE, 26 de junho de 2026

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos.

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:44745CAC

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 236/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE ERRATA

Onde se lê: de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Leia-se: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Arcoverde/PE, 26 de junho de 2026

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos.

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:7030D041

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 117/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 065/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

**ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 117/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 065/2026**

Onde se lê:

Contratação da atração musical **ASSISÃO**, para apresentação no Palco Principal das festividades do São João de Arcoverde/PE, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Leia-se:

Contratação da atração musical **ASSISÃO**, para apresentação no Palco Principal das festividades do São João de Arcoverde/PE, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Arcoverde/PE, 26 de junho de 2026

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos.

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:DF24630B

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS
ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 170/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 096/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

**ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 170/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 096/2026**

Onde se lê:

Contratação da atração musical **ASSISÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO POVOADO IPOJUCA NA FESTA DE SANTO ANTÔNIO** das festividades do São João de Arcoverde/PE, pelo valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Leia-se:

Contratação da atração musical **ASSISÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO POVOADO IPOJUCA NA FESTA DE SANTO ANTÔNIO** das festividades do São João de Arcoverde/PE, pelo valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Arcoverde/PE, 26 de junho de 2026

CAIO DE OMENA CACHO

Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:870A3872

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento de Dotação Orçamentária

APOSTILAMENTO Nº 001/2026

Ao Contrato nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA/PE

CONTRATADA: DAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto a inclusão da dotação orçamentária destinada a suportar as despesas decorrentes do Contrato nº 018/2026, conforme previsão legal do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução contratual correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNIC. DE BELEM DE MARIA

1 PREFEITURA MUNIC. DE BELEM DE MARIA

02 PODER EXECUTIVO

02 16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILI

021600 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILI

20 Agricultura

20 122 Administração Geral

20 122 0402 REEQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO

20 122 0402 1069 0000 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas e Outros, para o Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento é realizado com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de alteração que não modifica as condições inicialmente pactuadas no contrato.

RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 018/2026, não modificadas por este apostilamento.

Belém de Maria/PE, 25 de junho de 2026

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:61AE5BA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 003/2026/ CME.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas e quarenta minutos, este Conselho realizou uma reunião extraordinária por videoconferência, com a finalidade de apreciar o Plano de Implementação das Políticas de Equidade Racial, Educação Escolar Quilombola e Educação Escolar Indígena, bem como a Instrução Normativa que regulamenta sua execução na Rede Municipal de Ensino de Belém do São Francisco -PE. A reunião contou com a presença dos representantes infra-assinados. Inicialmente, foi apresentado, pela Secretária Jocilene Fonseca de

Menezes, o Plano de Implementação, elaborado em atendimento à Portaria MEC nº 470/2024, destacando seu objetivo de promover a equidade educacional, reduzir as desigualdades sociais e garantir o cumprimento das condicionalidades do VAAR/FUNDEB. Foram apresentados, de forma resumida, o diagnóstico da realidade educacional do município, os principais desafios identificados como a evasão escolar, a distorção idade-série e as desigualdades de aprendizagem, além das estratégias previstas para enfrentá-los, incluindo o fortalecimento do Programa Busca Ativa, a formação continuada dos profissionais da educação, o monitoramento dos indicadores e a implantação de turmas de correção de fluxo. Na sequência, foi apreciada a Instrução Normativa que estabelece diretrizes para a implementação obrigatória do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nas escolas da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, reforçando a necessidade da inserção permanente dessas temáticas no currículo escolar e nas práticas pedagógicas. Durante a discussão os conselheiros destacaram a importância da criação de turmas de correção de fluxo destinadas aos estudantes com distorção idade-série, reconhecendo que essa ação contribuirá significativamente para a aprendizagem, a permanência e o desenvolvimento dos alunos. A Secretária Municipal de Educação reforçou que todas as ações serão acompanhadas por meio de monitoramento contínuo, em articulação com as escolas, a Busca Ativa, a Assistência Social e os demais órgãos parceiros, visando reduzir a evasão escolar, fortalecer a permanência dos estudantes e promover uma educação mais equitativa. Após as discussões o Conselho Municipal de Educação apreciou favoravelmente o Plano de Implementação das Políticas de Equidade e a Instrução Normativa apresentada, autorizando o prosseguimento dos procedimentos administrativos, incluindo sua inserção nos sistemas oficiais e sua publicação no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Laís Gomes Torres Cavalcante, a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes, devidamente nominados e referenciados.

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR

NOME: ELIAN CÉLIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CORDEIRO.

SUPLENTE

NOME: CLEIDE DA SILVA.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR

NOME: : VITÓRIA LOPES DE SOUSA REIS.

SUPLENTE

NOME: MARIA APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE E DIVERSIDADE:

TITULAR

NOME: JAMES RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

SUPLENTE

NOME: EWERLANE RAQUEL XAVIER DA SILVA.

SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL – SINDUPROM:

TITULAR

NOME: DALMACIA ALVES DE MELO.

SUPLENTE

NOME: JACIRA DE LIMA E SILVA.

**REPRESENTANTE DO CENTRO INTEGRAÇÃO SOCIAL
JOSÉ CANTARELLI – REVIVER:****TITULAR**

NOME: EMELYNNE NAYANE GUEDES LIMA.

SUPLENTE

NOME: WÉCIA REGINA DE SOUZA SANTOS LIMA.

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE PRIVADA:**TITULAR**

NOME: INALDO MORENO DE SOUSA.

SUPLENTE

NOME: SILVANIA GOMES DA SILVA

**REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DE LICENCIATURA
DA AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTO E
EDUCAÇÃO:****TITULAR**

NOME: UZIEL SANTOS SILVA PIRES BELFORT.

SUPLENTE:

NOME: GERLIANE MARIA DE SÁ

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho

Código Identificador:F526A6BD**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

INSTITUI A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ATCA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, INTEGRANTE DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 949/2025, que institui o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 do Município de Belém do São Francisco;

CONSIDERANDO as orientações da Nota Técnica nº 02 do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, que recomenda a elaboração da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente integrada ao planejamento governamental;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

DECRETA:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA, instrumento de planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes

no Município de Belém do São Francisco/PE, para o período de vigência do Plano Plurianual – PPA 2026-2029.

Art. 2º A ATCA tem por finalidade promover a integração das ações governamentais voltadas à infância e adolescência, assegurando a transversalidade das políticas públicas e a prioridade absoluta prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º São princípios da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente:

- I – proteção integral;
- II – prioridade absoluta;
- III – intersetorialidade;
- IV – participação social;
- V – equidade;
- VI – transparência e controle social;
- VII – monitoramento permanente dos resultados.

CAPÍTULO II**DOS EIXOS ESTRATÉGICOS**

Art. 4º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Belém do São Francisco estrutura-se nos seguintes eixos estratégicos:

I – Saúde e Desenvolvimento Infantil

Compreende ações destinadas à:

- a) ampliação da cobertura vacinal infantil;
- b) acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil;
- c) monitoramento nutricional das crianças;
- d) prevenção e acompanhamento da gravidez na adolescência;
- e) fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

II – Educação e Desenvolvimento Humano

Compreende ações destinadas à:

- a) redução do abandono escolar;
- b) promoção da alfabetização na idade certa;
- c) universalização do acesso à água adequada nas escolas;
- d) ampliação das condições de saneamento escolar;
- e) garantia da alimentação escolar saudável e adequada.

III – Assistência Social e Proteção Integral

Compreende ações destinadas à:

- a) fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- b) ampliação do acompanhamento familiar por meio do PAIF;
- c) desenvolvimento de atividades socioeducativas para crianças e adolescentes;
- d) atendimento especializado às crianças e adolescentes vítimas de violência;
- e) fortalecimento da rede de proteção social.

CAPÍTULO III**DA EXECUÇÃO INTERSETORIAL**

Art. 5º A execução da Agenda Transversal será realizada de forma integrada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal responsáveis pela implementação das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, especialmente:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Secretaria Municipal de Planejamento;
- V – demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal cujas competências guardem relação com as ações previstas na Agenda.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA acompanhará a implementação da Agenda Transversal no exercício de suas atribuições legais de deliberação, fiscalização e controle social, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal.

Art. 6º Compete aos órgãos envolvidos:

- I – executar as ações previstas na Agenda;
- II – disponibilizar informações necessárias ao monitoramento dos indicadores;
- III – participar das reuniões de avaliação e planejamento;
- IV – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
- V – promover a integração entre os serviços, programas e projetos voltados à infância e adolescência.

CAPÍTULO IV**DA GOVERNANÇA E DO MONITORAMENTO**

Art. 7º O monitoramento da Agenda Transversal será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento, em articulação com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação,

cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA exercer o acompanhamento e o controle social, no âmbito de suas competências legais.

Art. 8º O acompanhamento das metas será realizado mediante indicadores constantes da Agenda Transversal e dos instrumentos oficiais de monitoramento, especialmente:

I – Sistema de Informação para a Atenção Primária à Saúde – SIAPS, inclusive o Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC;

II – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN;

III – Censo Escolar;

IV – Cadastro Único para Programas Sociais;

V – Prontuário SUAS;

VI – Registro Mensal de Atendimentos – RMA;

VII – demais sistemas oficiais utilizados pelas políticas públicas municipais.

Art. 9º Os órgãos envolvidos reunir-se-ão periodicamente para avaliar os resultados da Agenda Transversal, sempre que necessário ao seu monitoramento e aperfeiçoamento.

Art. 10. Os resultados alcançados deverão ser consolidados em relatórios anuais contendo:

I – evolução dos indicadores;

II – execução física e financeira das ações;

III – análise dos resultados obtidos;

IV – recomendações para aprimoramento das políticas públicas.

CAPÍTULO V

DAS METAS PRIORITÁRIAS

Art. 11. Constituem metas prioritárias da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente:

I – manter cobertura vacinal infantil mínima de 95% ao ano;

II – ampliar para 85% o acompanhamento nutricional das crianças prioritárias;

III – garantir acompanhamento de 90% das adolescentes gestantes identificadas;

IV – manter a taxa de abandono escolar inferior a 1%;

V – cumprir as metas de alfabetização pactuadas pelo Ministério da Educação;

VI – garantir 100% das escolas municipais com acesso adequado à água;

VII – garantir 100% das escolas municipais com saneamento adequado;

VIII – assegurar atendimento de 100% dos estudantes regularmente matriculados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar;

IX – fortalecer o acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes pelos serviços socioassistenciais;

X – garantir acompanhamento intersetorial de 100% dos casos identificados de violência contra crianças e adolescentes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As ações previstas na Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverão ser consideradas na elaboração, execução e avaliação do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos envolvidos.

Art. 14. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, observadas as competências legais dos demais órgãos envolvidos.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco/PE, de 26 de junho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho

Código Identificador:3741D553

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 26, DE 22 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DA FIFA, E DÁ OUTRAS PRO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE

PERNAMBUCO, CALBY DE CARVALHO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso IX, combinado com o art. 86, inciso I, alínea “h”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira Masculina de Futebol na Copa do Mundo da FIFA apazada para o dia 29 de junho de 2026 às 14h, evento de grande relevância esportiva e interesse nacional;

CONSIDERANDO a tradição de acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira pela população e pelos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em viabilizar a adequada preparação dos servidores e da população para acompanhar o referido jogo, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reduzido o horário de funcionamento das repartições públicas integrantes da Administração Pública Municipal Direta de Belém do São Francisco, no dia 29 de junho de 2026, em virtude da partida da Seleção Brasileira Masculina de Futebol na Copa do Mundo da FIFA apazada para o dia 29 de junho de 2026 às 14h.

Parágrafo único. No dia de que trata o *caput* deste artigo, o atendimento ao público e o expediente administrativo nas repartições públicas municipais ocorrerão

exclusivamente no turno matutino, das 8h às 12h, ficando dispensado o atendimento no turno da tarde.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se a todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, abrangendo Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Excetuam-se da redução de horário prevista neste Decreto os serviços públicos essenciais e de caráter contínuo, especialmente os relacionados à saúde, à limpeza urbana e à segurança, que deverão manter seu funcionamento regular ou em regime de escala, conforme definido pelo respectivo Secretário ou Diretor responsável, de modo a assegurar a continuidade do atendimento à população.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 25 de junho de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho

Código Identificador:A4BBDF16

GABINETE DO PREFEITO INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 004/2026

EMENTA: Estabelece diretrizes, orientações e critérios para a implementação obrigatória do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena na Rede Municipal de Ensino de Belém do São Francisco - PE, em consonância com as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

A Secretária Municipal de Educação de Belém do São Francisco, no uso de suas atribuições legais, e:

- **Considerando** o Art. 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996);
- **Considerando** as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Resolução CNE/CP nº 01/2004);
- **Considerando** os dados do Censo Demográfico que apontam que aproximadamente 79,6% da população de Belém do São Francisco se autodeclara negra (preta/parda), além da histórica presença do povo indígena Truká e de comunidades ribeirinhas na região;
- **Considerando** a necessidade de erradicar o racismo institucional, a discriminação e o apagamento histórico dentro do ambiente escolar,

RESOLVE:**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS**

Art. 1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade da inclusão, no planejamento curricular e no Projeto Político Pedagógico (PPP) de todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Belém do São Francisco (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos - EJA), do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas.

Art. 2º – A implementação dessas diretrizes visa atingir os seguintes objetivos específicos no município:

- **I.** Resgatar a contribuição socioeconômica, política e cultural dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas na formação do Brasil e, especificamente, do Sertão do São Francisco.
- **II.** Reconhecer a história de resistência e organização do povo indígena Truká no município.
- **III.** Subvencionar práticas pedagógicas cotidianas de combate ao racismo estrutural, ao preconceito religioso e à discriminação étnico-racial.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E TRANSVERSALIDADE

Art. 3º – Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena deverão ser ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, com especial destaque para as áreas de:

- **a) Língua Portuguesa:** através da literatura afro-brasileira e indígena, valorização de vocabulários de origem banta, iorubá e de troncos linguísticos indígenas.
- **b) Arte:** valorização das manifestações estéticas, danças (como o Toré do povo Truká), artes visuais e musicalidade negra e indígena.
- **c) História e Geografia:** estudo do continente africano antes e pós-colonização, o processo de escravização sob a ótica da resistência (quilombos), o papel das populações ribeirinhas no desenvolvimento do Rio São Francisco e os processos de demarcação de terras indígenas e quilombolas na região.

Art. 4º – É terminantemente **vedada** a concentração destas temáticas apenas nas datas do "Dia dos Povos Originários" (19 de abril) e "Dia da Consciência Negra" (20 de novembro). O racismo e a diversidade devem ser tratados como eixos estruturantes e permanentes ao longo de todo o ano letivo.

CAPÍTULO III – DA REALIDADE LOCAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

Art. 5º – O referencial curricular das escolas do município deve dialogar obrigatoriamente com a identidade territorial local:

- **§ 1º** – Os materiais pedagógicos e planos de aula deverão incluir a história do povo **Truká**, compreendendo sua cosmologia, sua relação sagrada com o rio e a jurema, e suas lutas históricas pelo território.
- **§ 2º** – Deverá ser pautada a história das comunidades quilombolas rurais e periféricas do município, visibilizando a herança cultural, as técnicas agrícolas tradicionais e o direito à terra.

CAPÍTULO IV – DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Educação (SME) garantirá, dentro de seu calendário oficial, programas de **Formação Continuada** para professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares voltados para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER).

• **Parágrafo Único:** Para a construção dessas formações, a SME buscará parcerias com lideranças indígenas, representantes quilombolas, Universidades da região (como a FACESF e CESVASF) e especialistas em relações étnico-raciais.

CAPÍTULO V – DO MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO

Art. 7º – As equipes gestoras de cada unidade escolar deverão realizar uma auditoria crítica nos livros didáticos adotados, intervindo e complementando conteúdos caso sejam detectadas visões estereotipadas, eurocênticas ou preconceituosas sobre negros e indígenas.

Art. 8º – A SME priorizará a aquisição de literatura de autoria negra e indígena para abastecer as bibliotecas escolares e os cantos de leitura das salas de aula.

CAPÍTULO VI – DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º – Fica instituída em cada unidade de ensino a obrigatoriedade de fazer constar no Relatório de Desempenho Pedagógico Anual as ações concretas realizadas para o cumprimento desta normativa.

Art. 10º – A supervisão escolar da SME fará o monitoramento *in loco* do cumprimento desta Instrução Normativa, emitindo pareceres técnicos periódicos.

Art. 11º – Casos de racismo, injúria racial ou intolerância religiosa identificados dentro das unidades escolares deverão ser imediatamente notificados à SME, ao Conselho Tutelar (se envolver menores) e aos órgãos de proteção dos Direitos Humanos competentes, aplicando-se o regimento escolar interno sem prejuízo das sanções penais vigentes.

Art. 12º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 23 de junho de 2026.

JOCILENE FONSECA DE MENEZES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho

Código Identificador:9FB814BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324776/0001-92. **CONTRATADO:** CABROBO COMERCIO DE BOTIJAO DE GAS LTDA, **CNPJ:** 42.312.725/0001-65 **Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades da secretaria de saúde, do hospital municipal e das unidades básicas de saúde. **Processo Licitatório:** 055/2026. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica 015/2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 30.518,80 **Vigência:** 12 meses **Data:** 26/06/2026. **Assinatura:** **WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA** – Secretária Municipal de Saúde/ Gislene Torres Cavalcante – CABROBO COMERCIO DE BOTIJAO DE GAS LTDA.

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli

Código Identificador:CF7FE30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO 074/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** ÚNICA SANEANTES LTDA, **CNPJ:** 43.392.983/0001-61. **Objeto:** Fornecimento de material de limpeza e descartáveis para a secretaria de administração e seus respectivos órgãos. **Processo Licitatório:** 033/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2026. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total: R\$ 132,75** **Data:** 25/06/2026. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/ Cleide Jane Ferreira – ÚNICA SANEANTES LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:E1B56214

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 076/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATADA:** ÚNICA SANEANTES LTDA, **CNPJ:** 43.392.983/0001-61. **Objeto:** Fornecimento de material de limpeza e descartáveis para a secretaria de administração e seus respectivos órgãos. **Processo Licitatório:** 033/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2026. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 6 meses. **Valor Total: R\$ 3.077,10** **Data:** 25/06/2026. **Assinaturas:** Wiliany Cavalcante Cruz Vieira – Secretária Municipal de Saúde/ Cleide Jane Ferreira – ÚNICA SANEANTES LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:F3C59839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026: Aquisição de equipamentos de iluminação, som e efeitos cênicos para a Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, destinados à realização de eventos pedagógicos, culturais, apresentações artísticas e atividades de integração institucional, garantindo suporte técnico e operacional para a montagem e execução de ambientes audiovisuais, durante o período de 12 meses.

A ADJUDICACAO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: RASCORP EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.911.773/0001-02.
VENCEDORA DOS ITENS: 01.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 3.300,00.

EMPRESA: CLAUDINEI TONIETTI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.732.430/0001-17.
VENCEDORA DOS ITENS: 2,6 e 8.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 14.529,00.

EMPRESA: VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.507.653.0001-55.
VENCEDORA DOS ITENS: 03.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 3.485,66.

EMPRESA: OTIMIZE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.761/0001-50.
VENCEDORA DOS ITENS: 04.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 6.894,00.

EMPRESA: MCR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.285.472/0001-08.
VENCEDORA DOS ITENS: 05.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 6.500,00.

ITEM FRACASSADO: 07.

Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim - PE, em 29 de junho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:2749E5D9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026: Aquisição de material de consumo e permanente, para suprir as necessidades do setor de almoxarifado da Autarquia Educacional do Belo Jardim- AEB, durante o período de 12 meses.

A ADJUDICACAO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: ÚNICA SANEANTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61
VENCEDORA DOS ITENS: 01,06,07,08,10,12,15 e 17.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 6.710,00

EMPRESA: MAXCON CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.401.890/0001-99
VENCEDORA DO ITEM: 13.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.410,00

EMPRESA: AR IMPORTS inscrita no CNPJ sob o nº 63.482.340/0001-16
VENCEDORA DO ITEM: 14
PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 5.500,00

EMPRESA: BML COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.292.106/001-22
VENCEDORA DOS ITENS: 04,05 e 16
PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 2.343,00

EMPRESA: Y S DIAS COMERCIO inscrita no CNPJ sob o nº 36.310.930/0001-99
VENCEDORA DO ITEM: 02
PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 860,00

ITEM FRACASSADO: 03,09 E 11.

Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim - PE, em 29 de junho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:D05A90E7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2026. CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026. HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026, Informamos que em 05 de junho foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Contratada: CENTRO PERNAMBUCANO PSICO APLICADA LTDA, CNPJ nº 097.569.25/0001-31, com proposta no valor global de R\$ 13.066,13 (treze mil, sessenta e seis reais e treze centavos). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 29 de junho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:362537E9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025. Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 16.667.433/0001-35. **VALOR REGISTRADO: R\$ 12.376,90 (Doze mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos).**

Belo Jardim, 27 de junho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:F634A1D5

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025. Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 53.571.459/0001-01. **VALOR REGISTRADO: R\$ 39.213,19 (Trinta e dois mil, duzentos e treze reais e dezenove centavos).**

Belo Jardim, 27 de junho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:BB893DA1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2026 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - AEB E A EMPRESA MATOS DE SOUZA CONSTRUTORA. A AUTARQUIA EDUCACIONAL ARTUR BARBOSA MACIEL – AEB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.464.153/0001-06, com sede na Rodovia - PE 166, KM 05, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, mantenedora da

Faculdade do Belo Jardim – FBJ, neste ato representada por seu Diretor Presidente e Ordenador de Despesas, através do Sr. ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 205369170- SSP/BA, CPF nº 285.170.595-49, residente e domiciliado na Rua do Luar, nº 14A, Condomínio Colina do rio, Bairro Pedra do Lord, CEP: 48901-501, Juazeiro - BA, doravante denominada CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO Nº 07/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO Fica alterado o domicílio bancário da empresa Matos de Souza Construtora, referente ao Contrato nº 07/2026, passando a vigorar com os seguintes dados: Nome do Banco: Sicoob • Código do Banco: 756 • Agência: 4293 • Conta: 224.131-5 • Tipo de Conta: Conta corrente • Titular da Conta: Matos de Souza Construtora • CNPJ do Titular: 39.601.955/0001-30 Em substituição aos dados anteriormente informados. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas a ata de registro de preços, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Belo Jardim, 18 de junho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:ADEAF892

PREFEITURA DE BELO JARDIM AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 48/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 22/2026. Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de armário de aço com 16 portas, na cor tricolor, destinado a atender às necessidades de organização e armazenamento das escolas integrais vinculadas à Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 123.750,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/07/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90022-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 29 de junho de 2026.

RENATO DUARTE GOMES.

Secretário de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:

Queyse Vitória de Freitas Santos

Código Identificador:A38F24CD

PREFEITURA DE BELO JARDIM AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 47/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 21/2026. Objet Nat: Registro de preços para aquisição de material de Limpeza Hospitalar para atender as demandas do Hospital Municipal Júlio Alves de Lira, vinculado a da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim. Quantidade de itens: 181; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 1.098.755,45. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/07/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90021-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 29 de junho de 2026.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.

Secretaria De Saúde.

Publicado por:

Queyse Vitória de Freitas Santos

Código Identificador:C4029AC5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
BETÂNIA – PE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO FMS Nº 014/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. Objeto Nat.: Compras - Objeto Descr. **Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento hospitalar destinado à Unidade Mista Professor Alcides Ferreira de Lima, conforme proposta nº 19250210000125005/2025 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 71180005, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85, vencedora do item (01) com o valor global **R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)**; A quem caberão o fornecimento do objeto dessa licitação destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilóbio Feitosa, nº 6º, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 26/06/2026.

OMENIDE MARIA GONÇALVES –

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ellen Yasmin Gomes de Moura

Código Identificador:85955F31

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO
LICITATÓRIO FMS Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2026 - N & J DISTRIBUIDORA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
CONTRATO Nº 060/2026**

**À
N & J DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ nº 58.181.756/0001-64

Assunto: Notificação por atraso no cumprimento da Ordem de Fornecimento.

Prezados Senhores,

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE**, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e contratuais, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** essa empresa em razão do atraso no cumprimento da **Ordem de Fornecimento nº 01**, emitida em **17 de junho de 2026**, referente ao **Contrato nº 060/2026**, oriundo do **Processo Licitatório FMS nº 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026**, cujo objeto consiste no fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Conforme consta nos registros da Administração, a Ordem de Fornecimento foi devidamente encaminhada à empresa por meio eletrônico na data de sua emissão, tendo sido solicitado, inclusive, o respectivo recebimento da comunicação. Decorridos **05 (cinco) dias úteis** do envio da ordem, verifica-se que os materiais solicitados ainda não foram entregues, inexistindo, até o presente momento, qualquer justificativa formal capaz de fundamentar o

descumprimento da obrigação contratual. O atraso no fornecimento compromete diretamente o abastecimento das unidades de saúde do Município, afetando a continuidade dos serviços públicos de assistência à saúde e colocando em risco o adequado atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, circunstância que exige pronta regularização. Dessa forma, **fica essa empresa NOTIFICADA para que promova a entrega integral dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento nº 01, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, ou, no mesmo prazo, apresente justificativa formal, devidamente fundamentada e acompanhada da documentação comprobatória pertinente, caso exista motivo que tenha impedido o cumprimento da obrigação contratual. Ressalta-se que o inadimplemento contratual caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando a contratada às penalidades previstas no contrato, no edital e na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente aquelas constantes dos **arts. 155 e 156**, que disciplinam as infrações administrativas e as sanções aplicáveis aos contratados, dentre elas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão contratual, da apuração de perdas e danos e das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis. Esclarece-se, ainda, que o não atendimento desta notificação dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a instauração do competente processo administrativo para apuração do descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com a consequente aplicação das sanções previstas na legislação e nos instrumentos convocatório e contratual. Diante do exposto, esta Administração espera que a empresa adote, com a máxima urgência, as providências necessárias à regularização da execução contratual, evitando a adoção das medidas sancionatórias previstas na legislação vigente. Betânia/PE, 26 de junho de 2026.

OMENIDE MARIA GONÇALVES.

Secretária Municipal de Saúde.

Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.

Publicado por:

Ellen Yasmin Gomes de Moura

Código Identificador:A894E664

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 – PMB**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 – PMB

O Município de Betânia/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, destinada à contratação de apresentação artística do cantor **Adriano Nogueira e Banda**, por intermédio da empresa **MARIA JOSÉ DE LIMA SANTOS LTDA – ME**, nome fantasia **JS2 Produções**, inscrita no CNPJ nº **35.440.911/0001-14**, estabelecida na Rua Luiz Bezerra Leite, nº 71-A, Sala 01, Bairro Bomba, Serra Talhada/PE, CEP 56.909-350. **Objeto:** Contratação de apresentação artística do cantor **Adriano Nogueira e Banda**, com duração mínima de **120 (cento e vinte) minutos**, a ser realizada no dia **28 de junho de 2026**, com início previsto para as **23h00**, durante os **Festejos Juninos Tradicionais, no Sítio Malhada do Boqueirão**, Zona Rural do Município de Betânia/PE, integrando a programação oficial promovida pela Administração Municipal. **Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratada:** MARIA JOSÉ DE LIMA SANTOS LTDA – ME (JS2 Produções). **CNPJ:** 35.440.911/0001-14. **Valor Global:** **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. **Vigência:** O contrato terá vigência suficiente para a execução do objeto contratado, abrangendo a realização da apresentação artística e o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, nos termos estabelecidos no instrumento contratual. **Ratificação:** Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, por estarem presentes os pressupostos legais que autorizam a contratação direta de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, por intermédio de seu

empresário exclusivo, conforme documentação constante dos autos. Betânia/PE, 26 de junho de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA.

Prefeito do Município de Betânia/PE.

Publicado por:

Ellen Yasmin Gomes de Moura

Código Identificador:A2732569

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2025 (PAAP)**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2025 (PAAP)

RECORRENTE: URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI – EPP (URBANA LTDA) RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BONITO/PE

EMENTA: DECISÃO EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. INEXECUÇÃO CONTRATUAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS. REVISÃO DA PENALIDADE. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI – EPP** em face da decisão administrativa que aplicou sanções por inexecução do Contrato Administrativo nº 047/2022, consubstanciada na falta de recolhimento de FGTS e outras obrigações trabalhistas.

A decisão original aplicou multa no valor de R\$ 262.062,83 (duzentos e sessenta e dois mil, sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública municipal pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como, determinou a retenção de valores a pagar, para fins de haver a quitação das verbas rescisórias.

Em suas razões, a Recorrente pugnou pela reforma da decisão.

Após análise do recurso e considerando a conveniência e oportunidade administrativa, bem como a busca pela resolução prioritária das pendências trabalhistas dos colaboradores afetos ao contrato, a questão foi submetida a nova apreciação.

É o relatório do essencial.

Passo a decidir.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A materialidade das infrações, especialmente no que tange ao descumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, é incontroversa e foi devidamente apurada no curso deste processo administrativo, configurando inexecução parcial do contrato, nos termos do art. 78, I e II, da Lei nº 8.666/93.

A conduta da empresa, ao negligenciar direitos básicos dos trabalhadores, expõe o Município a um grave risco de responsabilidade subsidiária, conforme entendimento consolidado na Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), o que justifica e impõe a atuação sancionatória da Administração Pública.

Ademais, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e visando à máxima efetividade na reparação dos danos aos trabalhadores, pondera-se a possibilidade de readequação da decisão originária.

A Administração, ao exercer seu poder-dever punitivo, deve também sopesar a medida que melhor atenda ao interesse público primário, que, no presente caso, é garantir que os ex-colaboradores recebam as verbas rescisórias que lhes são de direito.

Nesse sentido, a redução da multa para o importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) condicionada à efetiva comprovação da quitação dos débitos trabalhistas, mostra-se uma medida mais adequada e

proporcional para alcançar o resultado almejado, sem, contudo, afastar a reprovabilidade da conduta da contratada.

No entanto, a liberação dos valores retidos pela Administração fica condicionada à comprovação, por parte da empresa, da quitação integral das obrigações trabalhistas, o que deverá ocorrer mediante:

a) Homologação dos termos de rescisão contratual junto ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUS) da Justiça do Trabalho em Caruaru/PE, ou por meio de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Trabalho;

b) Apresentação dos respectivos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT), acompanhados dos comprovantes de pagamento ou recibos devidamente assinados pelos trabalhadores;

c) apresentação dos respectivos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT), acompanhados dos comprovantes de pagamento ou recibos devidamente assinados pelos trabalhadores;

d) Apresentação das guias e comprovantes de pagamento de todos os impostos e encargos sociais e fundiários (FGTS) incidentes sobre as rescisões e a relação de trabalho.

Deverá ainda ser mantida a declaração de inidoneidade e da suspensão do direito de licitar e contratar com este Município sendo medida indispensável, dado o caráter educativo e preventivo da sanção, para inibir que práticas semelhantes se repitam e para assegurar que futuras contratadas ajam com a lisura e a responsabilidade que se espera na gestão de recursos públicos e no trato com seus empregados.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento no poder de autotutela da Administração e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, **DECIDO:**

a) **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa **URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI – EPP**, para readequar a sanção aplicada;

b) **REDUZIR** a penalidade de multa para o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), diante dos descumprimentos contratuais e suspensões dos serviços;**

c) **MANTER A SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração Pública do Município de Bonito/PE pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como a **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE;**

d) Condicionar a liberação dos valores retidos pela Administração à comprovação, por parte da empresa, da quitação integral das obrigações trabalhistas, o que deverá ocorrer mediante:

d.1) Homologação dos termos de rescisão contratual junto ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUS) da Justiça do Trabalho em Caruaru/PE, ou por meio de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Trabalho;

d.2) Apresentação dos respectivos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT), acompanhados dos comprovantes de pagamento ou recibos devidamente assinados pelos trabalhadores;

d.3) Apresentação das guias e comprovantes de pagamento de todos os impostos e encargos sociais e fundiários (FGTS) incidentes sobre as rescisões e a relação de trabalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bonito/PE, 26 de junho de 2026.

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:2ED299E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO n. 030/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO n. 009/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por sua Gestora/Secretária, **Sra. Luana**

Batista Martins de Barros, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº .967.-20, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico, em favor das empresas:

OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, A AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO DO ALUNO – MATEMÁTICA, DO PROJETO APROVA BRASIL, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJÃO/PE.*

Em favor da Empresa:

SAPIENS DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.709.003/0001-52**, com sede na Rua DR JOSE MARIANO Nº 361, SANTO ANTONIO, GARANHUNS-PE.

VALOR:

O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 376.280,00**(trezentos e setenta e seis mil e duzentos e oitenta reais).

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 376.280,00(trezentos e setenta e seis mil e duzentos e oitenta reais).

Esta licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, está amparada na Lei Federal, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; em caso de Dispensa de Licitação, no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021; bem como nos Decretos Municipais nº 004, de 4 de janeiro de 2024, e nº 031, de 5 de dezembro de 2017, além da legislação pertinente, considerando eventuais alterações posteriores dessas normas.

Para a efetivação deste Pregão Eletrônico, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, respeitando o interesse público e com base no princípio da publicidade e demais normativos aplicáveis, será realizada a publicação do presente resultado no Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial dos Municípios e em outros meios previstos na legislação vigente, a fim de que produza os efeitos legais cabíveis.

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 23 de junho 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO

Pregoeiro

Port. nº 038/2026

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto

Código Identificador:315FFEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA - ARP

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por sua Gestora/Secretária, **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº .967.-20, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE.

CONTRATADO:

SAPIENS DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.709.003/0001-52**, com sede na Rua DR JOSE MARIANO Nº 361, SANTO ANTONIO, GARANHUNS-PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	PREÇO	VALOR
------	-----------	-----------	-------	-------

			UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ALUNOS 1º ANO MATEMATICA.	206	R\$ 230,00	R\$ 47.380,00
2	ALUNOS 2º ANO MATEMATICA.	170	R\$ 230,00	R\$ 39.100,00
3	ALUNOS 3º ANO MATEMATICA.	185	R\$ 230,00	R\$ 42.550,00
4	ALUNOS 4º ANO MATEMATICA.	170	R\$ 230,00	R\$ 39.100,00
5	ALUNOS 5º ANO MATEMATICA.	176	R\$ 230,00	R\$ 40.480,00
6	ALUNOS 6º ANO MATEMATICA.	206	R\$ 230,00	R\$ 47.380,00
7	ALUNOS 7º ANO MATEMATICA.	176	R\$ 230,00	R\$ 40.480,00
8	ALUNOS 8º ANO MATEMATICA.	165	R\$ 230,00	R\$ 37.950,00
9	ALUNOS 9º ANO MATEMATICA.	182	R\$ 230,00	R\$ 41.860,00

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 376.280,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos e oitenta reais)..

OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, A AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO DO ALUNO – MATEMÁTICA, DO PROJETO APROVA BRASIL, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAÇ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJÃO/PE.*

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de JUNHO 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

REF: Pregão Eletrônico nº 009/2026

Processo nº 030/2026

ARP FME nº 009/2026

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 25 de JUNHO 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO

Pregoeiro

Port. nº 038/2026

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto

Código Identificador:40E12970

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por sua Gestora/Secretária, **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº .967.-20, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE.

CONTRATADO:

SAPIENS DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.709.003/0001-52**, com sede na Rua DR JOSE MARIANO Nº 361, SANTO ANTONIO, GARANHUNS-PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALUNOS 1º ANO MATEMATICA.	206	R\$ 230,00	R\$ 47.380,00
2	ALUNOS 2º ANO MATEMATICA.	170	R\$ 230,00	R\$ 39.100,00
3	ALUNOS 3º ANO MATEMATICA.	185	R\$ 230,00	R\$ 42.550,00
4	ALUNOS 4º ANO MATEMATICA.	170	R\$ 230,00	R\$ 39.100,00
5	ALUNOS 5º ANO MATEMATICA.	176	R\$ 230,00	R\$ 40.480,00
6	ALUNOS 6º ANO MATEMATICA.	206	R\$ 230,00	R\$ 47.380,00
7	ALUNOS 7º ANO MATEMATICA.	176	R\$ 230,00	R\$ 40.480,00
8	ALUNOS 8º ANO	165	R\$ 230,00	R\$ 37.950,00

	MATEMATICA.			
9	ALUNOS 9º ANO MATEMATICA.	182	R\$ 230,00	R\$ 41.860,00

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 376.280,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos e oitenta reais)..

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, A AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO DO ALUNO – MATEMÁTICA, DO PROJETO APROVA BRASIL, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJÃO/PE.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de JUNHO 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

REF: Pregão Eletronico nº 009/2026

Processo nº 030/2026

Contrato FME nº 054/2026

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 25 de JUNHO 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO

Pregoeiro

Port. nº 038/2026

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto

Código Identificador:F99C580E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO n. 030/2026.

PREGÃO ELETRONICO n. 009/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, A AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO DO ALUNO – MATEMÁTICA, DO PROJETO APROVA BRASIL, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJÃO/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por sua Gestora/Secretária, **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº .967.-20, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletronico, em favor das empresas:

SAPIENS DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.709.003/0001-52**, com sede na Rua DR JOSE MARIANO Nº 361, SANTO ANTONIO, GARANHUNS-PE.

VALOR:

O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 376.280,00(trezentos e setenta e seis mil e duzentos e oitenta reais).**

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 376.280,00(trezentos e setenta e seis mil e duzentos e oitenta reais).

A **HOMOLOGAÇÃO** do presente Pregão Eletronico é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria/Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verificação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.

As Contratadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de

publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo de Licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se, archive-se e junte-se aos autos.

Brejão/PE, em 23 de junho 2026.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS

Secretária/Gestora Municipal de Educação

005/2025

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto

Código Identificador:353F66B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO e RATIFICO com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, em conformidade com os pareceres da Procuradoria/Assessoria e da Controladoria-Geral do Município, considerando que o processo encontra-se regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório nº 030/2026 – Pregão Eletronico nº 009/2026.**

Fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 para os casos de Dispensa de Licitação; bem como nos Decretos Municipais nº 004, de 4 de janeiro de 2024, e nº 031, de 5 de dezembro de 2017, e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das normas supracitadas.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, A AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO DO ALUNO – MATEMÁTICA, DO PROJETO APROVA BRASIL, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJÃO/PE.

Em favor da empresa:

SAPIENS DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.709.003/0001-52**, com sede na Rua DR JOSE MARIANO Nº 361, SANTO ANTONIO, GARANHUNS-PE.

VALOR:

O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 376.280,00(trezentos e setenta e seis mil e duzentos e oitenta reais).**

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 376.280,00(trezentos e setenta e seis mil e duzentos e oitenta reais).

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e no Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame, para que produza os efeitos legais.

Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Brejão/PE, em 23 de junho 2026.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS

Secretária/Gestora Municipal de Educação

005/2025

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto

Código Identificador:75B6C39B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 56/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE E A EMPRESA: HUGO BEZERRA MINERVINO-LTDA CNPJ/MF 49.437.330/0001-38, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE BREJINHO- PE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/PE, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, CNPJ: **06.242.368/0001-42**, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. **CONTRATADA: HUGO BEZERRA MINERVINO-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº49.437.330/0001-38, com sede no endereço a Rua Fausto de Almeida Costa, s/n, Centro, Olho d'Água - PB CEP: 58.760-000, neste ato representado pelo senhor(a) **JOSÉ HUGO BEZERRA MINERVINO**, portador(a) do RG Nº 3567397 SSP/PB e do CPF Nº 90.221.054-82, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 56/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 08/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 318.240,00 (Trezentos e Dezoito Mil e Duzentos e Quarenta Reais)**, referente a renovação dos quantitativos e valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Saúde contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 29 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO

Secretária de Saúde

HUGO BEZERRA MINERVINO-LTDA

CNPJ: 49.437.330/0001-38

Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:2A13E846

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 35/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

DECRETO N.º 35/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Município para disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na competição;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em compatibilizar o funcionamento dos serviços públicos com a relevância do evento esportivo, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente nas repartições públicas e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Brejinho será encerrado às **12h00**.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, especialmente os serviços de saúde, coleta de lixo, Conselho Tutelar, limpeza pública, segurança patrimonial e outros cuja continuidade seja indispensável ao interesse público, observadas as escalas definidas pelos respectivos gestores.

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e evitar prejuízos ao atendimento da população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se. Brejinho – PE, em 26 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:39176F06

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 693/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 693/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Cria e organiza o Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O Sistema Municipal de Ensino de Brejinho-PE, criado e organizado pela presente Lei, é uma instituição jurídica integrante do Serviço Público Municipal, responsável pelo planejamento, execução, supervisão, avaliação e controle dos programas e ações correlacionadas com a educação e com o ensino no Município de Brejinho - PE, observadas a composição prevista em Lei e os mecanismos, procedimentos e formas de colaboração com o Estado de Pernambuco e o Governo Federal, para assegurar a universalização do ensino obrigatório e gratuito e a erradicação do analfabetismo, atendidas as prioridades constantes desta Lei.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Ensino observará o conjunto dos princípios e normas do Direito Educacional Brasileiro, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais Leis pertinentes, as normas gerais de educação nacional, o Plano Nacional de Educação, os Planos Estadual e Municipal de Educação, a Base Nacional Comum Curricular e, no que couber, a legislação concorrente do Estado de Pernambuco, respeitadas as competências comuns e suplementares do Poder Público Municipal, por seus órgãos e instâncias competentes.

Seção II

Princípios e fins da Educação

Art. 3º - A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§1º Esta lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

Art. 4º - A educação dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 5º - O ensino será ministrado com base nos seguintes:

- I. Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV. Respeito à liberdade e apreço a tolerância;
- V. Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI. Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII. Valorização dos profissionais do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- VIII. Garantia do padrão de qualidade;
- IX. Valorização da experiência extraescolar;
- X. Vinculação entre a educação escolar e as práticas sociais.

Seção III

Da Administração, Competência e da Composição do Sistema

Art. 6º - O Sistema Municipal de Ensino será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, na forma desta Lei e do Regimento interno próprio, aprovado pelo Chefe do Poder executivo.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação será administrada e representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, também chamado de Dirigente Municipal de Educação - DME, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do poder Executivo, subordinado diretamente ao Chefe do Executivo Municipal e em articulação com os Conselhos organizados por esta Lei.

§ 2º O Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conterá as atribuições e níveis de responsabilidades do Secretário Municipal de Educação e Esportes, no exercício de seu cargo.

Art. 7º - À Secretaria Municipal de Educação compete organizar, executar, manter, administrar, orientar, coordenar e controlar as atividades do Poder Público ligadas à educação, velando pela observância da legislação vigente e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação-COMEB nas instituições da Rede Municipal de Ensino, bem como orientar e fiscalizar as atividades das instituições da Rede Privada integrante do Sistema Municipal de Ensino, zelando, igualmente, em relação a estas, pelo fiel cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º - Compete ao Poder Público Municipal, através do seu Sistema Municipal de Ensino, em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino e em conformidade com a Política Nacional de Educação definida pela União, o que segue:

I – Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas públicas e aos planos educacionais da União e do Estado, com prioridade ao atendimento das peculiaridades locais e regionais;

II – Exercer ação redistributiva em relação às suas unidades escolares, corresponsabilizando-se na aplicação de recursos especiais oriundos dos diferentes planos de governo;

III - Elaborar o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino, considerando as peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em lei;

IV – Baixar normas complementares para o seu Sistema de Ensino, a fim de atender aos interesses locais e aos planos regionais de desenvolvimento;

V - Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu Sistema de Ensino, de acordo com as normas do referido Sistema;

VI – Oferecer educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com os recursos acima dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal para a manutenção e desenvolvimento do ensino;

VII - Elaborar o Plano Municipal de Educação, podendo articular-se com os demais municípios da regional;

VIII - Elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Nacional e Estadual de Educação;

IX - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas;

X – Propor ao Poder Executivo o estabelecimento de formas de colaboração com o Estado e com os Municípios circunvizinhos, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório e erradicação do analfabetismo e a preservação dos direitos da criança e do adolescente;

XI – Promover programas suplementares, inclusive de alimentação e de assistência à saúde, na forma da legislação pertinente;

XII - Celebrar convênio com a Secretaria de Educação do Estado para cooperação relativa ao atendimento da demanda do transporte escolar;

XIII - Definir normas de gestão democrática do ensino público, na educação básica, de acordo com suas peculiaridades;

XIV - Assegurar às unidades escolares progressivos graus de autonomia pedagógica administrativa;

XV - Regulamentar o ingresso de estudantes em qualquer série ou etapa, independente de escolarização anterior;

XVI - Normatizar as formas de progressão parcial, cabendo à escola a definição deste em seu regimento, desde que reservada a sequência do currículo;

XVII - Estabelecer formas e parâmetros para alcançar a relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições físicas do estabelecimento;

XVIII - Definir sobre a progressiva oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental em tempo integral;

XIX - Assegurar gratuitamente aos jovens e adultos, oportunidades educacionais apropriadas para a efetivação de seus estudos; e

XX - Viabilizar aos educandos com necessidades especiais as garantias da legislação vigente.

Art. 9º - A autorização para funcionamento das instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, citadas no inciso V do artigo anterior, bem como de seus cursos, anos, ciclos ou módulos, será concedida com base em parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Educação - COMEB, considerando os padrões mínimos de funcionamento e qualidade definidos pelo Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º Para o credenciamento dos estabelecimentos será exigida a comprovação de atendimento aos requisitos que assegurem os padrões de qualidade definidos pelo Sistema Municipal de Ensino, no prazo determinado pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 2º A supervisão e monitoramento escolar será atividade permanente da Secretaria Municipal de Educação, incumbindo-lhe orientar e verificar o cumprimento da legislação e das normas, e acompanhar a execução das propostas pedagógicas das instituições escolares.

§ 3º A avaliação realizada sistematicamente, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com a participação do COMEB, abrangerá os diversos fatores que determinam a qualidade do ensino.

Art. 10º - O Sistema Municipal de Ensino tem a seguinte composição:

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
O Conselho Municipal de Educação – COMEB;
As Instituições de Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) Educação de Jovens e Adultos (módulos I ao VIII); criadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;
As instituições de Educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
Demais conselhos, órgãos e serviços municipais normativos, administrativos, técnicos e de apoio integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Educação e Esportes terá a seguinte estrutura:

Órgãos Executivos;
Órgãos de Administração;
Órgãos Técnico-Pedagógicos;
Órgãos Vinculados;
Unidades de Ensino;
Órgãos Colegiados.

Parágrafo Único: Todas as atribuições da estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Esportes constarão no seu Regimento Interno Próprio, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Seção I Dos Órgãos Executivos

Art. 12 - Os Órgãos Executivos são responsáveis pela Administração da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com as funções executivas, de planejamento e assessoramento geral da Secretaria, bem como de articulação com os demais órgãos da Prefeitura Municipal e instituições públicas e privadas:

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esportes;
Secretário de Educação Esportes; e
Secretário Adjunto de Educação e Esportes;
Direção de Ensino;
Assessoria Jurídica;
Coordenação de Sistemas, Programas do MEC e Rede Municipal;

Direção de Esportes.

Seção II Dos Órgãos de Administração

Art. 13 - Os Órgãos de Administração integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, subordinados ao Secretário Municipal de Educação e Esportes, são responsáveis pelas atividades e serviços indispensáveis ao regular funcionamento da Secretaria e ao apoio e assistência às unidades de ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino:

Gerência de Normatização e Inspeção Escolar;
Coordenação do Censo Escolar e Programas Sociais;
Coordenação de Alimentação Escolar;
Coordenação de Transporte Escolar;
Coordenação do Almoxarifado e Compras da Educação;
Coordenação do Diário Eletrônico, Selo Unicef e Busca Ativa;
Setor de Mídias e Divulgação;

Seção III Dos Órgãos técnico-pedagógicos

Art. 14 - Os órgãos técnico-pedagógicos são responsáveis pela execução de serviços indispensáveis ao qualitativo do Sistema Municipal de Ensino. São o elo estratégico entre a Secretaria de Educação e as unidades de ensino. Eles dão suporte e orientação pedagógica aos gestores e coordenadores escolares, garantindo que as políticas públicas educacionais sejam executadas e que a qualidade do ensino e da aprendizagem seja contínua:

Coordenação Municipal de Educação Infantil;
Coordenação Municipal dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
Coordenação Municipal dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
Coordenação Municipal da Educação Inclusiva;
Coordenação Municipal da Educação Integral;
Coordenação Municipal da Educação de Jovens e Adultos –EJA;
Coordenação Municipal de Avaliação;
Coordenação Municipal de Formação Continuada.

Seção IV Dos Órgãos Vinculados

Art. 15 - Os órgãos vinculados fazem parte da estrutura do Sistema Municipal de Ensino. Eles auxiliam na execução das políticas públicas educacionais do município:

Biblioteca Municipal Manoel Nunes Ferreira;
Núcleo de Atendimento Psicopedagógico e Social ao Estudante – NAPSE;
Setor do Transporte Escolar;

Seção V Das Unidades de Ensino

Art. 16 - Unidades de Ensino são estabelecimentos públicos ou particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, responsáveis pelas ações, planos, procedimentos didático pedagógicos indispensáveis à realização dos fins educacionais estabelecidos nos Projetos Político Pedagógicos - PPPs e nas diversas modalidades de oferta educativa, observadas as normas gerais pertinentes e as específicas baixadas pelos Conselhos que integram o Sistema Municipal de Ensino além de:

I. Elaborar e executar a sua proposta pedagógica;
II. Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
IV. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidas;

V. Prover meios para a recuperação dos estudantes de menor rendimento;

VI. Articular-se com a família e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;

Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

VIII. Notificar ao Conselho Tutelar do município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do ministério público a relação dos estudantes que apresentam quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido por Lei.

Seção VI

Dos Órgãos Colegiados

Art. 17 - Os Órgãos Colegiados são de natureza normativa, consultiva, deliberativa, recursal, supervisora e fiscalizadoras no âmbito do Sistema Municipal de Ensino:

I – Conselho Municipal de Educação - CME;

II – Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE; e

III – Conselho Municipal do FUNDEB – CACS-FUNDEB;

Parágrafo Único: Todos os órgãos colegiados no caput deste artigo serão regidos por Regimento Interno próprio, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal que conterá a estrutura e atribuições necessárias ao seu correto funcionamento.

Subseção I

Do Conselho Municipal de Educação de BREJINHO - COMEB

Art. 18 - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Educação de BREJINHO -COMEB, criado pela Lei Ordinária nº 314/2009, de 11 de dezembro de 2009, para órgão normativo, consultivo, deliberativo, supervisor e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, cabendo-lhe principalmente a função de acompanhamento e controle das ações do poder público na área educacional.

Art. 19 - Ao Conselho Municipal de Educação compete, além das atribuições conferidas em legislação própria, o seguinte:

I- Elaborar seu regimento e modificá-lo quando necessário;

II - Estabelecer critérios de acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para acompanhamento do funcionamento escolar no Sistema Municipal de Ensino, considerando o estabelecido no Plano Municipal de Educação;

III - Promover a discussão das políticas educacionais municipais, acompanhando sua implementação e avaliação;

IV - Participar da elaboração, aprovar e avaliar o Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução;

V - Acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do Município, propondo medidas que visem a sua expansão e aperfeiçoamento;

VI - Promover e divulgar estudos sobre o ensino do Município, propondo políticas e metas para a sua organização e melhoria;

VII - Exigir o cumprimento do dever do Poder Público para com o ensino, em conformidade com o art. 208, da Constituição Federal;

VIII- Opinar sobre o calendário escolar da rede municipal de ensino, antes de encaminhamento para aprovação do órgão competente;

IX - Acompanhar e avaliar a chamada anual da matrícula, o recenseamento escolar, acesso à educação, as taxas de aprovação e de evasão escolar;

X - Acompanhar, analisar e avaliar a situação dos integrantes do magistério Municipal, oferecendo subsídios para políticas públicas, visando a melhoria das condições de trabalho, formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos;

XI - Analisar e, quando for o caso, propor alternativas para a destinação e aplicação de recursos relacionados ao espaço físico, equipamentos, material didático e o tudo o que se refira ao desempenho do orçamento municipal para a educação;

XII - Analisar projetos ou planos para a contrapartida do Município em convênios com a União, Estado, Universidades ou outros órgãos de interesse de educação;

XIII - Manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica propostos pelo Poder Executivo Municipal ou outras instâncias administrativas municipais, bem como Conselho Estadual de Educação;

XIV - Exarar parecer sobre pedido de autorização de funcionamento de estabelecimento de Educação Infantil e de ensino Fundamental, no âmbito do Município, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação;

XV- Manifestar-se sobre a criação e expansão, no âmbito do Município, de cursos qualquer nível, grau ou modalidade de ensino;

XVI- Opinar e acompanhar o processo de cessação, a pedido, de atividades escolares de estabelecimento ligados à rede municipal;

XVII - propor a aplicação de recursos em educação;

XVIII - baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;

XIX- emitir parecer sobre:

Assunto e quesito de natureza educacional que lhes forem submetidos pelos poderes executivo legislativo;

Convênios, acordos ou contratos relativos a assuntos educacionais do interesse do Poder Público;

Concessão de auxílios e subvenções a instituições educacionais;

Fixação de critérios para concessão de bolsas de estudo com recursos municipais;

Reconhecimento e credenciamento de estabelecimentos do Sistema.

Demais assuntos relacionados à educação encaminhados a este órgão;

XX - Sugerir normas especiais para que a Educação Infantil e o Ensino Fundamental atendam as características regionais, sociais e locais, tendo em vista o aperfeiçoamento educativo e respeitando o caráter nacional de Educação;

XXI- Pronunciar-se sobre a regularidade de funcionamento dos elementos de ensino de qualquer nível, grau ou modalidade, no âmbito do município;

XXII - Acolher denúncia de irregularidade no âmbito da educação no Município, constituindo Comissão Especial para apuração dos fatos e encaminhamentos às conclusões, quando for o caso às instâncias competentes;

XXIII- Opinar sobre recursos interpostos de atos de escolas da rede municipal;

XXIV - Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação, no âmbito do Município;

XXV - Promover a divulgação dos Atos do Conselho Estadual de Educação, no âmbito do Município;

XXVI - Elaborar relatório de suas atividades em caráter avaliativo, encaminhando-o para apreciação do Conselho Estadual de Educação;

XXVII - Declarar perda do mandato dos conselheiros por falta às reuniões;

XXVIII - Emitir pareceres normativos e de aprovação para os Regimentos e Projetos Políticos Pedagógicos Escolares;

XXIX - Participar na organização, seleção e acompanhamento do processo seletivo para escolha de Gestor e Gestores Escolares da Rede Municipal.

XXX - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas;

Art. 20 - O Conselho Municipal de Educação é constituído por 12 (doze) membros sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, nomeados por ato do poder público municipal na seguinte composição:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes do corpo docente da Rede Municipal, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes do corpo docente da Rede Estadual, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes dos pais de estudantes da Rede Municipal de Educação, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes dos servidores das escolas da Rede Municipal de Educação, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Parágrafo Único - Todos os membros do Conselho Municipal de Educação serão indicados pelas categorias informadas e nomeados pelo governo Municipal para mandatos de 04 (quatro) anos.

Art. 21 - A função de Conselheiro Municipal de Educação é considerada de interesse público relevante.

Subseção II

Do Conselho Municipal de Alimentação Escolar -CAE

Art. 22 - O Conselho de Alimentação Escolar, criado pela Lei Municipal nº182/200, de 01 de setembro de 2000 e alterado pela Lei nº 330/2010, de 30 de setembro de 2010, é órgão colegiado responsável pela operacionalização da política governamental destinada a programas suplementares de alimentação escolar nas unidades de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino, inclusive adotando procedimentos de controle e de fiscalização, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação e Esportes, para a observância da legislação especial aplicável:

Art. 23 - O CAE é constituído por 07 (sete) membros efetivos, com assento e voto nas reuniões deliberativas:

- 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal
- 2 (dois) representantes dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação escolhidos por meio de assembleia específica;
- 2 (dois) representantes de pais de alunos, escolhidos por meio de assembleia específica;
- 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos por meio de assembleia específica.

Parágrafo único – Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

Art. 24 - Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 25 - São atribuições do CAE:

- I - Acompanhar a aplicação dos Recursos Federais transferidos à conta do PNAE;
- II - Elaborar o Regimento Interno do CAE;
- III - Acompanhar e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, até o recebimento da refeição pelos escolares;
- IV - Orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios, seja dispositivos da Entidade Executora e/ou das escolas;
- V - Participar da elaboração dos cardápios do programa de Merenda Escolar, respeitando os hábitos alimentares da região, sua vocação agrícola e a preferência pelos produtos "in-natura";
- VI - Realizar pesquisas junto à comunidade escolar, a fim de atender a sua preferência alimentar;
- VII - Acompanhar e avaliar o serviço da Merenda Escolar;
- VIII - Apurar a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio e furtos, dentre outros, para que sejam tomadas as devidas providências; Apreciar e votar o Plano de Ação da Prefeitura Municipal sobre a gestão do programa de Merenda Escolar, no exercício letivo, e a prestação de contas anual a ser apresentado ao órgão concedente (PNDE), ao final do exercício;
- IX - Colaborar na apuração de denúncias sobre irregularidades no programa da merenda escolar, mediante encaminhamento a instância competente, para apuração dos eventuais casos que venha tomar conhecimento;
- X - Apresentar a Prefeitura Municipal propostas de recomendações de como devem ser prestados os serviços de merenda escolar no município, adequado à realidade local e as diretrizes de atendimento do Programa Nacional de Merenda Escola - PNAE;
- XI Divulgar a atuação do CAE, como organismo de controle social e de apoio a gestão municipalizada do programa da Merenda Escolar;
- XII - Divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE;

XIII - Zelar pela efetividade e consolidação da descentralização do programa de Merenda Escolar no âmbito deste município;

XIV - Acompanhar a execução físico-financeira do Programa, zelando pela sua melhor aplicabilidade;

XV - Comunicar ao FNDE e ao Ministério Público Federal qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, em especial aquelas de que tratam os incisos II a IV do Artigo 25 da Resolução FNDE/ CD / n.º 32 de 10/08/06;

XVI - Receber e analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela Entidade Executora, remetendo ao FNDE, posteriormente, apenas o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira com parecer conclusivo (Anexo I da Resolução FNDE CD /n.º 32 de 10/08/06) o qual deverá ser elaborado, observando o "Roteiro para Elaboração do Parecer Conclusivo do CAE", acompanhado de extrato bancário da conta específica ao programa;

XVII - Fornecer informações e apresentar relatório acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado.

SUBSEÇÃO III

Do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Brejinho - CACS- FUNDEB

Art. 26 - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Brejinho- CACS-FUNDEB, foi criado pela Lei Municipal nº 279/2007, de 21 de março de 2007 e reestruturado de acordo com as disposições da Lei Ordinária do Chefe do Poder Executivo Nº 515/2021, de 04 de abril de 2021.

Art. 27 - O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

- I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
- II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
- III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos PEJA;
- VI - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
- V - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
- VI - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto na Lei Ordinária do Chefe do Poder Executivo Nº 515/2021, de 04 de abril de 2021.

Art. 28 - O CACS-FUNDEB será constituído por:

- I – 13 (treze) Membros titulares, na seguinte conformidade:
 - a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
 - b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
 - c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
 - d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

- e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação de Brejinho - COMEB;
- h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

II - Membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano;

IV - Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 29 - Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Seção I

Da Educação Infantil

Art. 30 - A Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica e será ofertada em creches e pré-escolas, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, emocional, cognitivo, linguístico, social e cultural, em complementação à ação da família e da comunidade.

Art. 31 - A organização curricular da Educação Infantil observará a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Currículo do estado de Pernambuco, fundamentando-se nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Art. 32 - A avaliação na Educação Infantil ocorrerá mediante acompanhamento e registro sistemático do desenvolvimento das crianças, sem finalidade de promoção ou retenção para acesso ao Ensino Fundamental.

Art. 33 - O Município assegurará condições de acessibilidade, inclusão, acolhimento e proteção integral às crianças matriculadas nas instituições de Educação Infantil.

Seção II

Do Ensino Fundamental

Art. 34 - O Ensino Fundamental, com duração de nove anos, obrigatório e gratuito, constitui etapa destinada à formação básica do cidadão e ao desenvolvimento das competências necessárias à vida em sociedade.

Art. 35 - O currículo do Ensino Fundamental observará a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Currículo do estado de Pernambuco e a parte diversificada definida pelo Sistema Municipal de Ensino, considerando as características sociais, culturais, econômicas e ambientais do Município.

Art. 36 - O Ensino Fundamental deverá assegurar aos estudantes o desenvolvimento das dez competências gerais da BNCC, promovendo a formação integral, o pensamento crítico, a cultura digital, a cidadania e a preparação para a continuidade dos estudos.

Art. 37 - A avaliação da aprendizagem terá caráter diagnóstico, processual, formativo e inclusivo, priorizando o acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos estudantes.

Art. 38 - O Sistema Municipal de Ensino promoverá ações voltadas à recomposição das aprendizagens, à correção de fluxo escolar e à redução das desigualdades educacionais.

Seção III

Da Política de Educação Integral em Tempo Integral

Art. 39 - A Política de Educação Integral em Tempo Integral e assegurará a jornada escolar mínima de sete horas aulas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas aulas semanais, compreendendo, dessa forma, o tempo total em que os estudantes permanecerão na escola ou em outros espaços educacionais, em atividades educativas.

Parágrafo Único: O Município promoverá a ampliação progressiva da jornada escolar em tempo integral, observadas as condições de infraestrutura, recursos humanos e disponibilidade orçamentária.

Art. 40 - As escolas de Educação Integral desenvolverão práticas pedagógicas articuladas aos princípios da BNCC, favorecendo o protagonismo estudantil, a interdisciplinaridade, a inovação, a cultura, o esporte, a ciência e a participação comunitária.

Art. 41 - A organização curricular da Educação Integral contemplará atividades complementares integradas ao currículo escolar, garantindo a ampliação dos tempos, espaços e oportunidades educativas.

Art. 42 - O Poder Público Municipal poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas sem fins lucrativos para fortalecer as ações de Educação Integral.

Seção IV

Da Educação Especial

Art. 43 - A Educação Especial constitui modalidade transversal a todas as etapas e modalidades da Educação Básica, destinada aos educandos com deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 44 - O atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial será realizado preferencialmente na rede regular de ensino, assegurando-se condições de acesso, permanência, participação, aprendizagem e sucesso escolar.

Art. 45 - O Município garantirá Atendimento Educacional Especializado – AEE, recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas, materiais pedagógicos adaptados e profissionais qualificados para atender às necessidades específicas dos estudantes.

Art. 46 - As unidades escolares deverão promover práticas pedagógicas inclusivas, adaptações curriculares e estratégias de avaliação compatíveis com as necessidades dos estudantes da Educação Especial.

Art. 47 - O Sistema Municipal de Ensino desenvolverá programas permanentes de formação continuada para os profissionais da educação na perspectiva da educação inclusiva.

Seção V

Da Educação de Jovens e Adultos – EJA

Art. 48 - A Educação de Jovens e Adultos constitui modalidade da Educação Básica destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria.

Art. 49 - A oferta da EJA observará as características, interesses, condições de vida e de trabalho dos estudantes, assegurando flexibilidade curricular e metodológica.

Art. 50 - O currículo da Educação de Jovens e Adultos será organizado com base na BNCC, no Currículo do estado de Pernambuco e nas Diretrizes Curriculares Nacionais específicas, considerando os saberes adquiridos ao longo da vida e as experiências sociais e profissionais dos educandos.

Art. 51 - O Sistema Municipal de Ensino desenvolverá políticas de busca ativa, permanência e êxito escolar dos estudantes da EJA, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social.

Art. 52 - O Município poderá ofertar programas de qualificação profissional articulados à Educação de Jovens e Adultos, respeitada a legislação vigente.

Art. 53 - A certificação dos estudantes da EJA observará as normas do Sistema Municipal de Ensino e a legislação educacional aplicável.

CAPÍTULO III

DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 54 - São os profissionais da Educação, trabalhadores da educação básica, com ou sem cargo de direção e chefia, profissionais do magistério, servidores que atuam na realização de serviços de apoio técnico-administrativo e operacional (auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, secretário(a) de escola).

Parágrafo Único - São profissionais do magistério os profissionais da educação que exercem atividades de docência e os que fornecem suporte pedagógico direto às atividades de ensino, incluindo os de administração, coordenação, supervisão, e planejamento educacional.

Art. 55 - A formação do profissional da educação far-se-á em cursos específicos, de modo a atender os objetivos dos diferentes níveis e modalidades do ensino, às características de cada fase do desenvolvimento dos educandos e às demandas da educação em geral ou às necessidades de organização e funcionamento do Sistema de Ensino Municipal.

Parágrafo Único - O Município promoverá políticas com vistas à formação continuada dos profissionais da Rede Pública Municipal e manterá programas permanentes de atualização e aperfeiçoamento aos profissionais da educação nas áreas em que estes atuarem.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 56 - O Município aplicará anualmente, no mínimo vinte e cinco por cento (25%) da receita resultante de impostos, compreendidas as constitucionais, em manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal.

Art. 57 - A Secretaria Municipal de educação participará da elaboração do plano plurianual, das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais, cabendo-lhe definir a destinação dos recursos vinculados e outros que forem reservados para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Educação - COMEB participará das discussões da proposta orçamentária e acompanhará a sua execução, zelando pelo cumprimento dos dispostos legais.

Art. 58 - O Secretário Municipal de Educação e Esportes é o gestor dos recursos financeiros destinados à respectiva área, sendo responsável juntamente com as autoridades competentes do município, pela sua correta aplicação.

Art. 59 - Cabe ao Secretário Municipal de Educação e Esportes autorizar, de acordo com lei específica aprovada para esse fim, os repasses a serem feitos diretamente às escolas municipais, acompanhando e orientando sua correta aplicação.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

Art. 60 - Fica reestruturado o Fórum Municipal de Educação de Brejinho-PE, instituído através da Portaria Municipal nº 114, de 19 de dezembro de 2014, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar a política educacional no município, por meio do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e da coordenação das Conferências Municipais de Educação, zelando pela

gestão democrática do ensino público municipal, pela implementação de suas deliberações e promovendo as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação do Estado e da União.

Art. 61 - Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;

II - Colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, no acompanhamento de sua implementação e na avaliação de seus processos e resultados;

III - Elaborar seu Regimento Interno e aprovar “ad referendum” o Regimento Interno da conferência municipal de educação;

IV - Zelar para que o fórum Municipal de Educação - FME e a Conferência de Educação do Município estejam articulados aos Fóruns Estadual e Nacional à Conferência Nacional e Estadual de Educação;

V - Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

VI - Acompanhar, junto a Câmara Municipal, a tramitação de projetos de leis referentes à política municipal de educação, em especial a de projetos de leis dos planos decenais de educação definidos no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda à Constituição 59/2009;

VII - Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação e mobilizar escolas e sociedade civil no que couber, em relação à Conferência Municipal de Educação;

VIII - Oferecer suporte técnico para organização e realização da Conferência Municipal de Educação;

IX - Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

X - Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;

XI - Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões do fórum, sessões especiais e outros eventos;

XII - Acompanhar e avaliar a implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação;

XII - Realizar outras ações pertinentes ao FME.

Art. 62 - O Fórum Municipal de Educação de Brejinho - FME será integrado por representantes dos seguintes segmentos e setores:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Conselho Municipal de Educação;

III - Poder Legislativo Municipal - Câmara de Vereadores;

IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brejinho - STR;

V - Professores da Rede Municipal de Educação - Educação Infantil

V - Professores da Rede Municipal de Educação - Ano Iniciais do Ensino Fundamental

VI - Professores da Rede Municipal de Educação - Ano finais do Ensino Fundamental

VII - Diretores da Rede Municipal de Ensino - RME;

VIII - Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais;

IX - Pais de alunos ou outros representantes da Rede Escola de Referência em Ensino Médio - EREM - José Severino de Araújo.

X - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS;

XI - Estudantes da Rede Pública Municipal;

XII - Representações religiosas locais;

XIII - Professores e/ou equipe gestora da Educação Infantil;

XIV - Conselho Tutelar de Brejinho;

XV - Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Brejinho SINTEBRE;

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63 - O Sistema Municipal de Ensino obedecerá às diretrizes e bases da Educação nacional expressa na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, bem como com as alterações que a ela forem oferecidas.

Art. 64 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejo - PE, 26 de junho de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:02F80E30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
LICENÇA PARLAMENTAR ROBERTO ASFORA FILHO

Resolução Nº 182/ 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARLAMENTAR AO VEREADOR ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA FILHO, PARA ASSUMIR O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e regimentais definidas pelo art. 31, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 41, inciso V, alínea 't', art. 98 e art. 29, inciso III, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução.

Art. 1º Fica concedida licença do mandato parlamentar ao Vereador Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho, por prazo indeterminado, em razão de sua investidura no cargo de Secretário de Turismo e Lazer do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, aplicado aos Municípios por simetria constitucional, bem como na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º A licença concedida por esta Resolução vigorará enquanto perdurar a investidura do parlamentar no cargo público mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Fica autorizada a convocação do respectivo suplente, na forma da legislação vigente e do Regimento Interno da Câmara Municipal, para assumir o mandato parlamentar durante o período de afastamento do titular.

Art. 4º A presente Resolução será encaminhada à Justiça Eleitoral para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, 29 de maio de 2026.

ORÁCIO JOSÉ DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Carlos Henrique da Silva

Código Identificador:5E46FDFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para disponibilização de registradores eletrônicos de ponto com reconhecimento facial, integrados à solução de gestão e controle eletrônico da frequência dos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus/PE, incluindo licenciamento de uso do

sistema, aplicativo móvel, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, atualizações e integração com o sistema de folha de pagamento. Valor máximo estimado de R\$ 156.582,72. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 29 de junho de 2026. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 14 de julho de 2026.** **Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/>. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 26 de junho de 2026

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:7FBCBD3A

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE
DEUS/PE E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE
TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PERNAMBUCO, O(S)
TABELIONATO(S) DE PROTESTO DA COMARCA DE
BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, VISANDO O

O **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.528.0001/77, com sede à Praça Abel de Freitas, S/N, Centro, CEP 55.170-00, neste ato representado pelo seu **Prefeito Sr. ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**, inscrita no CPF sob o nº 165.116.704-49, portador da Carteira de Identidade nº 1352031 SDS/PE, doravante denominado **APRESENTANTE/CREDOR**, e o **CARTÓRIO SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 65.498.816/0001-32, com sede na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Bairro Nossa Senhora do Bom Conselho, Brejo da Madre de Deus/PE, CEP 55.170-00, representado por sua tabeliã Eleine Ferreira de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 794.434.436-00, portadora da Carteira de Identidade nº MG4490166 SSP MG, como **PRAÇA DE PAGAMENTO PRINCIPAL**, doravante denominado **TABELIONATO**, e também o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PERNAMBUCO**, doravante denominado **IEPTB-PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.738.079/0001-79, com sede Rua Francisco Alves, nº 107, 3º andar, Sala 302, Ilha do Leite, na Cidade de Recife, Pernambuco, representado pela sua Presidente Pauliana Siqueira Porto, inscrita no CPF sob o nº 021.708.304-80, portadora da Carteira de Identidade nº 4526160 SDS-PE, como colaborador técnico, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste convênio a remessa a protesto extrajudicial das Certidões da Dívida Ativa – CDA's do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, observado o disposto na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, e Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, independentemente de prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições ou quaisquer outras despesas, cujos valores serão pagos na forma prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, abaixo.

Parágrafo Único: Para fins deste Convênio, considera-se:

I. Apresentação da CDA: o ato de encaminhar a CDA através da plataforma tecnológica denominada **CENTRAL DE REMESSA DE ARQUIVOS – CRA**, administrada pelo IEPTB-PE, para distribuição das CDA's aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do Estado de Pernambuco.

II. **Desistência:** o ato de retirar a CDA do Tabelionato, antes da lavratura do protesto extrajudicial, impedindo a sua lavratura pelo Tabelionato.

III. **Pagamento no Tabelionato:** o ato do devedor de realizar o pagamento do débito representado na CDA e/ou emolumentos e demais despesas dentro do tríduo legal no Tabelionato de Protesto, evitando assim o protesto.

IV. **Sustação Judicial:** a decisão judicial que impede a lavratura do protesto, condicionando o pagamento e a retirada da CDA à autorização judicial.

V. **Elisão:** o ato do devedor de comparecer ao Tabelionato e evitar o protesto da CDA ainda não lavrado, realizando o pagamento.

VI. **Cancelamento:** o ato do Tabelionato de Protesto de cancelar o protesto já lavrado, em razão de pagamento, mediante solicitação de cancelamento expedida diretamente pelo credor ou decisão judicial de cancelamento.

VII. **Autorização para cancelamento:** o ato do credor de declarar, após o protesto, que a dívida foi quitada e que, por solicitação do devedor, poderá o Tabelionato de Protesto cancelar o protesto da CDA, desde que pagos, pelo devedor, os emolumentos, custas, contribuições e demais despesas devidas pelo ato de protesto e de cancelamento, nos termos da lei. Para fins de emissão de autorização, a Procuradoria Municipal, informará, por ofício, quem poderá assinar o referido documento a ser enviada ao Tabelionato. **Esta autorização também pode ocorrer de forma eletrônica no ambiente da CRA – CENTRAL DE REMESSA DE ARQUIVO.**

VIII. **Solicitação de cancelamento:** o ato de solicitar ao Tabelionato o cancelamento de protesto da CDA, sem ônus para as partes, em virtude de erro na elaboração e/ou envio da CDA.

IX. **Decisão Judicial de cancelamento:** a decisão judicial que determina o cancelamento do protesto já lavrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores relativos aos pagamentos de emolumentos, custas, contribuições e quaisquer outras despesas serão pagos pelos devedores na seguinte conformidade:

1. no ato elisivo de protesto, ou seja, com o pagamento do débito em cartório;

2. no ato do pedido de cancelamento do respectivo registro, quando protestado o título, devendo o cálculo ser feito de acordo com os valores da tabela vigente na data em que ocorrer o respectivo cancelamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Após encaminhado o pedido de protesto ao Tabelionato competente e antes da lavratura do protesto, prazo este que deverá ser de 05 (cinco) úteis, o Município fica **impedido** de receber a quantia correspondente diretamente do devedor, sendo o pagamento da CDA realizado, obrigatoriamente, no Tabelionato de Protesto competente.

CLÁUSULA QUARTA – O protesto das Certidões da Dívida Ativa será realizado no Tabelionato de Protesto de Títulos do domicílio do devedor, em decorrência do princípio da territorialidade.

Parágrafo Único – O Município procederá ao encaminhamento das Certidões da Dívida Ativa a protesto através da plataforma tecnológica denominada CENTRAL DE REMESSA DE ARQUIVOS - CRA, de responsabilidade operacional do IEPTB-PE, utilizando o módulo da CRA destinada a apresentantes que não dispõe de sistema gerador de arquivo no layout FEBRABAN.

II - DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA – É de responsabilidade do apresentante, no caso do Município de Brejo da Madre de Deus/PE, o conteúdo dos dados fornecidos aos Tabelionatos, cabendo a estes a mera

instrumentalização das CDA's, bem como a verificação dos caracteres extrínsecos, não devendo imiscuir-se nas causas que ensejem sua criação, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 9.492, de 1997.

CLÁUSULA SEXTA – O Município, compromete-se a adotar todas as providências e cautelas administrativas necessárias para evitar pedidos de desistência e/ou cancelamento de protesto, em decorrência de remessa indevida a protesto das CDA's.

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos casos de necessidade de desistência e/ou cancelamento do protesto a pedido do Município, decorrente de REMESSA INDEVIDA a protesto, o pedido deverá ser enviado por escrito contendo os motivos pelos quais está sendo procedida a desistência ou cancelamento. Nestes casos, esta solicitação expressa é condição *sine qua non* para a dispensa do pagamento dos emolumentos, custas e contribuições e quaisquer outras despesas.

CLÁUSULA OITAVA – Ocorrendo o pagamento por parte do devedor perante o credor apresentante aqui conveniado, que só poderá ocorrer após o protesto, o pedido de cancelamento do protesto será expedido por escrito pelo Procuradoria Municipal, por seu órgão competente, constando que o devedor deverá arcar com o pagamento dos emolumentos, custas e contribuições e qualquer despesa, inclusive as relativas à intimação e publicação de edital, caso existam.

Parágrafo Primeiro – Optando o Município, credor apresentante, pela autorização de cancelamento eletrônica, fica inteiramente responsável pelo seu envio e autenticidade, ciente da responsabilidade do operador que irá remeter a autorização.

Parágrafo Segundo – Esclarece-se que o credor apresentante só poderá autorizar cancelamentos pela forma que optar, não sendo possível utilizar-se de ambas as formas acima descritas.

III - DOS PROCEDIMENTOS

CLÁUSULA NONA – Para as finalidades desse convênio, o Município procederá ao envio das CDA's para protesto, por via eletrônica, por intermédio da Central de Remessa de Arquivos – CRA instalada na Seção do IEPTB em Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA – As CDA's deverão ser encaminhadas no primeiro decênio de cada mês, por meio eletrônico.

IV - DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Quando do pagamento por parte do devedor, os Tabelionatos de Protestos de Títulos ficam obrigados, sob as penas da lei, a efetuar, no 1º dia útil seguinte ao do recebimento, o repasse dos valores ao Município de Brejo da Madre de Deus, através da Conta Corrente Bancária XXXXXX, Agência nº XXXXXX, Banco do Brasil, e encaminhar o comprovante para o IEPTB-PE, onde ficará a disposição do apresentante.

Parágrafo Único – Fica terminantemente proibido o recebimento do débito através de cheque.

V - DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Após a lavratura do protesto, o devedor efetuará o pagamento da dívida diretamente ao Município, devendo este **autorizar** o cancelamento do protesto, encaminhando o devedor ao Tabelionato para realização do pagamento dos emolumentos, custas, contribuições e demais despesas devidas pelo ato de cancelamento e apresentação do título.

Parágrafo Único – A **autorização para cancelamento** do protesto não dispensa o devedor do pagamento de emolumentos, custas, contribuições e demais despesas.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para o cumprimento do objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, as partes obrigam-se a:

I- TABELIONATO:

Disponibilizar ao IEPTB-PE através da CRA-PE, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre distribuição, protocolo, pagamento, retirada por desistência e sustação judicial protesto;

Verificar os caracteres formais extrínsecos, consoante art. 9º, caput e parágrafo único, da Lei nº 9.492/97, sendo-lhe vedado alterar, rasurar ou emendar as CDA's;

Devolver, preferencialmente por meio eletrônico, as CDA's que contenham irregularidades formais de envio e recepção, com seus respectivos motivos de devolução;

Repassar o pagamento efetuado pelo devedor conforme dispositivo na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do presente termo;

Recepcionar e observar as anuências para o cancelamento do protesto, desde que pagos, pelo devedor, os emolumentos, custas, contribuições e demais despesas;

Promover a retirada da CDA quando houver a desistência do protesto decorrente de remessa indevida, desde que a desistência seja formalizada antes da lavratura do protesto, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA;

Quando solicitado, enviar certidão em forma de relação contendo todos os nomes protestados e posteriormente cancelados às associações de proteção ao crédito e ao Banco de Dados do Tabelionato de Protesto.

II- MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE:

Adotar todas as providências administrativas necessárias para viabilizar a remessa contendo as **informações de endereços atualizados, evitando assim, intimações por edital**;

Adotar todas as providências administrativas necessárias para evitar remessa indevida de CDA a protesto extrajudicial;

Orientar os devedores a realizarem o pagamento diretamente no Tabelionato, antes da lavratura do protesto;

Dar autorização ao Tabelionato para cancelamento do protesto, desde que pagos, pelo devedor, os emolumentos, custas, contribuições e demais despesas devidas pelo ato de cancelamento, nos termos da lei;

Orientar os devedores a realizarem o pagamento referente a emolumentos, custas, contribuições e demais despesas diretamente no Tabelionato, no momento do cancelamento do protesto;

Retirar na sede do IEPTB-PE **ou de forma eletrônica, quando possível**, os Instrumentos de Protesto, os comprovantes dos pagamentos das CDA's e demais documentos produzidos pelos Tabelionatos, por meio de portador devidamente cadastrado.

III- IEPTB-PE:

Recepcionar e distribuir as CDA's aos Tabelionatos de Protesto de Pernambuco;

Disponibilizar, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre distribuição, protocolo, pagamento, retirada por desistência e sustação judicial protesto;

Disponibilizar ao credor apresentante, na sua sede ou de **forma eletrônica**, os Instrumentos de Protesto, os comprovantes dos pagamentos das CDA's e demais documentos produzidos pelos Tabelionatos.

VII- DOS HORÁRIOS PARA TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O **Arquivo REMESSA** contendo as CDA's a protesto deverá ser encaminhado pelo Município através da plataforma tecnológica CRA-PE, impreterivelmente, **até o horário limite das 11:00 horas**, sabendo que, o envio após esse horário, o arquivo remessa só será processado no dia útil seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Será encaminhado através da plataforma tecnológica CRA-PE um único **Arquivo de DESISTÊNCIA** de protesto **até, no máximo, às 16:00 horas do dia do prazo limite para protesto do título**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O cancelamento de títulos mediante apresentação de Carta de Anuência, deverá ocorrer diretamente junto ao Tabelionato de Protesto respectivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O IEPTB-PE deverá disponibilizar ao CRVM-PE, através da plataforma tecnológica CRA-PE, o **Arquivo CONFIRMAÇÃO** contendo as CDA's devidamente protocolizadas, bem como as devoluções por irregularidades, **até as 14:00 horas do mesmo dia do Arquivo REMESSA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O IEPTB-PE deverá disponibilizar ao credor apresentante, através da plataforma tecnológica CRA-PE, o **Arquivo RETORNO** contendo a solução das CDA's (pagas, protestadas, retiradas e sustadas) sempre **a partir das 16:00 horas**, quando da existência do mesmo.

VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Para a execução do presente Convênio de Cooperação Técnica, não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes, arcando cada qual com suas despesas.

IX - DO VÍNCULO PESSOAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Não se estabelecerá, por conta deste convênio, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou de qualquer outra espécie entre um participante e o quadro de pessoal do outro participante.

X – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Para os fins deste Contrato, os termos grafados em letras maiúsculas terão os significados a eles conferidos pelo art. 5º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") e serão considerados equivalentes às definições enumeradas No Parágrafo único da Cláusula Primeira

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais a que tiveram acesso em decorrência do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destina seu tratamento e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, a LGPD, a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu Decreto Regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre os temas ("Legislação Aplicável").

Parágrafo Único - As Partes deverão tratar os dados pessoais como informações confidenciais, responsabilizando-se por quem quer que venha acessá-los, garantindo mutuamente que tais pessoas estejam sujeitas a idêntico dever de confidencialidade e a regras não menos rigorosas que aquelas estabelecidas no âmbito deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O **IEPTB-PE**, na qualidade de Operador, realizará o tratamento de dados pessoais segundo as instruções do CONTROLADOR e unicamente para o alcance dos fins delimitados neste Contrato, não devendo ser responsabilizado perante o titular dos dados pessoais e, tampouco, perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, no âmbito de qualquer procedimento administrativo, arbitral e/ou judicial, exceto na hipótese de descumprimento da Legislação Aplicável ou da instrução lícita do CONTROLADOR, devendo o CONTROLADOR, em todas as demais hipóteses, envidar os esforços necessários a fim de isentar o **IEPTB-PE** de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo ou arbitral que venha a ser proposto em decorrência do tratamento dos dados pessoais a que teve acesso em razão da celebração do contrato.

Parágrafo Primeiro - Caso o **IEPTB-PE** venha a suportar qualquer dos procedimentos acima mencionados, fica resguardado o seu direito

de regresso contra o CONTROLADOR, sem prejuízo do ressarcimento das despesas decorrentes do processo, além de outras medidas, como denúncia à lide, decorrentes de eventual violação de dados pessoais que lhe venha a ser imputada.

Parágrafo Segundo - O IEPTB-PE se resguarda o direito de recusar, mediante notificação por escrito, qualquer instrução do CONTROLADOR que implique em tratamento de dados pessoais em desconformidade com a Legislação Aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Tendo em vista que o IEPTB-PE desempenha suas prestações na qualidade de Operador, no âmbito deste Contrato, conforme indicado na cláusula acima, qualquer requisição realizada por titular de dados pessoais, baseada nos direitos previstos na LGPD, será redirecionada ao Controlador em prazo razoável, para que este cumpra tais requisições.

Parágrafo Único - Em caso de não atendimento da requisição por parte do CONTROLADOR, este deverá informar ao IEPTB-PE, em prazo razoável, os fundamentos da recusa, o canal direto com o CONTROLADOR, bem como os dados do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (“Encarregado”), os quais serão entregues ao titular para que este possa realizar eventual impugnação à referida recusa, observando-se os prazos previstos na LGPD e eventualmente impostos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O IEPTB-PE poderá subcontratar, em todo ou em parte, para o exercício das atividades do tratamento necessárias à execução do objeto deste Contrato, permanecendo integralmente responsável pelos atos do terceiro subcontratado, que por sua vez deve submeter-se a regras não menos rigorosas que aquelas estabelecidas no âmbito deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Ao término da relação contratual estabelecida em razão da celebração do presente instrumento, o IEPTB-PE deverá devolver ou deletar a integralidade dos dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, conforme instruções do CONTROLADOR, salvo se aplicáveis obrigações legais e regulatórias que demandem a continuidade do armazenamento ou se de outra forma for permitida pela Legislação Aplicável.

Parágrafo Primeiro - O IEPTB-PE documentará e arquivará as decisões e instruções do CONTROLADOR, relativas ao tratamento dos dados pessoais necessários à execução do presente Contrato, por período suficiente para que possa se resguardar, caso seja instaurado eventual procedimento administrativo ou judicial em razão de não observância da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - Mesmo após o término da vigência deste Contrato, as obrigações das Partes, enquanto agentes de tratamento, perdurarão enquanto qualquer delas realizar atividade de tratamento de dados pessoais a que tiveram acesso em decorrência deste Contrato.

XI - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – O presente Convênio é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, passando a vigorar por prazo indeterminado após o decurso deste prazo.

XII - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – O presente convênio poderá ser alterado, de comum acordo, por meio de instrumento aditivo, para a criação e adoção de novos mecanismos que propiciem o aperfeiçoamento da realização do objeto ajustado.

XIII - DA DENÚNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Este convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, pelos partícipes, mediante notificação escrita, reputando-se extinto 60 (sessenta) dias após o recebimento da

comunicação por qualquer dos partícipes, sem que isso resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou a indenização pecuniária.

XIV - DOS CASOS OMISSOS E CONTROVÉRSIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Os casos omissos e as controvérsias porventura existentes entre os partícipes serão resolvidos administrativamente, mediante comum acordo.

XV - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – O presente convênio, ou extrato deste, será publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da sua assinatura, no veículo de divulgação oficial próprio de cada parte conveniada.

XVI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Brejo da Madre de Deus/PE, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução do presente convênio, quando não resolvidas de comum acordo na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo os partícipes, firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, para que produza seus efeitos legais.

Brejo da Madre de Deus/PE, 26 de junho de 2026.

CARTÓRIO SERVENTIA REGISTRAL E NOTORIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Município de Brejo da Madre de Deus/PE

PAULIANA SIQUEIRA PORTO

Presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Pernambuco

TESTEMUNHAS:

CPF:

Função:

CPF:

Função:

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima

Código Identificador:965641A7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ERRATA DO ATO Nº 1609/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: Germana de Moraes Dantas Lima, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 30 de junho de 2026, com

lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2026

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:2D57B243

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV
PORTARIA Nº 004/2026**

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer a função de Coordenadora das Contratações Diretas no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3342/2017, e considerando a necessidade de assegurar a adequada organização, coordenação e celeridade dos processos administrativos de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Julyanne Rayane da Silva de Andrade**, matrícula nº **993409** para exercer a função de **Coordenadora das Contratações Diretas** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Art. 2º Compete à Coordenadora das Contratações Diretas:

I – Organizar, coordenar e impulsionar a tramitação dos processos administrativos de contratação direta, compreendendo as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação;

II – Acompanhar o regular andamento dos processos, promovendo o controle das etapas procedimentais e dos prazos;

III – Realizar o saneamento processual, diligenciando junto aos setores competentes para a complementação, regularização ou correção de documentos e informações necessárias ao regular prosseguimento da instrução;

IV – Orientar os setores demandantes quanto à instrução processual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos regulamentos internos e das demais normas aplicáveis;

V – Zelar pela observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e segurança jurídica na condução dos processos de contratação direta;

VI – Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade competente, relacionadas à coordenação dos processos de contratação direta.

Art. 3º A designação prevista nesta Portaria não afasta as competências dos demais agentes públicos envolvidos nas contratações, especialmente da autoridade competente, dos agentes responsáveis pela instrução processual, do setor jurídico, do controle interno e dos fiscais e gestores dos contratos, observadas as atribuições definidas na legislação vigente.

Esta Portaria retroage a 01 de junho de 2026

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de junho de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:DCFBED13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº 00055/2026**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - Inexigibilidade nº 00055/2026 para contratação de apresentação artística da dupla GG & Isslana para realização de show no dia 29 de junho de 2026, integrando a programação oficial do Ciclo Junino do Município do Cabo de Santo Agostinho, tradicional evento destinado à valorização da cultura nordestina e das tradições populares, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101038/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, cidade de Recife – Pernambuco, representada pelo Sr. Francisco Soarez Da Costa Junior, portador do CPF nº 100.371.624-54. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 26 de Junho de 2026.

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Thaísia Silva de Oliveira
Código Identificador:B10CA60C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 001 - FERIADOS MUNICIPAIS**

DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre os feriados municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, nos usos de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Art. 63, IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados os feriados no Município de Cachoeirinha, nos dias 13/06/2026 (Feriado de Santo Antônio, Padroeiro do Município), 24/06/2026 (São João), 29/06/2026 (São Pedro) e 17/12/2026 (Emancipação Política).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Cachoeirinha, 06 de janeiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:8C70A83B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 035 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ZONA
RURAL DO MUNICÍPIO.**

DECRETO Nº 035, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Declara situação anormal, caracterizada como SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda a zona rural do Município de Cachoeirinha afetada pela estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Formulário de Informações do Desastre – FIDE, lavrado pelo servidor Valdemir da Silva Neves e protocolado no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, sob o nº PE-F-2603108-14110-20260616, que classifica a estiagem ocorrida no Município sob o código COBRADE nº 14110, registrando a ocorrência em 16 de junho de 2026 e apontando que toda a zona rural do Município foi afetada;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 012/2026, emitido pelo Coordenador da Defesa Civil Municipal, o Sr. Clodomiro Cintra Diniz, que conclui pela caracterização da situação de anormalidade em razão da redução da disponibilidade hídrica dos mananciais utilizados para o abastecimento humano e dessedentação animal, comprometendo as atividades agropecuárias e a subsistência da população rural;

CONSIDERANDO que aproximadamente 5.150 (cinco mil cento e cinquenta) pessoas foram diretamente afetadas pela estiagem, correspondendo à população residente nas comunidades rurais mais dependentes de fontes alternativas de abastecimento de água;

CONSIDERANDO que a redução significativa dos volumes armazenados em açudes, barreiros, poços e demais reservatórios compromete o abastecimento humano e a dessedentação animal, exigindo a continuidade das ações emergenciais de abastecimento por caminhões-pipa;

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos estimados em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) no setor privado, sendo R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na agricultura e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na pecuária, além dos prejuízos de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao setor público decorrentes das ações emergenciais de abastecimento de água;

CONSIDERANDO que o Monitor de Secas indica a permanência de condições de seca no Estado de Pernambuco, corroborando o cenário de escassez hídrica enfrentado pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas destinadas à mitigação dos efeitos da estiagem, bem como de viabilizar o apoio dos Governos Estadual e Federal para atendimento da população afetada;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação anormal, caracterizada como **SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda a zona rural do Município de Cachoeirinha/PE afetada pela estiagem, classificada sob o código COBRADE nº **14110**, conforme Formulário de Informações do Desastre – FIDE, protocolado sob o nº sob o nº PE-F-2603108-14110-20260616.

Art. 2º A situação de emergência de que trata este Decreto terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As autoridades administrativas e os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a adotar as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeirinha, 26 de junho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:A89A63A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PORTARIA Nº 189 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA Nº 189, DE 26 DE JUNHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Saúde, atender à situação de excepcional interesse público, a saber:

GABRIELLA DE MELO SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:D72BFE21

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 002/2025-FME

Pregão Eletrônico nº 001/2025-FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-FME

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para utilização na CORRIDA DA FOGUEIRA 2026, no dia 28 de junho de 2026.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALÇADO.

CNPJ:Nº 59.154.679/0001-16

CONTRATO Nº:042/2026-FME

VALOR DO CONTRATO: R\$: 17.365,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

CONTRATADA: **PINHEIRO BARBOSA PRODUÇÃO LTDA**

CNPJ:Nº 12.019.406/0001-03

CONTRATO Nº:043/2026-FME

VALOR DO CONTRATO: R\$: 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais).

CONTRATADA: **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA-ME**

CNPJ:Nº 08.604.460/0001-30

DATA DA ASSINATURA:25/06/2026.

VIGÊNCIA:06 (seis) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre nº 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 25 de junho de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS

Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Gestora do FME de Calçado

Publicado por:

Ilka Rejane Barros Melo

Código Identificador:36322139

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 110/2026**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social o servidor **WESLEY CARLOS DE SOUZA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.758.993 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 132.116.474-22, nomeado para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º O servidor deverá desempenhar suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, observando as competências inerentes ao cargo e as determinações da chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

ERVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Levy Wallaci da Silva

Código Identificador:3D38E349

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 113/2026**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado na **Secretaria Municipal de Educação** o servidor **JOÃO HENRIQUE ALVES DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.396.794 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 169.256.724-11, nomeado para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º O servidor deverá desempenhar suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, observando as competências inerentes ao cargo e as determinações da chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Levy Wallaci da Silva

Código Identificador:05B333CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO Nº 021, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais em virtude da participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil, **CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo FIFA 2026; **CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na competição;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em compatibilizar o funcionamento dos serviços públicos com o evento esportivo de grande relevância;

DECRETA:

Art. 1º No dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**, em razão da partida da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente nas repartições públicas da Administração Pública Municipal será encerrado às **12:00h**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, os quais permanecerão em funcionamento normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 26 de junho 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Geives Fabrício Fonseca da Silva

Código Identificador:E28835E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2026**

PORTARIA Nº 318/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL Nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do concurso público nº 001/2023, bem como seguindo as diretrizes da Lei Municipal nº 100/90, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo a Sra. Rafaela Arruda de Carvalho, candidata aprovada em 26º lugar no concurso público Edital 001/2023, homologado em 04/07/2024, para o cargo público de Agente Administrativo.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados obedecendo-se estritamente a sua ordem classificatória.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:
Paula Juliana da Silva Nascimento
Código Identificador:FD8A22FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 015/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO
Nº 056/2025/PMC

1º ADITIVO CONTRATO Nº 056/2025.OBJETO:Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria operacional e regulatória, destinada à realização de análises, auditorias, apurações e à efetiva recuperação de valores pagos indevidamente e/ou a maior à concessionária de energia elétrica. Os serviços contratados compreendem, ainda, a adoção de todas as medidas administrativas necessárias, em representação do Município, perante a própria concessionária local, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, as agências reguladoras estaduais e demais órgãos ou entidades públicas e privadas competentes, com a finalidade de assegurar a defesa dos interesses da contratante, inclusive no que se refere à compensação, devolução ou regularização de cobranças, em estrita conformidade com as disposições das legislações aplicáveis, especialmente as normas expedidas pela ANEEL e o Código de Defesa do Consumidor.**CONTRATANTE:** **Prefeitura Municipal de Capoeiras.** CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo.**CONTRATADA:****Francisco Dias de Oliveira Junior Sociedade Individual de Advocacia,** CNPJ: 60.913.149/0001-93, com sede na Av. Santos Dumont, 1740/ sl. 502 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60150-151.**VIGÊNCIA:** até **04/07/2027.****VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 260.604,52** (duzentos e sessenta mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Capoeiras, 26 de junho de 2026.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:1D795A0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026.** Objeto: contratação direta da empresa **58.509.536 LINDOMAR DE SOUSA** inscrito no CNPJ nº 58.509.536/0001-17, situada a Rua Castro Alves, nº 38, São Braz, Afogados da Ingazeira – PE, CEP Nº 56.800-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística da **BANDA LINDOMAR DE SOUSA**, durante as FESTIVIDADES JUNINAS NO DISTRITO DE IBITIRANGA NA CIDADE DE CARNAÍBA-PE, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026. Contratado: **58.509.536 LINDOMAR DE SOUSA** inscrito no CNPJ nº 58.509.536/0001-17. Valor total **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).** Data de assinatura do contrato: 25 de junho de 2026. Prazo de vigência até **31/12/2026.**

CARNAÍBA – PE, 26 de junho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:EB685A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 057/2026 AO Nº
059/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026** Objeto: **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, POR MEIO DE DISPENSA ELETRÔNICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, PARA O ANO LETIVO DE 2026.** Contratado: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.937.325/0001-05.** Valor total **R\$ 12.683,27 (doze mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).** Data de assinatura do contrato: **22/06/2026.** Prazo de duração 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 22 de Junho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026** Objeto: **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, POR MEIO DE DISPENSA ELETRÔNICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, PARA O ANO LETIVO DE 2026.** Contratado: **MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.063.868/0001-50.** Valor total **R\$ 5.740,80 (cinco mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **22/06/2026.** Prazo de duração 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 22 de Junho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026** Objeto: **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, POR MEIO DE DISPENSA ELETRÔNICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, PARA O ANO LETIVO DE 2026.** Contratado: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.175.908/0001-12.** Valor total **R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).** Data de assinatura do contrato: **22/06/2026.** Prazo de duração 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 22 de Junho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:00487347

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
062/2026-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 062/2026-PMC.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 - PMC.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.**

OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 062/2026-PMC, referente A AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE . CONTRATADA: GLÁUCIO & DEODATO AGRONEGÓCIOS LTDA INSCRITO NO CNPJ Nº 23.262.384/0001-16 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 16 de Junho de 2026.

JOSÉ LUIZ OLIVEIRA JÚNIOR.

Secretário de Administração.

Publicado por:

Eronildo da Silva Gomes

Código Identificador:626E9A1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
233/2025-PMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 233/2025-PMC.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025 - PMC.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025.**

OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 233/2025-PMC, referente A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPIA – PE . CONTRATADA: ECOMMERCE HN LTDA CNPJ Nº 39.435.028/0001-97 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 16 de Junho de 2026.

JOSÉ LUIZ OLIVEIRA JÚNIOR.

Secretário de Administração.

Publicado por:

Eronildo da Silva Gomes

Código Identificador:1AE74CCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - P.E 005/2026 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0301-05/2026

A Prefeitura Municipal de Catende – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Desconto Por Item, objetivando Constitui objeto desta demanda a escolha vantajosa para contratação de empresa para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), reposição de botijão de 13 KG, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catende-PE, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, no valor estimado de **R\$ 73.118,50 (setenta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos)**. A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, com data de abertura agendada para 9 de Julho de 2026 às 09:30. O edital e seus

anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço catende.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, <https://bnccompras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Catende - PE, 26 de Junho de 2026

GIDEONE FRANCISCO DE LIMA JUNIOR

Secretário 013/2025

Publicado por:

Geraldo Francisco de Oliveira

Código Identificador:8168E60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2026.

EDITAL DE CITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2026.**

A COMISSÃO PROCESSANTE designada pela Portaria PGM nº 01, de 13 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 163 da Lei nº 8.112/90, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao servidor RAFAEL FELICIANO DA SILVA, que, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, **fica CITADO para apresentar defesa escrita nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026.**

O prazo para apresentação da defesa é de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, nos termos do parágrafo único do art. 163 da Lei nº 8.112/90.

Os autos encontram-se à disposição do indiciado para consulta junto à Comissão Processante, na Procuradoria Geral do Município, durante o horário regular de expediente.

Fica o indiciado advertido de que a não apresentação de defesa no prazo legal implicará a declaração de revelia e a designação de defensor dativo, na forma do art. 164 da Lei nº 8.112/90.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital para publicação na forma da lei.

Catende/PE, 22 de junho de 2026.

NATÁ FILIPE DE ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Processante

Publicado por:

Paulo Alves Ferreira

Código Identificador:08C8AA92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 004/2026 – Processo Administrativo nº 15.06.26.001 – Credenciamento nº 001/2026

A Prefeitura Municipal do Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO RAMO ALIMENTÍCIO E DE BEBIDAS, SITUADAS NO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, DESTINADOS À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DURANTE AS FESTIVIDADES DA FESTA DO MILHO 2026, PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.**

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em <https://cedro.pe.gov.br/>

Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000.

Cedro/PE, 23 de junho de 2026.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:9A584592

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto Descr.: Contratação para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D – Unidade de Suporte Avançado de Vida (UTI Móvel), nova, zero quilômetro, totalmente transformada, equipada e apta ao imediato funcionamento, destinada ao fortalecimento da estrutura assistencial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital. Valor total estimado da contratação: R\$ 494.375,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). A sessão pública dar-se-á no dia 10 de julho de 2026, às 09h00min, através do Sistema BNC (www.bnccompras.com). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (81) 3642-1031 ou do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br.

Condado/PE, 26 de junho de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:D4FE055F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2026**

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão das festividades de São Pedro e da realização do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradicional celebração das festividades juninas em homenagem a São Pedro, comemoradas em 29 de junho, de grande relevância cultural, religiosa e social para a população do Município;

CONSIDERANDO a realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026, evento de expressivo interesse nacional e de grande mobilização popular;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o funcionamento dos órgãos públicos municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Correntes-PE no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente, em especial os serviços prestados pelo Hospital Mãe Kyola, Segurança Pública e coleta de Lixo os quais permanecerão em pleno funcionamento para assegurar a continuidade do atendimento à população.

Art. 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades municipais adotarão as providências necessárias para garantir a manutenção dos serviços considerados indispensáveis ao interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Correntes-PE, em 26 de junho de 2026.

Correntes/PE, 26/06/2026.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:BF43BD6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
DISPENSA Nº 003/2026**

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais de consumo diversos, destinados à organização, apoio e execução de eventos pedagógicos e comemorativos no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a serem realizados ao longo do exercício, tais como Páscoa, Festa Junina, Dia do Estudante, Dia das Crianças e Natal, visando atender às demandas da Secretaria municipal de Educação de Cortês/PE, garantindo a promoção de atividades educativas, culturais e recreativas que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Fundamentação legal: Lei 14.133/21.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS.**

CNPJ: 14.341.962/0001-19

Contratado: **MERCEARIA BRASILEIRA LTDA.**

CNPJ: 56.392.221/0001-07

Valor: **R\$ 63.978,20 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais, e vinte centavos)**

Cortês/PE, 26 de junho de 2026.

ERNANE SOARES BORBA JUNIOR.

Gestor.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:F047DB4E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 - FME**

Contrato nº 007/2026. Processo Administrativo nº 008/2026.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais de consumo diversos, destinados à organização, apoio e execução de eventos pedagógicos e comemorativos no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a serem realizados ao longo do exercício, tais como Páscoa, Festa Junina, Dia do Estudante, Dia das Crianças e Natal, visando atender às demandas da Secretaria municipal de Educação de Cortês/PE, garantindo a promoção de atividades educativas, culturais

e recreativas que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS.**

CNPJ: 14.341.962/0001-19

Contratado: **MERCEARIA BRASILEIRA LTDA.**

CNPJ: 56.392.221/0001-07

Valor: **R\$ 63.978,20 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais, e vinte centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Cortês/PE, 26 de junho de 2026.

ERNANE SOARES BORBA JUNIOR.

Gestor.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:2DC4A440

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026 - PMC**

Contrato nº 060/2026. Processo Administrativo nº 025/2026.

Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material químico para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água (ETA) do município de Cortês/PE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE

CNPJ: 10.273.548/0001-69

Contratado: **HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 08.406.359/0001-75

Valor: **R\$ 286.740,00 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta reais).**

Vigência: **12 (doze) meses após emissão da Ordem de Fornecimento.**

Cortês/PE, 26 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.

Prefeita.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:25BC58D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.491, DE 10 DE JUNHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSAFÁ COSME DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 664.998.604-68, portador da Cédula de Identidade nº 3.625.544 – SSP/PE, como **Fiscal do Contrato nº 037/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 014/2026 e Concorrência nº 001/2026**, celebrado com a empresa **M D S SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.369.249/0001-44, no valor total de **R\$ 1.335.193,28**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do serviço de pavimentação de vias do município de Cortês/PE - SINCOV 953033/2023.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria da Cidade, Infraestrutura e Obras.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima

Código Identificador:46B86A9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.492, DE 10 DE JUNHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 064.685.010-59, portador da Cédula de Identidade nº 9.562.131 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 038/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 024/2026 e Inexigibilidade nº 007/2026**, celebrado com a empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ: 32.482.767/0001-90, no valor total de **R\$ 100.000,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população nas festividades alusivas ao DIA DAS MÃES no município de Cortês/PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **POLIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 123.082.194-59, portadora da Cédula de Identidade nº 9.139.986 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima

Código Identificador:6E24E0DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.493, DE 10 DE JUNHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 064.685.010-59, portador da Cédula de Identidade nº 9.562.131 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 039/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 017/2026** e **Dispensa nº 005/2026**, celebrado com a empresa **65.345.554 RAQUEL ADALIA DA SILVA LIMA**, inscrita no CNPJ: 65.345.554/0001-76, no valor total de **R\$ 4.741,49**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio à elaboração, organização documental, inserção de informações e acompanhamento técnico da política nacional ALDIR BLANC - PNAB - CICLO II, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo**.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **POLIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 123.082.194-59, portadora da Cédula de Identidade nº 9.139.986 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima

Código Identificador:CC8A7FB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.494, DE 10 DE JUNHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ WELLINGTON CISNEIROS SAMPAIO** inscrito no CPF sob o nº 072.703.174-02, portador da Cédula de Identidade nº 2.385.854 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 040/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 006/2026** e **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026**, celebrado com a empresa **J A P DE LIMA-TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ: 04.092.965/0001-02, no valor total de **R\$ 919.746,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, veículos pesados e máquinas para atender as necessidades do município de Cortês/PE**.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Transportes**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **RODOLFO JARDEL DO NASCIMENTOS**, inscrito no CPF sob o nº 076.520.184-47, portador da Cédula de

Identidade nº 7.372.751 – SDS/PE, lotado na **Secretaria de Transportes**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:AD4A5F1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.495, DE 10 DE JUNHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ WELLINGTON CISNEIROS SAMPAIO** inscrito no CPF sob o nº 072.703.174-02, portador da Cédula de Identidade nº 2.385.854 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 041/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 006/2026** e **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026**, celebrado com a empresa **A. DA S. PEREIRA EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ: 20.146.161/0001-03**, no valor total de **R\$ 490.482,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, veículos pesados e máquinas para atender as necessidades do município de Cortês/PE**.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Transportes**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **RODOLFO JARDEL DO NASCIMENTOS**, inscrito no CPF sob o nº 076.520.184-47, portador da Cédula de Identidade nº 7.372.751 – SDS/PE, lotado na **Secretaria de Transportes**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:6A1D9F90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.496, DE 10 DE JUNHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEX BRUNO BARRETO DE SOUZA** inscrito no CPF sob o nº 091.670.854-31, portador da Cédula de Identidade nº 7.721.214 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 042/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 022/2026** e **Dispensa nº 008/2026**, celebrado com a empresa **63.195.802 JOSE ERINALDO DA SILVA**, inscrita no **CNPJ: 63.195.802/0001-14**, no valor total de **R\$ 2.550,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Aquisição de pasta tipo grampo trilho, formato ofício, confeccionada em polipropileno transparente, resistente e de alta durabilidade, destinada à organização e arquivamento de documentos para atendimento das demandas administrativas das unidades vinculadas à Administração Pública, no município de Cortês/PE. O produto deverá possuir sistema de fixação por grampo trilho plástico, permitindo a inserção e retirada de folhas sem danificá-las, além de apresentar material leve, flexível, lavável, com acabamento liso e bordas reforçadas. As dimensões devem ser compatíveis com papel tamanho ofício. A embalagem deverá conter 10 (dez) unidades.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Administração**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **GENILDO BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 041.411.374-80, portador da Cédula de Identidade nº 5.385.247 – SSP/PE, lotado na **Secretaria de Administração**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima

Código Identificador:021A94C0**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA****PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.497, DE 10 DE JUNHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEX BRUNO BARRETO DE SOUZA** inscrito no CPF sob o nº 091.670.854-31, portador da Cédula de Identidade nº 7.721.214 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 043/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 021/2026** e **Dispensa nº 007/2026**, celebrado com a empresa **MARIA VASTI SILVA MELO**, inscrita no CNPJ: **021.696.254-45**, no valor total de **R\$ 65.250,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de abastecimento de água potável, acondicionadas em garrações de 20 (vinte) litros destinadas ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais, Departamentos Administrativos e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Cortês/PE.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Administração.**

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **GENILDO BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 041.411.374-80, portador da Cédula de Identidade nº 5.385.247 – SSP/PE, lotado na **Secretaria de Administração.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima

Código Identificador:42864F71**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA****PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.498, DE 10 DE JUNHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 064.685.010-59, portador da Cédula de Identidade nº 9.562.131 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 044/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 027/2026** e **Inexigibilidade nº 008/2026**, celebrado com a empresa **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: **38.129.468/0001-53**, no valor total de **R\$ 150.000,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população na 3ª edição da TRILHA RASGA LAMA, no município de Cortês/PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.**

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **POLIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 123.082.194-59, portadora da Cédula de Identidade nº 9.139.986 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima

Código Identificador:36DF217C**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA****PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.499, DE 10 DE JUNHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade

Jurisdicionada: Secretaria de Educação, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LETÍCIA DA SILVA ADELINO** inscrita no CPF sob o nº 094.212.144-98, portadora da Cédula de Identidade nº 8.485.499 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 008/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 006/2026** e **Concorrência nº 001/2026**, celebrado com a empresa **RLP ALMEIDA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 56.129.280/0001-97**, no valor total de **R\$ 2.793.914,25**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em construção de uma unidade de educação infantil (creche pré-escolar tipo I) em Nova Cortês/PE, no município de Cortês/PE.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Educação**.

Art. 4º Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora **JOARA ARAÚJO MARQUES**, inscrita no CPF sob o nº 036.864.114-74, portadora da Cédula de Identidade nº 6.136.346 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Educação**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima

Código Identificador:8581DCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.500, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Educação, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOSILENE MARIA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 032.381.954-09, portadora da Cédula de Identidade nº 5.913.280 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 009/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 009/2026** e **Dispensa nº 004/2026**, celebrado com a empresa **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 21.352.647/0001-52**, no valor total de **R\$ 5.390,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Aquisição de ventiladores destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Cortês, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Educação**.

Art. 4º Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora **ALÍCIA OLIVEIRA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 701.673.824-89, portadora da Cédula de Identidade nº 9.386.785 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Educação**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima

Código Identificador:88D6849D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.501, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Educação, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem

como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERINALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO** inscrito no CPF sob o nº 898.998.574-91, portador da Cédula de Identidade nº 4.628.575 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 040/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 006/2026 e Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026**, celebrado com a empresa **J A P DE LIMA-TRANSPORTES**, inscrita no **CNPJ: 04.092.965/0001-02**, no valor total de **R\$ 919.746,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, veículos pesados e máquinas para atender as necessidades do município de Cortês/PE.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Educação.**

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **RODOLFO JARDEL DO NASCIMENTOS**, inscrito no CPF sob o nº 076.520.184-47, portador da Cédula de Identidade nº 7.372.751 – SDS/PE, lotado na **Secretaria de Transportes .**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:EA0201DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.502, DE 10 DE JUNHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Educação, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERINALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO** inscrito no CPF sob o nº 898.998.574-91, portador da Cédula de Identidade nº 4.628.575 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 041/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 006/2026 e Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026**, celebrado com a empresa **A. DA S. PEREIRA EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ: 20.146.161/0001-03**, no valor total de **R\$ 490.482,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, veículos pesados e máquinas para atender as necessidades do município de Cortês/PE.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Educação.**

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **RODOLFO JARDEL DO NASCIMENTOS**, inscrito no CPF sob o nº 076.520.184-47, portador da Cédula de Identidade nº 7.372.751 – SDS/PE, lotado na **Secretaria de Transportes .**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:096CE1B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.503, DE 10 DE JUNHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Educação, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALÍCIA OLIVEIRA DE MELO** inscrita no CPF sob o nº 701.673.824-89, portadora da Cédula de Identidade nº 9.386.785 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 043/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 021/2026 e Dispensa nº 007/2026**, celebrado com a empresa **MARIA VASTI**

SILVA MELO, inscrita no CNPJ: 021.696.254-45, no valor total de R\$ 65.250,00, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de abastecimento de água potável, acondicionadas em garrações de 20 (vinte) litros destinadas ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais, Departamentos Administrativos e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Cortês/PE.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Educação**.

Art. 4º Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora **JOSILENE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 032.381.954-09, portadora da Cédula de Identidade nº 5.913.280 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Educação**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador: B3B6F8AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.504, DE 10 DE JUNHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO MARCOS AGOSTINHO DURVAL** inscrito no CPF sob o nº 989.820.834-15, portador da Cédula de Identidade nº 3.924.808 – SSP/PE, como **Fiscal do Contrato nº 013/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 008/2026 e Adeão nº 002/2026**, celebrado com a empresa **MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ: 57.873.964/0001-61, no valor total de **R\$ 310.310,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, sob regime de comodato, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Senador Antônio**

Farias, do SAMU e das ambulâncias vinculadas à secretaria municipal de saúde de Cortês/PE. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo I do edital, no pregão eletrônico nº 010/2025, no Processo nº 011/2025 e na ata de registro de preço nº 023/2025.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Saúde**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 124.448.544-62, portador da Cédula de Identidade nº 9.796.571 – SDS/PE, lotado na **Secretaria de Saúde**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador: 1237B005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.505, DE 10 DE JUNHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO MARCOS AGOSTINHO DURVAL** inscrito no CPF sob o nº 989.820.834-15, portador da Cédula de Identidade nº 3.924.808 – SSP/PE, como **Fiscal do Contrato nº 015/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 020/2025 e Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026**, celebrado com a empresa **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.352.647/0001-52, no valor total de **R\$ 241.717,60**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios secos, frios e hortifrúti, fracassados no Pregão SRP 001/2025, para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Saúde**.

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 124.448.544-62, portador da Cédula de Identidade nº 9.796.571 – SDS/PE, lotado na **Secretaria de Saúde**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima

Código Identificador:05073A34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.506, DE 10 DE JUNHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõem sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAMAR EMANUELLE MEDEIROS CANSANÇÃO LOYOLA** inscrita no CPF sob o nº 117.256.874-02, portadora da Cédula de Identidade nº 9.798.629 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 040/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 006/2026** e **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026**, celebrado com a empresa **J A P DE LIMA-TRANSPORTES**, inscrita no **CNPJ: 04.092.965/0001-02**, no valor total de **R\$ 919.746,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, veículos pesados e máquinas para atender as necessidades do município de Cortês/PE**.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Saúde**.

Art. 4º Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora **LARISSA OLIVEIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 118.928.374-39, portadora da Cédula de Identidade nº 1.008.961 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Saúde**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima

Código Identificador:444DD2E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.507, DE 10 DE JUNHO DE
2026**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõem sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAMAR EMANUELLE MEDEIROS CANSANÇÃO LOYOLA** inscrita no CPF sob o nº 117.256.874-02, portadora da Cédula de Identidade nº 9.798.629 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 041/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 006/2026** e **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026**, celebrado com a empresa **A. DA S. PEREIRA EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ: 20.146.161/0001-03**, no valor total de **R\$ 490.482,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, veículos pesados e máquinas para atender as necessidades do município de Cortês/PE**.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Saúde**.

Art. 4º Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora **LARISSA OLIVEIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 118.928.374-39, portadora da Cédula de Identidade nº 1.008.961 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Saúde**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima

Código Identificador:CB979235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.508, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO MARCOS AGOSTINHO DURVAL** inscrito no CPF sob o nº 989.820.834-15, portador da Cédula de Identidade nº 3.924.808 – SSP/PE, como **Fiscal do Contrato nº 043/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 021/2026 e Dispensa nº 007/2026**, celebrado com a empresa **MARIA VASTI SILVA MELO**, inscrita no CNPJ: **021.696.254-45**, no valor total de **R\$ 65.250,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de abastecimento de água potável, acondicionadas em garrafas de 20 (vinte) litros destinadas ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais, Departamentos Administrativos e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Cortês/PE.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Saúde.**

Art. 4º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **EDNA LÚCIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 756.975.804-87, portadora da Cédula de Identidade nº 3.934.301 – SDS/PE, lotada na **Secretaria de Saúde.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima

Código Identificador:93331747

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.509, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Assistência Social e Combate À Fome, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LILIANE CASSIA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 104.428.564-82, portadora da Cédula de Identidade nº 3.883.667 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 040/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 006/2026 e Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026**, celebrado com a empresa **J A P DE LIMA-TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ: **04.092.965/0001-02**, no valor total de **R\$ 919.746,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a **Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, veículos pesados e máquinas para atender as necessidades do município de Cortês/PE.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no âmbito da **Secretaria de Assistência Social e Combate À Fome.**

Art. 4º Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS FONSECA**, inscrita no CPF sob o nº 037.175.404-67, portadora da Cédula de Identidade nº 6.202.291 – SSP/PE, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Combate À Fome.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Magali Borba Oliveira Lima

Código Identificador:2E0888DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA****PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.510, DE 10 DE JUNHO DE
2026**

*Designa Servidor para atuação como Fiscal de
Contratos Administrativos da Unidade
Jurisdicionada: Secretaria de Assistência Social e
Combate À Fome, e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e
contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024
que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem
como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a
fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de
Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a
necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos
envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LILIANE CASSIA DA SILVA** inscrita
no CPF sob o nº 104.428.564-82, portadora da Cédula de Identidade
nº 3.883.667 – SDS/PE, como **Fiscal do Contrato nº 041/2026**,
decorrente do **Processo Licitatório nº 006/2026** e **Pregão Eletrônico
SRP nº 002/2026**, celebrado com a empresa **A. DA S. PEREIRA
EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 20.146.161/0001-03, no valor total
de **R\$ 490.482,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a
**Formação de registro de preço para futura e eventual contratação
de empresa especializada na locação de veículos leves, veículos
pesados e máquinas para atender as necessidades do município de
Cortês/PE.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato
constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no
artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no
âmbito da **Secretaria de Assistência Social e Combate À Fome.**

Art. 4º Na ausência da servidora supra designada, fica designada
como suplente a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS
FONSECA**, inscrita no CPF sob o nº 037.175.404-67, portadora da
Cédula de Identidade nº 6.202.291 – SSP/PE, lotada na **Secretaria de
Assistência Social e Combate À Fome.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação
do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:CA69C578

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA****PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.511, DE 10 DE JUNHO DE
2026**

*Designa Servidor para atuação como Fiscal de
Contratos Administrativos da Unidade*

*Jurisdicionada: Secretaria de Assistência Social e
Combate À Fome, e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e
contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024
que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem
como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a
fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de
Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a
necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos
envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NATALY NASCIMENTO DA SILVA
DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº 046.047.614-93, portadora
da Cédula de Identidade nº 5.899.612 – SDS/PE, como **Fiscal do
Contrato nº 043/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº
021/2026** e **Dispensa nº 007/2026**, celebrado com a empresa **MARIA
VASTI SILVA MELO**, inscrita no CNPJ: 021.696.254-45, no valor
total de **R\$ 65.250,00**, cujo referido instrumento tem por objeto a
**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço
de abastecimento de água potável, acondicionadas em garrações
de 20 (vinte) litros destinadas ao atendimento das necessidades
operacionais das Secretarias Municipais, Departamentos
Administrativos e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência
Social e Educação do Município de Cortês/PE.**

Art. 2º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato
constam nos artigos 13º e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no
artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 3º As atribuições de fiscalização ora designadas limitar-se-ão no
âmbito da **Secretaria de Assistência Social e Combate À Fome.**

Art. 4º Na ausência da servidora supra designada, fica designada
como suplente a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS
FONSECA**, inscrita no CPF sob o nº 037.175.404-67, portadora da
Cédula de Identidade nº 6.202.291 – SSP/PE, lotada na **Secretaria de
Assistência Social e Combate À Fome.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos à data de assinatura do Memorando de Designação
do Fiscal de Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Cortês-PE, 10 de junho de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:E04BCF18

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº
030/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

-Aditivo de prazo (vigência) e renovação integral das quantidades
licitadas originalmente, advindo do processo licitatório, com o

objetivo de assegurar o fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP).

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto sob o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, ficando prorrogado por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **08 de junho de 2026** e encerrando-se em **07 de junho de 2027**.

Contratado:SILVA E PAULA ALIMENTOS LTDA-ME (MERCADO JP), com sede na Rua Santiago Dantas, nº 50, Bairro/Centro –Cupira – PE, CEP: 55.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.193.916/0001-69. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:C7CEAEF6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº
029/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

-Aditivo de prazo (vigência) e renovação integral das quantidades licitadas originalmente, advindo do processo licitatório, com o objetivo de assegurar o fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP).

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto sob o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, ficando prorrogado por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **08 de junho de 2026** e encerrando-se em **07 de junho de 2027**.

Contratado:JANAILSON PAULO DA SILVA - ME com sede Rua Edja Antônio de França, nº 06, Bairro – Boa Vista – Cupira – PE, CEP: 55.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.786.310/0001-03. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:C1648E4C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº
001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2023**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, visando a prestação de serviço comum de Processamento, Mineração e Virtualização de Dados.

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **05/01/2026** até **04/01/2027**.

Contratado:DIGITUS SOLUTIONS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.726.698/0001-13. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:A392095A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº
001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - DISPENSA
SEM LICITAÇÃO Nº 001/2026**

O presente termo aditivo tem como finalidade o **acréscimo de valores ao contrato nº 001/2026**, que tem objeto a contratação de empresa especializada em Fornecimento parcelado de urnas (ataúdes) e prestação de Serviços Funerários para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade atendidas pelos CRAS e CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cupira/PE.

Fica acrescida ao presente termo aditivo a quantia de **R\$ 11.062,90** (onze mil, sessenta e dois reais e noventa centavos), o que representa um acréscimo no percentual de **25%** (vinte e cinco por cento) no valor global.

Diante do acréscimo de valores, o valor total contratado passará de **R\$ 44.251,60** (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) para **R\$ 55.314,50** (cinquenta e cinco mil, trezentos e catroze reais e cinquenta centavos).

Em conformidade com o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21:

Contratado:ADELSON CÍCERO DA SILVA FUNERÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.249.169/0001-48. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:5B7E78AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº
044/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE COM
EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS MÉDICAS
ODONTOLÓGICAS**

O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de **04 (quatro) meses**, tendo como **termo inicial a data de 04 de junho de 2026**, e por **termo final o dia 03 de outubro de 2026**.

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto sob o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores.

Contratado:JOSÉ MARIA DOS SANTOS – CARUARU (ODONTÉCNICA), regularmente inscrita no CPNJ sob o nº 41.250.739/0001-39,. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:86686B2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de construção de unidades habitacionais urbanas no Município de Cupira/PE. Cujo detalhamento encontra-se inserido no Anexo I – Projeto Básico, parte integrante do Edital. **Em favor das empresa VENCEDORA VG ENGENHARIA, CONSULTORIA CNPJ: 28.594.086/0001-47 COM O VALOR TOTAL R\$ 2.620.000,00** (dois milhões seiscentos e vinte mil reais).

Cupira-PE, 08 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito do Município de Cupira-PE.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:80E90094

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de construção de unidades habitacionais urbanas no Município de Cupira/PE, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, modalidade FNHIS Sub 50, conforme Proposta TransfereGOV nº 40400/2025 e Termo de Compromisso nº 992619, celebrado com o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS. **CONTRATO nº 074/2026; CONTRATADO, VG CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.594.086/0001-47**, com sede na Rua do Eucalipto, 80, casa 01, Residencial Neusa Garcia, Luiz Gonzaga, Caruaru - PE, CEP 55.015-048.

Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Valor Total Contratado: **R\$ 2.618.982,80**. Data de vigência: 26/06/2026 a 26/06/2027. Esteio da Lei Geral de Licitações nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:4F450396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para realização de atração artística para apresentar-se nas festividades do “São João 2026”, que acontecerá no dia 27 (vinte e sete) de junho do ano 2026, na vila Laje de São José, do Município de Cupira/PE.

Artista: FABINHO NORDESTINO.

Local/Endereço: vila Laje de São José.

Data da apresentação: dia 27 de junho de 2026.

Duração do Show: 1h40 minutos.

CONTRATO nº 073/2026;

ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU-ASFOC, sito a rua Jornalista Aníbal Fernandes, nº 339, bairro nossa senhora das dores, Caruaru-PE, Cep: 55.002-340; inscrita no CNPJ: 11.706.770/0001-70.

O valor global do presente contrato é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

O prazo de vigência contratual será até o dia 30 de dezembro de 2026, contado a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:3FD9377E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE 017/2026

A comissão de Contratação do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 065/2026, Inexigibilidade Nº 017/2026, LOCADOR: JOÃO RAIMUNDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o Nº 269.466.534-91. OBJETO: locação de um imóvel tipo casa, situado na Rua Francisco Henrique de Assis, bairro Centro, nº 10, Dormentes-PE, conforme documentos em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dormentes-PE, 10 de junho de 2026.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:AAC74D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE 018/2026

A comissão de Contratação do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 066/2026, Inexigibilidade Nº 018/2026, LOCADORA: JANNE SANTANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o Nº 068.530.044-77. OBJETO: Locação de um imóvel tipo casa, situado na Rua Francisco Henrique de Assis, bairro Centro, nº 10, Dormentes-PE, conforme documentos em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dormentes-PE, 10 de junho de 2026.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:43D88A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Processo Adm.: Nº 052/2026. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS, CONFORME ITENS RELACIONADOS, DESTINADOS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Empresas vencedoras valor total: R\$ 393.251,00(trezentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta e um reais):MARIA EVANETE DA SILVA DE SOUZA BRITO 03201861480(27705889000169) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R\$ 393.251,00 (trezentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta e um reais). DORMENTES - PE, 11 de junho de 2026,

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:54EF4CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº016/2026

Processo Administrativo nº 052/2026, Pregão Eletrônico Nº 014/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83. Contratada: MARIA EVANETE DA SILVA DE SOUZA BRITO 03201861480, CNPJ nº 27.705.889/0001-69. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste Contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS, CONFORME ITENS RELACIONADOS, DESTINADOS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PRAZO DE VIGENCIA: 11/06/2026 à 10/06/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 393.251,00 (trezentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta e um reais), DORMENTES - PE, 11 de junho de 2026.

ALEX NUNES GRANJA,
Secretário Municipal de Administração, Orçamento E Finanças;

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretária Municipal de Saúde;

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate a Fome.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:FC0204AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº017/2026

Processo Administrativo nº 104/2025, Pregão Eletrônico Nº 031/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: JURACI RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, CNPJ nº 29.116.113/0001-39. OBJETO: A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de locação de veículos diversos, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE. PRAZO DE VIGENCIA: 11/05/2026 à 10/05/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). DORMENTES - PE, 11 de maio de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação;

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretária Municipal de Saúde;

BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direito Humano e Combate à Fome, e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:BC2F1069

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº058/2026

Processo Administrativo Nº 065/2026, Inexigibilidade Nº 017/2026, Contrato Nº 021/2026, LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29, LOCADOR: JOÃO RAIMUNDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o Nº 269.466.534-91. OBJETO: locação de um imóvel tipo casa, situado na Rua Francisco Henrique de Assis, bairro Centro, nº 10, Dormentes-PE, conforme documentos em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE VIGENCIA: 10/06/2026 à 09/06/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Dormentes-PE, 10 de junho de 2026.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:1680B926

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2026

Processo Administrativo Nº 066/2026, Inexigibilidade Nº 018/2026, Contrato Nº 059/2026, LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29, LOCADOR: JANNE SANTANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o Nº 068.530.044-77. OBJETO: Locação de um imóvel tipo casa, situado na Rua Francisco Henrique de Assis, bairro Centro, nº 10, Dormentes-PE, conforme documentos em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE VIGENCIA: 10/06/2026 à 09/06/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dormentes-PE, 10 de junho de 2026.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:AACEE0D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUN. EDUCAÇÃO DE ESCADA EXATO DE
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 CONTRATO Nº
169/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS LYGIA MAGDALA DE MELO, MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI E O CEMEI PROFESSORA MARIA IZABEL DE LIMA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa MARLUCE SOARES DA SILVA CABRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.389.788/0001-64. **Valor total:** R\$ 1.294.880,42 (hum milhão, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Escada/PE, 11 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:32E3CFE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 323/2026**

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultativo o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo ao dia 29 de junho de 2026 (Segunda-Feira), em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2026.

Art.2º. O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições e Secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:B414F4CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 345/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES (BOLSAS) DESTINADAS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EXU-PE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESCOLAR, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, Contratado: GLOBAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 60.482.203/0001-93, Valor: R\$ 466.832,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, de acordo com o ordenamento legal vigente, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 26/06/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:47F4A9DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – Abertura realizada em 19/06/2026 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES (BOLSAS) DESTINADAS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EXU-PE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESCOLAR.** Licitante Vencedor: GLOBAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.482.203/0001-93, localizada na Rua Conselheiro Franco, 200 – Centro – Feira de Santana–BA. Maiores informações com O Setor de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 26 de junho de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:580BFDD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 007/2026, Data da Adjudicação: 05/09/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES (BOLSAS) DESTINADAS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EXU-PE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESCOLAR. Licitante Vencedor: GLOBAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.482.203/0001-93, localizada na Rua Conselheiro Franco, 200 – Centro – Feira de Santana–BA, Valor: R\$ 466.832,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais). Exu-PE, em 26 de junho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1754D666

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, para **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES (BOLSAS) DESTINADAS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EXU-PE, VISANDO ATENDER ÀS**

NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESCOLAR, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: GLOBAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.482.203/0001-93, localizada na Rua Conselheiro Franco, 200 – Centro – Feira de Santana–BA, Valor: R\$ 466.832,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais). Exu (PE), 26 de junho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:79B83F25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº29, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº29, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal na segunda-feira, dia 29 de junho de 2026, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, Prefeito de Exu, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, na segunda-feira, dia 29 de junho de 2026; CONSIDERANDO a conveniência de adequar, excepcionalmente, o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta se encerrará às 12:00h (meio dia).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou em escala definida pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º Caberá aos titulares das Secretarias Municipais adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º A abrangência deste Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.

Art. 5º. Eventuais omissões contidas neste Decreto poderão ser complementadas por meio de atos normativos das Secretarias Municipais.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito de Exu/PE.

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:82F8BDC4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDM Nº 004/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO CMDM Nº 004/2026

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica da Secretaria Municipal da Mulher do Município de Exu/PE e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE EXU/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no Município de Exu/PE;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre os órgãos governamentais, conselhos de direitos, instituições parceiras e sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações, programas e projetos voltados às mulheres;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Secretaria Municipal da Mulher e aprovada em reunião do CMDM realizada em 16 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Câmara Técnica da Secretaria Municipal da Mulher do Município de Exu/PE, com caráter consultivo, técnico, propositivo e articulador.

Art. 2º A Câmara Técnica tem por finalidade assessorar a Secretaria Municipal da Mulher e contribuir para a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas às mulheres, promovendo a integração entre os diversos setores envolvidos na garantia de direitos, prevenção das violências e fortalecimento da rede de atendimento e proteção.

Art. 3º São objetivos da Câmara Técnica:

I – promover a integração entre órgãos governamentais e sociedade civil organizada;

II – contribuir para a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas voltadas às mulheres;

III – acompanhar programas, projetos, campanhas e ações desenvolvidas no Município;

IV – fortalecer a rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher;

V – propor campanhas educativas, ações preventivas e atividades de conscientização social;

VI – elaborar pareceres, estudos, relatórios e recomendações técnicas;

VII – apoiar tecnicamente o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VIII – incentivar a participação social e comunitária nas políticas públicas para mulheres;

IX – estimular a criação de fluxos integrados de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade;

X – contribuir para a produção de diagnósticos e indicadores sociais relacionados às mulheres do Município.

Art. 4º A Câmara Técnica poderá ser composta por representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

I – Secretaria Municipal da Mulher;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Secretaria Municipal de Educação;

V – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

VI – Associações comunitárias;

VII – Rede de proteção;

VIII – Representantes da juventude;

IX – Outros órgãos, entidades e instituições convidados, quando necessário.

Art. 5º Compete à Câmara Técnica:

I – elaborar estudos e diagnósticos;

II – acompanhar políticas públicas municipais voltadas às mulheres;

III – propor ações e estratégias de atuação;

IV – fortalecer a rede de atendimento e proteção;

V – apoiar campanhas educativas;

VI – contribuir na elaboração de projetos e programas;

VII – acompanhar indicadores sociais relacionados às mulheres;

VIII – emitir pareceres técnicos quando solicitado;

IX – promover debates e articulações institucionais.

Art. 6º A Câmara Técnica reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º Das reuniões serão lavradas atas e poderão ser instituídos grupos de trabalho temáticos para tratar de assuntos específicos.

Art. 8º As deliberações da Câmara Técnica serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Exu – PE, 16 de junho de 2026.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Presidente do CMDM

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:4815D882

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDM Nº 005/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO CMDM Nº 005/2026

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Câmara Técnica da Secretaria Municipal da Mulher do Município de Exu/PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DO MUNICÍPIO DE EXU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento da Câmara Técnica da Secretaria Municipal da Mulher,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Câmara Técnica da Secretaria Municipal da Mulher do Município de Exu/PE, conforme texto anexo, que integra a presente Resolução para todos os fins de direito.

Art. 2º A Câmara Técnica possui caráter consultivo, técnico, propositivo e articulador, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal da Mulher, com a finalidade de subsidiar, acompanhar, fortalecer e monitorar a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito municipal.

Art. 3º Compete à Câmara Técnica exercer as atribuições previstas em seu Regimento Interno, especialmente no que se refere à articulação intersetorial, ao acompanhamento das políticas públicas para as mulheres, ao fortalecimento da rede de proteção e ao enfrentamento das diversas formas de violência de gênero.

Art. 4º Os membros da Câmara Técnica serão designados por ato oficial da Secretaria Municipal da Mulher, observadas as disposições constantes do Regimento Interno.

Art. 5º A participação dos membros da Câmara Técnica será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Exu – PE, 16 de junho de 2026.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Presidente do CMDM

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:49745664

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026 DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FEIRA NOVA - FEIRAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado os cadastros dos aposentados e pensionistas do Município;

CONSIDERANDO que tal cadastro atualizado é ferramenta fundamental para estudos atuariais a fim de buscar o equilíbrio financeiro e atuarial do FEIRAPREV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Feira Nova – FEIRAPREV que realizem o cadastramento de seus dados, no prazo de **03 de Agosto de 2026 à 21 de Agosto de 2026.**

§1º Na ocasião do cadastramento, o aposentado ou pensionista deverá levar consigo cópia e originais de:

APOSENTADOS:

1. Documento de identificação com foto;

2. CPF;
3. Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
4. Certidão de casamento e/ou nascimento;
5. Certidão de nascimento dos dependentes;

PENSIONISTAS:

1. Documento de identificação com foto;
2. CPF;
3. Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
4. Certidão de casamento e/ou nascimento;
5. Certidão de óbito do instituidor da pensão;
6. Número do CPF do instituidor da pensão;

§2º Os aposentados ou pensionistas que residirem fora desta Comarca estão autorizados a realizar o recadastramento através de terceiros com procuração específica para este fim, desde que a mesma tenha firma reconhecida em cartório por autenticidade, e o terceiro esteja portando a documentação descrita no §1º deste artigo.

Art. 2º. O recadastramento ocorrerá na sede do Instituto de Previdência de Feira Nova - FEIRAPREV, no período das 8h às 13h.

Art. 3º. O não comparecimento do aposentado ou pensionista para realização do recadastramento implicará na suspensão do benefício até que o mesmo seja realizado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, em 26 de junho de 2026.

JOEL CANDIDO GONZAGA

Prefeito

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO 2026 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Período de Recadastramento: 03 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome Completo: _____ CPF: _____ RG: _____
 _____ DN: _____/_____/_____

Cargo da Aposentadoria: _____

Estado Civil: _____ Contatos: _____

Dependentes: () Espos(a) () Companheiro(a) () Filhos menores de 21 () Outros

Tipo de Benefício: () Aposentadoria () Pensão por Morte

Instituidor da Pensão: _____

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e correspondem à minha situação atual, responsabilizando-me pela exatidão dos dados fornecidos.

Comprometo-me a comunicar ao Instituto de Previdência de Feira Nova – FEIRAPREV qualquer alteração dos dados aqui informados.

Feira Nova/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Beneficiário

USO EXCLUSIVO DO FEIRAPREV

Data do Atendimento: _____/_____/_____

Servidor Responsável: _____

Documentos apresentados: RG () | CPF () | Comprovante de residência ()

Certidão de nascimento () | Certidão filhos Menores () | Certidão de óbito ()

Documentos faltantes: _____

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA – FEIRAPREV

PROTOCOLO DE RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Beneficiário: _____

Tipo de Benefício: () Aposentadoria () Pensão

O Instituto de Previdência de Feira Nova – FEIRAPREV confirma o recebimento da documentação exigida no Decreto Municipal nº 000/2026, referente ao Recadastramento Obrigatório realizado no período de 03 de Agosto à 21 de agosto de 2026.

Atendimento realizado em: _____ / _____ / 2026. Atendente responsável: _____

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:1EFB163A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE FLORES AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 018/2026 PMF

O **Fundo Previdenciário do Município de Flores**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº **05.699.773/0001-21**, sediada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, no prédio da Prefeitura do Município de Flores, Estado de Pernambuco, representado pelo Presidente, o Sr. **Caike Silva Ferreira**, reconhece e ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 001/2026 FUNPREF, Processo Administrativo nº 001/2026 FUNPREF**, para **Contratação de empresa de Prestação de serviços de gestão previdenciária, com a finalidade de realizar os envios das obrigações do CADPREV, DAIR e DIPR, conforme as normas estabelecidas pelos órgãos competentes., conforme projeto básico anexo a este edital.** Através da empresa: **CONSULT – CONTABILIDADE E CONSULTORIA TÉCNICA SIMPLES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **35.445.337/0001-97**, tendo apresentando o valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** por 12 meses, totalizando o valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, referente a todos os itens do edital, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores/PE, 26 de junho 2026.

CAIKE SILVA FERREIRA

Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Flores

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:30AB2CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DECRETO Nº 011, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Masculino na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Flores/PE** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o decreto editado pelo Governo do Estado de Pernambuco que estabelece expediente reduzido para os órgãos públicos estaduais em virtude da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o funcionamento da máquina pública sem causar prejuízos aos serviços essenciais prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Flores, no dia 29 de junho de 2026, será

alterado em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, ocorrendo da seguinte forma:

• I – No dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente será das 07:00h às 12:00h.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços considerados essenciais ou que operam em regime de plantão permanente, cujas atividades não possam sofrer interrupção.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:58AC933B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES

PORTARIA Nº 116/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WESLEY WILLAMES CIRINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 998733, ocupante do cargo de Professora do 1º ao 5º ano, para desempenhar o cargo de **Orientador pedagógico** na secretaria de educação.

Art. 2º - Fica concedida a servidora, uma gratificação de 17,50% (dezesete e meio por cento) pelo desempenho do cargo.

Art. 3º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 26 de junho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:963A2848

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES

PORTARIA Nº 117/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Pensão por Morte por prazo indeterminado, no valor do rateio de 50% (cinquenta por cento) da cota familiar, acrescidos de 10 pontos percentuais, à beneficiária **JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2.6****0 – SDS/PE e CPF nº 330.***.***-49, na qualidade de cônjuge do servidor ativo e Pensão por Morte determinado, no valor do rateio de 50% (cota familiar), acrescidos de 10 pontos percentuais, na qualidade de esposa do servidor ativo, **MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, sob a matrícula 018-3, desempenhando função de agente administrativo, devidamente inscrito no CPF nº 173.402.924-20, RG nº 5342595, falecido , com fundamento no art. 40, §7º, inc. I, da Constituição

Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 12, inc. I, da Lei Municipal nº1.174/20.

Art. 2º - A Pensão concedida constituirá encargos do sistema previdenciários criado para os funcionários desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ocorrido dia 13 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores - PE, 26 de junho de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito Constitucional de Flores

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:482AB841

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026 – PL 034/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026 – PL 034/2026

O MUNICÍPIO DE FLORES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, RECONHECE E RATIFICA, ATRAVÉS DESTA, BASEADA NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021, A **INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026, PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 034/2026 PARA CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: “BANDA SEDUTORA”. PELA EMPRESA ECLIPSE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 51.737.756/0001-59, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AO VIVO EM ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICIPIO DE FLORES-PE DE 01H:30MIN NO DIA 28/06/2026 NO ALTO PEDRO DE SOUZA, EM ALUSÃO AO SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES DO ANO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, PELO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 74 INCISO II, DA LEI 14.133/21.**

FLORES, 26 DE JUNHO DE 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito de Flores

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:9399892B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 027/2026

PROCESSO PMF Nº 027/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 005/2026. Objeto Nat.: **Compras Objeto Descr. Aquisição de 01 (uma) motocicletas 0 Km com no mínimo 160 cilindradas, no intuito de atender ao departamento de trânsito do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **SANTANA COMERCIO DE MOTOS E PECAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.649.800/0001-02, vencedora do item (01), com o valor global de **R\$ 18.990,00 (dezoito mil novecentos e noventa reais)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 26/06/2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO –

Prefeito

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:F9FDD8FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 005/2026; Pregão Eletrônico nº. 005/2026; Compras; Objeto: aquisição de 10 (dez) unidades de EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO – Tipo Ultrassom, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE. Valor Global: R\$ 29.015,10 (Vinte e nove mil, quinze reais e dez centavos). Recebimento das propostas: Até 14/07/2026 às 09h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 14/07/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 26 de junho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:234D20F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS

PORTARIA Nº 0231/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1**, Auxiliar Administrativa, para o período de 25 de junho a 09 de julho de 2026, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1**, Auxiliar Administrativa, no período de **25 de junho a 09 de julho de 2026**, referente ao período aquisitivo 09.09.2024 a 08.09.2025, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no próximo dia útil, qual seja: 10 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3ABC2BC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
011/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/SECP/PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 011/2025/SECP/PMG**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços e fornecimento parcelado de passagens aéreas, abrangendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes, bem como demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades deste Gabinete conforme os quantitativos previstos na planilha do subitem 10.3 e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** I.L. BARRETO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.933.551/0001-57. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 07 de março de 2026.

Garanhuns, 05 de Março de 2026.

RICARDO COIFMAN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:7DAD32FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.471/2026

Autoria: Vereador Matheus Santos Martins de Araújo

EMENTA: Reconhece “A Vaca do Seu Gonzaga” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Garanhuns** a manifestação cultural denominada “**A Vaca do Seu Gonzaga**”, tradicional prévia carnavalesca do Município.

Art. 2º “A Vaca do Seu Gonzaga” caracteriza-se como evento cultural popular, representando expressão artística e cultural de relevância para a identidade e memória do povo garanhuense.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

- I – preservar e valorizar a tradição das prévias carnavalescas de Garanhuns;
- II – fortalecer a cultura popular e a identidade municipal;
- III – incentivar a continuidade e divulgação da manifestação cultural.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, poderá adotar ações de apoio, promoção e preservação da Vaca do Seu Gonzaga, especialmente:

- I – divulgação institucional do evento;
- II – incentivo à participação comunitária;
- III – apoio cultural e logístico, conforme disponibilidade administrativa e orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 26 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:64EC7BAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.472/2026

Autoria: Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo

EMENTA: Institui o “Dia Municipal das Bandas e Fanfarras” no Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns o “**Dia Municipal das Bandas e Fanfarras**”, a ser comemorado anualmente no dia 16 de outubro.

Art. 2º A data tem como objetivo valorizar, incentivar e reconhecer a importância cultural, educacional, artística e social das bandas e fanfarras do Município.

Art. 3º Na semana em que ocorrer a comemoração, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com escolas, entidades culturais e associações, atividades como:

- I – apresentações musicais;
- II – concursos e festivais de bandas e fanfarras;
- III – palestras e oficinas culturais;
- IV – homenagens aos integrantes, maestros e colaboradores;
- V – ações de incentivo à formação musical de crianças e jovens.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 26 de junho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:D3D42394

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 018/2026 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 08 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.891/2013 E Lei Municipal nº 5.373/2025, que disciplinam a criação e ocupação de cargos em comissão no âmbito desta Administração;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada organização administrativa;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **THAYANE ALBUQUERQUE PESSOA DE LIMA**, portadora do **CPF n.º 058.503.884-86**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA**, símbolo (IPSG/CC-2), com exercício a partir de **15 de junho de 2026**.

Art. 2º O servidor exercerá suas funções em regime de dedicação e atribuições próprias do cargo, observando as normas internas desta Administração.

Art. 3º No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

Garanhuns, 17 de junho de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG

Portaria n.º 019/2025-GP

Matrícula n.º 84.249

Publicado por:

Luiz Gabriel de Oliveira Roldão

Código Identificador:FDEC183E

SECRETARIA DA MULHER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal da Mulher de Garanhuns, por meio deste, convida as empresas do ramo a apresentarem cotação de preços, visando à futura contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para aquisição de **eletrodomésticos e mobiliário**, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Mulher.

As propostas deverão observar as condições, quantidades e especificações conforme descrito abaixo, devendo ser apresentadas de forma clara e detalhada.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição/Especificação Técnica	Unidade	Quantidade
1	Ventilador de coluna com diâmetro mínimo de 50 cm, potência mínima de 120 W, alimentação 127 V ou 220 V (conforme necessidade do órgão), mínimo de 3 velocidades, oscilação horizontal automática, regulagem de altura e inclinação, grade de proteção resistente, hélices com no mínimo 6 pás, certificado pelo INMETRO e garantia mínima de 12 meses.	UN	4
2	Armário aéreo para cozinha, 4 portas, confeccionado em aço ou MDF/MDP de alta resistência, prateleira interna, puxadores resistentes, dimensões aproximadas 120 x 55 x 30 cm, cor branca ou similar, com kit de fixação e garantia mínima de 12 meses.	UN	1
3	Micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, potência mínima de 800 W, alimentação 127 V ou 220 V, painel digital, função descongelar, timer, prato giratório, trava de segurança, classificação INMETRO e garantia mínima de 12 meses.	UN	1
4	Fogão de piso a gás GLP, 4 bocas, mesa em inox ou vidro temperado, acendimento automático, forno com capacidade mínima de 50 litros, grades resistentes, classificação INMETRO e garantia mínima de 12 meses.	UN	1

A presente aquisição atende às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher de Garanhuns, observando-se as condições, quantidades, exigências e estimativas descritas na planilha correspondente.

Ao cotar, a empresa deverá observar as seguintes regulamentações:

A proposta de preços para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **secmul.gus@gmail.com**.

As empresas interessadas deverão encaminhar suas cotações por meio de endereço eletrônico, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta convocação.

A proposta deverá conter todos os itens com valores unitários e totais, devendo constar obrigatoriamente: carimbo da empresa com CNPJ, nome, e-mail, telefone para contato, validade da proposta (mínimo de 60 dias) e assinatura do responsável pela cotação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3CBA2D2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de Seguro para o veículo Fiat Strada Ranch T200AAT, Placa SOU 4I54 Ano 2025 utilizado no âmbito dos serviços vinculados a Política Pública de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoescontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 29/06/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 01/07/2026.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B73CF55

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a convocação de empresas do ramo e demais interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa **aquisição de sofá para atender as necessidades das unidades de acolhimento** da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoescontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 29/06/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 01/07/2026.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03C83E98

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a convocação de empresas do ramo e demais interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia**, para atender às necessidades das unidades vinculadas a política pública de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoescontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 29/06/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 01/07/2026.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5748E5F3

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo*. Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colher pequena ou paleta pequena para mexer café.	PCT.	6	R\$	R\$
2	Prato descartável	UND	400	R\$	R\$
3	Garfinho.	UND	300	R\$	R\$
4	Copo de Isopor.	UND	400	R\$	R\$
5	Guardanapo pequeno.	PCT	25	R\$	R\$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: cotacaogaranhuns@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 29/06/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/07/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:926F9953

SECRETARIA DE CULTURA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços conexão à internet, bem como instalação, manutenção e operacionalização, de acordo com a seguinte descrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (UND)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LINK DE INTERNET DE 500 MB	5	R\$	R\$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 29/06/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/07/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:3281C988

SECRETARIA DE CULTURA TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 100/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 093/2026, cujo objeto é a contratação de show da banda “**ETERNOS AMIGOS**”, no dia 29 de junho de 2026, através da empresa ETERNOS AMIGOS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.866.830/0001-16, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para apresentação na **Arena da Copa Garanhuns - Praça Mestre Dominginhos**.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 26 de junho de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:798E491C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **AQUISIÇÃO DE**

ITENS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIOLINOS, a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:A19F6601

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 022 DE 29 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2025, FIRMADO COM A EMPRESA OLF MODAS E VESTUÁRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.737.128/0001-59, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS.

A **Secretária de Educação do Município de Garanhuns/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa **OLF MODAS E VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.737.128/0001-59, referente ao Processo Licitatório nº 035/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2024, Contrato nº 104/2025 - SECP/FME, cujo o objeto é a aquisição de playgrounds, brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 570/2026 da Gestora do Contrato nº 104/2025, sobre a inexecução contratual por parte da supracitada;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art.11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

CONSIDERANDO a abertura do **Processo de Extinção Contratual nº 009/2026** em face da empresa supracitada;

CONSIDERANDO as orientações da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns quanto a obrigatoriedade de Comissão

Processante específica para conduzir processos administrativos com finalidade de extinção contratual.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Helder Junior Batista Costa** (Mat. 11.891), inscrito no CPF nº 339;568.648-59, com cargo de Supervisor Educacional e, lotado na Secretaria de Educação de Garanhuns, para a **Presidência da Comissão de Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 009/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **ELIANE LEITE DE MACÊDO**, matrícula 8028, supervisora educacional, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar o servidor **Janse Ricardo Reis Ferreira** (Mat. 09291), assistente administrativo, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2º Secretário.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Educação de Garanhuns, **Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino**, para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo de Extinção Contratual decidir pela extinção do contrato administrativo em questão.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 - GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:524389F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE ABERTURA

Em **29 de junho de 2026**, eu, **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, Secretária de Educação, **AUTORIZO** a instauração do **Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 009/2026**, com a finalidade de apuração do descumprimento contratual por parte da empresa **OLF MODAS E VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.737.128/0001-59, referente ao Processo Licitatório nº 035/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2024, Contrato nº 104/2025 - SECP/FME, cujo o objeto é a aquisição de playgrounds, brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

Determino a notificação da Contratada sobre a abertura do processo administrativo de extinção contratual e dos fatos que o ensejaram, com a indicação das cláusulas contratuais ou legais infringidas e a concessão do prazo mínimo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, para apresentação de defesa escrita.

Com este fim e para constar, eu, **Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino**, Secretária de Educação do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns, 29 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 - GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:4797F1CD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO SIMPLIFICADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS- GLÓRIA DO GOITÁ/PE AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO SIMPLIFICADA

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SECRETARIA DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, em conformidade com a Lei Municipal nº 702, de 25 de janeiro de 1993, através da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Comissão Organizadora e de Avaliação, designada pela Portaria Nº 164, de 27 de maio de 2026, em respeito aos ditames constitucionais, almejando sempre a lisura do processo público simplificado, considerando Edital nº 001/2026, **TORNA PÚBLICO em 26.06.2026, o RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA**, inscrita na Seleção Pública Simplificada para ingresso no Quadro Temporário da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá – PE.

Única Candidata Classificada: **Marília Lopes Leal** – CRM-PE nº 41.946.

Função: Médico Generalista/Plantonista

Classificação: 1º

Pontuação: 07 (sete)

Glória do Goitá/PE, 26 de junho de 2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:BED460FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
DISPENSA Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026

OBJETO: CONTRAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E CONVÊNIOS NO TRANSFEREGOV, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA.

CONTRATADO (A): SEVERINO LUCIO BARBOSA (SLB-ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA), CNPJ nº 40.506.898/0001-99

PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

Publicado por:

Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:CE8112C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

DISPENSA Nº 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2026

OBJETO: Aquisição de toners e tintas para impressoras, originais ou compatível, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Glória do Goitá/PE, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, operacionais e assistenciais, bem como o regular funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados na rotina dos serviços da Administração.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.

CONTRATADO (A): RECIFE TONER LTDA, CNPJ nº 18.559.356/0001-25

PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 56.685,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

Publicado por:

Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:45753AF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
AVISO DE PRETENSÃO DISPENSA ELETRÔNICA**

Processo Nº 260602DV00007 AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00007/2026. Serviço. Tipo menor preço. contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, mediante locação de equipamentos multifuncionais corporativos monocromáticos e coloridos, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, fornecimento de suprimentos, suporte técnico e assistência operacional, exceto fornecimento de papel, destinados ao atendimento das demandas administrativas e acadêmicas da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG. Valor: R\$ 51.413,40. Abertura de envio de proposta: 12:00 horas do dia 26 de junho de 2026 à 01 de julho de 2026, nessa mesma sessão pública. No site <https://gestao.cegep.inf.br:29901/comprasedita/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 079/23; Decreto Municipal nº 007/24; Decreto Municipal nº 012/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.fadimab.edu.br; licitacao@ffpg.edu.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36266306, no horário das 09:00 as 15:00 horas dos dias úteis.

Goiana, 26/06/2026.

JULIANA RODRIGUES PONTUAL.

Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:

Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:D9628C53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.362/2026**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 081/2026, PUBLICADA EM
06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em razão da substituição de membros anteriormente nomeados;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado a Portaria nº 081/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Nomear os representantes para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Goiana/PE, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste ato, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1º Titular:

LAYS MEDEIROS CÉSAR DE ALBUQUERQUE LUCENA, brasileira, CPF nº 098.171.***-**.

1º Suplente:

LUIZ CARLOS DIAS RAMALHO, brasileiro, CPF nº 129.5236.***-**.

2º Titular:

CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA BOTELHO, brasileiro, CPF nº 386.947.***-**.

2º Suplente:

SANDRA LINHARES DE SÁ E MELO, brasileira, CPF nº 218.731.***-**.

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1º Titular:

SIVONALDO LÚCIO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, CPF nº 492.786.***-**.

1º Suplente:

ANDIARA PRAZERES DA ROCHA, brasileira, CPF nº 960.471.***-**.

2º Titular:

WALQUÍRIA SOARES GALVÃO, brasileira, CPF nº 400.261.***-**.

2º Suplente:

ANA PAULA ANANIAS DA SILVA PEREIRA, brasileira, CPF nº 028.062.***-**.

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

1º Titular:

CRISTIANE MENDES LOPES CRUZ, brasileira, CPF nº 372.113.***-**,

1º Suplente:

HILZA MONTEIRO DE SOUZA, brasileira, CPF nº 084.755.***-**,

2º Titular:

CRISLAINE SABRINA SANTOS DE BARROS, brasileira, CPF nº 124.493.***-**,

2º Suplente:

PAULIANA DE LIMA DAMACENA, brasileira, CPF nº 068.295.***-**,

IV – REPRESENTANTES DOS ALUNOS

1º Titular:

ELIANA PEREIRA DE LIRA, brasileira, CPF nº 094.779.***-**,

1º Suplente:

JOSENALVA ALVES DA SILVA, brasileira, CPF nº 781.347.***-**,

V – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular:

SHEYLA ELIENETE SOTERO VIÉGAS FRANÇA, brasileira, CPF nº 056.556.***-**,

Suplente:

JOANA D'ARC DOS SANTOS OLIVEIRA BOTELHO, brasileira, CPF nº 139.946.***-**,

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 598/2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:D037C19C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.365/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIANA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.048.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 110.512.***-**, matrícula nº 927181225 e o servidor **THIAGO ALBUQUERQUE VILARIM**, portador da Cédula de Identidade nº 7.103.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 063.865.***-**, matrícula nº 234925, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições da Secretaria de Saúde, oriundas do Contrato nº 020/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a implantação de uma subestação aérea de 112,5 KVA, com quadro de medição e proteção

geral, destinada à Unidade Mista de Tejucupapo, localizada no Distrito de Tejucupapo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:BE4B6921

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.366/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOAS EVARISTO RAMOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 10.248.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 123.363.***-**, matrícula nº 927308125 e o servidor **RICARDO BRUNO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.892.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 103.316.***-**, matrícula nº 627025021, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições da Secretaria de Saúde, oriundas das Atas de Registro de Preços nº 019/2026, 020/2026, 021/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através de sistema de registro de preço, para eventual fornecimento de cartuchos, tonneres para impressoras, visando atender as demandas da secretaria de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de junho de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:40962221

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
ESPORTES E JUVENTUDE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO SOCIAL DO
COMERCIO – SESC/PE E, DE OUTRO LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA.**

De um lado, **O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC -, DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO, SESC LER GOIANA**, com sede na Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana/PE, inscrito no CNPJ sob nº 03.482.931/0020-24, neste ato representado por seu gerente, **Sr. GLEBSON MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF nº 054.887.974-59, portador do RG nº 6354030, expedido pela SDS/PE, residente e domiciliado em Goiana /PE, na qualidade de gerente da Unidade Sesc Ler Goiana, nos termos do Art. 2º, II, da Portaria “N” SESC/PE nº 211/2021, doravante denominado **LOCADOR**,

E, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, com sede na Avenida Marechal Deodoro, s/n, Goiana/PE, CEP 55.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.150.043/0001-07, neste ato

representado por seu Secretário, **ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA**, nomeado pela **Portaria nº 830/2026**, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

Estando de pleno acordo quanto às cláusulas deste instrumento, celebram entre si, o presente Contrato de Locação de Espaço Físico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRECEITOS REGULAMENTADORES

1.1 O presente instrumento fundamenta-se:

- I – pelos termos da proposta do LOCADOR;
- II – pelas especificações e detalhes do objeto;
- III – pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem como objeto a locação, por hora, dos seguintes espaços de propriedade do Sesc/PE: Ginásio de Esportes, Campo Society e Piscina Semiolímpica, destinados à realização de treinamentos e torneios, conforme horários e valores estabelecidos na tabela do Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL

3.1 – A área locada situa-se na Unidade Operacional do Sesc Ler Goiana/PE, situada na Rua do Arame, s/n, Centro, cidade de Goiana, Pernambuco.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O contrato terá vigência da data da sua assinatura até o dia 31/12/2026, correspondente à locação dos espaços físicos constantes no Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O **LOCATÁRIO** obriga-se a pagar ao **LOCADOR**, em razão do cumprimento integral e pleno do objeto contratual previsto na Cláusula Primeira, a importância mensal de **R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)**, até o último dia útil de cada mês por meio de depósito na conta corrente do Sesc PE, (Banco do Brasil, Agência: 4253, operação: 003, conta corrente: 900745-0, Serviço Social do Comércio - Sesc PE) ou poderá ser realizado, presencialmente, na Central de Relacionamento na Unidade SESC Ler Goiana do Sesc PE;

5.2 – Quando o pagamento for realizado através de depósito, para confirmação da locação, o **LOCATÁRIO** deverá enviar o comprovante de depósito para o e-mail do **LOCADOR**, (e-mail: fasantos@sescpe.com.br), identificando o mês a que se refere a locação e o nome completo do responsável para emissão do recibo, sob pena de cancelamento desta locação;

5.3 – Considerando a especificidade do objeto deste contrato, O **LOCADOR** deverá observar as condições estipuladas e valores conforme Ordem de Serviço 25/07-SESC PE;

5.4 – Caso o **LOCATÁRIO** ultrapasse o horário estipulado no presente contrato, fica desde já fixado que será cobrado o valor adicional de mais 01(uma) hora de acordo com os valores fixados para cada espaço de acordo com o Anexo I, independente da fração, a ser pago no mês subsequente adicionado no pagamento do valor mensal fixado.

5.5 – O não pagamento dos valores devidos nos prazos previstos nesta cláusula sujeitará o **LOCATÁRIO** à aplicação das penalidades, multa moratória, juros e demais consequências previstas na cláusula específica de penalidades, inclusive quanto à suspensão da utilização dos espaços locados.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

6.1 – Entregar ao **LOCATÁRIO** o espaço físico do imóvel, objeto da locação, em perfeitas condições de uso e devidamente limpo;

6.2 – Fornecer recibo discriminativo da importância paga e entregá-lo ao **LOCATÁRIO**; e

6.3 – Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidades do **LOCATÁRIO**.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO:

7.1 – Efetuar o pagamento do aluguel no prazo estipulado; bem como, das horas extras eventualmente a serem pagas, conforme o estipulado na Cláusula Quinta;

7.2 – Providenciar segurança adequada para o local, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais acidentes ocorridos em decorrência do uso do espaço locado, bem como o correspondente ressarcimento pelos danos causados ao **LOCADOR**;

7.3 – Responsabilizar-se por qualquer material deixado no espaço da locação ou nas dependências do Sesc PE;

7.4 – Providenciar toda e qualquer autorização ou liberação dos órgãos públicos e/ou administrativos pertinentes e exigidos para a realização das atividades ou utilizações excepcionais do espaço locado, se for o caso, sendo responsável por qualquer ônus decorrente do uso espaço locado;

7.5 – Servir-se do espaço locado do imóvel, no período locado e para a estrita finalidade do uso convencionado, respeitando-se a capacidade máxima de lotação de pessoas do espaço, conforme laudo do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco;

7.6 – Manter o espaço locado em boas condições, de modo a restituir ao **LOCADOR** em condições de ser imediatamente utilizado, imprerivelmente, após o término da locação, prazo pactuado nesse contrato;

7.7 – O **LOCATÁRIO** deverá utilizar os espaços de forma a não prejudicar as condições estéticas e de segurança geral e patrimonial, recebendo-o em perfeito estado de conservação, devendo responsabilizar-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se, ainda, a restituir ao **LOCADOR** as instalações em perfeito funcionamento;

7.8 – O **LOCATÁRIO** deverá responsabilizar-se por providenciar, às suas expensas, todos os materiais, equipamentos e utensílios necessários à realização das atividades esportivas desenvolvidas nos espaços locados, não sendo de responsabilidade do **LOCADOR** o fornecimento de materiais de uso específico.

Parágrafo único. Na hipótese excepcional de utilização do espaço pelo **LOCADOR**, nos termos previstos neste contrato, inclusive durante o período do Festival de Quadrilhas Juninas ou para jogos internos e atividades institucionais, caberá à parte responsável pela atividade o fornecimento dos respectivos materiais e equipamentos necessários à sua execução.

7.9 – O **LOCATÁRIO** deverá acordar previamente com o **LOCADOR**, quaisquer modificações necessárias nas condições do Contrato;

7.10 – O **LOCATÁRIO** somente poderá realizar qualquer publicidade de caráter comercial, inclusive com a utilização da logomarca institucional, desde que tenha a prévia e devida autorização expressa do **LOCADOR**;

7.11 – Da Limpeza Permanente dos Espaços Locados - O **LOCATÁRIO** deverá responsabilizar-se pela manutenção permanente da limpeza dos espaços locados, compreendendo ginásio de esportes, campo society e piscina semiolímpica, durante e após a utilização para atividades esportivas, ao longo de todo o período da locação, assegurando condições adequadas de higiene, segurança e uso;

7.12 – Da Conservação e Responsabilidade por Danos - O **LOCATÁRIO** obriga-se a zelar pela correta utilização e conservação dos espaços locados, responsabilizando-se pela reparação de danos causados em decorrência de uso inadequado, mau uso, negligência ou descumprimento das disposições contratuais, devendo promover, às suas expensas, os respectivos reparos;

7.12.1 – A responsabilidade do **LOCATÁRIO** limita-se à manutenção corretiva decorrente de danos por ele causados, não abrangendo a manutenção preventiva ou corretiva de bens, sistemas e estruturas permanentes do imóvel, tais como instalações hidráulicas e elétricas, sistemas de iluminação, refletores, equipamentos estruturais, climatização ou utensílios sanitários fixos;

7.12.2 – A utilização dos espaços locados não se destina à realização de eventos esportivos com presença de público, a qual constitui

situação excepcional, somente admitida mediante prévia, expressa e formal autorização do LOCADOR. Na hipótese de tal autorização excepcional, caberá ao LOCATÁRIO reforçar integralmente as obrigações de limpeza, assegurando a higienização dos espaços utilizados antes do início e durante a realização da atividade, incluindo áreas de prática esportiva, vestiários, áreas de circulação e entorno imediato, de forma a não comprometer a adequada utilização das instalações;

7.13 - O LOCATÁRIO deverá reparar os danos causados ao espaço locado e nas dependências do imóvel, após realizada vistoria no espaço pelo Sesc PE;

7.14 - O LOCATÁRIO deverá quitar os encargos cíveis e/ou criminais, quanto a danos praticados a pessoa, ou ao patrimônio de terceiros, ou do LOCADOR, e reparar dano por violação de direito resultante de imprudência, imperícia ou negligência, sua ou de seu (s) preposto (s);

7.15 - O LOCATÁRIO fica ciente que não poderá sublocar o objeto do presente instrumento, sob pena de rescisão contratual;

7.16 - O LOCATÁRIO deverá notificar por escrito, o LOCADOR acerca das irregularidades observadas no espaço, se for o caso;

7.17 - O LOCATÁRIO deverá nomear e identificar um responsável para resolver problemas que poderão acontecer;

7.18 - O LOCATÁRIO deverá indicar responsável para realizar a vistoria do espaço antes e após a locação, podendo esta ser acompanhada por técnico designado pelo Sesc, sem que tal acompanhamento implique assunção de responsabilidade pela execução do procedimento ou por seus resultados.

7.19 - O LOCATÁRIO será única e exclusivamente responsável pelos profissionais, colaboradores, instrutores, atletas ou quaisquer pessoas por ele envolvidas na execução das atividades esportivas desenvolvidas nos espaços locados, respondendo integralmente pelos respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, taxas e tributos, públicos ou privados, incidentes ou decorrentes dessas atividades.

Parágrafo único. O LOCATÁRIO responderá, ainda, por quaisquer danos materiais, físicos ou morais causados a terceiros, usuários ou ao patrimônio do LOCADOR, decorrentes da realização das atividades esportivas, do uso das instalações ou da conduta de seus prepostos, não cabendo ao LOCADOR qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

7.20 - O LOCATÁRIO não poderá em hipótese alguma interditar/isolar áreas de circulação próxima às saídas de emergência, interna e externamente, principalmente na área da bilheteria e saída de emergência (Lei nº 11.186/94), além das áreas de escape, e a decoração utilizada também não pode interditar/isolar as saídas de emergência;

7.21 - O LOCADOR disponibilizará, de forma acessória e sem caráter de guarda, vigilância ou custódia, o espaço destinado a estacionamento da Unidade Sesc Ler Goiana para bicicletas, motocicletas e veículos automotores utilizados pelo LOCATÁRIO, seus prepostos, participantes e demais terceiros por ele vinculados.

Parágrafo único. O LOCADOR não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por furtos, roubos, extravios, danos materiais, danos morais, acidentes ou quaisquer prejuízos causados a pessoas, veículos ou bens, ainda que ocorridos nas dependências do estacionamento, cabendo ao LOCATÁRIO assumir integral, exclusiva e irrestritamente toda e qualquer responsabilidade, inclusive perante terceiros, comprometendo-se a indenizar e manter indene o LOCADOR de quaisquer reclamações, demandas administrativas ou judiciais decorrentes de tais eventos.

7.22 - O LOCATÁRIO não permitirá a entrada de pessoas portando garrafas de vidro ou quaisquer tipos de alimentos ou bebidas, salvo se previamente autorizado pelo LOCADOR;

7.23 - Na hipótese excepcional de utilização dos espaços locados que exija, por força legal, a atuação de bombeiros civis, em especial quando houver presença de público e incidência da Lei nº 15.232/2014, alterada pela Lei nº 15.873/2016, o LOCATÁRIO deverá apresentar previamente ao LOCADOR o respectivo contrato ou comprovante de contratação dos bombeiros civis, sendo integralmente responsável pelo seu custeio e pelas obrigações dele decorrentes;

Parágrafo único. A exigência prevista neste item não se aplica às atividades esportivas regulares desenvolvidas no âmbito da locação, salvo quando estas, de forma excepcional, enquadrarem-se nos critérios legais que determinem a obrigatoriedade de profissionais bombeiros civis.

7.24 - O LOCATÁRIO será responsável pelo não cumprimento dos prazos supracitados, ficando isento o LOCADOR de quaisquer responsabilidades relativas à operacionalização das atividades esportivas;

7.27 - O LOCATÁRIO não poderá utilizar as dependências da Unidade do Sesc PE ou qualquer outra dependência do Sesc/PE, para quaisquer outras finalidades que desvirtuem o objeto deste Contrato, especialmente, para fins de manifestações de massa e política;

7.28 - O LOCATÁRIO deverá observar a Lei de Silêncio e Perturbação do Sossego, recomendada pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco. Caso a locação ultrapasse às 22 (vinte e duas) horas deverá solicitar as autorizações aos Órgãos Competentes. Na existência do descumprimento o LOCATÁRIO arcará com qualquer penalidade legal de ordem civil, criminal ou administrativa, ficando o LOCADOR isento de qualquer medida legal no caso de descumprimento da legislação;

7.29 - O LOCADOR não permitirá o uso do ginásio de esportes, campo Society, piscina semiolímpica ou qualquer outra dependência da Unidade do Sesc Goiana, para quaisquer outras finalidades que desvirtuem o objeto deste contrato, especialmente, para fins de manifestações de massa de natureza religiosa, política;

7.30 - O LOCATÁRIO se responsabilizará pelo uso adequado das piscinas, sendo permitido apenas o acesso das pessoas com trajas apropriados: touca, maiô, biquini e sunga;

7.31 - O LOCATÁRIO responderá administrativamente e judicialmente caso atuem com profissionais sem Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF/PE;

7.32 - O LOCATÁRIO responderá administrativamente e judicialmente por eventuais danos, inclusive materiais, causados a terceiros, ou ao LOCADOR, especialmente por descumprimento de normas de segurança e das cláusulas pactuadas neste CONTRATO; e

7.33 - O LOCATÁRIO deverá conceder, obrigatoriamente, o remanejamento dos horários de utilização do ginásio de esportes durante o período de realização do Festival de Quadrilhas Juninas, independentemente de solicitação específica, por se tratar de utilização previamente prevista e certa.

Parágrafo único. O LOCATÁRIO também deverá conceder o remanejamento dos horários quando necessário à realização de jogos internos, atividades institucionais ou outras demandas próprias do LOCADOR, desde que devidamente comunicadas com antecedência e observada a disponibilidade do espaço. Em todas as hipóteses de remanejamento, o LOCADOR assegurará ao LOCATÁRIO a reposição integral das horas correspondentes, em datas e horários a serem ajustados entre as partes, garantindo a plena fruição das horas contratadas e regularmente pagas, não sendo devido abatimento financeiro, salvo impossibilidade de reposição por motivo exclusivamente imputável ao LOCADOR.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISAO

8.1 - A rescisão poderá ser determinada independentemente de notificação ou interpelação judicial, quando ocorrer a inexecução total ou parcial injustificada, ou ainda pela execução inadequada do objeto deste instrumento, com imediata aplicação das sanções previstas no artigo 40 e seguintes da Resolução SESC nº 1.593/2024;

8.2 - As obrigações pecuniárias assumidas serão cumpridas, por quaisquer circunstâncias alheias à vontade do LOCADOR, da seguinte forma:

a) no caso de cancelamento comunicado com antecedência de até 30 (trinta) dias da vigência do contrato, será cobrado ao LOCATÁRIO multa de 15% do valor do contrato; ou

b) no caso de cancelamento comunicado no período inferior a 30 (trinta) dias de antecedência da vigência do contrato, implicará ao LOCATÁRIO, multa de 50% do valor contrato.

8.3 - A rescisão poderá ocorrer por mútuo consentimento, até às 16h do último dia útil anterior ao início da vigência do contrato, sendo que o cancelamento do contrato comunicado após este horário não elide o LOCATÁRIO do pagamento da locação avençada.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

9.1 Não haverá vínculo empregatício entre os profissionais de uma parte e a outra, sendo cada instituição exclusivamente responsável por seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1 As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normativas aplicáveis.

I – Os dados pessoais eventualmente compartilhados entre as partes deverão ser utilizados exclusivamente para execução do objeto deste contrato.

II – As partes obrigam-se a:

- a) tratar os dados pessoais de forma lícita, adequada e transparente;
- b) adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos, perda ou qualquer forma de tratamento inadequado;
- c) restringir o acesso aos dados apenas a profissionais indispensáveis à execução do projeto;
- d) manter confidencialidade quanto às informações recebidas.

III – Caso ocorra incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados, a parte responsável deverá comunicar formalmente à outra no prazo máximo de 3 dias úteis, informando:

- a) a natureza dos dados afetados;
- b) as medidas técnicas e de segurança utilizadas;
- c) os riscos relacionados ao incidente;
- d) as providências adotadas para mitigar os efeitos.

IV – O compartilhamento de imagens e registros audiovisuais dos participantes somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa dos responsáveis legais, quando aplicável.

V – Ao término da vigência deste contrato, os dados pessoais compartilhados deverão ser eliminados ou anonimizados, salvo quando houver obrigação legal de retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO USO DE MARCA

11.1 A utilização da marca, logomarca, nome institucional, símbolos ou materiais técnicos do SESC/PE dependerá de autorização prévia e expressa do LOCADOR, devendo observar os respectivos manuais de identidade visual e demais orientações institucionais.

11.2 É vedada qualquer forma de divulgação que possa gerar uso político-partidário, comercial, promocional, interpretação equivocada ou que não guarde relação direta com as atividades objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 Toda e qualquer alteração deste contrato deverá ser formalizada pela parte interessada, de forma devidamente justificada, submetida à anuência expressa da outra Parte e, uma vez aprovada, efetivada por meio de Termo Aditivo, sendo vedado o desvirtuamento do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Compete ao LOCADOR verificar, a qualquer tempo, as condições do espaço físico e a conformidade das atividades desenvolvidas, podendo solicitar ajustes ou adequações necessárias ao fiel cumprimento do objeto. O LOCATÁRIO compromete-se a

acatar as orientações técnicas emitidas pelo LOCADOR relativas à segurança, funcionamento do espaço e qualidade da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES

14.1 As comunicações referentes ao planejamento, alteração de cronograma, ajustes operacionais, demandas técnicas ou qualquer fato relevante para a execução deste Termo deverão ser realizadas por escrito, preferencialmente para os e-mails institucionais: glmartins@sescpe.com.br; snogueira@sescpe.com.br; fasantos@sescpe.com.br.

14.2 Em situações que possam comprometer a realização das atividades ou o uso adequado do espaço físico, o LOCATÁRIO deverá comunicar ao LOCADOR com a maior antecedência possível, preferencialmente por escrito, indicando as providências adotadas.

14.3 – As partes obrigam-se a manter permanentemente atualizados seus endereços eletrônicos, telefônicos e demais dados de contato informados neste contrato, devendo qualquer alteração ser comunicada formalmente à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Enquanto não houver comunicação formal da alteração, considerar-se-ão válidas, eficazes e plenamente oponíveis todas as comunicações, notificações e avisos enviados aos endereços eletrônicos e demais contatos constantes neste instrumento, não podendo a parte que deixou de atualizar seus dados alegar desconhecimento, nulidade ou ineficácia da comunicação.

14.4 Para assuntos urgentes, as partes poderão utilizar comunicação telefônica ou aplicativos de mensagem, devendo, sempre que possível, confirmar posteriormente por e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VALIDADE E VERACIDADE DO DOCUMENTO

15.1 – As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste contrato, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2/2001”), como, por exemplo, por meio do upload e existência deste contrato, bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste contrato, na plataforma Clicksign/Adobe Sign.

15.2 – Adicionalmente, as Partes expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das Partes signatárias deste contrato por meio de suas respectivas assinaturas neste contrato por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da MP nº 2.220-2/2001, como, por exemplo, por meio da aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste contrato na plataforma de ClickSign/ Adobe Sign, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste contrato, bem como a respectiva vinculação das Partes aos seus termos.

15.3 – Por fim, nos termos do art. 220 do Código Civil, as Partes expressamente anuem e autorizam que, eventualmente, as assinaturas das Partes não precisam necessariamente ser apostas na mesma página de assinaturas deste contrato.

15.3.1 – Caso seja necessária a substituição da página de assinaturas, esta poderá ser assinada manualmente e escaneada em formato eletrônico, e será tão válida e produzirá os mesmos efeitos que a assinatura original de cada parte aposta neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO

16.1 – O atraso no pagamento de quaisquer valores devidos pelo LOCATÁRIO acarretará, independentemente de notificação, a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*.

16.2 – Persistindo o atraso por período superior a 30 (trinta) dias, o LOCADOR poderá suspender a utilização dos espaços locados até a regularização integral da inadimplência, incluindo multa, juros e demais encargos.

16.3 – Durante o período de suspensão:

I – os horários contratados permanecerão reservados ao LOCATÁRIO;

II – não haverá compensação, abatimento ou desconto dos valores correspondentes aos dias ou horários suspensos, em razão da indisponibilidade dos espaços para nova locação.

16.4 – A suspensão não afasta a possibilidade de rescisão contratual, nos termos da cláusula própria, nem implica renúncia de direitos pelo LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Todos os casos omissos e/ou não previstos neste instrumento contratual serão analisados de comum acordo entre as partes, com o objetivo de solucioná-los.

17.2 Os valores, os horários de utilização e a descrição dos espaços locados são os especificados na tabela constante do **Anexo I – Valores de Locação de Espaços (Sesc Ler Goiana – Desenvolvimento Físico e Esportivo)**, o qual passa a integrar o presente instrumento contratual, independentemente de transcrição, vinculando as partes em todos os seus termos e efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Para os casos omissos ou para dirimir dúvidas deste instrumento obrigacional que não forem suscetíveis de serem resolvidas pela via administrativa, as partes contratantes elegem como competente o foro da Comarca de Recife/PE, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Lauro Augusto Tenorio Junior
Código Identificador:00F96A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, FIRMADO EM 18 DE JUNHO DE 2026.

Espécie: Extrato do Contrato nº 002/2026

Processo Administrativo nº: 030/2026

Processo de Inexigibilidade nº: 002/2026

Base legal: da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria de Esportes, por meio de seu Secretário André Ferreira de Souza

Contratada: Serviço Social do Comércio Sesc – Departamento Regional De Pernambuco, SESC LER GOIANA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação, por hora, dos seguintes espaços de propriedade do Sesc/PE: Ginásio de Esportes, Campo Society e Piscina Semiolímpica, destinados à realização de treinamentos e torneios, conforme horários e valores estabelecidos na tabela.

Valor do contrato: O valor total é de R\$ 221.716,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência da data da sua assinatura até o dia 31/12/2026

Dotação Orçamentária: 27.122.0019.2001

Data da Assinatura: 18 de Junho de 2026

Publicado por:
Lauro Augusto Tenorio Junior
Código Identificador:136005CO

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL Nº: 202600297

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL Nº: 202600297. OBJETO: ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL, O ESTABELECIMENTO ENTRE AS PARTES DE TERMOS E CONDIÇÕES PARA VIABILIZAR A PROPOSTA DE PARCERIA EM DESTAQUE, PACTUADA JUNTAMENTE COM A INSTITUIÇÃO PARCEIRA QUE ASSINA ESTE ACORDO COM O SEBRAE/PE. **Empresa:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SEBRAE/PE, CNPJ: 09.829.524/0001-64. **Valor global:** R\$ 375.649,00 (Trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais). **Vigência:** 01/06/2026 ATÉ 30/12/2026. **Data de assinatura:** 01/06/2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeitura Municipal de Gravatá

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:CCFA01F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022 – PROCESSO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.EMPRESA: NOVOS TEMPOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 43.254.698/0001-84. **OBJETO:** RETIFICAÇÃO NA EMENTA nos termos abaixo:

1.1.1. ONDE SE LÊ:
“NOVOS TEMPOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 254.698/0001-84, ”.

1.1.2. LEIA-SE:
“NOVOS TEMPOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.254.698/0001-84”.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:657ACEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.EMPRESA: RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.803.353/0001-79. **OBJETO:** RETIFICAÇÃO nos termos abaixo:

1.1.1. ONDE SE LÊ:

“ Em razão do acréscimo quantitativo do Item 9, o **valor mensal** correspondente passará de **R\$ 72.682,59 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)** para **R\$ 90.853,00 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e três reais)**.

Em decorrência desse acréscimo, o valor global do Contrato nº 115/2022 será atualizado de R\$ 2.948.149,96 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 3.166.267,16 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).”

1.1.2. LEIA-SE:

“Em razão do acréscimo quantitativo do Item 9, o valor mensal correspondente passará de R\$ 72.682,59 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 90.853,00 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

Em decorrência desse acréscimo, o valor global do Contrato nº 115/2022 será atualizado de R\$ 2.948.149,96 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 3.166.197,16 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).”

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA

Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:89BCBDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025 – PROCESSO Nº 116/2024-CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024. OBJETO:O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027, tudo nos termos da Lei nº 14.133/21. **EMPRESA:** ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.220.733/0001-41.**VIGÊNCIA DO OBJETO:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:**24/02/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:FA9A9D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO SOB A MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. OBJETO:O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** INSTITUTO DULCE DALVA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.239.930/0001-05.**VIGÊNCIA DO OBJETO:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:**14/03/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:D67B29FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025. OBJETO:O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021. **LOCADOR:** SRº EVERALDO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ** *** 274-34.**VIGÊNCIA DO OBJETO:** 12 (doze) meses. **ASSINATURA:**08/04/2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal De Assistência Social E Juventude – Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:955C37F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. OBJETO:O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09 de maio de 2026 a 09 de maio de 2027, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021. **EMPRESA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE, inscrita no CNPJ sob nº 10.998.292/0001-57.**VIGÊNCIA DO OBJETO:** 12 (doze) meses. **ASSINATURA:**07/05/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA

Secretaria Municipal De Administração

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:96EDB1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. OBJETO:O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 08 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021. **EMPRESA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.998.292/0001-57.**VIGÊNCIA DO OBJETO:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:B4651051

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. OBJETO:O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 08 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021. **EMPRESA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.998.292/0001-57. **VIGÊNCIA DO OBJETO:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:**07/05/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:4DDC37C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023. OBJETO:O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de dezembro de 2025 a 13 de dezembro de 2026, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** ROBERTO WAGNER PEDROSA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 33.204.771/0001-50. **VIGÊNCIA DO OBJETO:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:**13/12/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:69A94FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. OBJETO:O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de junho de 2026 a 13 de junho de 2027, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021. **EMPRESA:** AUGÉ TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.830.482/0001-07. **VIGÊNCIA DO OBJETO:** 12 (doze) meses. **ASSINATURA:**12/06/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:75662A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SEDUC Nº 046/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SEDUC Nº 046/2026 – PROCESSO Nº 202/2025-CPL, PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 077/2025. OBJETO: O **RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato PMG/SEDUC nº 046/2026, em razão da elevação extraordinária dos preços dos gêneros alimentícios contratados, especialmente dos itens açúcar cristal, arroz parboilizado, feijão preto e sardinha em conserva, insumos essenciais à execução do objeto contratual. Ficam reequilibrados os valores unitários dos itens abaixo relacionados, aplicáveis exclusivamente aos quantitativos remanescentes ainda não executados do Contrato PMG/SEDUC nº 046/2026:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ORIGINAL	VALOR REEQUILIBRADO
1	Açúcar Cristal Granulado	KG	R\$ 2,90	R\$ 3,47
5	Arroz Parboilizado Tipo 1	KG	R\$ 2,86	R\$ 3,83
27	Feijão Tipo Preto (Tipo 1)	KG	R\$ 5,00	R\$ 6,44
48	Sardinha em Conserva	UND	R\$ 3,90	R\$ 4,78

Em razão do presente reequilíbrio econômico-financeiro, o valor total correspondente aos itens reequilibrados passa de R\$ 244.640,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais) para R\$ 308.550,00 (trezentos e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), representando acréscimo de R\$ 63.910,00 (sessenta e três mil, novecentos e dez reais). **EMPRESA:** BSR ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.897.779/0001-77. **DATA DE ASSINATURA:** 11/05/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:AA871135

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SEDUC Nº 178/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SEDUC Nº 178/2025 – PROCESSO Nº 59/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90059/2025. OBJETO:O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de maio de 2026 a 09 de maio de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **EMPRESA:** GLAR SERVIÇOS EM CLIMATIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E CALIBRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.021.466/0001-65. **VIGÊNCIA DO OBJETO:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:**08/05/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:07ED10A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SMASJ Nº 127/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SMASJ Nº 127/2025 –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024. OBJETO:O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 11/04/2026 à 11/04/2027, tudo nos termos da Lei nº 14.133/21. Apresenta, também, o **ACRÉSCIMO** nos itens **relacionados na planilha**, passando o valor global do contrato de R\$ 971.488,50 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para **R\$ 1.040.297,71 (um milhão, quarenta mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**, após o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os quantitativos de 34 (trinta e quatro) itens contratados, conforme

Justificativa Técnica, nos moldes do art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/21. **EMPRESA: MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.382.376/0001-74. **VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses.** ASSINATURA:07/04/2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social E Juventude

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:6A7C8097

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SMS Nº 131/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SMS Nº 131/2025 – PROCESSO Nº 006/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO:O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 22 de abril de 2026 a 22 de abril de 2027, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021. **EMPRESA: BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.282.077/0001-03. **VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA:22/04/2026.**

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:FA7DFCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO PMG/SEDUC Nº 030/2026

1º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO PMG/SEDUC Nº 030/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - SECEDUC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. OBJETO: O REEQUILÍBRIO decorre da ocorrência de fato superveniente, imprevisível e alheio à vontade das partes, consistente na elevação significativa do preço da arroba do boi gordo, insumo essencial à execução contratual, conforme demonstrado nos autos.

Ficam reequilibrados os valores dos seguintes itens:

QUADRO DE ITENS REEQUILIBRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Carne com osso	KG	25.000	R\$ 43,50	R\$ 1.087.500,00
06	Carne sem osso	KG	15.000	R\$ 51,00	R\$ 765.000,00
08	Carne moída	KG	20.000	R\$ 42,00	R\$ 840.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS REEQUILIBRADOS: R\$ 2.692.500,00

- 1.3.1. Em razão do presente reequilíbrio:**
1.3.2. O valor dos itens reequilibrados passa de R\$ 2.365.000,00 para R\$ 2.692.500,00;
1.3.3. O valor global do contrato passa de R\$ 3.594.500,00 para R\$ 3.922.000,00;
1.3.4. Representando acréscimo de R\$327.500,00 (12,16%) sobre os itens impactados.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PAH BARRA BONITA - APROBARRA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.259.971/0001-74. **DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025.**

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:52D2B814

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024. OBJETO:O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 06 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021. **EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95. **VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses.** ASSINATURA:04/05/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:746DE81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2024 – PROCESSO Nº 101/2024-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. OBJETO:OACRÉSCIMO no item Arla 32, no valor de R\$ 10.565,87 (dez mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 0,40256% do valor global do contrato. Assim, após o acréscimo, o valor global passará de R\$ 2.624.487,90 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) para R\$ 2.635.053,77 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), conforme a tabela de valor descrito após o acréscimo 2., nos moldes do art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/21.

1. VALOR APÓS O ACRÉSCIMO:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR GLOBAL APÓS ACRÉSCIMO
R\$ 2.624.487,90	0,40256%	R\$10.565,87	R\$2.635.053,77

EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11. **VIGÊNCIA DO OBJETO: Permanece inalterada.** ASSINATURA: 10/06/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social E Juventude

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:177E118A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. OBJETO:O presente instrumento prorrogao prazo de execução contratual por mais 1 (um) mês,

pelo período de **18 de abril de 2026 a 18 de maio de 2026**, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021. **EMPRESA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.725.233/0001-45. **VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 1 (um) mês. ASSINATURA:17/04/2026.**

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:E3EA1EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023. OBJETO:O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 28 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93, permanece como valor global do contrato o montante de R\$ 1.482.514,79 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos). **EMPRESA: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61. **VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA:27/02/2026.**

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:A1944CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO:O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato originário. **EMPRESA: I C FELIX ROLIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.997.503/0001-30. **VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA:02/06/2026.**

JOSENILDO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal De Agricultura E Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:6107673F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. OBJETO:O presente instrumento prorroga a execução contratual por mais 1 (um) mês, pelo período de 18 de maio de 2026 a 18 de junho de 2026, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021. **EMPRESA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.725.233/0001-45. **VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 1 (um) mês. ASSINATURA:12/06/2026.**

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:D38F7AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. OBJETO: O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 15 de maio de 2026 a 15 de maio de 2027, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **Apresenta, também, o reajuste do contrato conforme o percentual de reajuste do INCC, em aproximadamente 17,96%, passando o valor global de R\$ 7.894.936,17 (sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) para R\$ 9.312.685,73 (nove milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme planilha de reajuste e aplicação do índice setorial adotado, consoante, a Lei nº 8.666/93.**

VALOR ATUAL DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE	PERCENTUAL DE REAJUSTE (INCC)	VALOR GLOBAL REAJUSTADO DO CONTRATO
R\$ 7.894.936,17	17,96%	R\$ 9.312.685,73

EMPRESA: EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.834.750/0001-57. **VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 15/05/2026.**

JOÃO PAULO DE LEMOS

Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:515BCB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 025/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2021. OBJETO:O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 07 de maio de 2026 a 07 de maio de 2027, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA: PEIXOTO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.859.150/0001-32. **VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses. ASSINATURA:07/05/2026.**

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C3D02428

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 – PROCESSO Nº 014/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. OBJETO:OACRÉSCIMO nos itens, relacionados na planilha de

descrição abaixo, no percentual de 25%. Assim, após o acréscimo, o valor contratado inicialmente passará de **R\$ 458.112,73** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e doze reais e setenta e três centavos) para **R\$ 572.640,94** (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), conforme relatório de reprogramação e tabela de valor descrito após o acréscimo.

1. PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS ITENS ACRESCIDOS:

ÓRGÃO	QNT. MÊS + PARC.	BASE DE CÁLCULO (R\$%)	DE BASE DE CÁLCULO + 25% (R\$%)	VALOR GLOBAL (R\$)
PM	12 + 2	14.915,30	18.644,12	261.017,68
FMS	12 + 1	8.309,95	10.387,44	135.036,72
FMS	12 + 1	6.392,27	7.990,34	103.874,42
FUNDECA	12 + 1	4.474,59	5.593,24	72.712,12

2. VALOR APÓS O ACRÉSCIMO:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO	VALOR GLOBAL APÓS O ACRÉSCIMO
R\$ 458.112,73	25%	R\$ 572.640,94

EMPRESA: NAAP- NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.110.717/0001-60.VIGÊNCIA DO OBJETO: Permanece inalterada. ASSINATURA:06/05/2026.**

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeitura Municipal De Gravatá

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social E Juventude

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:E87E5228

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO NO 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO NO 017/2022.OBJETO:OREEQUILÍBRIO, sendo aplicado o índice de **12,70%**, resultando na alteração do valor global de **R\$881.772,96** para **R\$991.114,94**. Ademais, conforme estudo de vantajosidade, verificou-se que o valor reequilibrado de **R\$ 6,99** por litro permanece inferior ao valor médio de mercado apurado (**R\$ 7,07 por litro**), evidenciando que a medida se mostra mais vantajosa para a Administração, nos moldes do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

VALOR GLOBAL	PERCENTUAL DO REEQUILÍBRIO	VALOR DE REEQUILÍBRIO	VALOR GLOBAL APÓS REEQUILÍBRIO
R\$ 881.772,96	12,70%	R\$ 109.371,98	R\$ 991.114,94

O presente instrumento visa o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez a empresa contratada solicitou, através da notificação anexa, o Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, fazendo alusão ao aumento de preço dos itens 10, 13 e 14 do contrato.

EMPRESA: NOVOS TEMPOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **254.698/0001-84.DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026.**

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:2243D202

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4º E 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4º E 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.EMPRESA: SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **14.417.792/0001-09. OBJETO: A correção dos valores constantes no 4º e 5º Termos Aditivos ao Contrato nº 113/2023, em razão de equívoco na base de cálculo utilizada para aplicação dos reajustes contratuais previstos no instrumento originário.**

1.2. A presente rerratificação decorre da solicitação formalizada por meio do Ofício nº 779/2026/SEDUC-DIRADMFN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC, constante nos autos do Processo SEI nº 21100110000102.000364/2026-57, no qual foi apontada inconsistência nos cálculos dos reajustes aplicados anteriormente, bem como requerida a adequação dos valores à correta base de cálculo contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO

2.1. Fica retificado o valor do reajuste aplicado por meio do 4º Termo Aditivo, cujo percentual de 3,23% incidiu incorretamente apenas sobre o valor originário do contrato.

2.2. Onde se lê:

“Reajuste no valor de R\$ 38.673,93 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), passando o valor contratual para R\$ 1.371.048,10 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, quarenta e oito reais e dez centavos).”

Leia-se:

“Reajuste no valor de R\$ 43.035,69 (quarenta e três mil, trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), passando o valor contratual para R\$ 1.375.409,86 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos).”

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO

3.1. Fica retificado o valor do reajuste aplicado por meio do 5º Termo Aditivo, em razão da utilização de base de cálculo incorreta decorrente do equívoco verificado no 4º Termo Aditivo.

3.2. Onde se lê:

“Reajuste no valor de R\$ 98.441,25 (noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), passando o valor contratual para R\$ 1.469.489,35 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).”

Leia-se:

“Reajuste no valor de R\$ 98.754,43 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), passando o valor contratual para R\$ 1.474.164,29 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).”

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO

4.1. Em razão das correções promovidas pelo presente Termo de Rerratificação, o valor atualizado do Contrato nº 113/2023 passa a corresponder a R\$ 1.474.164,29 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), antes da formalização do novo termo aditivo referente à inclusão de serviços não previstos inicialmente.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:0992D3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PMG/SEOSP Nº131/2026

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PMG/SEOSP Nº131/2026 –DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2026. OBJETO: formalização da extinção do Contrato Administrativo PMG/SEOSP nº 131/2026, celebrado no âmbito da Dispensa Emergencial nº 003/2026, em razão da implementação de condição resolutiva prevista no instrumento convocatório e contratual, com a consequente cessação de seus efeitos jurídicos.

A presente extinção fundamenta-se:

I – no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

II – no art. 127 do Código Civil, aplicado subsidiariamente aos contratos administrativos;

III – na natureza temporária e emergencial da contratação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

IV – na superveniência de contratação definitiva decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2026;

V – na cessação das condições que justificaram a dispensa emergencial;

VI – no Parecer Jurídico nº 214/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

A extinção do contrato decorre da implementação de condição resolutiva expressamente prevista no Termo de Referência, consistente na conclusão e formalização do contrato definitivo oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2026.

Parágrafo único. Nos termos do art. 127 do Código Civil, a ocorrência da referida condição implica a extinção automática do vínculo contratual, sendo o presente instrumento mera formalização de seus efeitos.

A contratação emergencial foi realizada para atender situação excepcional decorrente de danos causados por chuvas que comprometeram a infraestrutura viária municipal. Com a conclusão do procedimento licitatório definitivo e a formalização de novo contrato, restou esgotada a finalidade da contratação emergencial, tornando sua continuidade desnecessária sob o ponto de vista do interesse público.

I – Ficam assegurados à CONTRATADA exclusivamente os pagamentos correspondentes aos serviços efetivamente executados e devidamente atestados até a data da extinção;

II – Será realizada medição final para fins de apuração dos valores devidos;

III – Não haverá aplicação de penalidades, multas ou indenizações, tendo em vista a inexistência de inadimplemento contratual e a natureza da extinção.

EMPRESA: EZZE CONSTRUTORAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.223.603/0001-90. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.

JOÃO PAULO DE LEMOS

Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:507F00BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 380/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 380/2025–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 091/2025. OBJETO: a rescisão unilateral do Contrato PMG/SECEDUC nº 380/2025, a presente rescisão unilateral fundamenta-se:

I – Na Cláusula Décima Primeira do Contrato PMG/SECEDUC nº 380/2025, especialmente nos itens 11.1.3 e 11.2, que autorizam a extinção contratual por interesse público devidamente justificado;

II – Nos artigos 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a extinção unilateral dos contratos administrativos por razões de interesse público devidamente motivadas;

III – No Parecer Jurídico nº 301/2026, que concluiu pela viabilidade jurídica da rescisão unilateral do contrato;

IV – Na superveniência de interesse público decorrente da conclusão e homologação do Processo nº 054/2026 – Inexigibilidade nº 026/2026, destinado à locação de novo imóvel para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.

A presente rescisão decorre da necessidade administrativa de evitar a sobreposição de contratos destinados à mesma finalidade pública, promovendo a racionalização dos gastos públicos, a economicidade, a eficiência administrativa e a adequada gestão dos recursos municipais.

A rescisão produzirá efeitos a partir de sua assinatura, data em que será considerada encerrada a relação contratual, ressalvadas as obrigações pendentes até a efetiva devolução do imóvel e entrega das chaves.

Serão quitados os valores eventualmente devidos ao LOCADOR até a data da efetiva entrega do imóvel, observadas as disposições contratuais e a regular liquidação da despesa.

Parágrafo único. Após a quitação das obrigações regularmente apuradas e o encerramento da ocupação do imóvel, nada mais será devido entre as partes em razão do contrato rescindido, ressalvadas obrigações legais supervenientes eventualmente constatadas.

LOCADOR: MARCELO TADEU VALOIS E SILVA, CPF Nº *.***.894-00. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.**

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:

Lindalva Rosálya de Lira Aleixo

Código Identificador:2D6D908B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2026.

EMENTA: Estabelece o horário de expediente dos órgãos municipais da administração direta e indireta de Gravatá no dia 29 de junho, dia de realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026,

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2026, assim como a mobilização geral para o acompanhamento da partida, no dia de 29 de junho do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o horário de expediente das 7:00 às 13:00 horas no dia 29 de junho de 2026 (Segunda-feira).

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos seguintes serviços essenciais:

I – Urgência e emergência;

II – Serviços de saneamento;

III – Serviços de coleta de volumosos;

IV – Serviços de terraplanagem;

V – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 26 de junho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Simone Freire Balbo Coutinho

Código Identificador:02EF2ADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 359/2026

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível acumulação ilícita de cargos públicos e dano ao erário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente nos termos da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), recepcionada pelo Município de Gravatá:

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº309/2026, da Secretaria Municipal de Saúde o qual indica a possível acumulação indevida de cargos públicos;

CONSIDERANDO o dever legal imposto pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco à autoridade que tiver ciência de irregularidade administrativa de promover sua imediata apuração, mediante processo administrativo disciplinar, garantindo-se aos envolvidos a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO o disposto no Art 1º do Decreto nº 045/2021;

RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JOSEILDO BATISTA DA SILVA para apuração da possível acumulação indevida de cargos públicos e dano ao erário.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para Comissão Processante, que atuará com independência e imparcialidade, conduzindo a instrução, defesa e relatório final: **Erika Emanuelle de Barros**, como Presidente, **Rayana Maria Carvalho e Silva**, como Secretária, **Artur Figueira Mendes Batista da Silva e João Bosco Medeiros de Lima**, como membros, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão deverá adotar todas as providências necessárias à completa elucidação dos fatos, assegurando ao eventual acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º O Processoo administrativo será regido pelas Leis nº 6.123/1968 pelo Decreto Municipal nº 045/2021;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 26 de junho de 2026

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:C6FA825F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 360/2026

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível acumulação ilícita de cargos públicos e dano ao erário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente nos termos da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), recepcionada pelo Município de Gravatá:

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 33/2025, da Secretaria Municipal de Saúde o qual indica a possível acumulação indevida de cargos públicos;

CONSIDERANDO o dever legal imposto pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco à autoridade que tiver ciência de irregularidade administrativa de promover sua imediata apuração, mediante processo administrativo disciplinar, garantindo-se aos envolvidos a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO o disposto no Art 1º do Decreto nº 045/2021;

RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor RICARDO CLAUDIO CAVALCANTE para apuração das possíveis acumulações indevidas de cargos públicos e dano ao erário.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para Comissão Processante, que atuará com independência e imparcialidade, conduzindo a instrução, defesa e relatório final: **Erika Emanuelle de Barros**, como Presidente, **Rayana Maria Carvalho e Silva**, como Secretária, **Artur Figueira Mendes Batista da Silva e João Bosco Medeiros de Lima**, como membros, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão deverá adotar todas as providências necessárias à completa elucidação dos fatos, assegurando ao eventual acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º O Processo administrativo será regido pelas Leis nº 6.123/1968 e pelo Decreto Municipal nº 045/2021;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 26 de junho de 2026

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:B992D3E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 002/2024-
FME**

- Processo Administrativo nº 002/2024-FME

- Dispensa nº 002/2024-FME

- Contrato nº 002/2024-FME

- 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024-FME. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa especializada no serviço de consultoria em gestão educacional com implementação de sistemas de informação para acompanhamento, informatização dos processos administrativos educacionais, estruturação, monitoramento pedagógico, projeção dos índices educacionais, e sistemas integrados.

- Contratado: H L CONSULTORIA E TECNOLOGIA EPP.
- CNPJ sob o nº: 17.126.655/0001-03.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 07/05/2026 a 07/05/2027.
- Data de Assinatura: 07/05/2026.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 07 de maio de 2026.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA

Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:EFB5AE4C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 004/2025-FME

- **Processo Licitatório nº 011/2025-PMI.**
- **Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2025-(SRP)-PMI.**
- **Contrato nº 004/2025-FME.**

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025-FME. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, destinados execução das atividades do Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria de Educação.

- **Contratado:** T C DE ARRUDA LTDA.
- **CNPJ sob o nº:** 32.998.579/0001-10.
- **Prazo Acrescido:** 12 (doze) meses.
- **Nova Vigência:** 06/05/2026 a 06/05/2027.
- **Data de Assinatura:** 06/05/2026.

A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de maio de 2026.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA

Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:C48C34D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 008/2025-FMS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025-PMI.
PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 002/2025-(SRP)-PMI
CONTRATO Nº 008/2025-FMS.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de locação de veículos, destinados execução das atividades do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde.

- **CONTRATADO:** T C DE ARRUDA LTDA.
- **CNPJ sob o nº:** 32.998.579/0001-10.
- **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses.
- **NOVA VIGÊNCIA:** 06/05/2026 a 06/05/2027.
- **DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2026.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de maio de 2026.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:7AE894D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 014/2025-PMI

- **Processo Licitatório nº 011/2025-PMI**
- **Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2025-PMI**
- **Contrato nº 014/2025-PMI**

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2025-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, destinados execução das atividades do Município através da Secretaria de Administração.

- **Contratado:** T. C. DE ARRUDA LTDA.
- **CNPJ sob o nº:** 32.998.579/0001-10.
- **Prazo Acrescido:** 12 (doze) meses.
- **Nova Vigência:** 06/05/2026 a 06/05/2027.
- **Data de Assinatura:** 06/05/2026.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:519C7B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 021/2025-PMI

- **Processo Licitatório nº 015/2025-PMI**
- **Pregão na Forma (Eletrônica) nº 003/2025-PMI**
- **Contrato nº 021/2025-PMI**

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2025-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura para eventos, com fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas diversas, visando atender às necessidades das festividades oficiais do município de Iati/PE, incluindo, mas não se limitando à festa junina, aniversário da cidade, festa da agricultura familiar, bem como demais

eventos promovidos ou apoiados pelo poder público municipal, visando atender as demandas do município de Iati/PE.

- **Contratado:** DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA.
- **CNPJ sob o nº:** 13.230.571/0001-64.
- **Prazo Acrescido:** 12 (doze) meses.
- **Nova Vigência:** 16/06/2026 a 16/06/2027.
- **Data de Assinatura:** 16/06/2026.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 16 de junho de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:C01DBD1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2024-PMI.**

- **Processo Administrativo nº 011/2024-PMI.**
- **Inexigibilidade nº 002/2024-PMI.**
- **Contrato nº 007/2024-PMI.**

- **02º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024-PMI.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público e/ou Municipal, devidamente habilitado na OAB para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal, com atuação extrajudicial, perante órgãos da administração pública direta e indireta da União, Estados-Membros e Municípios, nos órgãos de controle e fiscalização, além do contencioso judicial.

- **Contratado:** GIORGIO GONZALEZ ADVOCACIA & CONSULTORIA.
- **CNPJ sob o nº:** 20.677.450/0001-20.
- **Prazo Acrescido:** 12 (doze) meses.
- **Nova Vigência:** 18/06/2026 a 18/06/2027.
- **Data de Assinatura:** 18/06/2026.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:0F81EF61

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 013/2025-PMI**

- **Processo Licitatório nº 012/2025-PMI**
- **Concorrência na Forma (Eletrônica) nº 002/2025-PMI**
- **Contrato nº 013/2025-PMI**

- **01º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2025-PMI.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Construção do Prédio sede da

Prefeitura e Centro Administrativo do Município de Iati-PE, através da Secretaria Municipal de Obras.

- **Contratado:** ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME.
- **CNPJ sob o nº:** 10.771.018/0001-40.
- **Prazo Acrescido:** 12 (doze) meses.
- **Nova Vigência:** 06/05/2026 a 06/05/2027.
- **Data de Assinatura:** 06/05/2026.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA

Secretário de Obras
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:9B6223BF

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 015/2025-PMI**

- **Processo Licitatório nº 011/2025-PMI**
- **Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2025-PMI**
- **Contrato nº 015/2025-PMI**

- **01º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2025-PMI.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, destinados execução das atividades do Município através da Secretaria de Obras.

- **Contratado:** T. C. DE ARRUDA LTDA.
- **CNPJ sob o nº:** 32.998.579/0001-10.
- **Prazo Acrescido:** 12 (doze) meses.
- **Nova Vigência:** 06/05/2026 a 06/05/2027.
- **Data de Assinatura:** 06/05/2026.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA

Secretário de Obras
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:BEE0C65C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. OBJETO: Aquisição de veículos destinados ao fortalecimento da assistência hospitalar e ambulatorial do Município de Ibirajuba/PE, em atendimento ao Plano de Ação nº 09032026-091615 e à Emenda Parlamentar nº 202639130004, conforme as condições, especificações, e exigências contidas no Termo de Referência. Valor total estimado R\$ 856.305,51 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e um reais). Início do acolhimento das Propostas: a partir das 09h00min do dia

29/06/2026; Limite para acolhimento das propostas: 09h00min do dia 14/07/2026, Abertura e análise das Propostas: 09h30min do dia 14/07/2026; Início da Sessão de disputa: 09h30min do dia 14/07/2026; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do “portal da Transparência”, e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 26 de junho de 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9B14A6E7

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO PMI Nº 024/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATO PMI Nº 024/2026.

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026; A presente contratação dar-se-á em favor das seguintes empresas e respectivos valores: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, CNPJ nº 11.706.770/0001-70 com sede na Rua Jornalista Anibal Fernandes nº 399, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, representante exclusiva da atração artística **TITA MEGGA STAR**, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para apresentação nas Festividades Juninas do Município de Ibirajuba – PE, que se realizará no dia 23 de junho de 2026. Estando compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado por meio das notas fiscais, contratos e demais documentos comprobatórios anexados ao processo administrativo. O prazo de vigência da contratação é até 21/09/2026.

Ibirajuba/PE, 22 de junho de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:03480CF9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 1457/2026

Ementa: Dispõe sobre a alteração do horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Igarassu, no dia 29 de junho de 2026, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, e dá outras providências.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Igarassu.

CONSIDERANDO que a partida da Seleção Brasileira está agendada para o dia 29 de junho de 2026, às 14h00 (horário de Brasília);

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o funcionamento das repartições públicas municipais de modo a conciliar o interesse público, a mobilidade urbana e a tradicional mobilização cultural em torno do evento esportivo

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional, no dia **29 de junho de 2026** (segunda-feira), será reduzido até às 12h.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços considerados essenciais e indispensáveis, cuja prestação contínua não possa sofrer interrupção.

Parágrafo único. Os titulares das secretarias e órgãos cujos serviços são essenciais deverão fixar a escala de plantão ou revezamento para garantir o atendimento integral à população.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 25 de junho de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:B64DDBED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ERRATA DO PROCESSO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 001/2025 (SEGI) CONTRATO Nº: 180/2025

Onde lê-se:

Empresa: Impacto Comercial LTDA CNPJ: 54.540.840/0001-65

Lê-se:

Empresa: Impacto Comercial LTDA CNPJ: 54.540.842/0001-65

Publicado por:
João Lucas Pinheiro da Silva
Código Identificador:5073E218

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, **GENIVAL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICA** a autorização da contratação direta referente ao Processo Administrativo nº 005/2026, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de buffet para atendimento aos eventos institucionais da Câmara Municipal do Ipojuca, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Contratada: 61.199.621 ANDREA MARQUES DE ASSIS GUERRA.

CNPJ: 61.199.621/0001-30.

Valor Global da Contratação: R\$ 57.268,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação foi autorizada após a regular instrução do procedimento administrativo, com manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Determina-se a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação, emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e realização das publicações legais pertinentes.

Ipojuca/PE, 26 de junho de 2026.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:

Elvis Eugênio Rocha Lima

Código Identificador:97350C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/PMI-SEINFRA/2026

Contrato nº 245/PMI-SEINFRA/2026. Processo Administrativo nº 164/2026. Concorrência Eletrônica nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de engenharia agrônoma/florestal, incluindo atividades de manejo arbóreo, como poda, erradicação de árvores com trituração e remoção do restolho de poda e material lenhoso, bem como, o destocamento de troncos, serviços de tomografia sônica e penetrografia eletrônica em árvores, com laudo de caracterização e serviços de compostagem do produto da arborização urbana para manutenção dos espaços e próprios públicos do Município do Ipojuca-PE. Contratada: ENGEMAIA & CIA LTDA. CNPJ: 00.449.936/0001-02. Vigência: 15/06/2026 a 14/06/2027. Valor: R\$ 4.709.301,53.

Ipojuca (PE), 15/06/2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino

Código Identificador:9569420A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

Comissão: DL/PMI. Objeto Nat. Material. Tipo: Menor Preço Unitário. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 004/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo Administrativo nº 143/2026, Processo Licitatório nº 143/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2026**, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos de Conectividade, Infraestrutura de Rede Ativa e Passiva, Ferramental Técnico e Acessório Multimídia, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II)**. Valor estimado: **R\$ 92.664,52** (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), **Data da sessão de disputa: 14/07/2026 às 10h:00min** através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/>. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras – BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, no site da prefeitura em <https://www.ipojuca.pe.gov.br/no> site do BNC: <http://bnc.org.br/sistema/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ipojuca, 26 de junho de 2026.

NATALIA MARIA DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Natalia Maria da Silva

Código Identificador:E39747F9

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA

PORTARIA Nº 025/2026/GAB/SMS, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a atualização da composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Ipojuca – CMSI, para o mandato 2024–2027, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 8.142/1990 e na Lei Municipal nº 2.122/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos representantes do Conselho Municipal de Saúde do Ipojuca – CMSI;

CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada pelo Conselho Municipal de Saúde do Ipojuca;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a composição dos membros representantes do segmento de Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde vinculados ao SUS, do Conselho Municipal de Saúde do Ipojuca – CMSI, para o mandato 2024–2027, exclusivamente quanto à seguinte substituição:

I – a conselheira titular ELAINE ALVES DA SILVA passa a ser substituída por **SHIRLEY JACKLLANNY MARTINS DE FARIAS**, Diretora de Regulação;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 042/2025/GAB/SMS, de 14 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 26 de junho de 2026.

NETO GUERRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Thiago Henrique de Almeida Bastos

Código Identificador:E5E5F072

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. OBJETO NAT: Compra - Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material permanente do tipo eletroeletrônico e eletrodoméstico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itaíba/PE. Com itens exclusivos para ME e EPP. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 13/07/2026. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R\$ 1.873.225,25 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba - PE, 29 de junho de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração.

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:C4E1E88F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026

CONTRATO Nº 033/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.
HOMOLOGADO EM 19/06/2026.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **GABINETE DO PREFEITO**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba - PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88.**

CONTRATADA: GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na R Fernando de Noronha, 956 – Sala 41 – Centro – Londrina/PR – CEP.: 86.060-410 inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.886.613/0001-55.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA O FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOV FÁCIL – LICENÇA INTERMEDIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito
ALISSON XAVIER DE LIMA

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D21DE058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 292/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora efetiva, CLARA ANA DOS SANTOS SILVA, CPF Nº 705.***.***-27, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CC-4, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de junho de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D45039C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais, bem como a LC 123/2006 e alterações, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 006/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026. Menor Preço global por lote. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e licenciamento de uso de sistema informatizado integrado de gestão educacional, contemplando módulos administrativos, acadêmicos e pedagógicos para atendimento da Rede Municipal de Ensino.** Valor Global máximo admitido: R\$ 358.293,36. Início do acolhimento das propostas: 29/06/2026 a partir das 10h. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 15/07/2026 às 10h. Início da sessão de disputa: 15/07/2026 às 10:30h. Modo de disputa: Aberto. Edital e anexos: Portal da Transparência Municipal, Sistema de Licitações BNC e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Itaíba/PE, 26 de junho de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Carolayne Rosiely Ramos Martins
Código Identificador:802CFC55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO ADMINISTRATIVO - CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) VANESSA FELIPE DA SILVA, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-MARACUJÁ I.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Considerando a convocação do(a) candidato(a) **VANESSA FELIPE DA SILVA, CPF:***. 437.***-08**, aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº **01/2024**, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-MARACUJÁ I.

Considerando a declaração de desistência **apresentada no dia 25 de junho de 2026** pelo(a) candidato(a), manifestando expressamente seu desinteresse em assumir o cargo para o qual foi convocado(a);

Determino o registro da desistência nos assentamentos do concurso público e a adoção das providências necessárias para convocação do próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação e demais disposições do edital.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Itambé/PE, 26 de junho de 2026.

OSMAR RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:85E3D2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 2.049/2026

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.04G/2026

Na publicação da Lei Municipal nº 2.049/2026, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/05/2026. Edição 4097, por ter sido publicada com incorreções materiais em seu

texto original, torna-se sem efeito a publicação anterior e promove-se a republicação integral de seu conteúdo.

A referida Lei passa a vigorar nos exatos termos de sua redação escoreita, transcrita na íntegra a seguir:

“Abertura de crédito especial para inclusão da ação de Concessão de Bolsas de Estudo no âmbito do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de 70.000,00 (Setenta mil reais), destinado à concessão de bolsas de estudo, para inclusão da ação “Concessão de Bolsas de Estudos”, constante da funcional programática **12.122.0005.2071.0000**, com o objetivo de atender às demandas do Fundo Municipal de Educação de Itambé, conforme quadro abaixo:

Funcional Programática	12.122.0005.2071 – Concessão de Bolsas de Estudos
Elemento de Despesas	3.3.G0 – Despesas Correntes

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;
II – excesso de arrecadação, conforme apurado em balanço; e/ou
III – superávit financeiro disponível do exercício anterior, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica pela presente Lei alteração da Lei PPA 2026-2029 com a inclusão da Ação Governamental 2071 – Concessão de Bolsas de Estudos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.”

Itambé-PE, 22 de junho de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito do Município de Itambé-PE

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:1D31DF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128/ 2026 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, THANDARA DOMINICK RIBEIRO ALVES SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

PORTARIA Nº 128/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **THANDARA DOMINICK RIBEIRO ALVES SILVA**, inscrita no CPF: *****.804. ***-38**, ocupante do cargo de **Coordenador Pedagógico**, símbolo **CC-2**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste município

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 26 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 26 de junho de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:6E724A01

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE

EXTRATO - TERMO ADITIVO N.º. 0001 AO CONTRATO N.º. 00014/2025

Primeiro Aditivo ao Contrato n.º. 00014/2025. Processo n.º. 00016/2025. Dispensa Eletrônica 00010/2025. Partes: CONTRATANTE Câmara Municipal de Itapetim / PE – CONTRATADA – Marcos Augusto Duarte Coelho Filho ME, CNPJ nº 42.733.017/0001-06. Objeto: prestação dos serviços de geração e envio das informações de SST ao e-Social, com o envio dos eventos S-2210: Comunicação de acidente trabalho (CAT) e S-2240: Condições ambientais do trabalho, de acordo com o Manual de Orientação do e-Social Módulo SST. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação as disposições contidas nos artigos 107 e 124 da Lei n.º. 14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo n.º. 00016/2025 – “Dispensa Eletrônica 00010/2025”: Pelo presente e na melhor forma de direito o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º. 00014/2025 até 31 de dezembro 2026, bem como o acréscimo de valores em decorrência de sua prorrogação. Vigência: até 31/12/2026 – Valor: o valor global do contrato passa de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), representando um acréscimo de R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) correspondente ao período prorrogado. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 26 de junho de 2026. Assinam: José Junio de Moreira da Silva – Vereador Presidente - Contratante. Marcos Augusto Duarte Coelho Filho ME, CNPJ nº 42.733.017/0001-06 – Contratado.

Publicado por:

Dayse Maryland Nunes Jordão

Código Identificador:2BFA99DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00025/2026. Processo Nº: 90011/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 90010/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de transporte rodoviário de pacientes usuários do Serviço Público de Saúde do Município, em tratamento de hemodiálise na cidade de Arcoverde/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 645/25 de 30 de dezembro de 2026 suprir despesas para as quais não haja dotação no Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2079 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHA: 394 2044 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHA: 240 . Contratado: Jose Renato Brito de Araujo 01965293441. Valor R\$181.000,00. Vigência: de 26/06/2026 a 26/06/2027. Itapetim – PE. 26/06/2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –

Secretaria de Saúde.

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:1F936859

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Nº: 90011/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90010/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 90010/2026, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de transporte rodoviário de pacientes

usuários do Serviço Público de Saúde do Município, em tratamento de hemodiálise na cidade de Arcoverde/PE. Item 1: Jose Renato Brito de Araujo 01965293441, pelo valor de R\$181.000,00. Itapetim – PE. 26/06/2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:FE3C7473

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2026

Número do Contrato: 00036/2026. Nº Processo: 09001110000061.000044/2026-52. Inexigibilidade nº 00005/2026. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. **FORRÓ ILUMINADO PRODUÇÕES LTDA** – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas, até o final do exercício financeiro de 2026. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 26/06/2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B07545F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2026

Número do Contrato: 00039/2026. Nº Processo: 09001110000061.000052/2026-07. Inexigibilidade nº 00008/2026. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas, até o final do exercício financeiro de 2026. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 26/06/2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3701FB98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2026

Número do Contrato: 00035/2026. Nº Processo: 09001110000061.000041/2026-19/2026. Inexigibilidade nº 0004/2026. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA** – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas, até o final do exercício financeiro de 2026. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 26/06/2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3F27AF66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 171/2026
PROCESSO Nº 209/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no

CNPJ nº 51.156.588/0001-08,, com sede na Rua da Aurora, Nº 295 Apto 0811 Boa Vista Recife-PE, representante exclusiva da atração BANDA TSUNAMI, com proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), durante os festejos Juninos em Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:5C2A186D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 172/2026
PROCESSO Nº 210/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa, **P.L.G GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELLI** inscrito no CNPJ nº 34.970.427/0001-34, com sede na Rua Manoel Borba, 48 Centro Itapissuma-PE, com proposta no valor total de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais) para apresentação dos artísticas VADINHO E FORRÓ XAMEGO E LEO VIOLÃO na Corrida de Canoa em homenagem aos Festejos juninos no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 26 de Junho de 2026.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:20D13EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 173/2026
PROCESSO Nº 211/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **JB PRODUTORA LTDA** inscrito no CNPJ nº 51.034.132/0001-75, com sede na Dr. Manoel Borba nº 123 Centro Goiana-PE, com proposta no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para apresentação artística **DA BANDA RAISSA BRITO, na corrida em comemoração aos festejos juninos no Município de Itapissuma-2026**, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 26 de junho de 2026.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:F7CE65FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 174/2026
PROCESSO Nº 212/2026

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 51.156.588/0001-08,, com sede na Rua da Aurora, Nº 295 Apto 0811 Boa Vista Recife-PE, representante exclusiva da atração **PABLO VAQUEIRO**, com proposta no valor total de R\$ 40.000,00

(quarenta mil reais), durante a Fanfest em Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 26 de junho de 2026.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário De Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:

Klebson Edson do Nascimento Sena

Código Identificador:62E1EBE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 175/2026
PROCESSO Nº 213/2026**

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa, **H. DA SILVA MENDONÇA LTDA**, inscrito no CNPJ nº27.878.793/0001-00, com sede na Rua Riachuelo, nº 105, Boa Vista, Recife - PE, representante exclusiva do artista **BANDA BELEZA PURA**, com proposta no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), **durante a Fanfest** no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 26 de Junho de 2026.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:

Klebson Edson do Nascimento Sena

Código Identificador:66A6DDDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 176/2026
PROCESSO Nº 214/2026**

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa, **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº25.175.110/0001-86, com sede na Rua do Fonseca, nº 222, Ilha do Retiro, Recife - PE, representante exclusiva do artista **VEM COM ELVÍS**, com proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **na FANFEST 2026** no polo Botafogo no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 26 de Junho de 2026.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:

Klebson Edson do Nascimento Sena

Código Identificador:D99C6C8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 177/2026
PROCESSO Nº 214/2026**

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 38.085.564/0001-47, com sede na Rua Severino Monteiro da Silva, Nº47, Bairro: Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, representante exclusiva da atração **BANDA INOVE E BANDA TENTAÇÃO E BANDA ROSSI**, com proposta no valor total de R\$

170.000,00 (cento e setenta mil reais), nos festejos juninos em Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 26 de junho de 2026.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:

Klebson Edson do Nascimento Sena

Código Identificador:23731265

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita proposta de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA DA AGROVILA NO COMPLEXO CAIC, BAIRRO AGROVILA, MUNICÍPIO ITAQUITINGA-PE Os interessados deverão solicitar, o Projeto Básico através do e-mail: cpllicitaitaquitanga2026@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis..

Itaquitanga, 26 de junho de 2026

WANEISSA JULIANY MENDES PEREIRA

Gestora

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:9E990B94

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE Jaqueira**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

CONTRATO FMC nº 027/2026. Processo Administrativo FMC 020/2026. Inexigibilidade Nº 016/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora de Exclusividade da atração artística“**JAILSON SANTOS**”, referente à apresentação a ser realizada no DIA 23 DE JUNHO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h:40 minutos, abrilhantando as FESTIVIDADES JÚNIAS do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada:**JAILSON SANTOS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (JAILSON SANTOS) inscrita no CNPJ sob o nº 66.746.325/0001-26**, pelo valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Vigência Formal Comum: 23.06.2026 a 23.07.2026.

Jaqueira-PE, em 23 de junho de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Ayrna Lorrany Gomes da Silva

Código Identificador:CE8EDEB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

CONTRATO FMC nº 028/2026. Processo Administrativo FMC 021/2026. Inexigibilidade Nº 017/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora de Exclusividade da atração artística“**BANDA NORDESTINOS DO FORRÓ**”, referente à apresentação a ser realizada no DIA 23 DE JUNHO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 2h, abrilhantando as FESTIVIDADES JUNINAS do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada:**SEVERINO EUCLIDES DO NASCIMENTO - ME (BANDA NORDESTINOS DO FORRÓ) inscrita no CNPJ sob o nº 63.605.705/0001-52**, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Vigência Formal Comum: 23.06.2026 a 23.07.2026. Jaqueira-PE, em 23 de junho de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:FDD3BF3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

CONTRATO FMC nº 029/2026. Processo Administrativo FMC 022/2026. Inexigibilidade Nº 018/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora de Exclusividade da atração artística“**TUCA BARROS**”, referente à apresentação a ser realizada no DIA 28 DE JUNHO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h:30 minutos, abrilhantando as FESTIVIDADES JUNINAS do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **DEADLINE PRODUcoes LTDA (DEADLINE PRODUcoes) no inscrita no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67**, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Vigência Formal Comum: 25.06.2026 a 25.07.2026. Jaqueira-PE, em 25 de junho de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:709BE328

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

CONTRATO FMC nº 026/2026. Processo Administrativo FMC 019/2026. Inexigibilidade Nº 015/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora de Exclusividade da atração artística“**MATHEUS VINI**”, referente à apresentação a ser realizada no DIA 20 DE JUNHO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h:40 minutos, abrilhantando as FESTIVIDADES JUNINAS do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada:**JB PRODUTORA LTDA (JB PRODUTORA) no inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75**, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Vigência Formal Comum: 17.06.2026 a 17.07.2026.

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 026/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MATHEUS VINI**, conforme alteração da data do evento, por motivo de força maior por parte da Administração, visando alteração do contrato original, com a alteração seguinte:
Data do evento:

Apresentação a ser realizada no dia 20 de junho de 2026, passará a ser realizada no dia 27 de junho de 2026.

Jaqueira-PE, em 18 de junho de 2026

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:7581A3DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2026, Processo Administrativo PMJ nº 013/2026. Serviços Administrativos. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SEM OPERADOR, DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE**”, em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo I). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato PMJ nº 013/2026. Contratada: **W A LOCADORA DE VEICULOS LTDA- EPP (W A LOCADORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.500.630/0001-93, importância o valor global de R\$ 84.140,00 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta reais). Vigência: 03.06.2026 a 01.09.2026.

Jaqueira (PE), em 03 de junho de 2026.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:

Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:361D8F3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade Nº 019/2026, Processo Administrativo FMC 023/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 030/2026 de Exclusividade da atração artística “**MOURINHA DO FORRÓ**”, referente à apresentação a ser realizada no DIA 28 DE JUNHO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1:30h, abrilhantando nas FESTIVIDADES JUNINAS do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **M. FERREIRA DE MOURA FILHO-ME (MOURINHA DO FORRO) inscrito no CNPJ nº54.363.390/0001-93**, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Jaqueira -PE, 26 de junho de 2026

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:DE13F02B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 013/2026. Pregão Eletrônico nº 007/2026. Aquisição de bens. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gases medicinais (oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal), com disponibilização de cilindros em regime de comodato, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaqueira/PE, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as especificações, quantitativos e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor global estimado dos itens 01 a 05: R\$ 225.564,70.** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 30/06/2026 até às 09h:30min do dia 13/07/2026.**

Abertura da Sessão de lances: **13/07/2026 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site <https://www.jaqueira.pe.gov.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira (PE), 30 de junho de 2026.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO

Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:

Luiz Freire de Santana Neto

Código Identificador:15902894

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL CREUSA BASEOTTO PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PROJETOS HABILITADOS NA FASE DOCUMENTAL

PREFEITURA DE JAQUEIRA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PNAB CICLO II

EDITAL CREUSA BASEOTTO

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PROJETOS HABILITADOS NA FASE DOCUMENTAL

DANÇA

Luis Carlos de Andrade – CPF nº *.613004. – Classificado

Priscila Martins da Silva – CPF nº *.405224. – Classificado

Ana Claudia Lima Silva – CPF nº *.320164. – Classificado

Tiffany Pereira Coutinho – CPF nº *.537997. – Classificado

LITERATURA

Cláudio André da Silva – CPF nº *.794004. – Classificado

CENOGRAFIA

Marcos Antonio do Nascimento – CPF nº *.732094. – Classificado

GRUPOS CULTURAIS

Maria José Alves de Oliveira – CPF nº *.366264. – Classificado

Adrielle Fábila Pimentel da Silva – CPF nº *.352434. – Classificado

MÚSICOS

Karicio Barros Pedrosa – CPF nº *.355214. – Classificado

Diego Pereira de Moura – CPF nº *.233444. – Classificado

José Roberto Pereira da Silva – CPF nº *.797304. – Classificado

Esdras Souza da Silva – CPF nº *.058314. – Classificado

Eder G. Silva dos Santos – CPF nº *.723314. – Classificado

Felipe Mateus da Silva – CPF nº *.785924. – Classificado

Marcelo Barros Pedrosa – CPF nº *.423228. – Classificado

João Bosco Alves da Silva – CPF nº *.993854. – Classificado

Joas José Rodrigues – CPF nº *.587104. – Classificado

Jorge Dimas Pereira da Silva – CPF nº *.388134. – Classificado

Almir Alves da Silva – CPF nº *.850034. – Classificado

Maria José Quirino de Andrade – CPF nº *.607844. – Classificado

Mario Ferreira Gomes – CPF nº *.140064. – Classificado

Laércio Ivo Fernandes – CPF nº *.749634. – Classificado

AUDIOVISUAL

Milton Otavio Dias Junior – CPF nº *.779464 – Classificado

Rafael Luiz da Silva – CPF nº *.687524. – Classificado

Rafael Miguel da Silva – CPF nº *.707544. – Classificado

Janaína Francisco da Silva Novacosque – CPF nº *.292224 – Classificado

Lourinaldo Novacosque Junior – CPF nº *.919044. – Classificado

Donilson Pedro Rodrigues – CPF nº *.366294. – Classificado

ARTESANATO

Jeane Matias Nunes – CPF nº *.168487. – Classificado

Maria José da Silva – CPF nº *.876414. – Classificado

Gilma Matias Nunes – CPF nº *.923664. – Classificado

Marieleide Pereira da Silva – CPF nº *.707144. – Classificado

Jocielma Barbosa Vicente – CPF nº *.577434. – Classificado

Maria Aparecida da Silva – CPF nº *.763114. – Classificado

Iraci Maria Gomes da Silva – CPF nº *.308134. – Classificado

Michele Oliveira da Silva – CPF nº *.966314. – Classificado

Flavia Alves da Silva Clemente – CPF nº *.856274. – Classificado

Maria Jaqueline da Silva – CPF nº *.725074. – Classificado

TEATRO

Matheus Felipe Gonçalo da Silva – CPF nº *.787854. – Classificado

Mikaelle Vitória Silva dos Santos – CPF nº *.446538. – Classificado

Thayza Vitória Santigo da Silva – CPF nº *.972224. – Classificado

Adriana Trajano da Silva – CPF nº *.023074. – Classificado

Lucas Gabriel Esteves dos Santos – CPF nº *.777674. – Classificado

José Guedson Virginio da Silva – CPF nº *.664434. – Classificado

Gautier Winston da Silva Pereira – CPF nº *.519394. – Classificado

Edinael Matheus Ferreira da Silva – CPF nº *.377134. – Classificado

Claudemir Nery de Santana – CPF nº *.780414. – Classificado

José M. Francisco da Silva – CPF nº *.459414. – Classificado

FESTIVAL TEATRAL

Oseildo Florêncio dos Santos – CPF nº *.168487. – Classificado

Jaqueira-PE, 26 de junho de 2026

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/ Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Aldênia Gomes da Silva

Código Identificador:AFC18752

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Jatobaense a Ilma. Senhora Ana Maria Jerônimo de Souza e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, e ele promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Jatobaense a Ilustríssima Senhora **Ana Maria Jerônimo de Souza**.

Art. 2º - O Presidente deste Poder Legislativo, em comum acordo com o homenageado e o autor da proposição, marcará a data e horário, para, em Sessão Solene, fazer a entrega do Título.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2026.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

Publicado por:

Jeine Gomes de Souza

Código Identificador:81AC5221

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Jatobaense ao Ilmo. Senhor José Osivan Barbosa de Lima, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que o plenário aprovou, e ele promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Jatobaense ao Ilustríssimo Senhor **José Osivan Barbosa de Lima**.

Art. 2º - O Presidente deste Poder Legislativo, em comum acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcará a data e horário, para, em Sessão Solene, fazer a entrega do Título.

Art 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2026.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:D9D9AEDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EM TEMPO: TERMO ADITIVO PRAZO Nº 002/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025.**

-Processo Nº: 023/2025/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025.
-Objeto: **construção de 18 (dezoito) gavetas funerárias e a ampliação da área do cemitério localizado no distrito Volta do Moxotó, no município de Jatobá-PE.**
- Empresa: **CM CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.837.853/0001-36
- Contrato Nº: 016/2025-PMJ
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.**
Autorização: SEPLAN

JATOBÁ -PE, 29 de maio de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1C2FCC13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRAZO Nº 003/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

-Processo Nº: 009/2025/PMJ
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA ADMINISTRATIVA DA FEIRA LIVRE E CONSTRUÇÃO DOS BOXES DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL BEM COMO MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DO ESTABELECIMENTO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.**
-Contrato Nº: 011/2025/PMJ.
-Contratado: **COSIL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.176.032/0001-54.
- **Valor: R\$ 161.964,97 (Cento e Sessenta e Um mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).**

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**, a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

JATOBÁ -PE, 03 de junho de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D297ECD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.**

PROCESSO Nº 012/2025-PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ.
CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR-ME, inscrita CNPJ nº57.539.370/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE.

-Contrato Nº: 024/2025/PMJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX); subitens 13.1 e 13.4., conforme disposto no art. 137, inciso VIII, da mesma Lei Federal nº 14.133/21 art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, de comum acordo, as partes decidem pela rescisão unilateral do contrato administrativo n.º 024/2025,

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E56A8DA7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
TERMO ADITIVO PRAZO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE
001/2024.**

TERMO ADITIVO PRAZO Nº 002/2026

-Processo Nº: 007/2024-FMAS
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade 001/2024.
-Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO CAMARATU, Nº 190, ZONA RURAL DE JATOBÁ/PE, DESTINADO A SEDIAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO – SCFV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ/PE.**
-Contrato Nº: 003/2024/FMAS.
-Contratado: **PARÓQUIA DE JATOBÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.878.339/0006-53.
-Termo aditivo de Art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, visando a prorrogação do prazo, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
JATOBÁ -PE, 26 de junho de 2026.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:485DA530

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2026**

PROCESSO Nº 008/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, vem através deste, informa para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 008/2026, cuja sessão ocorreu às 09h00 horário de Brasília/DF em 16/06/2026, foi declarado FRACASSADO no dia 26/06/2026 às 10:48h, pela ausência de documentação exigida no Edital e desinteresse das demais empresas convocadas em Ordem remanescentes. Torna público:

Objeto: Contratação de empresa para serviço de fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, com cessão gratuita de cilindros em regime de comodato, incluindo os serviços de entrega, recarga, substituição e manutenção dos recipientes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Informações Complementares: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos decretados oficialmente.

JATOBÁ/PE, 26 de junho de 2026.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:247DDEF0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

PROCESSO Nº 006/2026/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, por meio do Secretário Municipal Wellington Silva de Lima, Portaria Nº 137/2025, vem informar a Adjudicação e Homologação do pregão eletrônico Nº 006/2026/FMS -Processo Nº: 006/2026. Objeto: **Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos básicos e de saúde mental para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Jatobá/PE.**

Empresas vencedoras:

- **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA(31908034000102) com os Itens: 1, 16 no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**

-**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(48368182000184) com os Itens: 6, 15 no valor total de R\$ 6.489,60 (seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

- **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(47783547000174) com os Itens: 2, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13 no valor total de R\$ 84.540,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para Adesão da Ata de Registro de Preços.

- **ITENS FRACASSADOS:** 03; 04; 14.

JATOBÁ - PE, 26 de junho de 2026.

WELLINGTON SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 137/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7576BAF8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO ADITIVO PRAZO Nº 002/2026 CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.**

TERMO ADITIVO PRAZO Nº 002/2026

-Processo Nº: 004/2025/FMS
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº:CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.

-Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de UBS – Unidade Básica de Saúde do Povoado Novo Horizonte, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Jatobá- PE, através da liberação de recursos do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, proposta nº 11263.2570001/24-001.

- Empresa: **CM CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.837.853/0001-36

- Contrato Nº: 002/2025-FMS

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, a vigência contratual por mais 224 (duzentos e vinte e quatro) dias.**

JATOBÁ -PE, 16 de junho de 2026.

WELLINGTON SILVA DE LIMA,
Portaria Nº 137/2025
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4BF0F87E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 083/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026, O Fundo Municipal De Assistência Social, empresa: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, Objeto: Aquisição de 01 (Um) veículo automotor 07 (sete) lugares, zero quilômetro, ano 2026, destinado ao atendimentos das demandas do (Conselho Tutelar) Do Município de Joaquim Nabuco -PE, conforme Emenda Parlamentar nº 202642780001, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos reais), Vigência contados a partir de 19 de junho de 2026 e término em 18 de junho de 2027, Data da Assinatura 19 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 26 de junho de 2026

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C38EA2C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 030/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026, SRP Nº 011/2026, A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, empresa: **AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA NO CNPJ/MF SOB O Nº 21.232.927/0001-27**, Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de artigos explosivos, incluindo a linha de baixo ruído para eventos cenográficos e prestação de serviços blaster pirotécnico para atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R\$ 330.400,00 (trezentos e trinta mil e quatrocentos reais), Vigência contados a partir de 12 de junho de 2026 e término em 11 de junho de 2027, Data da Assinatura 12 de junho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 26 de junho de 2026

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:DA1C5FAC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REPUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação em diversas ruas urbanas do Município de Joaquim Nabuco/PE, Valor R\$ 4.308.851,59 (quatro milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir 11:00 horas do dia 29 de junho de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 13 de julho de 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00h. do dia 13 de julho de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco, 26 de junho de 2026.

CLEYTON CÉSAR PAGÉU DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:EEB38121

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 019/2026-Pregão Eletrônico: 008/2026. Objeto Nat: Aquisição de uma máquina tipo Varredora Coletora Mecânica Rebocável para as necessidades do município de Judi/PE. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

Empresa Vencedora: V M MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.871982/0001-02. **Valor Global: R\$ 165.800,00.**

Jupi, 26 de junho de 2026. Douglas Tobias do Nascimento- **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.** Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Judi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:AD6B593C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Contratado: JOÃO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº: 045.809.844-20.
V. UNT. P/CARRADA: R\$ 40,00
Data da assinatura do contrato: 08 de maio de 2026.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO-
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:EFE69FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Contratado: OSVALDO GOMES DE MORAES, inscrito no CPF nº: 397.336.454-00.

V. UNT. P/CARRADA: R\$ 40,00

Data da assinatura do contrato: 22 de maio de 2026.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:B553513E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Contratado: GILVANE ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº: 065.724.794-47.

V. UNT. P/CARRADA: R\$ 40,00

Data da assinatura do contrato: 08 de junho de 2026.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:67CCDFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Contratado: JOSÉ RUBENS NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº: 066.878.664-78.

V. UNT. P/CARRADA: R\$ 40,00

Data da assinatura do contrato: 15 de abril de 2026.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:B9661ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2025 aos **Contratos Nº: 090/2025 – 091/2025 e 092/2025** do Processo Licitatório nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025. Alteração no valor do Contrato com fundamento art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21.

Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para diversas secretarias do município de Judi/PE. **Contratado: FLORINDA FERREIRA DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.718.328/0001-64**. Valor do acréscimo ao contrato nº 090/2025 (Prefeitura Municipal): R\$ 49.804,30. Valor do acréscimo ao contrato nº 091/2025 (Fundo Municipal de Saúde): R\$ 2.833,90. Valor do acréscimo ao contrato nº 092/2025 (Fundo Municipal de Assistência Social): R\$ 734,80.

Jupi/PE, 29 de maio de 2026.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:8684436D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS

Termos Aditivos nº 002/2026 aos **Contratos Nº: 090/2025 – 091/2025 - 092/2025** do Processo Licitatório nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para diversas secretarias do município de Jupi/PE. Contratado: **FLORINDA FERREIRA DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.718.328/0001-64**. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contratos nº **090/2025 – 091/2025 - 092/2025** por mais 12(doze) meses, do dia 10 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027.

Termos Aditivos nº 001/2026 aos **Contratos Nº: 093/2025 – 094/2025 - 095/2025** do Processo Licitatório nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para diversas secretarias do município de Jupi/PE. Contratado: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.613.876/0001-62**. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contratos nº **093/2025 – 094/2025 - 095/2025** por mais 12(doze) meses, do dia 10 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027.

Termos Aditivos nº 001/2026 aos **Contratos Nº: 096/2025 – 097/2025 - 098/2025** do Processo Licitatório nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para diversas secretarias do município de Jupi/PE. Contratado: **TELMA LUCIA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.005.202/0001-99**. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contratos nº **096/2025 – 097/2025 - 098/2025** por mais 12(doze) meses, do dia 10 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027.

Jupi/PE, 10 de abril de 2026. Douglas Tobias do Nascimento – **Ordenador de Despesas.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:C1F34754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001 aos do Processo: 031/2025-Pregão Eletrônico: 015/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Objeto: Aquisição parcelada de material elétrico para atender as necessidades de iluminação pública do município de Jupi/PE.

Contratados: REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 24.496.565/0001-70. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 143/2025 por mais 12(doze) meses, do dia 22 de maio de 2026 a 22 de maio de 2027.

DGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 42.070.491/0001-97. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 145/2025 por mais 12(doze) meses, do dia 22 de maio de 2026 a 22 de maio de 2027.

MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA - CNPJ: 03.405.089/0002-45. O presente termo aditivo tem por objeto a

prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 146/2025 por mais 12(doze) meses, do dia 22 de maio de 2026 a 22 de maio de 2027.

e TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ: 56.004.897/0001-86. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 147/2025 por mais 12(doze) meses, do dia 22 de maio de 2026 a 22 de maio de 2027.

Jupi/PE, 22 de maio de 2026. Douglas Tobias do Nascimento – **Ordenador de Despesas.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:6C46794E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 31/2026

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 29 de Junho de 2026 nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a tradição cultural e o interesse público em acompanhar os jogos da Seleção;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Lagoa do Carro no dia 29 de junho de 2026, dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

ART 2º - O disposto neste decreto **NÃO** se aplica a serviços considerados essenciais, ou em situação de urgência e/ou emergência neste município.

ART 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:B6E67089

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE

Ementa: Convoca, em cumprimento a decisão judicial, candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, homologado através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, e publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) na Medida Cautelar nº 24101196-6, a qual determinou a suspensão das nomeações decorrentes do Edital de Convocação Nº 004/2024, em razão de ilegalidades vislumbradas pela corte de contas no referido ato convocatório;

CONSIDERANDO que o prazo de validade deste concurso expirou em 06/06/2025 e que é inconstitucional a nomeação de candidato pela Administração após ultrapassada tal data-limite, ressalvadas as hipóteses de cumprimento de decisões judiciais;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo nº **0004758-96.2024.8.17.2470**, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina, que determinou ao Município de Lagoa do Carro promover a nomeação e posse do candidato **BRENO BORBA BARBOSA DE OLIVEIRA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo nº **0001072-62.2025.8.17.2470**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina, que determinou ao Município de Lagoa do Carro promover a nomeação e posse da candidata **NATÉRCIA KATARINA DE SOUZA BARBOZA DOS SANTOS** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo nº **0001950-84.2025.8.17.2470**, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina, que determinou ao Município de Lagoa do Carro promover a nomeação e posse do candidato **CRISTIANO GOMES DE ARAÚJO** no cargo de Motorista Categoria D ou E – Condutor Escolar;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, dando cumprimento ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições amparadas pela lei municipal nº 484/2019, de 03 de junho de 2019:

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no art. 6º deste Edital, por força das decisões judiciais mencionadas nos considerandos, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, nº 258, Centro, Lagoa do Carro/PE, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, munidos da documentação constante do Anexo I.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas das originais no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro, Pernambuco, CEP 55.820-000, horário de funcionamento de segunda a sexta das 08h00min até às 12h00min. O Departamento de Recursos Humanos apenas dará recibo dos documentos constantes no Anexo I deste Edital, quando integralmente apresentados pelo candidato no ato do comparecimento.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no artigo 1º.

§1º. As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º. A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo artigo 1º, impedirá a assunção ao cargo pelo candidato, decaindo o seu direito de nomeação.

Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer à Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações no dia **03.07.2026 a partir das 13h30min no centro municipal de saúde Nossa Senhora da Soledade, na Avenida Ailton Senna, Rodovia PE 90, Lagoa do Carro/PE**:

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função,

no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A posse será no dia **13 de julho de 2026**, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-PMLC/PE e neste Edital de Convocação, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, observados os comandos constantes das respectivas decisões judiciais.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

Pos.	Nº Insc	Candidato	Cargo	Pessoa com Deficiência
1º	29822	BRENO BORBA BARBOSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Não
19	45384	NATÉRCIA KATARINA DE SOUZA BARBOZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Não
14	24843	CRISTIANO GOMES DE ARAÚJO	Motorista D ou E Condutor Escolar	Não

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, observadas as normas do Edital Normativo nº 001/2022-PMLC/PE, a legislação vigente e as decisões judiciais que fundamentam o presente ato.

Lagoa do Carro/PE, 26 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM

Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.

Cédula de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.

Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de nascimento, conforme o caso.

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).

De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;

A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).

Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

Carteira Profissional atualizada e vigente emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.

Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, com suas respectivas retificações.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.

Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.

Declaração de Antecedentes Criminais.

Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.

Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.

Declaração de Bens – Modelo em anexo.

Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.

Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.

Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresentá-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.

Creatinina.

Glicose.

Uréia.

TGO.

TGP.

GGT.

Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.

Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).

Sorologia para LUES/VDRL.

Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.

Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.

Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.

Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncológica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

- Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.

- A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.

- O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.

- O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.

- Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que () Não exerce qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

b) _____, cuja a jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

c) _____, cuja a jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Lagoa do Carro (PE), em _____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

() não possuo bens.

() possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 00000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº _____

Agência nº _____

Banco do Brasil nº 01

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF (MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro (PE), em _____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

Declarante

Publicado por:

Maria da Conceição de Sousa Lima

Código Identificador:709B1091

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL SME Nº153/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Educação Integral no município de Lagoa do Carro/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, O Sr. *José Luiz Alves de Amorim*, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da jornada escolar e fortalecimento da educação integral; CONSIDERANDO a Lei nº 15.388/26, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE); CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fortalecimento da Política Municipal de Educação Integral; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Educação Integral, responsável pelo acompanhamento da implementação da Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Carro/PE.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Educação Integral:

I – elaborar o planejamento da expansão da educação integral;

II – realizar diagnóstico das unidades escolares;

III – propor melhorias na infraestrutura das unidades;

IV – orientar a atualização dos projetos pedagógicos;

V – promover estudos e debates sobre educação integral;

VI – colaborar na formulação de políticas públicas;

VII – fortalecer a articulação intersetorial.

Art. 3º A Comissão Municipal de Educação Integral será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Educação:

Gilda Gomes Pereira de Souza - CPF: 038.913.714-62 – (Titular)

Tamires Cristina de Barros Ferreira Bezerra - CPF: 065.998.274-97 (Suplente)

II - Coordenação Pedagógica:

Monaliza Soledade Rodrigues Arantes – CPF: 069.169.894-59 – (Titular)

Sandrielly Barbosa de Oliveira - CPF: 147.231.804-86 - (Suplente)

III - Direção Escolar:

Waneça Carla dos Santos Albuquerque – CPF: 074.417.064-83 (Titular)

Tamires da Silva Lima - CPF: 092.466.314-63 - (Suplente)

IV - Professores da Rede:

Daniela Braz Ribeiro dos Santos - CPF: 107.490.244-02 – (Titular)

Giselle Karla Ângelo da Silva - CPF: 107.447.664-60 – (Suplente)

V - Conselho Municipal de Educação:

Joseane do Nascimento Rocha – CPF: 810.423.964-34 – (Titular)

Sandra Maria Pereira da Silva - CPF: 816.386.044-87 – (Suplente)

VI - Conselho de Alimentação Escolar – (CAE):

Natalici Pessoa da Silva - CPF: 096.509.484-73 - (Titular)

Whemylli Vitória Bernardo de Menezes Silva - CPF: 178.310.954-89 - (Suplente)

VII - Conselho do CACS-FUNDEB:

Fabiola Ferreira de Lima Silva - CPF: 868.281.334-00 – (Titular)

Adriana Elias de Freitas da Silva - CPF: 066.949.204-31 – (Suplente)

VIII - Secretaria de Assistência Social:

Maria Eduarda Laurindo Evangelista - CPF: 167.709.114-26 - (Titular)

Raíza Natiely Ferreira da Silva - CPF: 133.773.274-52 - (Suplente)

IX - Secretaria de Saúde:

Breno Victor Sabino Ferreira da Silva - CPF: 137.520.764-45 - (Titular)

Maria Vanessa Ferreira dos Santos - CPF: 127.622.114-25 - (Suplente)

X - Conselho Tutelar:

Edna Correia dos Santos - CPF: 037.642.244-01 - (Titular)

Solange Silvana Barbosa Feitosa – CPF: 066.478.784-32 - (Suplente)

XI - Representante de Pais/Responsáveis

Luana Severina Josefa da Silva - CPF: 110.760.474-59 - (Titular)

Maria José Lopes de Freitas - CPF: 078.389.884-38 - (Suplente)

XII - Representante da Comunidade:

Carlos Fernando dos Santos Duarte - CPF: 118.854.534-50 – (Titular)

José Diogo de Andrade Lima - CPF: 157.467.724-10 - (Suplente)

Art. 4º Designar Gilda Gomes Pereira de Souza para exercer a função de Presidente da Comissão Municipal de Educação Integral.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão:

I – coordenar as atividades da comissão;

II – convocar e presidir as reuniões;

III – representar a comissão;

IV – garantir o cumprimento das deliberações.

Art. 6º As deliberações da Comissão estarão subordinadas à apreciação e validação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação dará suporte técnico e administrativo às atividades da Comissão.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro/PE, 26 de junho de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Maria da Conceição de Sousa Lima

Código Identificador:5E397E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO-PE PORTARIA Nº 004/2026

Ementa:Constitui a Comissão Municipal para Elaboração, Revisão e Atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Carro/PE e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO/PE, no uso de suas atribuições, através da Célula de Normatização, juntamente com a sua Assessoria Jurídica, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, que estabelece a necessidade de uma base nacional comum e competências específicas;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 01/1993 - Lei Orgânica do município;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme Resoluções CNE/CP nº 02/2017 e nº 04/2018;
CONSIDERANDO a necessidade de revisar, atualizar e elaborar o Currículo Municipal para torná-lo alinhado às diretrizes nacionais e à realidade local;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação colaborativa de professores, gestores e especialistas da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de Currículo do município, com a finalidade de planejar, elaborar, revisar, sistematizar e acompanhar o processo de implementação e/ou atualização do documento curricular da Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Carro, em conformidade com a BNCC.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes representantes, podendo ser ampliada conforme necessidade:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação (Coordenador/Presidente):

Cleiton Douglas Barros Santos – CPF: 116.314.534-32

II - Coordenador Pedagógico da Rede:

Cristina Miranda Cavalcanti – CPF: 010.292.704-90

III - Representante da Educação Infantil:

Keliane Maria Soares Mendonça - CPF: 053.805.934-61

IV - Representante do Ensino Fundamental (Anos Iniciais):

Abnaécia Monteiro dos Santos – CPF: 044.795.024-08

V - Representante do Ensino Fundamental (Anos Finais):

Ediany Porto Farias – CPF: 115.609.114-41

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Tamires Cristina de Barros Ferreira Bezerra - CPF: 065.998.274-97

VII - Representante da EJA:

Joseane do Nascimento Rocha – CPF: 810.423.964-34

VIII – Representante da Educação Especial:

Maria de Lourdes Ferreira da Costa – CPF: 908.175.674-53

Art. 3º Compete à Comissão de Currículo:

I – Estudar e analisar os documentos da BNCC e Currículos Estaduais de referência;

II – Elaborar o plano de trabalho para a construção e/ou revisão curricular;

III – Organizar momentos de formação e discussão com os professores da rede;

IV – Redigir o documento final do Currículo Municipal;

V – Submeter o documento à aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público e social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Lagoa do Carro/PE, 25 de junho de 2026

ANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Sara Correia de Lima

Código Identificador:9B36B00B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 051/2025

PROCESSO Nº 014/2025, COCORRÊNCIA Nº 002/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA E 1 (UMA) QUADRA SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, NOS TERMOS DO PROJETO DE ENGENHARIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **CONTRATADA: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.603.095/0001-94. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – O presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente nos arts. 124, inciso I, e 125 da Lei nº 14.133/2021. **Valor Acrescido: R\$ 41.221,34 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).** Lagoa dos Gatos, 22 de junho de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:92347748

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.421, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III dos artigos 67 e alínea "n" do inciso I do artigo 93, ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, a ser realizada na próxima segunda-feira, 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o funcionamento dos serviços públicos de forma a garantir a continuidade das ações essenciais e de interesse inadiável da população;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento da administração municipal com o horário da partida, sem que haja prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa dos Gatos/PE, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), será encerrado às 12h.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público, cujo funcionamento seja indispensável, os quais manterão suas atividades normais, em especial:

I - Os serviços de saúde de urgência e emergência;

II - A limpeza pública e coleta de lixo;

III - A segurança patrimonial dos prédios públicos.

Art. 3º Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração a preservação e fiscalização do funcionamento dos serviços essenciais estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

- Prefeito-

Publicado por:
Antonio Fernando Muniz Alves Filho
Código Identificador:3CD356F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

Processo Licitatório Nº 008/2026. Concorrência Nº.: 001/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à requalificação do Campo da Rebeca, localizado no Município de Lagoa dos Gatos/PE, com recursos provenientes do Convênio nº 202535390006 – Emenda Especial. **CONTRATADA:** VG CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.594.086/0001-47, **Valor: R\$ 774.770,47 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).** Vigência de 25 de junho de 2026 e encerramento em 24 de junho 2027. Lagoa dos Gatos, 25 de junho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9CED5587

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 25 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 027/2026

EMENTA: Decreta ponto facultativo, a partir do meio-dia, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira) no Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao previsto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a próxima fase da Copa do Mundo, em partida a ser realizada às 14h, horário de Brasília;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco, resolveu decretar ponto facultativo, a partir do meio-dia;

CONSIDERANDO que o presente não afeta o andamento dos serviços de urgência e emergência, tampouco suspende prazos importantes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 29 de junho de 2026, **a partir do meio-dia.**

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste Decreto **não se aplica aos serviços essenciais** de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º. Ficam mantidas as disposições do Decreto nº 066, de 29 de dezembro de 2025, que não conflitam com o presente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 25 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

JORGE ROBERTO GARZIERA
Secretário de Governo

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO

Procurador-Geral

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:03AED4FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 234, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANA RUTE ALVES DO NASCIMENTO**, CPF 069.686.314-66, para o cargo em provimento comissionado de **Instrutor de Informática e Robótica (IDIR)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 19 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:59C60549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 235, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível II (FGC2), a servidora, senhora **ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula 2303, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, atualmente cedida a Coordenadoria de Tributos, Arrecadação e Fiscalização – CTAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 19 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D4701041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 236, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), o servidor, senhor **JOEL NOGUEIRA DOS SANTOS**, Matrícula 2506, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, atualmente cedido a Coordenadoria de Tributos, Arrecadação e Fiscalização – CTAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 19 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3326C760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 237, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Nomeia para cargo comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Complementar 001/2016 e 012/2016 (Estatuto do Servidor) e a Lei Municipal 021/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANA PAULA DOS SANTOS MEDEIROS**, CPF 063.261.774-80, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial IV**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 19 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:720FD9C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 238, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Nomeia para cargo comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Complementar 001/2016 e 012/2016 (Estatuto do Servidor) e a Lei Municipal 021/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANA PAULA ÁGUIDA DA SILVA**, CPF 055.499.114-42, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial V**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 19 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:84C4C606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 239, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Nomeia para cargo comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Complementar 001/2016 e 012/2016 (Estatuto do Servidor) e a Lei Municipal 021/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **WILCLEY PIMENTEL COSTA**, CPF 112.292.144-61, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial II**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 19 de junho de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2952F3FD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRÊNCIA 007 2026

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2026. O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, bem como Decreto Municipal nº 028 de junho de 2026, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos a **Construção do Calçadão Fluvial da Orla de Vermelhos (Etapa 01).Emenda parlamentar 202438130001 – Plano de ação 09032024.** Valor: R\$ 2.380.138,40 (dois milhões trezentos e oitenta mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos). Abertura: 14/07/2026 às 10h01min. Edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site: https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone:

(87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Lagoa Grande-PE, 26 de junho de 2026

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:06C32178

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO CONCORRÊNCIA 008 2026

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2026.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos a **Implantação de Piso Intertravado em Passeios na Av. Miguel Arraes - Trecho 1 e 2 (Bairro Cristo Rei e Loteamento Novo Horizonte), Av. Ipê (Loteamento Novo Horizonte), Av. da Uva e do Vinho (Centro) e Rua Antônio Germano (Bairro Estátua),no município de Lagoa Grande/PE.** Valor: R\$:1.000.616,72 (Um milhão, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos.). Abertura: 14/07/2026 às 13h01min. Edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site: https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Lagoa Grande-PE, 26 de junho de 2026

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:E9EF9CA3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 284, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Decreta horário de expediente reduzido no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a partida da seleção brasileira na Copa do Mundo a realizar-se no dia 29 de junho de 2026 às 14h;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal em ocasiões especiais.

DECRETA:

Art. 1º O expediente, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), no âmbito dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, terá suas atividades encerradas às 12h, com exceção dos serviços essenciais e inadiáveis, especialmente aqueles em regime de plantão ou que requeiram intervenção imediata.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais de cada pasta determinar o funcionamento necessário ao atendimento da população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Limoeiro-PE, 26 de junho de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:AAC77BBF

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 184/ 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA PERMUTAR TRECHO DE TERRENO MUNICIPAL COM PARTICULAR E ALIENAR A TERCEIRO, POR DOAÇÃO, O IMÓVEL MUNICIPAL PERMUTADO PARA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA VIA NORTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Município de Limoeiro-PE autorizado a permutar trecho de terreno de sua propriedade constante da gleba de maiores dimensões, registrada no Livro 3-V de Transcrições das Transmissões sob o nº 12.116 do cartório de 1º Ofício de Limoeiro-PE, e escritura pública lavrada no livro 44, folhas 90v a 93, de 29 de março de 1936 do cartório de 3º Ofício desta comarca, com área de 4.467,23m², a ser desmembrado de terreno maior, de 43.165,06m², avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), localizado às margens da PE 90, conforme planta e memorial descritivo anexos, ante o interesse público, já que o imóvel a ser recebido em permuta pelo município será destinado a doação, com encargos, em favor da empresa VIA NORTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº. 13.304.999/0001-04.

Art. 2º - O bem que será recebido em permuta consiste em um terreno de matrícula nº 14.651 registrado no cartório de imóveis local, de propriedade de SERGIO RODRIGUES DE MELO TAVARES, CPF/MF sob no 029.485.054-61, que possui a seguinte descrição abaixo averbada em sua matrícula:

Terreno localizado com a frente para a Rodovia PE-90 (atual Rodovia Coronel Francisco Heráclio do Rego, que liga Carpina a Toritama), no Município e Comarca de Limoeiro – Pernambuco, com os seguintes limites e confrontações: frente - Oeste: do Vértice 01 ao Vértice 02, limitando-se com a Rodovia PE 90 (Atual Rodovia Coronel Francisco Heráclio do Rego); fundos - Leste: do Vértice 03 ao Vértice 04, limitando-se com o terreno pertencente ao Sr. Djalma Tavares dos Santos; lado direito - Norte: do Vértice 02 ao Vértice 03, limitando-se com o terreno pertencente ao Sr. Edgar Pontes Cardoso e o terreno de propriedade ignorada; lado esquerdo - Sul: do Vértice 01 ao Vértice 04, limitando-se com o terreno onde está instalada a Distribuidora de Bebidas Empresa Coca-Cola; o imóvel inicia junto ao alinhamento da Rodovia PE-90 que liga Carpina a Toritama descrito em planta, aceito pelo Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas UTM (Ponto 01) Este (X); 229.454,647 e Norte (Y); 9.130.832,503 Datum SAD 69; segue do Vértice 01 segue até o Vértice 02 com AZIMUTE 342°29'06,16214" em uma distância de 158,00m, alinhando-se com a Rodovia PE 90 (Atual Rodovia Coronel Francisco Heráclio do Rego) que liga Limoeiro a Carpina; por divisa, segue do Vértice 02 segue até o Vértice 03 com AZIMUTE 83°49'07,47013" em uma distância de 84,40m, confrontando-se com o terreno pertencente ao Sr. Edgar Pontes Cardoso e o terreno de propriedade ignorada; segue do Vértice

03 segue até o Vértice 04 com AZIMUTE 137°15'04,95925" em uma distância de 122,45m, confrontando-se com o terreno pertencente ao Sr. Djalma Tavares dos Santos; segue do Vértice 04 até o Vértice 01 finalmente fechando a poligonal do terreno com AZIMUTE 240°46'59,06451" em uma distância de 138,50m, confrontando-se com o terreno onde está instalada a Distribuidora de Bebidas Empresa Coca-Cola; por divisa, com uma Área total do Terreno medindo 14.495,91m² ou 1,4 ha.

Art. 3º - A permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes.

§ 1º - O valor da avaliação da área pública corresponde a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

§ 2º O valor da avaliação da área particular corresponde a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 4º - Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas dos respectivos adquirentes.

§ 1º Da escritura pública de permuta deverá constar o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que a permuta não envolve troca de valores.

§ 2º Compete à Procuradoria Geral Municipal os trâmites necessários à escrituração cartorária e posteriores registros e averbações.

Art. 5º - Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação em favor da empresa VIA NORTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº. 13.304.999/0001-04, o trecho de terreno permutado de que trata o artigo 2º da presente lei.

Art. 7º - A área de terreno objeto da doação de que trata o artigo 6º tem como destinação exclusiva a ampliação e geração de mais empregos pela donatária, visto que o terreno a ser recebido em doação faz confrontação direta com a empresa donatária.

Parágrafo único: o imóvel doado não poderá ter destinação diversa da constante do caput, bem como não poderá ser objeto de garantia, real ou fidejussória, ou transferência a terceiros sem autorização legislativa municipal, sob pena de reversão do bem ao patrimônio da pessoa jurídica doadora.

Art. 8º - Da escritura pública de doação com encargos deverão constar:

I – a vinculação de destinação do imóvel, que somente poderá ser aquela prevista no artigo 7º desta lei, sob pena de reversão;
II – cláusula de inalienabilidade ou transferência a terceiros; e
III - cláusula de reversão em caso de descumprimento dos encargos constantes no Parágrafo Único do artigo anterior com todas as eventuais benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer indenização ou providências judicial ou extrajudicial.

Art. 9º - O Município de Limoeiro fornecerá ao beneficiário toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários à formalização da doação ou forem exigidos para tanto, antes ou após a escritura de doação.

Parágrafo Único: todas as despesas relativas à transferência do terreno objeto da doação, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura de doação e registro, correrão às expensas do respectivo adquirente.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as providências administrativas e registrares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 26 de junho de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:C0FDB14B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras elencadas abaixo para desempenharem a função de gestora e fiscal dos contratos abaixo indicados, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social:

Objeto	Número do Contrato	Gestora	Fiscal
Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de cestas básicas para doação à população carente do município de Limoeiro/PE	011/2026	Marilu Floripes da Silva, matrícula nº 87.158, Gestão de Controle e Serviços	Jucielly Duarte Gomes, matrícula nº 46.019, Agente Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 26 de junho de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:D1C701EB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N 287/2026

PORTARIA Nº 287/2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ADJUNTO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE”.

Juarez Rodrigues Fernandes, Prefeito Municipal de Machados, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao Capítulo III da Lei nº 819 /2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão que irá acompanhar e fiscalizar o Processo

Seletivo de escolha de Gestor Escolar e Gestor Adjunto da Secretaria Municipal de Educação:

-Taciana Queiróz de Lima, inscrita no CPF 073.995.504-76 ocupante do Cargo de Presidente da Comissão, matrícula nº 3709170, representante da Secretaria de Educação.

-Maricyde Almeida Freitas, inscrito no CPF 030.753.484-73, ocupante do Cargo de vice-presidente da Comissão, matrícula nº 99012099, representante da Secretaria de Educação.

-Maria da Conceição Silva de Farias, inscrita no CPF 034.605.444-30, como membro da Comissão, matrícula nº 45506 como Secretária de Educação do município.

-José Itamar Barbosa, inscrito no CPF 058.741.824-97, como membro da Comissão, matrícula nº 0099941, representante do Conselho Municipal de Educação.

-Eliane Maria da Silva, inscrita no CPF 029.251.114.08, como Membro da Comissão, matrícula nº 0099973, representante do Conselho Municipal de Educação.

-Aristides Cavalcanti Guerra Filho, inscrito no CPF 264.154.884-49, como Membro da Comissão, matrícula nº 0050500, representante de professores.

-Ricardo Fellipyde Lima Gonçalves, inscrito no CPF 115.226.434-60, como Membro da Comissão, matrícula nº 99012748, representante de Professores.

-Marinalva Rodrigues da Costa, inscrita no CPF 027.952.374-23, como Membro da Comissão, representante de alunos.

-Sheila Cristina Barbosa de Oliveira Santos, inscrita no CPF 038.211.874-09, como Membro da Comissão, matrícula nº 3709168, representante da comunidade.

-Maria Paulino da Silva, inscrita no CPF 407.340.134-34, como Membro da Comissão, matrícula nº 3337004, representante do Conselho Escolar.

Art. 2º. A Comissão fica:

I – Encarregada de acompanhar e fiscalizar a empresa que realizará o Processo Seletivo Interno da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes;

II – Divulgar o Edital de chamamento, seguindo as orientações nele contidas;

III – Acompanhar as inscrições e todas as etapas da seleção;

IV – Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos humano necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2026.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marciela Borges de Souza

Código Identificador:CFDFEE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 006/2026**

O Pregoeiro / Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Manari, torna público aos interessados que a sessão pública referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLAR, CAMISA, BERMUDA, BOLSA TIPO PASTA PARA PROFESSORES, CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO (12 MATERIAS), ESTOJO ESCOLAR E MOCHILA ESCOLAR PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE, fica **SUSPensa** a partir desta data.

A suspensão tem por finalidade realizar a análise detalhada da proposta de preços e dos documentos de habilitação das licitantes detentoras das melhores ofertas, bem como, se necessário, diligências junto à área técnica para verificação de conformidade das especificações do objeto.

A sessão pública será retomada e reaberta no **sistema BR CONECTADO**, www.portaldemanari.com.br para a continuidade da fase de julgamento no dia **30 de junho de 2026**, às **09:00** horas (Horário de Brasília).

Manari/PE, 26 de junho de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA

Agente De Contratação

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:C6519403

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÕES**

PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026.

A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Prestação de serviços médicos especializados em exames de diagnóstico por imagem, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde no valor estimado de R\$ 172.353,00. A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 9 de Julho de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba - PE, 26 de Junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026.

A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de Oxigênio Medicinal, visando atender de forma ininterrupta às necessidades da Unidade Mista Municipal Ana Alves de Carvalho (UMMAAC) no valor estimado de R\$ 166.408,40. A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 10 de Julho de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba - PE, 26 de Junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - REPUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, por meio do Fundo Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR no valor estimado de R\$ 448.351,80. A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 13 de Julho de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba - PE, 26 de Junho de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:F6D5BB6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
DISCIPLINANDO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO DIA DO
JOGO DO BRASIL**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

[Www.cmvm.org.br](http://www.cmvm.org.br)

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

DECRETO Nº 012 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o horário de Funcionamento deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, Vereador Joel Luiz da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município

Considerando: A realização da partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2026, na próxima segunda-feira – 29/06/2026, as 14:00 horas.

Considerando: O Decreto publicado pelo prefeito deste município disciplinando o Expediente nos órgãos da Administração Pública de Moreno.

Decreta: Que o Expediente neste Legislativo no dia 29 do corrente mês – próxima quinta-feira -, encerra-se as 12:00 horas(meio dia).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, em 26 de junho de 2026.

JOEL LUIZ DA SILVA

- Presidente -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:CC48CD5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO DA
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**

O **Prefeito em exercício da Cidade de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve PRORROGAR o prazo de validade do Concurso Público, por mais dois anos, a partir de 02/07/2026, do Edital nº 001/2023, para provimento de 22 (vinte e duas) vagas imediatas e cadastro reserva (CR) do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de Olinda, concurso este realizado através do Instituto Consulpan, publicado em 31 de maio de 2023, no site do Instituto Consulpan (www.consulpan.com.br) conforme publicação da relação dos candidatos classificados, obedecendo a rigorosa ordem de classificação em Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) datado de 03/07/2024 e publicado em 05/07/2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de junho de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Visto Jurídico:

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D6E0CF9E

**SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 039/2026.**

Secretaria da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 039/2026.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Edson Walter da Costa Lins, matrícula nº 25379-0/1, para responder como Assessor Técnico-FG-AT, em substituição a servidora Paula Claudia Cunha da Silva, matrícula nº 63408-5/1, em gozo de licença Prêmio no período de 13/05 a 11/06 de 2026, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2026/05/10644, de 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de maio de 2026.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 19 de junho de 2026.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:F68C1E4D

**SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 040/2026**

Secretaria da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 040/2026.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Maria Rafaela Pereira Álvares Amâncio, matrícula nº 18010-6/1, para responder como Assessor Técnico-FG-AT, em substituição a servidora Andrea Maria da Silva Cavalcanti, matrícula nº 65739-5/1, no período de 22 de maio a 04 de junho de 2026, devido a folga adquirida, tendo em vista ter ficado à disposição

do TRE, nas eleições municipais de 2024, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2026/05/10160, de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de maio de 2026.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 19 de junho de 2026.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:9C7262A1

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2026-GS/SGPA(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Portaria nº169/2026 – GS/SGPA

A **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2025/11/25481.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Goiana, a servidora Amanda Cristina da Silva, matrícula: 66608-4, CPF: 096.325.834-69, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de **PERMUTA**, no período de 02 de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme o quadro abaixo.

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Goiana				
Nome	OLINDA		GOIANA	
	Matrícula	Cargo	Matrícula	Cargo
AMANDA CRISTINA DA SILVA	66608-4	Prof. LP- Espec. 188h	_____	Professora

Servidora do Município de Goiana com PERMUTA para o Município de Olinda				
Nome	GOIANA		OLINDA	
	Matrícula	Cargo	Matrícula	Cargo
JAQUELINE PEREIRA FELIX	618039421	Professora	_____	Professora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de Janeiro 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 13 de Maio de 2026.

MARA ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:B97B7FAC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2026

PORTARIA Nº 172/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022.

POR FORÇA DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL LIMINAR da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, exarada no Processo de nº 0006012-29.2025.8.17.2710;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata relacionada nesta portaria, aprovada e classificada no concurso público nº 001/2022, Edital nº 001/2022, respeitando a decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, constante no Processo nº 0006012-29.2025.8.17.2710, para comparecer na **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda**, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE, no dia e horário indicado no inciso I do art. 2º, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I •CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II•Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III •Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV •Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V •Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso;	Original e Cópia
VI •Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VII •Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VIII •Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
IX •2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
X •Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
XI •Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XII •Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XIII •Caso possua outro vínculo, apresentar declaração de não readaptação profissional junto à outra instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIV •Comprovante de residência;	Original e Cópia
XV •Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Santander.	Original e Cópia
FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XVI •Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVII •Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVIII •Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao III, estarão disponíveis no site do IBDO (Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional Eireli EPP) e serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial no dia da entrega de documentação, conforme data e horário do art. 2º.

Art. 2º – Convocar a candidata habilitada e classificada, abaixo relacionada, para apresentar a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia e horário indicado conforme:

I • Data: 03/07/2026 - Horário: 09 às 11 horas

a) PROFESSOR I – (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
15515	SYLVIA KARINA DE SOUZA DA SILVA	XXX.988.354-XX	66	494º

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme item 1.7 do Edital do concurso público 001/2022, os candidatos convocados no artigo 2º, desta portaria, deverão apresentar-se para o exame médico admissional, realizado pela Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo, cuja validade de todos os exames e laudos deverá ter até **90 dias** de emissão antes da data do exame médico admissional:

- I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
 II - EAS (Urina tipo I);
 III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo), com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do radiologista;
 IV - Caderneta e /ou Cartão de Vacinação atualizado (original e cópia) com as seguintes vacinas: BCG (cartão de vacina antigo ou cicatriz vacinal), DT, Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;
 V - Audiometria;
 VI - Videolaringoscopia indireta COM LAUDO E IMAGENS;
 VII - Exame Psiquiátrico com laudo (laudo médico de Exame de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra).

§ 1º - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, apresentar **Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista.**

§ 2º - Os exames e laudos deverão estar assinados e carimbados manualmente ou em formato digital com QR CODE, de acordo com a legislação vigente, pelo médico ou bioquímico que realizou os exames e laudos.

§ 3º - O exame médico admissional ocorrerá no dia **07/07/2026 (terça-feira)**, ocasião em que a candidata convocada no art. 2º deverá comparecer munida dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, realizada pelo Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda, que acontecerá em **local, dia e horário** agendados no momento do atendimento presencial de entrega da documentação, **conforme horários disponibilizados previamente pela Junta médica.**

§ 4º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de junho de 2026.

MARA ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO I**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO**

Em ____/____/____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no

cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, ____/____/____ de ____.

 Servidor SGPA/DGRH

 Servidor

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA**

Eu, _____, RG _____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal nº 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6º do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

--- ☐ SIM ☐ NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe ____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.
 (Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

____ ☐ SIM ☐ NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: ____ SIM ____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: ____ Funcionário ----
____ Sócio Gerente ____ Sócio Quotista ____ Acionista
____ Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público:
____ SIM
____ NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço:

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

c) Exerço comércio: ____ SIM ____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: ____ Funcionário
____ Sócio Gerente ____ Sócio Quotista ____ Acionista
____ Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

() Não possuir bens em meu nome.

() Possuir os seguintes bens em meu nome:

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:477947A5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 174/2026

PORTARIA Nº 174/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022.

POR FORÇA DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL LIMINAR da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, exarada no Processo de nº 0007681-19.2026.8.17.2990;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata relacionada nesta portaria, aprovada e classificada no concurso público nº 001/2022, Edital nº 001/2022, respeitando a decisão judicial da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, constante no Processo nº 0007681-19.2026.8.17.2990, para comparecer na **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda**, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE, no dia e horário indicado no inciso I do art. 2º, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I •CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II •Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III •Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV •Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V •Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso;	Original e Cópia
VI •Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VII •Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VIII •Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
IX •2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
X •Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
XI •Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XII •Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XIII •Caso possua outro vínculo, apresentar declaração de não readaptação profissional junto à outra instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIV •Comprovante de residência;	Original e Cópia
XV •Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Santander.	Original e Cópia
FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	
XVI •Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVII •Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) –	Formulário próprio – Anexo II

em outro órgão, especificando a carga horária;	
XVIII • Declaração de Bens;	Formulário próprio Anexo III

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao III, estarão disponíveis no site do IBDO (Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional Eireli EPP) e serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial no dia da entrega de documentação, conforme data e horário do art. 2º.

Art. 2º – Convocar a candidata habilitada e classificada, abaixo relacionada, para apresentar a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia e horário indicado conforme:

I • Data: 03/07/2026 - Horário: 09 às 11 horas

a) PROFESSOR I – (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
17696	JUPIRACI MARIA FARIAS MACIEL	XXX.242.674-XX	65	648º

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme item 1.7 do Edital do concurso público 001/2022, os candidatos convocados no artigo 2º, desta portaria, deverão apresentar-se para o exame médico admissional, realizado pela Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo, cuja validade de todos os exames e laudos deverá ter até **90 dias** de emissão antes da data do exame médico admissional:

- I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
- II - EAS (Urina tipo I);
- III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo), com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do radiologista;
- IV- Caderneta e /ou Cartão de Vacinação atualizado (original e cópia) com as seguintes vacinas: BCG (cartão de vacina antigo ou cicatriz vacinal), DT, Tríplex Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;
- V - Audiometria;
- VI - Videolaringoscopia indireta COM LAUDO E IMAGENS;
- VII - Exame Psiquiátrico com laudo (laudo médico de Exame de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra).

§ 1º - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, apresentar **Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista.**

§ 2º - Os exames e laudos deverão estar assinados e carimbados manualmente ou em formato digital com QR CODE, de acordo com a legislação vigente, pelo médico ou bioquímico que realizou os exames e laudos.

§ 3º - O exame médico admissional ocorrerá no dia **07/07/2026 (terça-feira)**, ocasião em que a candidata convocada no art. 2º deverá comparecer munida dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, realizada pelo Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda, que acontecerá em **local, dia e horário** agendados no momento do atendimento presencial de entrega da documentação, **conforme horários disponibilizados previamente pela Junta médica.**

§ 4º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Junho de 2026.

MARA ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Em ____/____/____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, ____/____/____ de ____.

Servidor SGPA/DGRH

Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG _____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal nº 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6º do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

--- ____ SIM ____ NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quanto? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe ____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.
(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

____SIM ____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quanto? _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: ____SIM ____NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: ____ Funcionário ----
____ Sócio Gerente ____ Sócio Quotista ____ Acionista
____ Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público:
____SIM
____NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

c) Exercício comércio: ____SIM ____NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: ____ Funcionário
____ Sócio Gerente ____ Sócio Quotista ____ Acionista
____ Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, ____de____de____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

() Não possuir bens em meu nome.

() Possuir os seguintes bens em meu nome:

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

Código Identificador:55FD1516

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 176/2026

PORTARIA Nº 176/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO que a candidata constante nessa portaria, solicitou no dia **27 de Abril de 2026** o pedido de prorrogação de posse com base no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 131/2026 - GS/SGPA, publicada em 30 de Abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que a candidata listada nesse artigo 1º, compareceu a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração em 25 de Junho de 2026, manifestou o interesse em finalizar a prorrogação da posse e tomou posse na data constante no quadro abaixo:

Nome	CPF	POSIÇÃO	CARGO	DATA DA POSSE
JACQUELINE DA SILVA LIMA	XXX705444XX	709º	PROFESSOR I	25/06/2026

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 25 de Junho de 2026.

MARA ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

Código Identificador:0C31AE54

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 421/2025

Portaria nº 421/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar da função de regência de classe e designar para desempenho de função alternativa, a professora listada no anexo único desta portaria, **em caráter definitivo mas com realização de perícia a cada 02 (dois) anos**, tudo de acordo com os laudos médicos expedidos pela Junta Médica do Município, constantes nos autos dos processos administrativos correspondentes e em consonância com o disposto nos artigos 32 e 89 da Lei Complementar nº 01/1990 c/c o artigo 21 da Lei nº 5.484/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos conforme especificado no anexo único.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de Novembro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 421/2025

PROCESSO	2024/12/31030
NOME	Nivalda Isabel Amorim Lopes dos Santos
MATRÍCULA	63906-0
LOTAÇÃO	Escola Municipal Zumbi dos Palmares
FUNÇÃO DURANTE AFASTAMENTO	O auxiliar de biblioteca
RETROATIVIDADE DOS EFEITOS	11/12/2024

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:66048ADF

SECRETARIA DE SAUDE PORTARIA Nº 278/2025/SSO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art.1º- Designar o servidor **JOSÉ BERNARDO DA ROCHA NETO**, CPF nº 087.704.954-83, matrícula nº 74384-4, representando a equipe do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações/NPCL/SSO para participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e a servidora **GLAICIELLY VIEIRA RÊGO**, CPF nº 090.176.834-06, matrícula nº 14010, lotada no setor da Diretoria de Planejamento em Saúde/SSO representando a área técnica para atendimento da DFD nº 001/2025/DPLAN/ SSO, referente à contratação de aluguel de imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Olinda (CMSO) que trata de um órgão de composição paritária entre gestores, trabalhadores e usuários, que expressa, em nível local, o princípio constitucional da participação social na saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2025.

Olinda, 13 de outubro de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:4058569C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 104/2025 - Comissão: CPL - Modalidade/Nº Concorrência Eletrônica Nº 010/2025 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para a Construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais do MCMV-Sub 50, no município de Orobó/PE, conforme Termo de Compromisso nº 974599/2025/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União

(Ministério das Cidades), via Caixa Econômica Federal e o Município de Orobó/PE. Após o processamento do Concorrência Eletrônica Nº 010/2025, comunica-se sua homologação e adjudicação em favor da empresa **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 04.032.302/0001-00, no valor global de R\$ 2.989.999,99 (Dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 2011-8298, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 25 de junho de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:

Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3B69B215

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2026 – PMO
Concorrência Pública nº 002/2026 – PMO,

O Município de Orobó/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 002/2026 – PMO, Processo Licitatório nº 010/2026 – PMO, cujo objeto é a contratação integrada de empresa de engenharia especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos, bem como a execução integral das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares, com suas respectivas infraestruturas urbanas, hidrossanitárias, elétricas e de drenagem pluvial, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS SUB 50 conforme especificações constantes do Memorial Descritivo FNHIS 2025 e as especificações constantes do Edital e seus anexos.

Após o julgamento das propostas, realizado pelo critério de menor preço global, e a análise da documentação de habilitação, foi declarada vencedora, por atender a todas as exigências do edital, a seguinte empresa:

Empresa: **MOREIRA INC. E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ nº: 42.293.691/0001-09

Valor Global: R\$ 2.799.500,00 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

O presente resultado será submetido à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Orobó/PE, 16 de junho de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação/Pregoeira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2026 – PMO
Concorrência Pública nº 002/2026 – PMO,

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Orobó/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o resultado do Processo Licitatório nº 010/2026 – PMO, referente à Concorrência Pública nº 002/2026 – PMO, cujo objeto é a contratação integrada de empresa de engenharia especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos, bem como a execução integral das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares, com suas respectivas infraestruturas urbanas, hidrossanitárias, elétricas e de drenagem pluvial, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS SUB 50, conforme o Memorial Descritivo FNHIS 2025 e as especificações constantes do Edital e seus anexos, resolve:

Empresa: **MOREIRA INC. E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº: 42.293.691/0001-09

Valor Global: R\$ 2.799.500,00 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

ADJUDICO o objeto da Concorrência Pública nº 002/2026 – PMO à empresa acima identificada e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, determinando a adoção das providências necessárias à formalização do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Orocó/PE, 16 de junho de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 – PMO

Processo Licitatório nº 010/2026 – PMO

Concorrência Pública nº 002/2026 – PMO,

Contratante: Município de Orocó/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CNPJ nº: 10.114.767/0001-03.

Contratada: MOREIRA INC. E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº: 42.293.691/0001-09.

Objeto: Contratação integrada de empresa de engenharia especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos, bem como a execução integral das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares, com suas respectivas infraestruturas urbanas, hidrossanitárias, elétricas e de drenagem pluvial, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS SUB 50 conforme especificações constantes do Memorial Descritivo FNHIS 2025 e demais documentos e anexos do Edital.

Valor Global: R\$ 2.799.500,00 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 16 de junho de 2026.

Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Signatários: Pelo Contratante, ALBERONNY GOMES E SILVA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; pela Contratada, IGOR ALVES MOREIRA CARVALHO, sócio administrador da MOREIRA INC. E CONSULTORIA LTDA.

Orocó/PE, 16 de junho de 2026.

ALBERONNY GOMES E SILVA

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Josinalva de Jesus Vasconcelos

Código Identificador:0FA6A02A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, nos termos da Lei 14.133/2021, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 267/2025 – Chamamento Público nº 008/2025, para fins de **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA PRODUÇÃO MUSICAL, ARTÍSTICA E**

CULTURAL QUE INTEGRE A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE MUNICIPAL DE OURICURI/PE, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponente Credenciada, por apresentar documentação regular:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF Nº
01	58.303.286 FRANCISCO ELMO DE OLIVEIRA	58.303.286/0001-64

A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. Ouricuri/PE, 25 de junho de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:FFFFEB44

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2025

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2025**

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a vista aos atos praticados pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, resolve: **RATIFICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo Licitatório nº 267/2025 - Chamamento Público nº 008/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 107/2025. **OBJETO DO CREDENCIAMENTO:** Constitui objeto deste certame, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA PRODUÇÃO MUSICAL, ARTÍSTICA E CULTURAL QUE INTEGRE A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE MUNICIPAL DE OURICURI/PE**, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos, foi habilitada, a seguinte interessada: 58.303.286 FRANCISCO ELMO DE OLIVEIRA – CNPJ Nº. 58.303.286/0001-64. Valor Global R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Nada mais havendo a tratar, **RATIFICO e AUTORIZO** o Credenciamento da empresa listada acima, com fulcro legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. IV, 78 Inciso I e 79 Inciso I, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie, o presente procedimento de credenciamento, ao mesmo tempo que, convoco o credenciado para assinar o termo de credenciamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da presente publicação. Ouricuri/PE, 26 de junho de 2026.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:4770E425

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES EXTRATO DA ARP 011/2026 – FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DA ARP 011/2026 – FME.

Pregão Eletrônico nº: 001/2026

Processo Adm. Nº: 002/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios com intenção de atender a demanda de Merenda Escolar do Fundo Municipal de Educação dos Palmares.

Empresa vencedora: UNA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 33.204.941/0001-04.

Valor global da ARP: \$2.600.660,72 (dois milhões e seiscentos mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

PALMARES (PE), 26 de junho de 2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:B83BDAC1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 011/2025.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 011/2025.**

Concorrência Eletrônica nº 011/2025

Processo Administrativo nº 031/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar construção do pátio coberto na Escola Municipal Jayme de Castro Montenegro, no município de Palmares/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 205.896,19(duzentos e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos):**MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**(44369249000144) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 205.896,19 (duzentos e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Palmares/PE, 26 de junho de 2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:139FD1B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 209/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 209/2026; PROCESSO Nº 064/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;

CONTRATADO: ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ nº 46.081.961/0001-79;

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de Chico Bala no dia 28 de junho de 2026, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Panelas/PE.

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta dois mil reais)

Produção	R\$ 1.500,00
Equipe	R\$ 1.500,00
Locomoção	R\$ 1.200,00
Empresário	R\$ 6.400,00
Impostase Encargos	R\$ 1.600,00
Músicos	R\$ 11.000,00
Cachê Do Artista	R\$ 8.800,00

VIGÊNCIA: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:AF216E6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 209/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 210/2026; PROCESSO Nº 065/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;

CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR, com CNPJ nº 32.482.767/0001-90;

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de Nanara Bello no dia 28 de junho de 2026, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Panelas/PE.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Baterista	R\$ 2.500,00
Percussionista 01	R\$ 2.500,00
Percussionista 02	R\$ 3.500,00
Percussionista 03	R\$ 3.000,00
Baixista	R\$ 3.000,00
Guitarrista	R\$ 3.500,00
Tecladista	R\$ 2.500,00
Acordionista	R\$ 2.500,00
Vocal 01	R\$ 3.500,00
Vocal 02	R\$ 3.500,00
Cantor 01	R\$ 20.000,00
Rounds/Produção 01	R\$ 3.000,00
Rounds/Produção 02	R\$ 3.000,00
Rounds/Produção 03	R\$ 3.500,00
Técnica/Mesários	R\$ 3.500,00
Técnica/Efeitos	R\$ 2.500,00
Técnico/Iluminação	R\$ 2.500,00
Técnico/Monitor	R\$ 2.500,00
Segurança	R\$ 2.000,00
Produção/Artista/Agenda	R\$ 2.500,00
Imposto 5%	R\$ 5.000,00
Produtora 20%	R\$ 20.000,00

VIGÊNCIA: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:D00758D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 211/2026**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 211/2026; PROCESSO Nº 066/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 053/2026;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;

CONTRATADO: A empresa ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR), com CNPJ nº 26.122.442/0001-02;

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de Cleomam e Banda Xamêgo no dia 28 de junho de 2026, em Comemoração as Festividades Juninas, na cidade de Panelas/PE.

VALOR: R\$ 26.932,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais)

Panelas (SEDE) – 28/06/2026

Artista	R\$ 1.000,00
Músicos	R\$ 6.600,00
Equipe de produção	R\$ 3.000,00
Ensaio	R\$ 519,40
Hospedagem e Alimentação	R\$ 1.000,00
Associação	R\$ 673,30
ISS	R\$ 673,30

Panelas (VILA SÃO JOSÉ – BOLA) – 28/06/2026

Artista	R\$ 1.000,00
Músicos	R\$ 6.600,00
Equipe de produção	R\$ 3.000,00
Ensaio	R\$ 519,40
Hospedagem e Alimentação	R\$ 1.000,00
Associação	R\$ 673,30
ISS	R\$ 673,30

VIGÊNCIA: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:1BDAD59A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR A ARP Nº 087/2025**

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA Nº 087/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 092/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 019/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

CONTRATADA: A empresa DANYELLA DE ALMEIDA SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.827.490/0001-11;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de valor da ARP, cujo objeto é para o fornecimento de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$ 71,05 (setenta e um reais e cinco centavos) ao valor originário da ata.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:2EE30069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR A ARP Nº 088/2025**

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA Nº 088/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 092/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 019/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

CONTRATADA: A empresa A R DE AZEVEDO NETO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.858.717/0001-47;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de valor da ARP, cujo objeto é para o fornecimento de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais) ao valor originário da ata.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:9EAC6F0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR A ARP Nº 090/2025**

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA Nº 090/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 092/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 019/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

CONTRATADA: A empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de valor da ARP, cujo objeto é para o fornecimento de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$ 3.302,47 (três mil, trezentos e dois reais e quarenta e sete centavos) ao valor originário da ata.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Adeilma Valdelice Dos Santos

Código Identificador:33A2D658

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR A ARP Nº 091/2025**

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA Nº 091/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 092/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 019/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

CONTRATADA: A empresa ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.943.260/0001-14;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de valor da ARP, cujo objeto é para o fornecimento de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$ 23.734,24 (vinte e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) ao valor originário da ata.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:F77CADB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR A ARP Nº 092/2025**

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA Nº 092/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 092/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 019/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

CONTRATADA: A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.158.664/0001-95;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de valor da ARP, cujo objeto é para o fornecimento de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$ 1.412,83 (um mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos) ao valor originário da ata.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:051CBDE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR A ARP Nº 094/2025**

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA Nº 094/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 092/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 019/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

CONTRATADA: A empresa MAXCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 36.401.890/0001-90;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de valor da ARP, cujo objeto é para o fornecimento de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$ 1.260,93 (um mil, duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos) ao valor originário da ata.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:8E1C31D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR A ARP Nº 096/2025**

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA Nº 096/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 092/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 019/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

CONTRATADA: A empresa SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.077.080/0001-30;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de valor da ARP, cujo objeto é para o fornecimento de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$ 1.902,54 (um mil, novecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) ao valor originário da ata.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:AB1C2259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR A ARP Nº 097/2025**

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA Nº 097/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 092/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 019/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

CONTRATADA: A empresa SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 30.294.882/0001-06;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de valor da ARP, cujo objeto é para o fornecimento de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$ 8.977,30 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos) ao valor originário da ata.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:18B8FD9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR A ARP Nº 099/2025**

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA Nº 099/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 092/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 019/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

CONTRATADA: A empresa UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de valor da ARP, cujo objeto é para o fornecimento de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$ 412,08 (quatrocentos e doze reais e oito centavos) ao valor originário da ata.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:F273B16C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
VALOR A ARP Nº 100/2025**

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR A ATA Nº 100/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 092/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 019/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

CONTRATADA: A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CPNJ: 45.277.978/0001-33;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de valor da ARP, cujo objeto é para o fornecimento de Material de Limpeza e Descartáveis para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: Acréscimo de R\$ 41.399,26 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) ao valor originário da ata.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:CA3180EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 258.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA

CNPJ nº: 11.691.553/0001-54

Objeto: Confecção de 36 (trinta e seis) quadros escolares panorâmicos de madeira, medindo (2,00 x 1,20), destinados ao atendimento e reestruturação das salas de aula da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Rede Municipal de Ensino.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.01 - FUNDEB; 12.361.1223.2099 – Gestão Administrativa Dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental - Fundeb; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:85F5768A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 258.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA

CNPJ nº: 11.691.553/0001-54

Objeto: Confecção de 36 (trinta e seis) quadros escolares panorâmicos de madeira, medindo (2,00 x 1,20), destinados ao atendimento e reestruturação das salas de aula da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Rede Municipal de Ensino.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.01 - FUNDEB; 12.361.1223.2099 – Gestão Administrativa Dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental - Fundeb; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:74A25628

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 278.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: CABRAL TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 14.182.242/0001-58

Objeto: Aquisição de tecidos e itens de aviamento para estruturação, decoração e organização dos polos festivos que comporão o São João para todos 2026. Evento descentralizado que ocorrerá na sede do município de Panelas e em seus principais distritos e povoados.

Valor: R\$ 28.035,00 (vinte e oito mil e trinta e cinco reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:F733A923

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 279.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: COMERCIO DE FOGOS E UTILIDADES LTDA

CNPJ nº: 11.268.203/0001-80

Objeto: Aquisição de fogos de artifício destinados às festividades juninas do Município de Panelas/PE, a serem realizadas no mês de junho de 2026, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos nesta Solicitação de Despesa.

Valor: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:AB402814

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 50, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INTEGRANTE DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE PANELAS-PE, ESTABELECE NORMAS DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.164/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028, **DECRETA:**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Panelas-PE para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º. A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º. A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º. A Agenda Transversal organiza-se em três eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

Art. 5º. O Eixo 1 trata da Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável, tendo como objetivo garantir o direito à vida, à saúde e à nutrição. As ações prioritárias compreendem o fortalecimento da atenção básica à saúde materna e infantil, a expansão do saneamento básico, o acesso à água potável, a promoção da saúde mental infantojuvenil e o desenvolvimento de campanhas preventivas voltadas à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Art. 6º. O Eixo 2 refere-se à Educação de Qualidade e Inclusiva, visando assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado com equidade. Devem ser priorizadas a ampliação da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a implementação de programas de alfabetização na idade certa, a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de estudantes com deficiência e o fomento ao uso de tecnologias educacionais e atividades de contraturno escolar.

Art. 7º. O Eixo 3 aborda a Proteção Integral e o Fortalecimento de Vínculos, com foco na prevenção e no combate a todas as formas de violência, negligência e exploração. A atuação será voltada ao reforço das estruturas do Conselho Tutelar, do CRAS, do CREAS e do CMDCA, garantindo fluxos intersetoriais de atendimento e o apoio psicossocial a famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 8º. O Eixo 4 foca na Participação Cidadã e no Protagonismo Juvenil, visando estimular a presença de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e gestão pública. Inclui o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), o incentivo aos gremios estudantis e a participação de adolescentes nos processos de planejamento participativo do município.

Art. 9º. O Eixo 5 se destina à Inclusão Social, Trabalho e Renda, com o objetivo de erradicar o trabalho infantil e ampliar as oportunidades de formação profissional. As ações envolverão programas de aprendizagem, parcerias com o setor privado para inserção de jovens no mercado de trabalho e incentivo a projetos de economia solidária e cultura.

DA GESTÃO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Art. 10. A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 11. Compete às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação e Saúde prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

Art. 12. Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que

necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13. O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no PPA, na LDO e na LOA.

Art. 14. O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos conselhos de direitos.

Art. 15. Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas internacionais assumidas pelo Município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Panelas/PE, sexta-feira, 26 de junho de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira

Código Identificador:E8F6CC01

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 067/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Valor Máximo Aceitável **R\$ 365.440,32 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**. Recebimento das propostas a partir do dia 30/06/2026 às 10h. Início da sessão de disputa de preços dia 10/07/2026 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta feira das 08h. às 13h, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, fone (87) 3787-1144. Paranatama, 26/06/2026 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –

Pregoeiro.

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:CEDC9D54

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 050, DE 26 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 050, DE 26 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Regulamenta a Agenda Transversal para crianças e Adolescentes, integrante do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 do município de

Parnamirim, estabelece normas de governança intersetorial, monitoramento e avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 36/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028, DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Parnamirim para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

Art. 3º. A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

Art. 4º. Fica aprovado a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto, que estabelece:

A correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;
A definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações;
O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos.

Art. 5º. A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:

- I - O princípio da intersetorialidade;
- II - A integração entre planejamento, orçamento e execução;
- III - A territorialização das ações;
- IV - Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

DA GESTÃO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Art. 6. A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 7. Compete às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Combate a fome, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Meio Ambiente prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

Art. 8. Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 9. O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no PPA, na LDO e na LOA.

Art. 10. O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos conselhos de direitos.

Art. 11. Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas internacionais assumidas pelo Município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUCÉLIO MUCIO MOURA ANGELIM

Prefeito do Município de Parnamirim

Rua Doutor Miguel, 22 – Centro – CEP. 56.163.000 – CNPJ Nº 11.361.235/0001-25

administracao@parnamirim.pe.gov.br

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador: 7E804799

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação, para contratação do Show da Artista: **Victor Leão**, através do seu empresário exclusivo a empresa **SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ: sob o nº 23.909.008/0001-70, para apresentação do mesmo, no Polo Cultura da 20ª Tradicional Festa do Milho, na Praça Severino Ferreira, Centro Passira/PE, que será realizada, no dia 12 de julho de 2026, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, Passira, 26 de junho de 2026,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:

Eduardo Manoel da Cruz

Código Identificador: CF72EE43

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2026 - FMAS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058**

Processo Licitatório Nº 009/2026-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 008/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO PICAPE, CABINE DUPLA (ZERO KM), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 277.247,38. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/06/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 10/07/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município:

www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26/06/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:F3464FE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2026 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 010/2026-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 009/2026. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS). **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 107,123,71. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/06/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 10/07/2026, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26/06/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:9A793D02

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 484 DE 26 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre o horário especial de expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Paudalho/PE, no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 79, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho do corrente ano, com início previsto às 14h;

CONSIDERANDO a notória importância social, cultural e esportiva do referido evento, amplamente acompanhado pela população brasileira;

CONSIDERANDO a conveniência de adequar o horário de expediente da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente, no dia 29/06/2026 (segunda-feira), das 7h às 12h, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, que não admitem interrupção, tais como os atendimentos de urgência e emergência em saúde, limpeza urbana, segurança e trânsito.

Parágrafo único. Caberá ao titular de cada órgão ou entidade, em sua respectiva área de competência, assegurar a manutenção e o regular funcionamento dos serviços essenciais, mediante a organização de escalas de trabalho ou regimes de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 26 de junho de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:2EB53D28

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LEI N.1.575/2026

LEI Nº 1.575/2026.

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Dignidade Menstrual nas escolas da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei.

Art.1º - Fica instituído o Programa Municipal de Dignidade Menstrual no âmbito das unidades escolares da rede pública municipal de ensino do município de Pedra – PE, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.214/2021.

Art.2º - O Programa tem como objetivo garantir o acesso gratuito a insumos de higiene menstrual, combater a evasão escolar e promover a saúde integral de estudantes que menstruam, em conformidade com as diretrizes do Programa Saúde na Escola (PSE) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS DE DIRETRIZES

Art.3º - São diretrizes do Programa:

I – A garantia do direito à saúde e à educação, prevenindo o absenteísmo escolar.

II – A promoção da dignidade da pessoa humana e o combate à pobreza menstrual;

III – A proteção à entidade e à autonomia da criança e do adolescente;

IV – O alinhamento com as metas do Selo UNICEF, visando a melhoria dos indicadores de saúde e bem-estar infanto-juvenil.

CAPÍTULO III – DAS AÇÕES DO PROGRAMA

Art. 4º - As ações do Programa compreendem:

I – Distribuição gratuita e continua de absorventes higiênicos (ou outros insumos sustentáveis) nas unidades escolares;

II – Realização de atividades pedagógicas e rodas de conversa sobre ciclo menstrual, higiene e saúde reprodutiva, integradas ao currículo escolar e ao PSE;

III – Capacitação de docentes e profissionais da educação para abordagem empática e desmistificação do tema.

CAPÍTULO IV – DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 5º - O programa será executado de forma integrada entre as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social;

I – Saúde: Responsável pelas diretrizes sanitárias e suporte clínico através do PSE e Unidades Básicas de Saúde (UBS).

II – Educação: Responsável pela logística de distribuição e inserção do tema no projeto político – pedagógico.

III – Assistência Social: Atuara por meio do CRAS E CREAS na identificação de famílias em situação de vulnerabilidade extrema, inserindo-as na Rede de Apoio da Assistência Social para acompanhamento integral.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, por meio de Decreto isto se o interesse público o exigir.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra-PE, Gabinete do Prefeito em 03 de junho de 2026.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:7BBB0E25

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2026**

PORTARIA Nº 434/2026

“Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2025, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital nº 001/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de saúde;

RESOLVE:

art. 1º - Convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da secretaria de saúde de Pesqueira-PE, para os cargos de assistente social, enfermeiro e fisioterapeuta, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

13º 0003846 MARIA VERÔNICA ALVES BARBO4ZA Ampla Concorrência

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

43º 0002613 IALLY DARC DA COSTA CAVALCANTE Ampla Concorrência

44º 0003868 DANILO MATIAS BRANDÃO Ampla Concorrência

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

11º 0000174 PAULO VINÍCIUS BEZERRA LOPES BARBOZA DE OLIVEIRA Ampla Concorrência

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer no dia 30/06/2026 no RH da secretaria municipal de saúde para entrega de documentos das 08:00 às 14:00h e assinatura de contrato no dia 02/07/2026, das 08:00 às 14:00h no RH da secretaria municipal de saúde.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 26 de junho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:D45B7A64

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 025/2026/PMP**

Processo nº 025/2026/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 008/2026. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE. Valor R\$ 103.600,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29/06/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 15/07/2026. Início da Sessão de disputa: às 09:30 h. do dia 15/07/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 26 de Junho de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO

Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Menezes Estevão Mergulhão

Código Identificador:AA95CF5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 037, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas no dia 29 de junho de 2026, em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 58 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO que no presente ano, no dia 29 de junho ocorrerá jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido o expediente para até as 12:00 horas no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo da FIFA 2026, no âmbito das repartições públicas da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade, de modo a assegurar a prestação ininterrupta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Pombos – PE, 26 de junho de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Bárbara Myrella Ferreira da Silva

Código Identificador:AA452701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

O Município de Primavera, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **25/06/2026**. Edição 4125. **Código Identificador:** D72F824A, **onde se lê:** JUCIÊ, através da empresa, JMCD SHOWS LTDA – ME / CNPJ: 33.764.899/0001-78 e O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.395.000, 00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais). **Leia-se:** EDU SANTOS, através da empresa, 66.497.691 EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS, CNPJ 66.497.691/0001-99 e O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais).

Primavera - PE, 26 de junho de 2026.

BRUNA MARIÁH DA SILVA SANTANA

Secretária de Cultura do Município de Primavera/PE

Portaria nº 006/2025

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:20D12378

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CRIAÇÃO DO SISTEMA E A REGULAMENTAÇÃO DAS
AÇÕES PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-
RACIAIS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE
PRIMAVERA/PE

O **PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE PRIMAVERA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas

pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO as disposições das seguintes Leis: - Lei nº 10.639/2003, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial das redes de ensino, a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-brasileira"; - Lei nº 11.645/2008: altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-brasileira e Indígena". - Lei nº 12.288/2010: institui o Estatuto da Igualdade Racial, que tem como objetivo combater a discriminação racial e promover a igualdade de oportunidades; - Lei nº 7.716/1989: define os crimes resultantes de preconceito de raça/cor, tornando crime a prática de discriminação racial; - Lei nº 13.146/2015: estabelece a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência, que promove a igualdade de oportunidades e a inclusão social, incluindo medidas para combater todas as formas de discriminação, incluindo a racial;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto cria o Sistema e a Regulamentação das Ações, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Primavera, de medidas efetivas para o combate ao racismo, à discriminação racial e às desigualdades étnico-raciais nas escolas, com a finalidade de efetivar os direitos e garantias fundamentais de todos(as) os(as) estudantes, independentemente de sua raça/cor, descendência ou origem étnica.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURAÇÃO E DIVISÃO DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Art. 2º Visando executar o disposto no art. 1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação disporá obrigatoriamente de coordenação responsável pelas ações pensadas na Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), a ser composta por profissionais e/ou especialistas nas temáticas étnico-raciais (africana, afro-brasileira, indígenas e quilombolas), dentro da estrutura organizacional da Diretoria de Ensino.

§1º A coordenação deverá ser composta, prioritariamente, por profissionais negros (pretos e pardos) e indígenas e quilombolas, quando houver.

§2º Na ausência de profissionais especialistas nas temáticas étnico-raciais, poderá a Secretaria atribuir as atividades aos professores com maior afinidade sobre o tema.

§3º O núcleo pedagógico será responsável pela idoneidade e lisura dos processos seletivos para composição desta equipe.

§4º A coordenação deverá estabelecer e articular um repositório virtual de boas práticas como política de valorização, reconhecimento e compartilhamento da ERER.

CAPÍTULO III

DOCUMENTAÇÃO, PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Art. 3º O Currículo Municipal, bem como os Planos de Ensino dos Professores, deverão considerar a inclusão do ensino das histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas nos termos das Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNS) para Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

- as unidades escolares deverão incorporar a dimensão étnico-racial na construção de seus devidos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), incluindo suas particularidades geográficas, sociais, econômicas e culturais;

- a coordenação da educação para as relações étnico-raciais deverá produzir materiais orientadores pedagógicos sobre as temáticas, de acordo com as diretrizes da Secretaria.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, na aquisição de materiais pedagógicos, deverá priorizar livros paradidáticos, gibis, fantoches, materiais audiovisuais (filmes e desenhos), jogos, bonecas(os), brinquedos, entre outros, com a finalidade de promover a diversidade étnico-racial.

CAPÍTULO IV

POLÍTICAS DE FORMAÇÃO DE GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 5º As práticas de formação e formação continuada capacitarão os profissionais da Educação a revisarem e aprimorarem suas práticas pedagógicas nas temáticas de histórias e culturas africanas, afro-brasileiras, indígenas e quilombolas, e serão realizadas anualmente, durante o período letivo, conforme os seguintes incisos:

I - Ofertar cursos de, no mínimo, 30 horas de formação continuada para professores(as), auxiliares de creche, gestores(as) escolares, gestores(as) adjuntos(as), coordenadores(as) pedagógicos(as) e técnicos(as) da Secretaria de Educação, incluindo supervisores(as) de ensino, voltados para temáticas étnico-raciais;

II - Ofertar cursos de, no mínimo, 30 (trinta) horas de formação continuada para técnicos(as) das secretarias de escolas sobre o preenchimento do censo escolar;

III - Oferecer palestras, oficinas, workshops, seminários, visitas a espaços culturais (afro-brasileiros, africanos e indígenas) e/ou cursos de pouca duração para profissionais da educação sobre equidade racial e relações étnico-raciais garantidos no calendário escolar;

IV - Instituir parcerias externas e intersetoriais com instituições públicas de ensino superior, movimentos sociais e organizações da sociedade civil;

V - Promover encontros municipais intersetoriais (congressos, fóruns, semanas etc.) para discussão desta temática no município;

VI - Garantir e orientar que as equipes gestoras das unidades escolares incluam as discussões sobre a EREER nos Horários de Trabalho Pedagógicos Coletivos (HTPC).

CAPÍTULO V

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 6º Para efeito deste Decreto, são atribuições da Secretaria Municipal de Educação para com os profissionais da Educação deste Município:

I – Estabelecer diretrizes e procedimentos para a prevenção, identificação, enfrentamento e acompanhamento de casos de racismo e discriminação racial no ambiente escolar, promovendo uma cultura institucional antirracista e a valorização da diversidade étnico-racial na Rede Municipal de Educação de Primavera, com a criação do Protocolo Antirracista que tem como objetivo reconhecer e combater práticas racistas nas Escolas;

II – Inclusão de ações afirmativas no Projeto Político Pedagógico (PPP) das Unidades Escolares, tais como projetos interdisciplinares com enfoque nas temáticas étnico-raciais, visitas guiadas a espaços culturais, históricos e de memória das populações negras e indígenas, exposições, eventos com a comunidade escolar, palestras, e demais ações que promovam o combate à discriminação e a promoção da igualdade.

CAPÍTULO VI

FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá mecanismos de monitoramento e fiscalização para garantir o cumprimento deste Decreto.

§1º A pasta poderá criar comissão, comitê ou órgão responsável por receber denúncias, investigar evidências e aplicar as penalidades previstas em lei.

§2º Caberá a Diretoria de Ensino e às Secretarias Executivas, em colaboração com o núcleo pedagógico, fiscalizar e monitorar as ações voltadas às práticas da EREER desenvolvidas pelas escolas através de acompanhamentos e mentorias in loco.

§3º A Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNS) para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e o ensino de história e cultura africana, afro-brasileira, bem como das diretrizes operacionais para a inserção da história e culturas dos povos indígenas na educação básica, conforme a lei nº 11.645/2008, será considerada um dos critérios de avaliação de desempenho dos(as) profissionais da educação da Rede durante o estágio probatório.

Art. 8º É de competência da Secretaria Municipal de Educação o levantamento e acompanhamento dos dados “raça/cor” dos estudantes matriculados no Sistema Público Municipal de Ensino, considerando as características da Lei nº 14.113/20, bem como observando as seguintes orientações:

I - Inserir o campo “raça/cor” na ficha de matrícula dos(as) estudantes de acordo com as classificações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): branco(a), preto(a), pardo(a), amarelo(a) e indígena.

II - Caberá às Unidades Escolares, no momento da matrícula e rematrícula dos(as) estudantes, orientar o(a) responsável legal a responder ao item “raça/cor”;

III - Caberá à Diretoria de Ensino apurar e manter atualizados estes dados dos(as) estudantes do Município;

IV - A Secretaria Municipal de Educação deverá monitorar os indicadores de aprendizagem/desempenho considerando a raça/cor e gênero dos(as) estudantes.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação definir sanções aplicáveis em caso de descumprimento das disposições previstas em Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As despesas relativas à implementação das iniciativas presentes neste Decreto correrão por dotações orçamentárias próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera, 08 de junho de 2025.

Publicado por:

Diogo Luís Ferreira

Código Identificador:0065934E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA PORTARIA Nº 016, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL A SERVIDOR DO QUADRO DE COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal, pelo inciso XIX do art. 28 e pelo inciso I do art. 30 da Lei Orgânica Municipal, bem como pelos incisos VII e VIII do art. 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a presente Portaria e RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **KESLEY CAIQUE LEÔNCIO COSTA**, inscrito no **CPF sob o Nº 119.791.764-00**, e **Matrícula Nº 080**, ocupante do cargo de **Tesoureiro**, o gozo de **20 (vinte) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de 2025 e período concessivo de 2026.

Parágrafo único. Fica autorizada a implantação do adicional constitucional de **1/3 (um terço) de férias** na folha de pagamento do mês de julho de 2026, devendo o período de gozo ocorrer entre os dias **30 de junho e 19 de julho do corrente ano**.

Art. 2º. DETERMINAR ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 25 de junho de 2026.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Norma Sueli Ramos da Silva

Código Identificador:9E5AC2DC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 013/2026.

EMENTA: Institui, divulga e regulamenta a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Quixaba-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 490/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Quixaba para o quadriênio 2026–2029;

CONSIDERANDO que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária, nos termos dos seus arts. 9º, 10 e 11;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Quixaba-PE, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência.

Art. 2º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem por finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

Art. 3º Fica aprovada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto, que estabelece:

I – a correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;

II – a definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações;

III – o Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos.

Art. 4º A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:

I – o princípio da intersectorialidade;

II – a integração entre planejamento, orçamento e execução;

III – a territorialização das ações;

IV – os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA atuará como articulador intersectorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais.

Art. 6º São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Secretaria Municipal de Administração;

V – Gabinete do Prefeito e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, o monitoramento e o controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.

Art. 8º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente:

I – na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA;

II – na revisão e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

III – nos relatórios de gestão e prestação de contas das secretarias envolvidas.

Art. 9º. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência será atualizado anualmente, com base na Lei Orçamentária Anual – LOA e na execução orçamentária, sendo divulgado de forma transparente à sociedade.

Art. 10. As ações previstas na Agenda Transversal não criam despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 11º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Rhaniel Cordeiro Nunes

Código Identificador:68B91FEF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 149, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA SHAYANE ALFONSI PIRES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a. **SHAYANE ALFONSI PIRES**, para o para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SIMBOLO CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01/06/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:9AF28A6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 119/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da Secretaria de Saúde, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 119/2026 – Pregão Eletrônico Nº 038/2026. Objeto: Aquisição de mobília e equipamentos para melhorar a estruturação da Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácias no âmbito da Atenção Básica em Saúde do município de Salgueiro-PE. Empresa vencedora: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58) com os itens: 01 e 07. Foram desertos os itens 02,03,04,05,06,08, e 09. Diante do resultado do certame a Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 26/06/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 26 de junho de 2026.

CLAÚDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:858DF176

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2026 – INEXIGIBILIDADE
Nº 043/2026 - CHAMADA PÚBLICA 006/2026**

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, por meu intermédio do Secretário de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia do Município autorizou a abertura do procedimento de licitação, na modalidade **Inexigibilidade sob o nº 043/2026 – Chamada Pública nº 006/2026**, a cargo da Agente de Contratações da Comissão Permanente de Licitação, a senhora Suzana da Cruz Rodrigues, constituída em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos de nº 14.133 e, com as alterações posteriores e portaria nº 602/2025, cujo o objeto é **CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE PATROCINADORES INTERESSADOS EM EXPLORAR A VISIBILIDADE INSTITUCIONAL DO SÃO JOÃO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, A SER REALIZADA DOS DIAS 16 À 20 DE JUNHO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tendo em vista a observância da exigência previa de manifestação da Procuradoria Geral do Município que opinou em favor regularidade do processo licitatório, cujos parecer acolho na sua inteireza, vez que atentou para a observância da legalidade do ato administrativo, com nítida proteção aos interesses da Administração Pública, e hei por bem, em benefício do interesse público, em admitir a homologação do processo licitatório 124/2026 – Inexigibilidade 043/2026 - Chamada Pública nº 006/2026, que assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Assim, **O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 14.133/21, e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA o PROCESSO**

**LICITATÓRIO Nº 124/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026 -
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026, conforme quadro abaixo:**

**1. DISTRIBUIDORA GRANDE SERTÃO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ23.062.539/0001-70 - HABILITADO**

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Salgueiro-PE, 19 de junho de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:CCC3000A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
156/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026.**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 156/2026 – Pregão Eletrônico Nº 042/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem (endoscopia, cardiologia e ultrassonografia), consultas, exames e procedimentos médicos complementares e especializados de média e alta complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel itinerante, com emissão de laudos e insumos inclusos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro-PE. Valor estimado R\$ 1.208.250,00 (um milhão duzentos e oito mil duzentos e cinquenta reais). Sessão e Edital no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 30/06/2026 às 08h00 até dia 14/07/2026 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 14/07/2026 às 09h00. Informações adicionais no site oficial da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 25/06/2026

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5D7108ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DE
EDITALPROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº 061/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº
007/2026**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados a **REPUBLICAÇÃO** do edital da **Chamada Pública nº 007/2026**, com a devida reabertura integral dos prazos, garantindo-se o amplo acesso, a isonomia e a publicidade. Trata-se de procedimento de Credenciamento publicado originalmente em 17/06/2026, com início do recebimento de documentação em 18/06/2026. Constatado que, até o momento, não houve prestadores credenciados, e com o intuito de aprimorar a instrução processual e a segurança jurídica do ambiente escolar, a Administração Pública revisou os termos do instrumento convocatório, identificando a necessidade de aperfeiçoar o Termo de Referência (TR). **Objeto:** Chamamento Público Destinado ao Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de oficineiros (instrutores de oficinas culturais, esportivas e recreativas) destinados ao Programa de Jornada Ampliada/Educação em Tempo Integral, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Salgueiro/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A remuneração é fixada por hora-oficina, com Valor Global Estimado anual de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). Recebimento de documentos: De **29/06/2026**, aberto e disponível para o cadastramento permanente de novos interessados durante todo o seu prazo de vigência, através do setor de

licitações via e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br. O edital retificado e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico Oficial do Município de Salgueiro/PE (www.licitacaosalgueiro.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Salgueiro/PE, 26/06/2026.

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcella Thaís Cruz de Sá

Código Identificador:D60E1AD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 200/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2026**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 200/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO: prestação de serviços de agente de integração, com a finalidade de operacionalizar o Programa Municipal de Estágio, destinada a atender as demandas dos órgãos da Administração do Município de Salgueiro/PE. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.998.292/0001-57, estabelecida na Rua do Progresso, Nº 465, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070 095, neste ato representado pela Sra. Maria Inez Borges Lins, inscrita no CPF n. 276.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 1.199.640,00 (um milhão cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais).

Salgueiro-PE, 23 de abril de 2026.

MAYSA DE SOUSA LAVOR

Secretária de Educação

Publicado por:

João Vitor de Sousa da Silva

Código Identificador:A07DD332

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 206/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2026**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 206/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. OBJETO: aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e de climatização, destinados ao aparelhamento, modernização e manutenção das unidades administrativas, educacionais e demais prédios públicos do município de Salgueiro. CONTRATADA: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0018-77, estabelecida na Rua Rio Jaguarão, 996, Galpão 01, Vila Buriti, Manaus-AM, CEP 69.072-055, neste ato representado pela Sr. Carlos Alberto Yoshida, inscrito no CPF n. 565.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 51.729,68 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e nove e sessenta e oito centavos).

Salgueiro-PE, 29 de abril de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração

Publicado por:

João Vitor de Sousa da Silva

Código Identificador:AB60FE02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 213/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2026**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 213/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. OBJETO: aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e de climatização, destinados ao aparelhamento, modernização e manutenção das unidades administrativas, educacionais e demais prédios públicos do município de Salgueiro. CONTRATADA: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, estabelecida na Rua Gonzaga Pedro da Silva, 342 – Bosque do Piranhas, São Bento/PB, CEP 58.865-00, neste ato representado pela Sr. ARTHUR ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF n. 133.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).

Salgueiro-PE, 29 de abril de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração

Publicado por:

João Vitor de Sousa da Silva

Código Identificador:D92948AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 234/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 234/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. OBJETO: aquisição de Material De Limpeza e Copa/Cozinha para a Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte e Desenvolvimento Social, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. CONTRATADA: FERNANDO ALVES ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.953.567/0001-09, estabelecida na Rua Maria Nogueira Sampaio, 200, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representado pela Sr. FERNANDO ALVES ROCHA, inscrito no CPF n. 057.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 2.759,70 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Salgueiro-PE, 20 de maio de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração

Publicado por:

João Vitor de Sousa da Silva

Código Identificador:7CF10435

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 294/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 100/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 294/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. OBJETO: aquisição de computadores desktop para atender as demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, conforme especificações detalhadas na tabela do Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas. CONTRATADA: MEGA VIRTUAL MULTI LOJA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.371.474/0001-27, estabelecida na Avenida Alberto Miguel, 200, Sala (24) 06, Bairro Setor Campinas, Goiânia/Goiás, CEP: 74.510-010, neste ato representado pela Sr. JOSÉ CESARIO FONSECA PIRES, inscrito no CPF n. 007.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R\$ 146.457,57 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Salgueiro-PE, 03 de junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
João Vitor de Sousa da Silva
Código Identificador:18172C8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2026 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 01/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Danilo Henrique de Melo Germino, inscrito no CPF sob nº 032.334.144-63, para o Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 26 de junho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F52052D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2026 – INEXIBILIDADE Nº 008/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.163.832/0001-54**, que tem como objeto dopresentea Contratação da atração artística **ZEZÉ DI CAMARGO**, por meio da empresa exclusiva **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.163.832/0001-54**, para uma apresentação no dia **23 de junho de 2026 durante o São João da Moda 2026**. Valor Global: **R\$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais)**.

Data da Assinatura: 01/06/2026. VIGÊNCIA: 6 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:BE74DDBF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2026 – INEXIBILIDADE Nº 009/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.321.806/0001/02**, que tem como objeto dopresentea Contratação da atração artística **BANDA CALCINHA PRETA**, por meio da empresa exclusiva **FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **25.321.806/0001/02**, para uma apresentação no dia **26 de junho de 2026 durante o São João da Moda 2026**. Valor Global: **R\$ 646.000,00(seiscentos e quarenta e seis mil reais)**.

Data da Assinatura: 01/06/2026. VIGÊNCIA: 6 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:5FD81D31

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2026 – INEXIBILIDADE Nº 022/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **L C BEZERRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICA**, inscrita no CNPJ nº **09.410.981/0001-10**, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística **Decentes do Forró**, por meio do seu empresário exclusivo **L C BEZERRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS**, inscrita no CNPJ nº **09.410.981/0001-10**, para uma apresentação no dia **23 de junho de 2026 durante o São João da Moda de 2026**. Valor Global: **R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)**.

Data da Assinatura: 19/06/2026. VIGÊNCIA: 6 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:E3EFEDE0

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2026 – INEXIBILIDADE Nº 023/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.908.736/0001-57**, que tem como objeto dopresentea Contratação da atração artística **Lipe Lucena**, por meio do seu empresário exclusivo **LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **61.908.736/0001-57**, para uma apresentação no dia **19 de junho de 2026 durante o São João da Moda de 2026**. Valor Global: **R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)**.

Data da Assinatura: 19/06/2026. VIGÊNCIA: 6 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:8F947D4F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2026 – INEXIBILIDADE Nº 021/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **JMCD SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.764.899/0001-78**, que tem como objeto dopresentea Contratação da atração artística **Juciê**, por meio do seu empresário exclusivo **JMCD SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.764.899/0001-78**, para uma apresentação no dia **19 de junho de 2026 durante o São João da Moda de 2026**. Valor Global: **R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)**.
Data da Assinatura: 19/06/2026. VIGÊNCIA: 6 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:75FB77D9

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2026 – INEXIBILIDADE Nº 024/2026- O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.351.834/0001-78**, que tem como objeto dopresentea Contratação da atração artística **Elifas Junior**, por meio do seu empresário exclusivo **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.351.834/0001-78**, para uma apresentação no dia **21 de junho de 2026 durante o São João da Moda de 2026**. Valor Global: **R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)**.
Data da Assinatura: 19/06/2026. VIGÊNCIA: 6 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:9DBC4FA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2026 – INEXIBILIDADE Nº 025/2026- O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a **PAZ E BEM EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.050.776/0001-03**, que tem como objeto dopresentea Contratação da atração artística **Thiaguinho**, por meio do seu empresário exclusivo **PAZ E BEM EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.050.776/0001-03**, para uma apresentação no dia **26 de junho de 2026 durante o São João da Moda de 2026**. Valor Global: **R\$ 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais)**.
Data da Assinatura: 19/06/2026. VIGÊNCIA: 6 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:7138F4BC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2026 – ADESÃO Nº 005/2026 - O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, firma com a Empresa **TECBLIN LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.575.558/0001-21**, que tem como objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS DESTINADOS À GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**. Valor Global: **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.
Data da Assinatura: 12/06/2026. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:F40F19F4

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **F.V FIGUEIREDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.164.615/0001-29. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, passando a vigor do dia 15 de Julho de 2026 à 15 de Outubro de 2026. Data de assinatura do aditivo: 22 de Junho de 2026.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:76A1B43F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA RESOLUÇÃO Nº 004 DE JUNHO DE 2026 - REPUBLICADO

Dispõe sobre aprovação de indicação do Fundo Municipal de Assistência Social para operacionalizar os recursos Estaduais da Política de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, em reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2026, de acordo com a Ata nº 67, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 018/97, alterada pela Lei nº 503/2023.

CONSIDERANDO o disposto § 1º do art. 5º da Lei Estadual nº 19.153, de 23 de dezembro de 2025, bem como no § 2º do art. 8º do Decreto Estadual nº 60.467, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a indicação do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 12.474.846/0001-42, como fundo de transição que operacionalizará de forma extraordinária, pelo período de até doze meses, os recursos provenientes de cofinanciamento estadual destinados à Política de Segurança Alimentar e Nutricional, até que seja instituído o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deste município;

Artigo 2º - Determinar que os recursos de que trata o item 1 seja objeto de prestação de contas a este Conselho, nos termos da regulamentação própria específica sobre o tema, enquanto durar o período de transição.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena/PE, 18 de junho de 2026.

FRANCISCO ROBSON DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Evaneide Antonia de Melo
Código Identificador:EFCCC993

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2026 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
ESTADO DE PERNAMBUCO.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2026 – RETIFICAÇÃO.
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santa Filomena, Estado da Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2026 – Inclusão de procedimento para atendimento de candidatos que, por motivo de crença religiosa devidamente declarada, estejam impedidos de realizar provas em determinados horários, em virtude da aplicação das provas objetivas dos cargos de nível médio, inclui as formalidades, conforme a seguir:

01. Os candidatos enquadrados nessa condição, Considerando o direito fundamental à liberdade religiosa previsto nos incisos VI e VIII do art. 5º da Constituição Federal e a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal acerca da realização de concursos públicos em horários compatíveis com convicções religiosas, **devem preencher o formulário de solicitação**, anexo a este Edital, enviar devidamente assinado, para o e-mail: concursosantafilomena2026@idhtec.org.br, no período compreendido entre os **dias 06 e 24 de julho de 2026**, as solicitações apresentadas **após a data final, não serão consideradas para efeito de atendimento especial**, ficando desde já o candidato ciente, que deverá cumprir as normas gerais do concurso;

02. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer (nos termos do subitem **4.1.5, do Edital nº 001/2026**), com a **antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início das provas**. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital. Aplicação de Prova Objetiva no turno da tarde, estas **terão os portões abertos as 13:00h e fechados as 13:45h**;

02.1. Durante o período de permanência na sala de espera, os candidatos permanecerão incomunicáveis, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos, acesso à internet, materiais de consulta ou contato com terceiros, sob pena de eliminação do certame;

02.2. A sala de espera permanecerá sob fiscalização permanente da Banca Examinadora, através de fiscal conovado para esta finalidade;

02.3. A prova aplicada em horário diferenciado possuirá o mesmo conteúdo, grau de dificuldade e critérios de correção da prova aplicada aos demais candidatos;

03. O Candidato deverá chegar no horário determinado no subitem 02, passar pela revista, após, será encaminhado para sala separada, devidamente designada para o alojamento e espera, pela hora de execução da prova objetiva, em caráter especial, observado o princípio da isonomia;

04. O candidato, deverá levar consigo, (em conformidade com os preceitos estabelecidos no subitem 4.1.2, do Edital 001/2026), lanche e água, para sua alimentação e hidratação, os quais não serão, em hipótese alguma, fornecidos pela Banca Examinadora ou pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE;

04.1. **Só será permitido o acesso de candidatos portando alimentos, acondicionados em sacos plásticos transparentes** (os alimentos deverão ser retirados de suas embalagens originais e colocados em sacos transparentes).

04.2. **O acesso com água, deverá ser feito em embalagens transparentes sem o rótulo;**

05. As provas serão iniciadas às 18:00h com término às 21:00h.

05.1. O descumprimento das regras de incomunicabilidade implicará eliminação imediata do candidato;

05.2. O tempo de prova e os critérios de correção serão idênticos aos aplicados aos demais candidatos;

06. Ficam mantidas as demais normas e regras contidas nos Editais nº 001; 002; 003 e 004/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena, 25 de junho de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO.

Prefeito.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

À
COMISSÃO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO DE SANTA FILOMENA – PE.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
CPF nº:	RG nº:
Cargo Pretendido:	Fone:
e-mail:	Celular:

Prezados Senhores,

Em virtude de ser candidato, de crença religiosa devidamente declarada, solicito:

() Sala para alojamento e espera, para execução da prova objetiva, em horário estabelecido no Edital nº 005/2026, publicado em 25 de junho de 2026.

() Atesto que tenho conhecimento das normas estabelecidas nos Editais nº: 001; 002; 003; 004 e 005/2026;

() Declaro, sob as formas da lei, que minha solicitação é única e exclusivamente em função de minha religião, ciente de que a declaração falsa ou inverídica, pode ensejar em processo administrativo, civil e penal.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e assinatura do candidato

Publicado por:

Gabriel de Castro Pessoa

Código Identificador:BFD5F2E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 057, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta a agenda transversal para crianças e adolescentes, integrante do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, estabelece normas de governança intersetorial, monitoramento e avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.901/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028,

D E C R E T A:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Santa Maria da Boa Vista, para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º. A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à

garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º. A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º. A Agenda Transversal organiza-se em 5 (cinco) eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

Art. 5º. O Eixo 1 trata da Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável, tendo como objetivo garantir o direito à vida, à saúde e à nutrição. As ações prioritárias compreendem o fortalecimento da atenção básica à saúde materna e infantil, a expansão do saneamento básico, o acesso à água potável, a promoção da saúde mental infantojuvenil e o desenvolvimento de campanhas preventivas voltadas à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Art. 6º. O Eixo 2 refere-se à Educação de Qualidade e Inclusiva, visando assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado com equidade. Devem ser priorizadas a ampliação da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a implementação de programas de alfabetização na idade certa, a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de estudantes com deficiência e o fomento ao uso de tecnologias educacionais e atividades de contraturno escolar.

Art. 7º. O Eixo 3 aborda a Proteção Integral e o Fortalecimento de Vínculos, com foco na prevenção e no combate a todas as formas de violência, negligência e exploração. A atuação será voltada ao reforço das estruturas do Conselho Tutelar, do CRAS, do CREAS e do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, garantindo fluxos intersetoriais de atendimento e o apoio psicossocial a famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 8º. O Eixo 4 foca na Participação Cidadã e no Protagonismo Juvenil, visando estimular a presença de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e gestão pública. Inclui o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), o incentivo aos grêmios estudantis e a participação de adolescentes nos processos de planejamento participativo do município.

Art. 9º. O Eixo 5 destina-se à Inclusão Social, Trabalho e Renda, com o objetivo de erradicar o trabalho infantil e ampliar as oportunidades de formação profissional. As ações envolverão programas de aprendizagem, parcerias com o setor privado para inserção de jovens no mercado de trabalho e incentivo a projetos de economia solidária e cultura.

DA GESTÃO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Art. 10. A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 11. Compete às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Meio Ambiente prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

Art. 12. Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13. O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no PPA, na LDO e na LOA.

Art. 14. O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos conselhos de direitos.

Art. 15. Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas internacionais assumidas pelo Município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 26 de junho de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:C29A3319

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 058, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia 29 de junho de 2026, em razão da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pelas fases eliminatórias da Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026, com início previsto para as 14h (horário de Brasília);

CONSIDERANDO o interesse público em compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com o evento esportivo de relevante interesse nacional, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município encerrar-se-á às 12h.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, especialmente aqueles relacionados aos atendimentos de urgência e emergência em saúde, à limpeza urbana, à guarda patrimonial e às demais atividades que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento ao interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 26 de junho de 2026.**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:7B13AF63**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/LEILÃO Nº 00001/2026**

Processo Nº: 000017/2026. CPL. Leilão nº 00001/2026. Vendas. A leiloeira oficial Roberta Albuquerque, Jucepe nº 379/09, levará a leilão público bens inservíveis do uso desta Municipalidade, tais como: Veículos, conforme autorização do Exmo. Sr. Alex Robevan de Lima, prefeito. Valor Global Inicial dos Lances: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). **DATA DA SESSÃO LEILÃO EM 21 DE JULHO DE 2026 ÀS 10H00M.** Local da Sessão: ESCOLA PROFESSOR AGRIPINO DE ALMEIDA, situada na Rua Dr. Miguel Braz, nº 349, Centro, Santa Maria do Cambucá/PE, Sala de Auditório.

Maiores informações e edital na íntegra, pelo fone: (81) 99946-8223, ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br, ou ainda no endereço: Praça Vicente Correia, nº 1, Centro, Santa Maria do Cambucá - PE, Sala do Departamento de Licitações, sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá/PE, pelo fone (81) 98527.7576 ou através de e-mail licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br, disponível também no endereço eletrônico <http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br>.

Santa Maria do Cambucá, 26 de junho de 2026.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO.

Agente de Contratação

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

Código Identificador:FE96014E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

EMENTA: Dispõe sobre o Feriado Municipal no dia 06 de julho de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais previstas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a realização do 25º João Pedro de Santa Terezinha – PE, tradicional festividade junina fora de época, que ocorrerá entre os dias 03 e 06 de julho de 2026, mantendo viva a cultura popular nordestina, fortalecendo as tradições locais e fomentando o desenvolvimento econômico, cultural e turístico do Município;

CONSIDERANDO a relevância histórica, cultural e social do evento para a população de Santa Terezinha e para toda a região;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Feriado Municipal** no dia 06 de julho de 2026 (segunda-feira), no âmbito do Município de Santa Terezinha – PE, em caráter excepcional, em razão da realização do 25º João Pedro de Santa Terezinha.

Parágrafo único. A feira livre municipal, originalmente prevista para o dia 06 de julho de 2026 (segunda-feira), fica transferida para o dia 07 de julho de 2026 (terça-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, os quais deverão funcionar normalmente ou

em regime de plantão, na forma estabelecida pelos respectivos órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha – PE

Publicado por:

Maria Gizelli Leite Santos

Código Identificador:D526ACCA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 071/2023 - PROC.
LICIT. 013/2023 - PREG. ELET. 004/2023 - SEC DESENV.
RURAL - PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 071/2023 – PROC. 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 071/2023; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças originais/genuínas, para veículos, máquinas e equipamentos de engenharia, e prestação de mão de obra especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº 013/2023 – Pregão Eletrônico 004/2023; Contratado (a): SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 07.318.707/0001-90; Valor acrescido ao contrato original: R\$ 163.378,00 (cento e sessenta e três mil trezentos e setenta e oito reais). Ficando assim o valor do contrato original que antes era de: R\$ 672.032,71 (seiscentos e setenta e dois mil trinta e dois reais e setenta e um centavos), passando de agora em diante a ser de: R\$ 835.410,71 (oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos). Nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 17/04/2024.

Gestor:

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –

Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:0902C4AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 102/2025 - PROC.
LICIT. 004/2025 - PREG. ELET. 003/2025 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 015/2025 - SEC INFRA. - PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 102/2025 – PROC. LICIT. 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 – ATA DE REGISTRO 015/2025 – PREF.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 102/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Infraestrutura, deste Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº 004/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025; Contratado (a): R J GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME. CNPJ: 13.506.363/0001-45; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 06/06/2026 à 05/06/2027, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 05/06/2026.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:90D08BAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO 071/2023 - PROC.
LICIT. 013/2023 - PREG. ELET. 004/2023 - SEC DESENV.
RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2025; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 071/2023 – PROC. 013/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO 004/2023.

3º Termo Aditivo ao contrato nº 071/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças originais/genuínas, para veículos, máquinas e equipamentos de engenharia, e prestação de mão de obra especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº013/2023 – Pregão Eletrônico 004/2023; Contratado (a): SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 07.318.707/0001-90; Prorrogação acrescida ao contrato original: 12 (doze) meses, e terá sua vigência a partir do dia: 20/06/2025 à 20/06/2026. Ficando REPROGRAMADO o valor do contrato original, que é de: R\$ 835.410,71 (oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos). Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 17/06/2025.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4A745643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2026 - Dispensa Nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de vestimentas e acessórios destinadas às bandas marciais das escolas municipais: Antônio José de Santana, Cônego João Rodrigues e Lenita Fontes Cintra, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação de São Bento do Una/PE. Valor global estimado R\$ 46.051,75 (Quarenta e seis mil, cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **10h00min** do dia **02 de julho de 2026**, abertura das propostas será às **10h05min** do dia **02 de julho de 2026**, início dos lances às **10h10min** e final dos lances às **16h10min** do dia **02 de julho de 2026**. A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site <https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br>, <https://www.gov.br/pnc> p/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 1º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone 81 – 9.7914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una/PE, 29 de junho de 2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:BF1A3551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 065/2025 - PROPC.
LICIT. 013/2024 - PREG. ELET. 010/2024 - ARP 030/2024 -
FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 065/2025 – PROC. LICIT. 013/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO 010/2024 – ARP 030/2024 - FMS.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 065/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o atendimento à demandas da Secretaria de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº013/2024 – Pregão Eletrônico 010/2024; Contratado (a): VERVANA HORTI & FRIOS LTDA. CNPJ: 28.384.489/0001-61; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 28/06/2026 à 27/06/2027. – São Bento do Una, 12/06/2026.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8D6D0CC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 032/2024 - PROC.
LICIT. 051/2023 - CREDENCIAMENTO 001/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 032/2024 – PROC. 051/2023 –
CREDENCIAMENTO 001/2023 – INEXIGIBILIDADE 023/2023
- FMS.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 032/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de água potável, para consumo humano, através de caminhões pipa, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº051/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2023 - INEXIGIBILIDADE 023/2023; Contratado (a): LIANE LIMA DE OLIVEIRA FERREIRA. CNPJ: 44.441.672/0001-08; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 10/06/2026 à 10/06/2027. Fica REPROGRAMADO o valor do contrato original. Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 10/06/2026.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:92891FF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2026

Regulamenta A Agenda Transversal Para Crianças E Adolescentes, Integrante Do Plano Plurianual (Ppa) 2026-2029 Do Município De São Bento do Una/PE, Estabelece Normas De Governança Intersetorial, Monitoramento E Avaliação, E Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de São Bento do Una, Pernambuco, para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e os critérios técnicos da edição 2025–2028 do Selo UNICEF.

CAPÍTULO II

DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º A Agenda Transversal organiza-se em eixos estratégicos, os quais orientarão o planejamento, a execução e o monitoramento das ações governamentais.

Art. 5º O Eixo I – Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável tem por objetivo garantir o direito à vida, à saúde e à nutrição.

Parágrafo único. As ações prioritárias compreendem:

I – fortalecimento da atenção básica à saúde materno-infantil;

II – ampliação do saneamento básico e acesso à água potável;

III – promoção da saúde mental infantojuvenil;

IV – desenvolvimento de campanhas preventivas em saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Art. 6º O Eixo II – Educação de Qualidade e Inclusiva visa assegurar o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade.

Parágrafo único. Serão priorizadas:

I – ampliação da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos – EJA;

II – programas de alfabetização na idade certa;

III – valorização dos profissionais da educação;

IV – inclusão de estudantes com deficiência;

V – fomento ao uso de tecnologias educacionais e atividades de contraturno escolar.

Art. 7º O Eixo III – Proteção Integral e Fortalecimento de Vínculos tem como finalidade a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência, negligência e exploração.

Parágrafo único. As ações deverão contemplar:

I – fortalecimento do Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e CMDCA;

II – estruturação de fluxos intersetoriais de atendimento;

III – apoio psicossocial a famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 8º O Eixo IV – Participação Cidadã e Protagonismo Juvenil objetiva estimular a participação de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e gestão pública.

Parágrafo único. Incluem-se:

I – fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA);

II – incentivo à criação e manutenção de grêmios estudantis;

III – participação de adolescentes em processos de planejamento participativo do Município.

Art. 9º O Eixo V – Inclusão Social, Trabalho e Renda visa à erradicação do trabalho infantil e à ampliação de oportunidades de formação e inserção social.

Parágrafo único. As ações envolverão:

I – programas de aprendizagem profissional;

II – parcerias com o setor privado para inserção de jovens no mercado de trabalho;

III – incentivo a projetos de economia solidária, cultura e empreendedorismo juvenil.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Art. 10 A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na condição de órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 11 Compete às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Meio Ambiente prestar apoio

técnico e operacional à execução da Agenda, assegurando compatibilidade de seus planejamentos internos com as metas estabelecidas.

Art. 12 Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês intersetoriais de trabalho, sempre que necessário, com a finalidade de promover a articulação das ações, solucionar entraves operacionais e otimizar a aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13 O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, mediante consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 14 O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para prestação de contas e avaliação dos resultados, assegurando transparência e controle social.

Art. 15 Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores relacionados ao Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos necessários ao alcance das metas estabelecidas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria envolvida, observadas as respectivas leis orçamentárias.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Bento do Una, 25 de junho de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Paula Heloisa Almeida Maciel

Código Identificador: 871E3931

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026 ADM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026 ADM

INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico do DADÁ BOLADÃO no dia 30 de junho de 2026, em evento denominado COROA FAN FEST – COPA & SÃO JOÃO, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: ROTA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.129.468/0001-53. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 26 de junho de 2026.

Publicado por:

Sandro Silva Rocha Lins

Código Identificador: F1899564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026 ADM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico da BANDA DIEGO GALÃ no dia 28 de junho de 2026, em evento denominado COROA FAN FEST – COPA & SÃO JOÃO, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: AB START PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.874.745/0001-60. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 26 de junho de 2026.

Publicado por:
 Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:6F970EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026 ADM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizou Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata da contratação de Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico para apresentação do Show Artístico da SANTROPÊ no dia 30 de junho de 2026, em evento denominado COROA FAN FEST – COPA & SÃO JOÃO, no Município de São José da Coroa Grande/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: 3 L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.910.630/0001-95. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do termo de contrato. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 26 de junho de 2026.

Publicado por:
 Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:22A5E5D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
037/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Processo Nº: 037/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais e fornecimento de suprimentos e serviços correlatos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de São José do Egito/PE. Lote 1: Digeasy Solucoes em Servicos Digitais e Solar Ltda. CNPJ: 20.540.594/0001-30, pelo valor de R\$38.160,00. São José do Egito, 26/06/2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
 Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
 Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:42E5523E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
037/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026.

Processo Nº: 037/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais e fornecimento de suprimentos e serviços correlatos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Pedro Gustavo da Silva Aragão, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Karina Rocha Lima de Siqueira, Chefe de Departamento, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São José do Egito, 26/06/2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
 Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
 Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:1E507F84

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2026

A **COMISSÃO PROCESSANTE** designada por meio do Decreto Executivo nº 014 de 06 de Maio de 2026, para condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2026, instaurado pela autoridade competente do Município de São José do Egito/PE, no uso de suas atribuições legais por meio da Portaria nº 140 de 26 de maio de 2026, e considerando terem sido esgotadas as tentativas de notificação pessoal da servidora em seu endereço constante nos assentos funcionais, conforme certificado nos autos, vindo a mesma a encontrar-se em local incerto e não sabido, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente à servidora **CAROLINE ALVES ARCANJO** matrícula nº 34.240, que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2026 para apuração de possível infração disciplinar consistente em ausência injustificada ao serviço desde 12 de abril de 2015, fato que, em tese, configura violação aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Egito/PE (Lei Municipal nº 282/2002).

Fica a referida servidora **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste edital, nos termos do artigo 166, parágrafo único, da Lei Municipal nº 282/2002**, podendo, no mesmo prazo, requerer a produção de provas que entender pertinentes à sua defesa.

Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2026 encontram-se à disposição da interessada para consulta junto à Comissão Processante, em local e horário de expediente da Administração Municipal.

O não oferecimento de defesa no prazo legal não impedirá o regular prosseguimento do processo, sendo-lhe asseguradas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Para que chegue ao conhecimento da interessada e de terceiros, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação na localidade, na forma da lei.

São José do Egito/PE, 12 de Junho de 2026.

Presidente da Comissão Processante

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE
 Presidente da CPIA

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES DE OLIVEIRA

Membro

ROBERTA FLÁVIA LEITE DO NASCIMENTO VIDAL

Membro

Publicado por:

Mirella Campos Leite de Siqueira

Código Identificador:5C714D90**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2026**

A **COMISSÃO PROCESSANTE** designada por meio do Decreto Executivo nº 014 de 06 de Maio de 2026, para condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2026, instaurado pela autoridade competente do Município de São José do Egito/PE, no uso de suas atribuições legais por meio da Portaria nº 146 de 01 de junho de 2026, e considerando terem sido esgotadas as tentativas de notificação pessoal da servidora em seu endereço constante nos assentos funcionais, conforme certificado nos autos, vindo a mesma a encontrar-se em local incerto e não sabido, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente à servidora **GEORGIA WERLAYNNE TRAVASSOS LEITE**, matrícula nº 34.425, que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2026 para apuração de possível infração disciplinar consistente em ausência injustificada ao serviço desde 25 de setembro de 2019, fato que, em tese, configura violação aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Egito/PE (Lei Municipal nº 282/2002).

Fica a referida servidora **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste edital, nos termos do artigo 166, parágrafo único, da Lei Municipal nº 282/2002**, podendo, no mesmo prazo, requerer a produção de provas que entender pertinentes à sua defesa.

Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2026 encontram-se à disposição da interessada para consulta junto à Comissão Processante, em local e horário de expediente da Administração Municipal.

O não oferecimento de defesa no prazo legal não impedirá o regular prosseguimento do processo, sendo-lhe asseguradas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Para que chegue ao conhecimento da interessada e de terceiros, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação na localidade, na forma da lei.

São José do Egito/PE, 12 de Junho de 2026.

Presidente da Comissão Processante

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE

Presidente da CPIA

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES DE OLIVEIRA

Membro

ROBERTA FLÁVIA LEITE DO NASCIMENTO VIDAL

Membro

Publicado por:

Mirella Campos Leite de Siqueira

Código Identificador:CFA5493D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2026**

A **COMISSÃO PROCESSANTE** designada por meio do Decreto Executivo nº 014 de 06 de Maio de 2026, para condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2026, instaurado pela autoridade competente do Município de São José do Egito/PE, no uso de suas atribuições legais por meio da Portaria nº 132 de 13 de maio de 2026, e considerando terem sido esgotadas as tentativas de notificação pessoal da servidora em seu endereço constante nos assentos funcionais, conforme certificado nos autos, vindo a mesma a encontrar-se em local incerto e não sabido, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente à servidora **ANA LUIZA RAMALHO**, matrícula nº 34.244, que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2026 para apuração de possível infração disciplinar consistente em ausência injustificada ao serviço desde 31 de maio de 2014, fato que, em tese, configura violação aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Egito/PE (Lei Municipal nº 282/2002).

Fica a referida servidora **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste edital, nos termos do artigo 166, parágrafo único, da Lei Municipal nº 282/2002**, podendo, no mesmo prazo, requerer a produção de provas que entender pertinentes à sua defesa.

Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2026 encontram-se à disposição da interessada para consulta junto à Comissão Processante, em local e horário de expediente da Administração Municipal.

O não oferecimento de defesa no prazo legal não impedirá o regular prosseguimento do processo, sendo-lhe asseguradas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Para que chegue ao conhecimento da interessada e de terceiros, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação na localidade, na forma da lei.

São José do Egito/PE, 12 de Junho de 2026.

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE

Presidente da CPIA

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES DE OLIVEIRA

Membro

ROBERTA FLÁVIA LEITE DO NASCIMENTO VIDAL

Membro

Publicado por:

Mirella Campos Leite de Siqueira

Código Identificador:83862D2A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)****MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Município de São Lourenço da Mata, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, vem a público convidar os demais órgãos ou entidades públicas interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kits escolares, para os alunos e professores da rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata.**

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E OBTENÇÃO DA RELAÇÃO DE ITENS

Caso algum órgão ou entidade pública tenha interesse em integrar a futura Ata de Registro de Preços na condição de participante, deverá encaminhar sua intenção através do e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**.

Por meio deste canal de comunicação, será encaminhada a relação completa e detalhada dos itens do objeto em pleito para a devida análise e preenchimento dos requisitos necessários (especificações, estimativa de consumo e local de entrega).

2. DOS PRAZOS

Prazo Limite: O prazo limite para envio da manifestação formal de interesse será de **8 (oito) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta Intenção de Registro de Preços, em estrita observância ao art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
São Lourenço da Mata/PE, 26 de junho de 2026.

GENILDO MACHADO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:90B0FF27

SECRETARIA DE SAÚDE
DESPACHO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO -
CONTRATO 078/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 CONTRATO: 078/2026
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE SAÚDE INTERESSADA:
MEGABYTE MAGAZINE LTDA

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Secretaria Municipal de Saúde a análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa Mega Byte Magazine Ltda, no âmbito do Contrato nº 078/2026, sob a alegação de elevação extraordinária de custos devido à descontinuidade de mercado dos equipamentos ofertados e aumento global de componentes (memórias RAM e SSD). Em estrito atendimento aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, registramos a juntada da petição apresentada pela empresa e de toda a documentação anexa aos autos, procedendo-se à análise integral do pedido e dos argumentos reapresentados.

FUNDAMENTAÇÃO

Da Prova Superveniente (Positivo Tecnologia S.A.): Analisou-se especificamente a declaração/prova superveniente emitida pela fabricante *Positivo Tecnologia S.A.*, que atesta a descontinuidade comercial do modelo de equipamento de informática originalmente licitado e a escassez global de componentes eletrônicos (memórias RAM e unidades SSD).

Análise Técnica e Jurídica: Embora a manifestação da *Positivo Tecnologia S.A.* comprove o fato de mercado (descontinuidade), o parecer do Departamento de Tecnologia da Informação constatou que o equipamento substituto proposto pela contratada não atende integralmente às especificações técnicas, requisitos de garantia e acessórios exigidos no edital convocatório.

Do Indeferimento do Reequilíbrio: Conforme o Parecer Jurídico nº 078/2026 emitido pela Assessoria Jurídica, a flutuação comercial e a atualização de linhas de produtos são riscos ordinários do mercado de informática, não restando demonstrada a ruptura imprevisível da equação econômico-financeira global que autorizasse a aplicação do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

Página 1 de 2

Do Caso Fortuito / Força Maior: Por outro lado, a prova emitida pela fabricante afasta o dolo ou a culpa exclusiva da contratada no descumprimento do fornecimento original, restando configurada a hipótese de caso fortuito ou força maior, o que justifica a dispensa de sanções punitivas.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, no uso de minhas atribuições legais, DEDICO:

INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa Mega Byte Magazine Ltda;

DETERMINO O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, com fundamento no art. 85 da Lei Federal nº 14.133/2021;
DETERMINO A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (empresas remanescentes) participante do certame, retroagindo-se as fases necessárias para a continuidade do fornecimento dos equipamentos de informática essenciais à rede de saúde.

Publique-se e notifique-se a interessada. São Lourenço da Mata, 25 de junho de 2026.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti Dos Santos Silva
Código Identificador:5B62F3F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Ata dos trabalhos do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, COM A FINALIDADE DE OPERACIONALIZAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER- PE*, que será regido pela Lei Federal 14.133/21. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação: DIÁRIO DA AMUPE (08/06/2026), JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO (08/06/2026) e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO. Às 09:00 horas do dia 26/06/2026, reuniu-se o Agente de Contratação, o Sr. ROBSON DE LIMA SILVA, designado pela Portaria nº 05/2024 de 02/01/2024, juntamente com a Equipe de Apoio, composta pelo servidor: CÁSSIO FERNANDO MONTEIRO MARTINS. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Agente de Contratação abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento do interessado. Licitante qualificado a participar deste credenciamento:

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS	PARTICIPANTE
19/06/2026 às 12:04h	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO CNPJ: 10.998.292/0001-57 ENDEREÇO: Rua do Progresso, 465, 7 Andar S/ 705, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50070-095

Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: A empresa foi considerada habilitada para o credenciamento, constatando-se que foram apresentados todos os documentos exigidos no edital. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Vicente Férrer, 26 de junho de 2026.

ROBSON DE LIMA SILVA
Agente De Contratação

CÁSSIO FERNANDO MONTEIRO MARTINS
Equipe De Apoio

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7FBDBAC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 02**

**PROCESSO Nº. 069/2026 - DISPENSA Nº. 022/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 001/2026 de 02/01/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento de habilitação pertinente ao presente certame. A presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE CULTURA E DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu os documentos de habilitação da empresa que apresentou a proposta de menor preço no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Após os procedimentos preliminares, passou-se a sua análise, onde constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERENCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto de **R\$ 64.758,33 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **HOME DESIGN LTDA** inscrita no CNPJ Nº **63.965.975/0001-74**. Ato posterior, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4FCDEC75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026**

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **13 de julho de 2026, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito <https://bll.org.br/>, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES DE: SOM E ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, CAMARINS, GERADOR DE ENERGIA E OUTROS, PARA DIVERSOS EVENTOS E**

FESTIVIDADES QUE SE PRETENDE REALIZAR NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL. O Edital pode ser acessado através dos links: <https://bll.org.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>. Serrita - PE, 26 de junho de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:42C67E54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
ONDE LIA-SE:**

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **30 de junho de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito <https://bll.org.br/>, cujo objeto é **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERMANENTES E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA/PE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

LEIA-SE:

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **08 de julho de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito <https://bll.org.br/>, cujo objeto é **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERMANENTES E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA/PE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ONDE LIA-SE

O Edital pode ser acessado através dos links: <https://bll.org.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>. Serrita - PE, 08 de julho de 2026. **Raimundo Leonilson Batista,** Agente De Contratação.

ONDE LIA-SE

O Edital pode ser acessado através dos links: <https://bll.org.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>. Serrita - PE, 25 de junho de 2026. **Raimundo Leonilson Batista**, Agente De Contratação.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Agente de Contratação-
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:075CFE28

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 093 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva MARIA CRISTINA DOS SANTOS BUARQUE, matrícula 000373, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 03 (três) meses, do 3º período aquisitivo 2014/2024, a partir de 04/08/2026 a 04/11/2026, conforme requerido protocolo nº 3657/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de junho de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:BC2AA2B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 094 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva ALEXANDRA SOARES DE B. SILVA, matrícula 000830, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 06 (seis) meses, do 1º período aquisitivo 2007/2017, com data retroativa a partir de 14/05/2026 a 09/11/2026, conforme requerido protocolo nº 3638-A/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 26 de junho de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:86EAA785

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa com Disputa nº 002/2026 para Prestação de serviços de consultoria atuarial para atender as necessidades do FUNPRESOL do município de Solidão – PE, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES, CNPJ nº 29.581.157/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R MANOEL LIMA, nº , CENTRO, cidade de Tavares – Paraíba, representada Ericles Mateus Batista Rodrigues, portador do CPF nº 116.735.254-82.

A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Solidão – PE, 22 de Junho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:CAE65CEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE DISPENSA**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	DISPENSA COM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNPRESOL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO – PE
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

PREÂMBULO

Aos 22 de Junho de 2026, amparado na Lei 14.133/2021 para Prestação de serviços de consultoria atuarial para atender as necessidades do FUNPRESOL do município de Solidão – PE. A(s) proposta(s) apresentada(s) estão em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação. Desta forma, fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES	29.581.157/0001-30	1	R\$ 24.600,00

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para parecer, ratificação e, se for o caso, homologação.

Solidão - PE, 22 de Junho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:EA866F3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 043/2026 EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 042/2026, QUE DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 19, 24 E 26 DE JUNHO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 043/2026

EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 042/2026, QUE DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 19, 24 E 26 DE JUNHO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 68, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, que lhe conferem competência para expedir decretos e dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa na organização dos serviços públicos municipais durante o período das festividades juninas;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 26 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 2º do Decreto nº 042/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)”

§ 1º No dia 19 de junho de 2026, serão mantidos os serviços administrativos e demais atividades da Prefeitura que funcionem na sede do Poder Executivo Municipal, observada a organização administrativa própria.”

Art. 2º Fica declarado que, no dia 26 de junho de 2026, o ponto facultativo previsto no Decreto nº 042/2026 será aplicado de forma geral no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive quanto aos serviços e atividades administrativas que funcionam na sede da Prefeitura Municipal de Surubim, ressalvados apenas os serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 042/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2026.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Arabela da Silva Luiz

Código Identificador: CFFA1421

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026**

Processo Nº: 012/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material e Equipamentos de Construção, por período de 12 (meses), visando atender a diversos Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. Valor: R\$375.578,63. Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 09 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 26/06/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Pereira

Código Identificador: 231336D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00039/2026.
PROCESSO Nº: 012/2026. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00003/2026**

Contrato Nº: 00039/2026. Processo Nº: 012/2026. CDC. Inexigível Nº IN00003/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Técnica Educacional, em especial para o Encerramento do PME 2015–2025 e Elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o Ciclo 2026–2036, por período de 10 (dez) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Educação Despesa do PME 1079. Contratado: Rocha & Mamede Ltda. CNPJ: 56.970.615/0001-03. Valor R\$65.400,00. Vigência: de 26/06/2026 a 26/04/2027. Tabira, 26/06/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.

Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Pereira

Código Identificador: 481A02A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 012/2026.
CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026.**

Processo Nº: 012/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Técnica Educacional, em especial para o Encerramento do PME 2015–2025 e Elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o Ciclo 2026–2036, por período de 10 (dez) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal de Educação de Tabira/pe. Ratificação em 26/06/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.

Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Pereira

Código Identificador: 9EAA00B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
012/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026.**

Processo Nº: 012/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de

serviços em Assessoria e Consultoria Técnica Educacional, em especial para o Encerramento do PME 2015–2025 e Elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o Ciclo 2026–2036, por período de 10 (dez) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tabira, 26/06/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.

Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Auryia Liberal Pereira
Código Identificador:8975A5EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026.
PROCESSO Nº: 012/2026**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Processo Nº: 012/2026. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Técnica Educacional, em especial para o Encerramento do PME 2015–2025 e Elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o Ciclo 2026–2036, por período de 10 (dez) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Rocha & Mamede Ltda. CNPJ: 56.970.615/0001-03. Valor R\$65.400,00. Tabira, 26/06/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.

Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Auryia Liberal Pereira
Código Identificador:AEC465AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026. PROCESSO Nº:
011/2026**

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00011/2026. Processo Nº: 011/2026. PRG. Compra. Aquisição parcelada de Material e Equipamentos de Construção, por período de 12 (meses), visando atender a diversos Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. Justificativa: Razões de interesse público - motivo LICITAÇÃO CANCELADA. Tabira, 26/06/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.

Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Auryia Liberal Pereira
Código Identificador:476762FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 000020/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao

atendimento das demandas da Cozinha Comunitária do Município de Tacaimbó – PE, compreendendo o fornecimento, transporte, entrega, acondicionamento adequado, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60: Mslf Mercantil Trading, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda, pelo valor de R\$580.149,10.

Tacaimbó, 26/06/2026.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:FDC9D9A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 433/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. DEBORA FRAZÃO DE MELO LIRA, inscrita no CPF nº 858.XXX.XXX-87, servidora efetiva na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, licença prêmio pelo período de 25/06/2026 a 24/07/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 25/06/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 26 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:CFF87846

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMT Nº 059/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMT Nº 006/2026. Nat.: Serviços, Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ETAPA 2 DO CENTRO DE ARTESANATO DO POLO TÊXTIL DE CARAIBEIRAS, TACARATU-PE.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**, Valor máximo aceitável para o certame: **R\$ 3.143.297,49 (três milhões, cento e quarenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).** Início do acolhimento das propostas: **30/06/2026 às 08:00 min.** Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **14/07/2026 às 23:59hs.** Data final para cadastramento das propostas e envio dos documentos de habilitação: **17/07/2026 às 08h00min.** adotando-se o procedimento de **INVERSÃO DE FASES**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Início da sessão pública de disputa: **17/07/2026 às 09h00min** (horário de Brasília). O certame será realizado por meio do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada na Rua Pedro Toscano, nº 349, Centro, Tacaratu/PE, CEP 56.480-000, de segunda a sexta-feira, das

8h às 13h, pelo e-mail licitacaotacaratu@gmail.com ou no Portal da Transparência do Município. Tacaratu/PE, 26 de junho de 2026.

PEDRO APÓSTOLO MANGABEIRA FILHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E0C63AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 016/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS FMST Nº 007/2026. Objeto Nat.: Compras – Objeto Descr.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DIVERSOS, INCLUINDO PSICOTRÓPICOS, ANTICONVULSIVANTES, ANTIDEPRESSIVOS, ANTIPSICÓTICOS, ANESTÉSICOS, ANALGÉSICOS, RELAXANTES MUSCULARES E OUTROS FÁRMACOS DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES CLÍNICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE.** Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 E 147/2014. Valor máximo estimado da contratação: **R\$ 814.704,40 (oitocentos e quatorze mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 29/06/2026 às 18:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **10/07/2026 às 12:00h.** Abertura da sessão de lances: **10/07/2026 às 13:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas, disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tacaratu/PE, 26 de junho de 2026.

PEDRO APÓSTOLO MANGABEIRA FILHO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:551F2C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 017/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS FMST Nº 008/2026. Objeto Nat.: Compras – Objeto Descr.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, SOLUÇÕES PARENTERAIS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES TERAPÊUTICAS E ASSISTENCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU/PE.** Licitação Exclusiva para ME Ou EPP, EXCETO OS ITENS: 35, 93, 98, 99, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar nº 147/2014. Valor máximo estimado da contratação: **R\$ 1.132.999,46 (um milhão cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas: 29/06/2026 às 18:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **13/07/2026 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **13/07/2026 às 10:00h (horário de Brasília).** O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas, disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Tacaratu/PE, 26 de junho de 2026.

PEDRO APÓSTOLO MANGABEIRA FILHO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:ECC5E4B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 023/2026 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 018/2026 - Objeto: contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos personalizados, sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades institucionais, informativas e administrativas dos programas, projetos e serviços socioassistenciais vinculados à Secretaria de Assistência Social do Município de Tamandaré/PE, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS/PAIF), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS/PAEFI), Programa Criança Feliz, Cadastro Único e Cozinha Comunitária. Data e hora da abertura: 13/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Tamandaré, 26 de junho de 2026.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:A2F38753

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00056/2026 Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: GRUPOS MUSICAIS ESTILO SOM DE BARZINHO. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 13.392.0247.2138.0000 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVIDADES, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA 339036– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: José Lamarques Gonçalves. CPF nº 044.509.214-96 Valor: R\$ 3.600,00. Vigência: de 19/06/2026 a 19/06/2027. Taquaritinga do Norte, 19/06/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C87AD404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00057/2026 Processo Nº: 00046/2025. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: GRUPOS MUSICAIS ESTILO TRIO REGIONAL DE FORRÓ. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 13.392.0247.2138.0000 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVIDADES, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA 339036– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: João Paulo Nonato Chagas. CPF nº 076.724.344-70. Valor: R\$ 9.000,00.

Vigência: de 19/06/2026 a 19/06/2027. Taquaritinga do Norte, 19/06/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:18EEE3A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00058/2026. Processo Nº: 00026/2026. Inexigibilidade Nº 00024/2026. Serviço. Contratação da atração Jadson Araújo para apresentação artística no dia 27 de junho de 2026, por ocasião da Festividade da Comunidade Vila do Socorro, em Taquaritinga do Norte - PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais E Folclóricas 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 1243 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos . Contratado: Ja Shows Ltda. CNPJ: 54.005.935/0001-90. Valor R\$50.000,00. Vigência: de 26/06/2026 a 25/08/2026. Taquaritinga do Norte, 26/06/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5ADAAE0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00024/2026. Processo Nº: 00026/2026. Serviço. Contratação da atração Jadson Araújo para apresentação artística no dia 27 de junho de 2026, por ocasião da Festividade da Comunidade Vila do Socorro, em Taquaritinga do Norte - PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ja Shows Ltda. CNPJ: 54.005.935/0001-90. Valor R\$50.000,00. Taquaritinga do Norte, 26/06/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.

Presidente da FUNTART.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D9315938

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDATA. CNPJ nº 01.683.480/0001-03 CONTRATADA: LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 52.229.383/0001-78. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de 84,58% (oitenta e quatro vírgula cinquenta e oito por cento) sobre o valor unitário do item 21, do Contrato nº 00019/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026. AMPARO LEGAL: O Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 124, inciso II, alínea “D” da Lei Federal 14.133/21. DO VALOR: O valor unitário inicial do item 21, que era de R\$ 80,01 (oitenta reais e um centavo), passa a ter um reequilíbrio econômico-financeiro de 84,58% (oitenta e quatro vírgula cinquenta e oito por cento), correspondente ao acréscimo de R\$ 67,67 (sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor unitário de R\$ 147,68 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Considerando o saldo remanescente contratual de 200 unidades, o valor total correspondente ao saldo atual do item passa a

ser de R\$ 29.536,00 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais). Taquaritinga do Norte – PE, 18 de junho de 2026.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA.

Presidente da FUNDATA.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:81710025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 016/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinadas com a Lei Municipal nº 1.207 de 14 de novembro de 1991, em especial o que determina seu artigo 4º parágrafo V, CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Capítulo IV, Art. 20, que regulamenta a formação da Comissão Eleitoral e sua representatividade no processo eleitoral; CONSIDERANDO a necessidade de realização de Eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Art. 1º, § 2º, que versa sobre o caráter permanente e deliberativo do CMS, e sua composição, por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar sem ressalvas a COMISSÃO ELEITORAL composta pelos membros indicados pelos representantes dos segmentos que formam o Conselho Municipal de Saúde, sendo estes:

- Segmento dos Usuários (02 membros): Claudomiro Araújo de Assis, Dioclécia Fernanda de Lima N. lags.
- Segmento dos Trabalhadores da Saúde (01 membro): Patrícia Maria dos Santos
- Segmento de Gestores de Saúde (01 membro): Natália do Nascimento Santos

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Taquaritinga do Norte, 26 de junho de 2026.

ANDRÉA OLIVEIRA SOUZA

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde
Taquaritinga do Norte –

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO Nº 016/2026

Publicado por:

Maria José Bezerra de Assis
Código Identificador:B2E68895

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.028.723/0001-88. CONTRATADA: MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES - CNPJ nº 27.677.413/0001-61. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro do preço contratado, correspondente ao percentual de 57,03% (cinquenta e sete vírgula zero três por cento) sobre o valor unitário do Item 24 - LOTE 07 - MATERIAIS DO TIPO ESTRUTURAL, do Contrato nº 00005/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026. AMPARO LEGAL: O Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 124, inciso II, alínea “D” da Lei Federal 14.133/21. DO VALOR: O valor unitário do item 24, que era de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), passa a ter um reequilíbrio econômico-financeiro de 57,03% (cinquenta e sete vírgula zero três por cento), correspondente ao acréscimo de R\$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor unitário de R\$ 50,25 (cinquenta reais e vinte e cinco centavos). Considerando o

saldo remanescente contratual, o valor total atualizado correspondente ao item reequilibrado passa a ser de **R\$ 12.562,50 (doze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Taquaritinga do Norte – PE, 25 de junho de 2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.

Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador: D28239E3

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADA:** KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA E LOCACOES - CNPJ nº 51.148.615/0001-09. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro do preço contratado, correspondente ao percentual de 18,73% (dezoito vírgula setenta e três por cento) sobre o valor unitário do produto licitado no Item 1: Saco de lixo reforçado, cor preta, capacidade de 200l, composição: 98% polietileno e 2% master, boca larga, com tamanho mínimo: 90 x 120 cm, espessura do micra de no mínimo: 0,15, do Contrato nº 00021/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026. **AMPARO LEGAL:** O Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 124, inciso II, alínea “D” da Lei Federal 14.133/21. **DO VALOR:** O valor unitário do item 1 que era de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), passa a ter um reequilíbrio econômico-financeiro de 18,73% (dezoito vírgula setenta e três por cento), correspondente ao acréscimo de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor unitário de R\$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos). Considerando o saldo remanescente contratual, o valor total atualizado correspondente ao item reequilibrado passa a ser de R\$ 62.832,00 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais). Taquaritinga do Norte – PE, 25 de junho de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador: 7446944C

SECRETARIA DE GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00035/2026. Processo Nº: 00024/2026. Credenciamento Nº 00004/2026. Serviço. CREDENCIAMENTO de interessado(s) em prestar serviços de alienação de bens móveis e inservíveis, na modalidade "Leilão" como Leiloeiro Oficial do Município de Taquaritinga do Norte – PE. A presente contratação não irá gerar ônus para a Administração Pública do Município de Taquaritinga do Norte. Contratado: Osman Sobral e Silva. CPF: 164.023.324-53. Porcentagem: 5%. (cinco por cento). Vigência: de 26/06/2026 a 26/06/2027. Taquaritinga do Norte, 26/06/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito. Prefeito.

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador: F6A44E1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
ATA DE REUNIÃO DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2026 – DISPENSA Nº 006/2026

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis às 14h02 (quatorze) horas e (dois) minutos, no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova (PE), situada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Equipe de Contratação, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE**, e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL, SEJA DIESEL, GASOLINA OU ETANOL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. A agente de contratação ora nomeada deu início a sessão, às 14h02 (quatorze) horas e (dois) minutos, onde fora aberto o único envelope protocolado pelo licitante abaixo discriminado, onde consta o seguinte valor:

VALOR MÉDIO	R\$ R\$ 10.490,40
EMPRESAS	VALOR GLOBAL R\$
POSTO J. C. BORBA LTDA	R\$ 10.476,00

A Senhora Agente de Contratação convoca a única empresa que apresentou proposta e assim decretada vencedora **POSTO J. C. BORBA LTDA**, que apresentou o valor global de R\$ R\$ 10.476,00 (Dez mil e quatrocentos e setenta e seis reais), para apresentar documentação de habilitação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis após publicação**, então avisou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Equipe de Contratação e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. A agente de contratação sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma às 14h18 min e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

SAMIRA BARROS LEMOS LACERDA

Agente de Contratação

EDIVANHA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES

Membro da Equipe de Contratação

MARIA DO SOCORRO DE SÁ CALLOU

Fiscal de Contratos

MARIA DO SOCORRO PARENTE FERREIRA LEITE

Gestora de Contratos

Publicado por:

Samira Barros Lemos
Código Identificador: 3C903F44

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
DECISÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

DECISÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

DISPENSA Nº 008/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.

INTERESSADAS: C. KELLINTON DA SILVA LIMA MARKETING (26.748.161/0001-51).

ASSUNTO: Decisão para Rescisão Contratual Unilateral pertinente a Dispensa nº 008/2025, Processo Administrativo nº 010/2025, cujo objeto é a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALÍSTICOS**

COM PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO ACADÊMICA EM JORNALISMO PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A ELABORAÇÃO DE NOTÍCIAS, REPORTAGENS, ENTREVISTAS, EDITORIAIS, CRÔNICAS, COLUNAS, PAUTAS, INFORMATIVOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE”.

– DO OBJETO

Trata-se de rescisões contratual unilateral em sede de procedimento licitatório realizado sob a modalidade DISPENSA, que teve como objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALÍSTICOS COM PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO ACADÊMICA EM JORNALISMO PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A ELABORAÇÃO DE NOTÍCIAS, REPORTAGENS, ENTREVISTAS, EDITORIAIS, CRÔNICAS, COLUNAS, PAUTAS, INFORMATIVOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE”.

– DO RESUMO DOS FATOS

Preliminarmente cabe destacar que a Dispensa nº 008/2025 tramitou de forma regular, respeitando a publicidade de seus atos e atendendo à todos os princípios da Administração Pública, o que resultou na confecção do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO
009/2025	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE	C. KELLINTON DA SILVA LIMA MARKETING

A empresa C. KELLINTON DA SILVA LIMA MARKETING fora devidamente contratada por esta Casa para prestar serviços jornalístico no sentido de mostrar cada vez mais a população todos os trabalhos desenvolvidos no órgão público contratante na data de 01 de outubro de 2025.

De início, a empresa cumpria com todas as suas obrigações, estando presente no âmbito da Câmara Municipal de vereadores em todos os dias de sessões ordinárias que são realizadas nas quintas feiras às 09hs. Acontece que com o decorrer do tempo, a mesma chegou a faltar em um número razoável de sessões, sem nenhuma justificativa.

A contratada faltou a sessões sem nenhuma justificativa, onde os trabalhos deveriam ser prestados de forma presencial, pois é exatamente no dia que todos os vereadores estão presentes nos dias de sessões ordinárias já estipuladas em calendário oficial de cada semestre.

Percebe-se que as condutas trouxeram prejuízos aos trabalhos na Câmara Municipal de Vereadores, pois devido as ausências da empresa contratada e o não cumprimento dos prazos acordados inviabilizaram a continuidade do projeto e geraram quebra de confiança, além de gerar despesas desnecessárias ao ente público.

De fato, a desídia da empresa C. KELLINTON DA SILVA LIMA MARKETING, que sem qualquer justificativa razoável deixou de cumprir com os serviços para os quais deveriam serem prestados, **impediu a regular atuação da Contratante e obstruiu o atendimento das necessidades administrativas.**

Dito isto, com arrimo no art. 138, I da Lei nº 14.133/2021, há necessidade imperiosa de rescindir a contratação em discussão, pois essa Casa de Leis precisa ver atendida suas pretensões à todo custo. Vide a norma:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
(...)

– CONCLUSÃO E DECISÃO

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na rescisão do Contrato nº 009/2025, assinado com a empresa C. KELLINTON DA SILVA LIMA MARKETING, em consequência da Dispensa nº 008/2025, Processo Administrativo nº 010/2025, permitindo que a Edilidade se utilize dos meios legais cabíveis para suprir as suas necessidades, com a convocação de eventuais licitantes remanescentes caso deseje permanecer operando com os mesmos serviços.

Assim, decido pela **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 009/2025, FIRMADO COM EMPRESA C. KELLINTON DA SILVA LIMA MARKETING EM RAZÃO DA DISPENSA Nº 008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025,** devendo ser enviada cópia desta decisão para o interessado, bem como publicado extrato da presente para fins de eventual manifestação de terceiros.

Câmara de Vereadores de Terra Nova/PE, 26 de junho de 2026.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Samira Barros Lemos

Código Identificador:E6E0D5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA EXPEDIENTE DE 29 DE JUNHO

DECRETO Nº 20 DE 26 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal no dia 29 de junho de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 105, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pelas 16 avos da final da Copa do Mundo FIFA 2026, marcada para o dia 29 de junho de 2026, às 14h00;

CONSIDERANDO o relevante interesse social e a ampla mobilização nacional decorrente da participação da Seleção Brasileira na competição;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente administrativo municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Estado de Pernambuco para adequação do expediente dos órgãos estaduais em datas de jogos da Seleção Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Município de Terra Nova será realizado das 08h00 às 12h00.

Parágrafo único. A redução do expediente de que trata este Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:EFCD9914

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
004/2026 PROCESSO ADM: Nº 020/2026

Objeto: Contratação emergencial de empresa para a locação de veículos pesados especificados (caminhão baú e caminhão pipa), visando à execução de serviços e ações de resposta imediata à situação de emergência ocasionada pelas chuvas intensas no Município de Timbaúba/PE, conforme Decretos Municipais nº 19/2026 e nº 20/2026

Empresas vencedoras valor total: R\$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais): **MEGALOC SERVICOS E LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA** (49116432000151) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais).
TIMBAÚBA - PE, 26 de junho de 2026

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:9FDE12AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAAP N.º PAAP N.º 017/2026.
EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.392.983/0001-61.

FUNDAMENTO: art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
CONCLUSÃO: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de **01 (um) ano**, cumulado com a aplicação de multa no valor de **R\$ 172,56 (cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O processo terá sua continuidade independentemente de manifestação da interessada e encontra-se com vista franqueada à empresa na sede da **Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE**, situada na **Avenida Dorival José Pereira, nº 1561, Loteamento Tavares Martins, Toritama/PE, CEP 55125-000**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, ou por meio do endereço eletrônico oficial da Comissão.

Toritama/PE, 26 de junho de 2026.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Executivo de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Tércia Maiza Dos Santos Silva
Código Identificador:1E5305DA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAAP N.º 014/2026.

EMPRESA: KALK DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.144.389/0001-42.

FUNDAMENTO: Art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONCLUSÃO: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 02 (dois) anos e aplicação de multa no valor de R\$ 5.547,03 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e três centavos).

RECURSO: Considera-se intimada da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, na sede da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, situada na Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Loteamento Tavares Martins, Toritama/PE, CEP 55125-000, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Toritama/PE, 26 de junho de 2026.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Tércia Maiza Dos Santos Silva
Código Identificador:0EE3305D

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 005/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026 A
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO
ART. 2º, INCISO V, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 294/2024;
RESOLVE: ART. 1º - INSTAURAR PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE CAN

PORTARIA N.º 005/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 03/2026, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, consoante art. 21, do Decreto Municipal n.º 269/2024, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual do Poder Executivo do Município de Toritama – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 245/2025.

Nº Processo	do Empresa	Proc. Licitatório	Conduta
PACARP N.º 003/2026	GMCOMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.547.931/0001-82	Ata de Registro de Preços Corporativa nº 030/2026, oriunda do Processo de Contratação PMT nº 004/2026, Pregão Eletrônico PMT SRPC nº 003/2026	Descumprimento das obrigações contratuais

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 26 de junho de 2026

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Tércia Maiza Dos Santos Silva

Código Identificador:D7984691**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS****EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO FMAS 005-2025**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO FMAS nº 005/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS nº 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº Av. Dorival José Pereira, 1561 – Oncinha – Toritama - Pernambuco - CEP 55.125-000., por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

CONTRATADO: DIEGO AMARO DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **21.268.434/0001-47**.

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato 030/2024, de prestação de serviço de consultoria e Assessoria na área de Recursos Humanos, incluindo disponibilização de Software para a Administração de Pessoal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 19.776,00 (Dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais.)

VIGÊNCIA: A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 06 de Junho de 2026 à 06 de Junho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social

SECRETÁRIA A SRA. ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES**Publicado por:**

Emisson Silva de Lima

Código Identificador:3D869A97**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS****EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO SECT Nº 018/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO SECT Nº 010/2026**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ n.º **31.287.647/0001-70**;

CONTRATADA: IMPORIUM BUFFET LTDA inscrita no CNPJ n.º **34.818.084/0001-97**,

Objeto: prestação de serviços de fornecimento de refeições para as Formações Continuidas em Rede conforme calendário previsto na PORTARIA SECT Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2026, e demais capacitações, palestras e lançamentos de programas para os docentes e demais servidores que atuam nas Unidades Escolares e Equipe Técnica da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Valor Global: R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais),

Data de Assinatura: 12 de março de 2026

Vigência: 16 de Junho de 2026 ate 16 de Junho de 2027

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:

Emisson Silva de Lima

Código Identificador:62D235AC**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 042/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT (SRPC) Nº 012/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de retroescavadeira, sem fornecimento de combustível e sem disponibilização de operador/motorista, visando atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, do Município de Toritama/PE, valor máximo total aceitável de **R\$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais)**. No sítio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **13/07/2026 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.561, Oncinha - Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 26 de junho de 2026.

NATAN SOARES DE JESUS –

Pregoeiro.

Publicado por:

Natan Soares de Jesus

Código Identificador:4EEB279F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM****CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº. 035/2026. Pregão Eletrônico Nº.002/2026. Homologação do Pregão Nº. 002/2026, para registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados ao Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e às diversas Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Tracunhaém – PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto em favor das empresas: **FL COMERCIO ATACADISTA – CNPJ 34.333.903/0001-06** vencedora nos itens 50 e 51, perfazendo o valor global de R\$ 3.130,20 (três mil, cento e trinta reais e vinte centavos); **MERCADINHO VASCONCELOS LTDA – CNPJ 24.463.580/0001-11** vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 totalizando um valor total de R\$ 312.052,57 (trezentos e doze mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e **UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ 43.392.983/0001-61** vencedora nos itens: 25 e 46, perfazendo o valor global de R\$ 1.027,68 (mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Tracunhaém - PE, 26 de junho de 2026.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djair Batista Dos Santos

Código Identificador:E0945F92

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E
TERRITORIAL URBANA (IPTU) EXERCÍCIO DE 2026**

Formaliza a notificação do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) relativo ao exercício de 2026, estabelece o respectivo calendário de pagamento, concede desconto de 30% (trinta por cento) para o recolhimento em cota única e disciplina os procedimentos a serem observados pelos sujeitos passivos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 180, 181, 182, 183, 184, 189, 191, 195 e 198 da Lei Municipal nº 587, de 22 de dezembro de 2022 (Código Tributário do Município de Tupanatinga), NOTIFICA os contribuintes e responsáveis, a partir da publicação deste Edital, do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) relativo ao exercício de 2026, e estabelece os procedimentos a seguir:

Art. 1º. Os carnês contendo as informações relativas ao lançamento e os respectivos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), destinados ao pagamento do IPTU do exercício de 2026, serão disponibilizados aos contribuintes nos endereços dos imóveis e nos endereços de cobrança constantes do Cadastro Imobiliário, na forma do art. 182, § 3º, da Lei Municipal nº 587/2022.

Art. 2º. Independentemente da remessa aos endereços constantes do cadastro, e para evitar a incidência de acréscimos moratórios, os DAM poderão ser obtidos diretamente:

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

I – na sede da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, 02 – Centro – Tupanatinga-PE; e
II – pelo portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Tupanatinga: <https://agiliblue.agilicloud.com.br/Portal/preftupanatinga-pe/#/>.

Art. 3º. A base de cálculo do imposto corresponde ao valor venal do imóvel, apurado conforme os critérios e métodos fixados nos artigos 186 e 187 da Lei Municipal nº 587/2022 e na Lei Municipal nº 585/2022, aplicando-se, sobre o valor venal, as seguintes alíquotas, na forma do art. 189 do mesmo diploma:

I – imóveis prediais: 0,5% (zero vírgula cinco por cento);
II – imóveis territoriais: 1% (um por cento).

Art. 4º. Ao contribuinte que efetuar o pagamento integral do IPTU do exercício de 2026 em cota única, até o dia 31 de agosto de 2026, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imposto, na forma e nos limites do art. 191, inciso I, da Lei Municipal nº 587/2022.

Art. 5º. Os pagamentos efetuados após os respectivos vencimentos sofrerão a incidência

dos acréscimos legais previstos no art. 91 e seguintes da Lei Municipal nº 587/2022, aplicáveis ao IPTU por força do art. 198 do mesmo diploma, compreendendo a atualização monetária (art. 92), a multa de mora (art. 93) e os juros de mora (art. 94), bem como, quando cabível, a multa de infração.

Art. 6º. As isenções de IPTU observam as hipóteses, os requisitos e os prazos estabelecidos no art. 185 da Lei Municipal nº 587/2022, devendo o requerimento, instruído com a documentação comprobatória, ser dirigido à Secretaria Municipal de Finanças até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao da concessão.

Art. 7º. O contribuinte ou seu representante legal que não concordar com o lançamento poderá apresentar reclamação dirigida à Fazenda Pública Municipal, mediante requerimento devidamente protocolado e fundamentado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da notificação, nos termos do art. 195 da Lei Municipal nº 587/2022.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

§ 1º A reclamação apresentada tempestivamente terá efeito suspensivo nas hipóteses do art. 196 da Lei Municipal nº 587/2022, notadamente quando houver engano quanto ao contribuinte ou à alíquota, erro quanto à base de cálculo ou ao próprio cálculo, ou divergência de prazos de pagamento.

§ 2º Revisto o lançamento na forma dos artigos 192 a 194 da Lei Municipal nº 587/2022, será reaberto ao contribuinte o prazo de 10 (dez) dias para pagamento do tributo ou da respectiva diferença, sem acréscimo de penalidade.

Art. 9º. A notificação do lançamento de que trata este Edital alcança todos os proprietários de imóveis urbanos no Município de Tupanatinga e considera-se realizada 15 (quinze) dias após a publicação no Diário Oficial do Município – Eletrônico, nos termos do art. 182, caput e § 2º, e do art. 184 da Lei Municipal nº 587/2022, sem prejuízo da notificação direta ao sujeito passivo por meio eletrônico ou pela entrega do carnê de pagamento.

Art. 10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga/PE, 26 de junho de 2026.

ELISABETE CARVALHO CAVALCANTE
Diretora de Tributos

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:B4190D14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070, DE 11 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, Sr. **GERALDO LUIS DA SILVA**, GARI, matrícula nº 000429, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF nº 668.XXX.XXX-59, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2009-2019, pelo prazo de 02 meses a partir de 04 de abril de 2026, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de maio de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:565B57AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073, DE 20 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, **CONSIDERANDO** o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Sr.^a **MARIA LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**, ZELADORA, matrícula nº 000617, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 125.XXX.XXX-04, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2009-2019, pelo prazo de 02 meses a partir de 1º de julho de 2026, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de maio do corrente ano.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:70296619

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074, DE 20 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDILSON RODRIGUES BARBOSA**, PROFESSOR, matrícula nº 000180, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº XXXXXX-SSP/PE e inscrito no CPF nº 705.XXX.XXX-15, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2015-2025, pelo prazo de 02 meses a partir de 03 de junho de 2026, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de maio do corrente ano.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:E3A906D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075, DE 20 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, **CONSIDERANDO** o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA DA SILVA**, ZELADOR, matrícula nº 000180, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 748.XXX.XXX-72, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2013-2023, pelo prazo de 02 meses a partir de 1º de junho de 2026, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de maio do corrente ano.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:9EAF9839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Institui a Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Venturosa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 501, de 7 de julho de 2025, que institui o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Venturosa ao Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Venturosa, a Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, órgão de natureza consultiva, propositiva, articuladora e de monitoramento, responsável pelo acompanhamento da execução do Plano de Ação Plurianual do CONAQUEI.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento – CPA:

- I – acompanhar a implementação das ações previstas no Plano de Ação Plurianual do CONAQUEI;
- II – monitorar o cumprimento das metas, indicadores e estratégias voltadas à melhoria da qualidade e da equidade da Educação Infantil;
- III – acompanhar a elaboração, atualização e validação do diagnóstico municipal da Educação Infantil;
- IV – elaborar, analisar e validar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação;
- V – propor medidas de aperfeiçoamento das políticas públicas municipais destinadas à Educação Infantil;
- VI – acompanhar indicadores de acesso, permanência, qualidade, infraestrutura, formação dos profissionais e equidade;
- VII – promover a articulação entre os órgãos da administração pública, os conselhos de controle social e as unidades educacionais;
- VIII – estimular a participação da comunidade escolar e da sociedade civil no acompanhamento das ações do CONAQUEI;
- IX – exercer outras atribuições relacionadas ao monitoramento da política municipal de Educação Infantil.

Art. 3º A Comissão Permanente de Acompanhamento será composta por representantes dos seguintes segmentos:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Conselho Municipal de Educação;
- III – Gestão Escolar da Educação Infantil;
- IV – Coordenação Pedagógica da Educação Infantil;
- V – Professores da Educação Infantil;
- VI – Famílias ou comunidade escolar.

§ 1º Os membros da Comissão serão designados por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A Comissão será presidida por representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua Presidência ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão registradas em ata, devendo os encaminhamentos, recomendações e deliberações subsidiar o monitoramento do Plano de Ação Plurianual do CONAQUEI.

Art. 6º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino, universidades, conselhos, organizações da sociedade civil e especialistas para colaborar em assuntos de sua competência, sem direito a voto.

Art. 7º O exercício das funções de membro da Comissão Permanente de Acompanhamento será considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 22 de junho de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A4FC4C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Venturosa - PE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na legislação municipal vigente, nº 987 de 05 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o prazo de inscrição previsto no Edital nº 001 de 2026, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Eleição Suplementar – 2026-2027.

Art. 2º - O período de inscrição, anteriormente fixado de **16/06/2026 a 25/06/2026**, passa a ser de **16/06/2026 a 03/07/2026**, no horário de 8h às 13h, na sede do CMDCA, situada à Rua Francisco Pereira de Carvalho Barros S/N – Centro - Venturosa/PE.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do edital original.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Venturosa, 26 de junho de 2026.

WILLIANEYDE ANTUNES BARROS

Presidente do COMDCA

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:12CEF642

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 048/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o pedido protocolado pelo(a) servidor(a) solicitando redução de jornada de trabalho, conforme processo administrativo nº 370/2025;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 371, de 23 de setembro de 2017;

Considerando por fim, o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município em consonância com o laudo da Junta Médica Municipal e as informações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública, ao pedido do(a) servidor(a), onde ficou constatado que o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício de Redução de Carga Horária.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, o(a) servidor(a) **VILMAR ALMEIDA SILVA**, Matrícula nº 1900, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Segurança Pública, no cargo de Guarda Municipal, em período parcial, com a redução de jornada especial de trabalho com cumprimento de jornada de trabalho mínima de 20 (vinte) horas semanais ou plantões de 24 horas com escala reduzida, sem a necessidade de compensação de horário e sem redução de vencimentos, para acompanhar o dependente com deficiência (PCD) no tratamento e cuidados necessários.

§1º A redução da Carga Horária a que se refere o artigo anterior não implicará redução de vencimentos e vantagens adquiridas.

§2º O periciado deve ser reavaliado, no máximo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, salvo quando a Perícia Médica Municipal atestar que a deficiência é irreversível.

§3º Dê-se imediata ciência desta Portaria ao servidor acima mencionado, à Secretaria de Infraestrutura e Segurança Pública e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na fixa funcional do(a) servidor(a).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 21 de maio de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:E09DBF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 049/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o pedido protocolado pelo(a) servidor(a) solicitando redução de jornada de trabalho, conforme processo administrativo nº 505/2025;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 371, de 23 de setembro de 2017;

Considerando por fim, o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, ao pedido do(a) servidor(a), onde ficou constatado que o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício de Redução de Carga Horária.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, o(a) servidor(a) **LEILLA TENORIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula nº 1863, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de PROFESSOR, em período parcial, com a redução de jornada especial de trabalho com cumprimento de jornada de trabalho mínima de 75 horas/aula, sem a necessidade de compensação de horário e sem redução de vencimentos, para acompanhar o dependente com deficiência (PCD) no tratamento e cuidados necessários.

§1º A redução da Carga Horária a que se refere o artigo anterior não implicará redução de vencimentos e vantagens adquiridas.

§2º Dê-se imediata ciência desta Portaria a servidora acima mencionada à Secretaria de Saúde e dos Direitos da Mulher e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na fixa funcional do(a) servidor(a).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 21 de maio de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:4ABE084F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
REPUBLICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

DISPENSA COM DISPUTA Nº 005/2026.

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de serviços de conectividade via satélite em baixa órbita com a tecnologia Starlink no valor estimado de R\$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico <https://licitaverdejantepe.com.br/>, com data de abertura agendada para 2 de Julho de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, <https://licitaverdejantepe.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 26 de Junho de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO.

Prefeito

Publicado por:
 Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:0C4CAA11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2025

Ata de Registro de Preço nº 003/2025, Contrato nº 019/2026, Processo Licitatório nº 015/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026. Objeto: “Registro de preços para aquisição de Cestas Básica, destinadas a distribuição gratuita as famílias em situação de vulnerabilidade através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE”. A Exma. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, nos termos do art. art. 137, incisos I e II Lei n. 14.133/21 e demais normas vinculadas, torna pública a Decisão do Cancelamento da Ata de Registro de Preço 003/2025, Contrato nº 019/2026, Processo Licitatório nº 015/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, **firmado com Fundo Municipal de Assistência Social**, bem como a determinação de abertura de Procedimento Administrativo Sancionatório, a fim de apurar a conduta da contratada, **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob o nº **28.274.803/0001-53**, para aplicação das devidas sanções, caso se entenda ser necessárias, além da possibilidade de aplicar a **SUSPENSÃO CAUTELAR DO DIREITO DE LICITAR**, no âmbito do MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, fundamento no art. 45 da Lei 9.784/1999 e no poder geral de cautela, enquanto tramita o Processo Administrativo Sancionatório pelo qual oportunizar-se-á à empresa **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob o nº **28.274.803/0001-53**, a faculdade do exercício da ampla defesa e contraditório em face aos apontamentos e evidências de ocorrência de reiterados descumprimentos contratuais, caracterizando retardamento e inexecução das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preço nº 003/2025, Contrato nº 019/2026, Processo Licitatório nº 015/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026. Vertente do Lério/PE, 26 de junho de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
 Renata Gomes da Silva
Código Identificador:BA951888

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2026

Declara situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” nas áreas afetadas pela estiagem - COBRADE: 1.4.1.1.0, no Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem estar social e das atividades socioeconômicas das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO que as precipitações pluviométricas estão abaixo do previsto, o que causa a ineficiência no abastecimento d'água na

zona rural do município, com a queda das reservas hídricas da superfície e a ausência de água potável para as comunidades afetadas;

CONSIDERANDO que, embora o Município de Vertente do Lério esteja classificado como sem seca relativa, conforme o Monitor de Secas referente ao mês de maio, as chuvas ocorridas não foram suficientes para abastecer os reservatórios, que atualmente apresentam volumes entre 5% e 35% de suas capacidades;

CONSIDERANDO que a água acumulada nos reservatórios é imprópria para o consumo humano, conforme comprovado por análises recentes de potabilidade, agravando o quadro de desabastecimento;

CONSIDERANDO a situação socioeconômica desfavorável da região, fazendo com que a população não possua condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 001/2026, datado de 25 de junho de 2026, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Vertente do Lério/PE – COMPDEC.

-DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, **COBRADE 1.4.1.1.0**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Vertente do Lério, conforme a Portaria n.º 260, de 02/02/2022, alterada pela portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para a ZONA RURAL deste Município, comprovadamente afetada pela estiagem, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Vertente do Lério/PE, 26 de junho de 2026.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:5D4BAD26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026-FMAS

Contrato n.º 10/2026 – oriundo do Proc. Licitatório n.º. 02/2026 – Inexigibilidade n.º 01/2026, cujo **objeto** é Locação do imóvel localizado na Locação do Imóvel Localizado na Rua Artur Estelita, 62 – Centro – Vicência/PE, destinado ao funcionamento temporário da Casa da Juventude.

Contratado:**SEVIEL DE ARAÚJO RAMOS**

CPF: 074.597.274-82

Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**Contrato assinado** em 15/06/2026**Vigência:** 12 meses

Vicência/PE, 15/06/2026.

LUZINETE FELISBERTO DA SILVA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:53FA1223

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 630/2026

EMENTA: Dispõe sobre Ratificação e Retificação correspondente a Desafetação e Doação de Imóvel pertencente ao Município, para fins de Construção e Instalação da ESCOLA TÉCNICA SENAI VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.873/2024, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre Desafetação e Doação de Imóvel pertencente ao Município para fins da Construção e Instalação da ESCOLA TÉCNICA SENAI VITÓRIA DE SANTO ANTÃO;

CONSIDERANDO que o art. 2º da supracitada Lei Municipal menciona o aludido imóvel com Matrícula nº 10.742, às Folhas 27 do Livro Diversos 3, nº 3-AB, em 27/09/1961, junto ao Cartório de Registro de Imóvel deste Município;

CONSIDERANDO que, após a regularização do imóvel junto ao Cartório competente, o mesmo passou a ter a seguinte Matrícula: 40420, Ficha 001 do Livro “2”, junto a Serventia Registral de Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 4º da Lei Municipal nº 4.873/2024:

“O Poder Executivo poderá prorrogar os prazos descritos no artigo anterior ou modificar dispositivos desta Lei através de Decreto Municipal, respeitadas as legislações vigentes.”

DECRETA

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 4.873/2024, de 06 de fevereiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º -** A área de terreno doada ao donatário tem as seguintes características: Bem Imóvel nº 794, situado na Rua Hermenegildo Costa (antiga Rua dos Ferreiros), Bairro Matriz, nesta Cidade, **Matriculado sob nº 40420, Ficha 001 do Livro “2”, no Cartório de Registro de Imóvel da Vitória de Santo Antão**, contendo as seguintes características: a **DEMARCAÇÃO** objeto da presente Matrícula inicia-se no **Vértice V-01** (E=247984.210m N=9102234.891m), com ângulo interno 98°43'04" e azimute verdadeiro 230°00'16", segue confrontando com Rua Hermenegildo Costa na extensão de 9102220.256m), com ângulo interno 173°39'58" e azimute verdadeiro 223°40'14", segue confrontando com Rua Hermenegildo Costa na extensão de 22,27m, até o Vértice V-02. Do **Vértice -02** (E= 247966.766m N= 9102220.256m), com ângulo interno 173°39'98" e azimute Verdadeiro 223°40'14", segue confrontando com a Rua Hermenegildo Costa na extensão de 30,78m até o Vértice V-03. Do **Vértice V-03** (E=247946.512m e N=9102197.992m), com ângulo interno 90°17'09" e azimute verdadeiro 133°57'23", segue confrontando com Casa nº752 e Casas Existentes na extensão de 60,00m até o Vértice V-04. Do **Vértice V-04** (E=247988.704m N=9102156.345m), com ângulo interno 168°50'15" e azimute verdadeiro 122°47'38", segue confrontando com Casas Existentes na extensão de 24,71m até o Vértice V-05. Do **Vértice V-05** (E=248009.476m N= 9102142.962m), com ângulo interno 76°23'53" e azimute verdadeiro 19°11'31", segue confrontando com Terreno Baldio na extensão de 58,36m até o Vértice V-06. Do **Vértice V-06** (E=248028.660m N=9102198.076m), com ângulo interno 109°47'08" e azimute verdadeiro 308°58'39", segue confrontando com Casa Existente na extensão de 23,51m até o Vértice V-07. Do **Vértice V-07** (E=248010.380m N=9102212.867m), com ângulo interno

166°17'17" e azimute verdadeiro 295°15'56", segue confrontando com Beco da Cerâmica na extensão de 2,60 até o Vértice V-08. Do **Vértice**

V-08 (E=248008.026m N=9102213.978m), com ângulo interno de 196°01'16" e azimute verdadeiro 311°17'12", segue confrontando com Alfa Security Nº810 na extensão de **31,69m até o Vértice V-01** (início da descrição), fechando assim o polígono acima descrito com uma **Área Superficial Líquida de 3.985,945m² e Perímetro 254,430**. Confrontando-se ao **Norte (FRENTE)** com a Rua Hermenegildo Costa; Ao **Leste (LADO DIREITO)** com a Alfa Security Nº 810, Beco da Cerâmica e Casa Existente; Ao **Oeste (LADO ESQUERDO)** com a Casa Nº 752, Casas Existentes; Ao **Sul (FUNDOS)** com o **Terreno Baldio**; conforme a Planta de Situação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, independentemente da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

400 Anos da Fundação da Vitória de Santo Antão.
381 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:95EEF81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA
GOVERNAMENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA
GOVERNAMENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026. Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas na Prestação de Serviços de locação de veículos diversos, no Município da Vitória de Santo Antão/PE, R\$ 2.637.176,76 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). **Recebimento de Propostas:** 29/06/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 21/07/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 21/07/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> eno site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 26 de junho de 2026.

GESEIL GOMES TAVARS DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:6B95698E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 021/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS 06, 07, 08, 09, 10, 11, 20, 30, 32, 33 E TRAVESSA IRAQUE, LOCALIZADAS NO BAIRRO

CONCEIÇÃO; DAS RUAS PROJETADAS 01 E 02, LOCALIZADAS NO OITEIRO; E DAS RUAS PROJETADAS 01, 03, 08 E 09, RUA DEUS DE JACÓ, RUA MARANATA E RUA VALE DA BENÇÃO, SITUADAS NO BAIRRO LUIZ GONZAGA, VISANDO BENEFICIAR DIVERSAS RUAS DAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE. Valor Máximo Estimado: R\$ 4.786.336,64 (quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Recebimento de Propostas: 20/06/2026, às 08:00h. Abertura das Propostas: 20/07/2026, às 09:00h. Início das Disputa: 20/07/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/aviso-de-licitacao> e no site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 26 junho de 2026

BRUNO PIMENTEL SANTOS

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:AB8D1CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM FUNDAÇÃO TELEFÔNICA VIVO

PROJETO MATEMÁTICA PROFUTURO

PROPONENTE: Fundação Telefônica; CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação da Vitória de Santo Antão/PE. OBJETO DO CONVÊNIO: Instituir o primeiro termo aditivo ao acordo de colaboração celebrado entre os Partícipes com objetivo de atualizar o plano de trabalho vinculado ao Acordo e incorporar novas ações do Projeto, permanecendo inalteradas os compromissos firmados em documentos anteriores de promover o desenvolvimento social e, mais diretamente, a melhoria da qualidade da aprendizagem no Município de Vitória de Santo Antão, cujo escopo contempla (I) Contribuir com a aprendizagem da matemática entre alunos do ensino fundamental dos anos iniciais; (II) oferta de formações e conteúdo que contribuam com o desenvolvimento de competências no uso de tecnologias digitais para educadores da rede (III) apoio aos educadores no desenvolvimento de competências digitais e de práticas pedagógicas capazes de transformar e enriquecer as experiências de aprendizagem dos estudantes; (IV) além de ações para intercâmbio de informações, pesquisa e aprimoramento da gestão das políticas públicas, de modo apartidário. VALOR: Esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes. VIGÊNCIA: 18/06/2026 a 17/06/2027. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Telefônica: Lia Carolina Ortiz de Barros Glaz (Diretora Presidente); Pela Secretaria Municipal de Educação: Ana Paula Bezerra e Silva (Secretária de Educação).

Vitória de Santo Antão, 26 de junho de 2026.

ANA PAULA BEZERRA E SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:9D426751

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 034/2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais em razão da realização de partida da

Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira);

CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar aos servidores municipais o acompanhamento do evento esportivo, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente nas repartições públicas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xexéu será encerrado às 12h00 (meio-dia).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, cuja prestação não admita interrupção, especialmente os relacionados à:

I – saúde, incluindo hospitais, unidades de pronto atendimento, ambulâncias e demais serviços de urgência e emergência;

II – limpeza pública;

III – guarda municipal, defesa civil e vigilância patrimonial;

IV – Conselho Tutelar;

V – outros serviços que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único. Os titulares das respectivas Secretarias e órgãos adotarão as medidas necessárias para garantir a continuidade e a regularidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais disciplinar, quando necessário, o funcionamento interno de suas unidades administrativas para assegurar a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xexéu/PE, 26 de junho de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município

Publicado por:

Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:B1A79CD5

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

Contrato Nº: 008/2026. Processo Nº: 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Fornecimento. **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS: POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18% (PAC), PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA CONSUMO HUMANO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Contratada: Empresa **MIXQUIMICA COMERCIO SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.689.539/0001-41.** Valor Global **R\$ 48.276,00.** Prazo: 04 (quatro) meses. Vigência: 10/04/2026 a 10/08/2026.

Xexéu/PE, 10 de Abril de 2026.

ADELSON JOSÉ FERREIRA LINS

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:A04E8E2A

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026**

Contrato Nº: 009/2026. Processo Nº: 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Fornecimento. **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA CONSUMO HUMANO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Contratada: Empresa **ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **69.988.038/0001-10**. Valor Global **R\$ 45.000,00**. Prazo: 04 (quatro) meses. Vigência: 10/04/2026 a 10/08/2026.

Xexéu/PE, 10 de Abril de 2026.

ADELSON JOSÉ FERREIRA LINS

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:7852032A

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-A/2025**

1º Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 002-A/2025. Processo Licitatório nº. 011/2025 – Pregão Eletrônico nº. 005/2025. Objeto: Prorrogação de Vigência da **Ata de Registro de Preços** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS: POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18% (PAC), PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA CONSUMO HUMANO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Contratada: **MIXQUIMICA COMERCIO SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA**. CNPJ: **13.689.539/0001-41**. Prazo Acrescido: 12 (Doze) Meses. Nova Vigência: 10/04/2026 à 10/04/2027. Com base legal no Art. 84, da Lei nº 14.133/2021, em virtude do fornecimento dos itens contratados serem indispensáveis para o município.

Xexéu/PE, 10 de Abril de 2026.

ADELSON JOSÉ FERREIRA LINS

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:C8400EC8

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-B/2025**

1º Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 002-B/2025. Processo Licitatório nº. 011/2025 – Pregão Eletrônico nº. 005/2025. Objeto: Prorrogação de Vigência da **Ata de Registro de Preços** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%,**

PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA CONSUMO HUMANO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratada: **ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP**. CNPJ: **69.988.038/0001-10**. Prazo Acrescido: 12 (Doze) Meses. Nova Vigência: 10/04/2026 à 10/04/2027. Com base legal no Art. 84, da Lei nº 14.133/2021, em virtude do fornecimento dos itens contratados serem indispensáveis para o município.

Xexéu/PE, 10 de Abril de 2026.

ADELSON JOSÉ FERREIRA LINS

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:6A4D56AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 110/2026**

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo da FIFA 2026, nos Estados Unidos, México e Canadá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo da FIFA 2026, nos Estados Unidos, no México e no Canadá, com a participação da Seleção Brasileira de Futebol; CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira constituem evento de notável repercussão social e expressiva mobilização popular, acompanhado por parcela significativa da população; CONSIDERANDO que a realização das partidas em dias úteis e em horários coincidentes com o expediente das repartições públicas compromete a regular prestação dos serviços e a produtividade dos agentes públicos; CONSIDERANDO a conveniência de disciplinar previamente o expediente nesses dias, de modo a conciliar a participação dos servidores nas confraternizações cívico-esportivas com a continuidade dos serviços públicos essenciais à população; CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, nos termos da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º No âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, o horário do expediente nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo da FIFA 2026 será da seguinte forma:

- I – nos dias em que os jogos se realizarem às 14h, os agentes públicos ficam autorizados a ausentar-se a partir das 12h;
- II – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, os agentes públicos ficam autorizados a ausentar-se a partir das 14h;
- III – nos dias em que os jogos se realizarem às 17h, os agentes públicos ficam autorizados a ausentar-se a partir das 15h;
- IV – nos dias em que os jogos se realizarem às 18h, os agentes públicos ficam autorizados a ausentar-se a partir das 16h;

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e às entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou seja não se incluem, os serviços considerados essenciais e emergenciais ao Município, devendo funcionar normalmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, em 25 de junho de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito do Município do Paulista

Publicado por:

Taciana Ferreira Araujo de Lima

Código Identificador:053E3E65

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ANULAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº324/2026**

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REALIZADA DIA 16/06/2026 SOB O CÓDIGO IDENTIFICADOR: DD632097

Publicado por:

Cláudia Brandão de Paula

Código Identificador:30777160

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2025**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 348/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº230/2025

DISPENSA Nº 021/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: ILUMINARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 08.600.856/001-00

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de reequilíbrio ao Contrato nº 348/2025, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AOS DISCENTES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 2049/2026**, da Secretaria de Educação e Esportes do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de reequilíbrio ao Contrato nº 348/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AOS DISCENTES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE PAULISTA/PE.** Fica reequilibrado o valor contratual, representando a importância de **R\$ 694.489,55** (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), **passando o valor global do contrato de R\$ 5.341.532,24** (cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), **para o valor total de R\$6.036.021,79** (seis milhões, trinta e seis mil, vinte e um reais e setenta e nove centavos) tendo como fundamento sua Cláusula Décima Quinta e o artigo 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.e suas posteriores alterações.

Parágrafo Primeiro – Conforme o **Ofício nº 2049/2026** emitido pela Secretaria de Educação e Esportes, justifica-se o reequilíbrio, em virtude da ocorrência de fatos supervenientes, extraordinários e imprevisíveis a parte contratada, os quais ocasionaram desequilíbrio econômico-financeiro no contrato. Assim, torna-se necessária a devida revisão contratual, a fim de preservar a equidade da onerosidade inicialmente pactuada, salientando que mesmo após o solicitado reequilíbrio, o contrato já citado acima continua sendo o mais vantajoso para a Administração Pública, com seu preço na média do mercado atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão da Nota de Empenho, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação e Esportes

Empenho: 990/2026

Unidade Orçamentária: 19102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 2058 – Alimentação Escolar

Natureza Despesa: 33903000 – Material de Consumo

SubElemento: 33903007 – GERNEOS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte: 15500000 – Transferência do Saário-Educação

Valor do Empenho: R\$ 57.873,77 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre o sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos contidos no **Ofício nº 2049/2026**, que solicita o **Segundo Termo Aditivo de Reequilíbrio ao Contrato nº 348/2025**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo **Secretário de Educação e Esportes, Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 348/2025**, de 21 de agosto de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 20/02/2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:

Cláudia Brandão de Paula

Código Identificador:FE12DBF3

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 334/2026**

CONTRATO Nº.: 334/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 205/2026

MODALIDADE: DISPENSA nº 018/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II art. 75 Lei 14.133/2021

CONTRATADA: HELOISA VILELA CONSERVA DOS SANTOS

CNPJ/MF: 66.734.256/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER, LIGADA A SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO "MÃES NA CRECHE".

VALOR TOTAL: R\$15.970,00 (quinze mil novecentos e setenta reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-2701 Ação: 2005

Natureza: 33903900 Fonte: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contado(s) da assinatura do contrato,

ASSINATURA: 15 de junho de 2026

FABRINA JULIANA DA SILVA SANTOS

Secretário(a) de(a) Executiva da Mulher

Publicado por:

Bruna Brasil do Sacramento

Código Identificador:9B78B18A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 93, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 93, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o credenciamento e funcionamento do Educandário Ana Machado LTDA para oferta de Creche e Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Parecer nº **04/2026** encaminhado em 18 de março de 2026 pela Secretaria de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação do Paulista em 02 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da **EDUCANDARIO ANA MACHADO LTDA, CNPJ: 13.864.066/0001-14**, doravante denominada **EDUCANDARIO ANA MACHADO**, situada à Via de Integração, nº 2171. Bairro: Jaguaribe. CEP: 53.420-320. Paulista, Pernambuco, para oferta de Educação Infantil, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: P - 053.005/2026.

Art. 2º Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, nos termos da Resolução CME nº 1/2010 e Resolução CME/CEB nº 1/2017.

Art. 3º As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo às suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

Art. 4º A carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Art. 5º As turmas da Unidade de Ensino poderão ser organizadas da seguinte forma:

I – Berçário: com 6 (seis) a 8 (oito) crianças na faixa etária de zero a onze meses sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

II - Grupo I: com 8 (oito) a 10 (dez) crianças na faixa etária de um ano a um ano e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

III - Grupo II: com 10 (dez) a doze (12) crianças na faixa etária de dois anos a dois anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

IV - Grupo III: com 12 (doze) a 15 (quinze) crianças na faixa etária de três anos a três anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

V - Grupo IV: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

VI - Grupo V: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia.

Art. 6º O atendimento educacional especializado na unidade de ensino, deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atender às necessidades específicas dos

estudantes público-alvo da educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.

Art. 7º No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:

I - Solicitar informações quanto às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias predial;

II - Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

Art.8º Esta Portaria de autorização para funcionamento da etapa de Educação Infantil, tem como validade 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação. Após o término, deverá esta ser atualizada de acordo com a legislação vigente ou a partir de prorrogação da portaria de autorização com o fundamento do § 2º do artigo 1º 01/2010 CME/Paulista.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 25 de junho de 2026.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Juliana Sebastiana de Araujo Guedes

Código Identificador:4BEFE146

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONVOCAÇÃO DO JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, por meio da Secretaria de Licitações Compras e Contratos, informa que no dia **30 de junho de 2026, às 09H (nove horas) da manhã**, será dado continuidade ao **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**. Oportunamente, após a divulgação do resultado de habilitação, passaremos para a fase de intenção de recursos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR O CENTRO DA MULHER EMPREENDEDORA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, VINCULADO À SECRETARIA DA MULHER, DESTINADO AO ATENDIMENTO E FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA ECONÔMICA DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM FOCO NA PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO FEMININO, PRODUÇÃO PRÓPRIA E GERAÇÃO DE RENDA.

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: <http://www.bnc.org.br/>.

Paulista, 26 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:

Carlos Henrique Moreira Dantas

Código Identificador:AC7E4368

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 203/2026 -
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 255/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.354.703/0001-04, para apresentação artística do **FILLYPE BRASIL**, no dia 30/06/2026, das 6:30h às 8:30h, no Clube Municipal do Nobre, Rua do Nobre, S/N, Paulista-PE, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com 2h (duas horas) de apresentação. Em decorrência dos festejos juninos do Município do Paulista/PE.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 26 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
 Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:4EC70859

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 204/2026 -
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 256/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.354.703/0001-04, para apresentação artística do **PAULO BIONNY**, no dia 28/06/2026, das 16:00h às 17:00h, na Rua Manoel Chaves da Costa Figueroa, 100, Pau Amarelo, Paulista-PE, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com 1h (uma hora) de apresentação. Em decorrência dos festejos juninos do Município do Paulista/PE.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 26 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
 Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:916B24BB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 205/2026 -
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 257/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.354.703/0001-04, para apresentação artística do **FILHOS DE XANGÔ**, no dia 28/06/2026, das 21:00h às 22:00h, na Rua Setenta e Cinco, S/N, Jardim Paulista Baixo, Paulista-PE, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com 1h (uma hora) de apresentação. Em decorrência dos festejos juninos do Município do Paulista/PE.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 26 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
 Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:8E547912

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 206/2026 -
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PROCESSO Nº 258/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.354.703/0001-04, para apresentação artística do **KIDO BRANDT**, no dia 27/06/2026, das 20:00h às 22:00h, na Av. E, Jardim Paulista Baixo, Paulista-PE, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com 2h (duas horas) de apresentação. Em decorrência dos festejos juninos do Município do Paulista/PE.

A autoridade competente no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 26 de junho de 2026.

IKARO GUIMARÃES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
 Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:C4A60CFE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Dispõe sobre o procedimento de comunicação, apuração, reconstituição e/ou restauração de processos administrativos extraviados, danificados ou destruídos no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, nomeado por Portaria em 2025 pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 4.951/2021, bem como pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 5.460/2025, que criou a Secretaria de Meio Ambiente e definiu suas competências,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos em caso de extravio, dano ou destruição de autos e processos;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela guarda e conservação dos documentos e bens públicos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, transparência, publicidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, nos termos da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO o objetivo de verificação da verdade material e da conformidade atual do empreendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos a serem adotados nos casos de extravio, dano ou destruição de autos de processos administrativos físicos.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I. Extravio: a situação em que os autos ou processos não são localizados em seus locais de guarda habituais, nem nas unidades por onde tramitaram, após a realização de buscas diligentes.

II. Dano: destruição parcial dos autos, que comprometa a rastreabilidade e/ou transparência, permitindo, contudo, o conhecimento dos atos decisórios essenciais.

III. Destruição: a situação em que os autos ou processos são encontrados, mas estão incompletos, ilegíveis ou em estado que

impossibilite seu prosseguimento regular, por ausência dos atos decisórios essenciais ou do rol de condicionantes.

IV. Reconstituição: procedimento administrativo destinado à recomposição de documentos, peças ou informações de processo danificado, mediante a utilização de cópias, registros e demais elementos disponíveis, com a finalidade de restabelecer sua integridade, rastreabilidade e sequência cronológica original.

V. Restauração: procedimento administrativo formal destinado à reconstrução de processo extraviado ou destruído, mediante a utilização de cópias, documentos remanescentes, registros, arquivos digitais e outros meios de prova admitidos, com a finalidade de restabelecer sua validade e permitir o regular prosseguimento da ação administrativa.

Art. 3º O servidor que primeiro constatar indícios de extravio, dano ou destruição de processo deverá comunicar o fato imediatamente e por escrito à chefia imediata.

Art. 4º Recebida a comunicação, a chefia imediata deverá:

§1º Em caso de indícios de extravio ou destruição:

I. Determinar a realização de buscas em sua unidade e nos setores de tramitação imediata;

II. Formalizar a ocorrência em expediente próprio, contendo as informações sobre o processo original (número, interessados, objeto, data da última movimentação);

III. Encaminhar o expediente, após 24 (vinte e quatro) horas de buscas infrutíferas, à Autoridade Competente para as providências de restauração e apuração.

§2º Em caso de indícios de dano:

I. Determinar a realização de buscas em sua unidade e nos setores de tramitação imediata dos documentos, peças ou informações faltantes;

II. Formalizar a ocorrência nos autos do processo danificado, por meio de despacho, indicando quais folhas não constam nos autos;

III. Encaminhar o expediente, após 24 (vinte e quatro) horas de buscas infrutíferas, à Autoridade Competente para as providências de reconstituição e apuração.

§3º A Autoridade Competente é o(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente ou a autoridade por ele(a) delegada.

Art. 5º Constatado o extravio, dano ou destruição de auto processual, a Autoridade Competente emitirá despacho autorizando a imediata restauração ou reconstituição dos autos, visando garantir a continuidade do serviço público e o interesse do administrado.

Art. 6º Se, durante o procedimento de reconstituição ou restauração, houver elementos que indiquem que o extravio ou dano decorreu de ato ilícito ou má-fé, a Autoridade Competente deverá levar o fato ao conhecimento dos órgãos de controle e/ou correição.

Parágrafo único. Verificados indícios de prática de crime, a Autoridade Competente oficiará à autoridade policial ou ao Ministério Público para as providências na esfera criminal, sem interromper o rito de reconstituição administrativa.

Art. 7º O processo de restauração receberá nova numeração e o título “[RESTAURAÇÃO DE AUTOS] - Processo Original nº [NÚMERO ANTIGO]” em sua capa e/ou registro no sistema, devendo conter referência expressa ao processo originário para fins de rastreabilidade e controle administrativo.

§1º Comporão os autos desse processo, a comunicação do servidor que constatou o extravio ou destruição, o despacho da autoridade competente determinando a restauração, bem como as evidências descritas no art. 8º.

§2º A reconstituição de autos danificados será realizada nos próprios autos do processo administrativo, por meio de procedimento incidental, contendo, além da documentação original, o despacho da autoridade competente que determinou a reconstituição e a comunicação do servidor que constatou o dano, bem como as evidências e requisições descritas no art. 8º.

Art. 8º O Protocolo será o responsável pela condução da reconstituição ou restauração, devendo:

I. Requisitar cópias de documentos às Unidades por onde o processo tramitou e aos interessados, fixando prazo de até 10 dias úteis para o fornecimento.

II. Utilizar registros eletrônicos de movimentação, ofícios, despachos, pareceres, notas de empenho e quaisquer outros documentos que auxiliem a recomposição da ordem cronológica e do teor dos autos originais.

III. Certificar as diligências realizadas e os documentos juntados.

§1º Os interessados no processo original deverão ser cientificados da instauração do procedimento de reconstituição ou restauração de autos, podendo apresentar documentos, cópias ou informações que auxiliem na recomposição do processo.

§2º Poderão ser utilizados todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive registros eletrônicos, cópias arquivadas em outros órgãos, documentos apresentados por interessados e informações constantes em sistemas administrativos.

Art. 9º Concluída a reconstituição ou a restauração, o processo será submetido à Autoridade Competente, que deverá proferir, no prazo de até 10 (dez) dias, prorrogável mediante justificativa, despacho declarando formalmente a restauração ou reconstituição dos autos e autorizando o regular prosseguimento do feito.

§1º A decisão que declarar a restauração ou reconstituição dos autos deverá ser devidamente motivada, com indicação dos fundamentos de fato e de direito que embasaram a recomposição, bem como dos elementos utilizados para sua formação.

§2º Na hipótese de restauração ou reconstituição parcial, a decisão deverá explicitar as lacunas remanescentes e suas implicações para o prosseguimento do processo.

Art. 10. O eventual não restabelecimento completo ou parcial dos autos de licenciamento ambiental não implica, por si só, na aplicação de multas ou outras sanções ao administrado por descumprimento de condicionantes da licença. Nestes casos, a fiscalização ambiental deverá pautar sua atuação em outras provas idôneas que comprovem o efetivo descumprimento, considerando a impossibilidade de acesso aos documentos perdidos ou danificados para a verificação da conformidade.

Art. 11. Nos casos em que o extravio, desaparecimento ou dano ocorrer em autos cujo prazo de validade da licença ambiental já tenha expirado, e considerando a perda superveniente de utilidade prática da reconstrução integral dos autos ou da reconstituição, a autoridade competente determinará, por despacho, a abertura ou prosseguimento de processo de regularização ambiental.

§1º Para a instrução do processo de regularização ambiental de que trata o caput, constituirá ônus do interessado ou empreendedor apresentar:

I. cópia da licença ambiental expirada, se a possuir;

II. documentação comprobatória do cumprimento das condicionantes ambientais estabelecidas no ato autorizativo anterior, sob pena de indeferimento do pedido de regularização e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

III. documentações constantes da listagem de regularização para a respectiva tipologia.

§2º Caso o interessado não disponha dos documentos referidos no §1º, em razão do tempo decorrido, do extravio ou da perda de registros, o órgão ambiental realizará vistoria técnica fiscalizatória para averiguar a regularidade ambiental da atividade ou empreendimento.

§3º A vistoria de que trata o §2º poderá ser aproveitada para fins de verificação da conformidade ambiental do empreendimento no âmbito do processo de regularização.

§4º Constatada, mediante laudo técnico ou vistoria, a inexistência de dano ambiental e a conformidade da atividade ou empreendimento com a legislação e os padrões ambientais vigentes, a ausência dos documentos previstos no §1º não impedirá o prosseguimento do processo de Regularização Ambiental.

§5º A imposição de penalidades ou restrições à nova licença dependerá da constatação de dano ou desconformidade ambiental atual, ou da existência de registro em sistemas oficiais que demonstrem o descumprimento de condicionantes ambientais anteriormente impostas.

Art. 13. Na hipótese técnica de reconstituição parcial de processos com licenças ainda vigentes, o feito seguirá para a modalidade de regularização, respeitando-se as regras da Portaria nº 025/2025, quando cabível.

Parágrafo único. Caso haja impossibilidade técnica de reconstituição parcial ou total de processos referentes a licenças ainda vigentes, e desde que tenha sido atendido o prazo de renovação conforme estabelecido na legislação vigente, o processo seguirá os trâmites aplicáveis à renovação da licença ambiental. Durante a análise técnica ambiental, poderá ser solicitada ao requerente a apresentação de documentos complementares.

Art. 14. Caso os autos originais sejam localizados durante ou após o procedimento de reconstituição, estes serão apensados ao processo de reconstituição, que tramitará até a emissão da manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e serão realizadas as comunicações pertinentes.

Parágrafo único. Na hipótese de os autos originais permitirem o enquadramento do caso em procedimento diverso mais adequado, a Autoridade Competente poderá, mediante decisão motivada, promover a adequação do rito, assegurada a preservação dos atos válidos já realizados.

Art. 15. Os casos omissos na aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Autoridade Competente.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat. 14.565

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:1789D802

SECRETARIA DE SAÚDE **50ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº** **001/2025**

50ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA **EDITAL Nº 001/2025**

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 50º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Registro do Conselho de classe (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
- Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);

- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
- Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
- Títulos apresentados no ato da inscrição
- Conselho de Classe Profissional.

PSICOLOGO – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025323594948	ILDA SOARES DA SILVA	24,0	APROVADO
2025318495053	IDEIVA HENRIQUE V BARROS	23,0	APROVADO
2025323183525	AURINETE MARIO DO NASCIMENTO	23,0	APROVADO
AUXILIAR DE FARMACIA – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025326709220	CRISTIANE VIRGINIA DE LIMA	20,0	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 04200

Publicado por:
Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:2BF82203

SECRETARIA DE SAÚDE **AVISO DE COTAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA **SECRETARIA DE SAÚDE**

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de saúde do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para prestação de serviço de atendimento remoto em saúde por meio de plataforma computacional de telemedicina, com fornecimento de profissionais médicos especializados, disponibilização de plataforma tecnológica com prontuário eletrônico, gestão de escalas médicas, envio de notificações aos pacientes, suporte técnico especializado e locação de telecabines, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista.

As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência onde contém a descrição do objeto por meio do e-mail: cotacaolicitasauade@gmail.com

Os orçamentos deverão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA DE PREÇO

- O orçamento deverá vir assinado, contendo endereço físico, eletrônico e telefone de contato, nº do CNPJ, deve ser formalizada no papel timbrado da empresa contendo (Razão Social) e data do orçamento;
- A validade da proposta deverá ser no máximo de 180 dias.

Fim do prazo para solicitação de termo de referência e entrega de proposta: 06/07/2026.

Paulista, 29 de junho de 2026.

Publicado por:
Gabriel Sena Guimarães
Código Identificador:3DAC015D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INSUMOS, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CÔNEGO LUIZ GONZAGA VIEIRA DE MELO, DOMINGOS JACINTO- IBITIRANGA, PADRE JOSÉ- SERRA BRANCA E DA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA- PE** executado através da Secretária de Educação, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o pregão eletrônico para **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO VISA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INSUMOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CÔNEGO LUIZ GONZAGA VIEIRA DE MELO, DOMINGOS JACINTO – DISTRITO DE IBITIRANGA, PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – POVOADO DE SERRA BRANCA E DA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES, DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, OBJETIVANDO GARANTIR A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E MUSICAIS DESENVOLVIDAS NAS REFERIDAS UNIDADES DE ENSINO, PROMOVENDO MELHORES CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM, INCENTIVO À CULTURA E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS OFERTADAS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.** Executado através da Secretária Municipal de Educação, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais permanentes, materiais de insumos, bem como serviços de manutenção e restauração de instrumentos musicais pertencentes às bandas e fanfarras municipais, visando à reativação e preservação desse importante legado cultural e educacional. Justifica-se, ainda, pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos utilizados na Escola de Música Maestro Israel Gomes, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e práticas musicais.

2.2 Inclui-se, também, a restauração de instrumentos musicais das Escolas Municipais Cônego Luiz Gonzaga Vieira de Melo, Domingos Jacinto – Distrito de Ibitiranga, Padre José de Anchieta – Distrito de Serra Branca e da Escola de Música Maestro Israel Gomes, do Município de Carnaíba/PE, objetivando garantir a adequada estruturação, conservação e pleno funcionamento das atividades musicais e pedagógicas desenvolvidas nas referidas unidades de ensino, promovendo melhores condições de aprendizagem, incentivo à cultura e fortalecimento das ações educacionais ofertadas aos estudantes da rede municipal.

2.3 Destaca-se ainda a importância da manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos musicais utilizados pela Escola de Música Maestro Israel Gomes, visando garantir condições adequadas de uso, conservação e funcionamento dos equipamentos, contribuindo para a continuidade das atividades pedagógicas, práticas musicais e ações culturais desenvolvidas junto aos alunos.

2.4 Ressalta-se, portanto, que a presente contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e o fortalecimento das atividades musicais desenvolvidas na Escola de Música Maestro Israel Gomes e pelas escolas municipais, contribuindo para a preservação do patrimônio cultural, valorização das práticas educativas e promoção da cultura musical no município.

2.5 Dessa forma, a contratação por meio de dispensa eletrônica mostra-se adequada, tendo em vista o valor estimado da aquisição, a natureza comum dos bens e a necessidade imediata de suprir da Secretaria Municipal de Educação essenciais ao pleno desempenho de suas atividades institucionais.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 Considerando o Decreto Municipal nº 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade dispensa, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Dispensa Eletrônica sem registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INSUMOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CÔNEGO LUIZ GONZAGA VIEIRA DE MELO, DOMINGOS JACINTO – DISTRITO DE IBITIRANGA, PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – POVOADO DE SERRA BRANCA E DA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES, DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.**

3.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Justifica-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

“E obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SUMULA 247”. (destaque nosso).

E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:

“Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de moveis, de equipamentos, de suprimentos etc. **A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração”.** (destaque nosso).

Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por seguir o posicionamento prolatado pela Egrégia Corte de Contas, outrossim, por entender que trará mais competitividade entre os concorrentes, resultando, consequentemente, em maior economia para o cofre público.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES

4.1 O quantitativo a ser contratado foi estabelecido conforme as necessidades para melhor desempenho das atividades relacionadas a comunicação institucional da Prefeitura de Carnaíba-PE.

4.2 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Cotação de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	MANUTENÇÃO DE PARES DE PRATOS DAR PULIMENTO E ENVERNIZAR); (Obs: são 07 pares de pratos da Escola Cônego Luiz Gonzaga, Vieira de Melo, 03 pares da Escola Domingos Jacinto).	PAR	16		
	CORREIAS COM PROTETOR E FELCRO PARA PRATOS MUSICAIS PARA BANDA MACIAL	PAR	16		
	GANCHOS PARA ATABAQUE DE 13 POLEGADAS	UND	05		
	BAQUETAS PARA ATABAQUE	PAR	20		
	TALABARTE PARA ATABAQUE	UND	20		
	PELES 11 POLEGADAS DE LEITOSA COM NAPA PARA ATABAQUE	UND	15		
	PELES 13 POLEGADAS DE LEITOSA COM NAPA PARA ATABAQUE	UND	05		
	MANUTENÇÃO DE ATABAQUE DE 11' POLEGADAS INSTALAÇÃO DE PELE; PINTURA DOS AROS E GANCHOS (CADA INSTRUMENTO TEM 1 ARO E 6 GANCHOS); AFINAÇÃO.	UND	15		
	MANUTENÇÃO DE ATABAQUE DE 13' POLEGADAS INSTALAÇÃO DE PELE; PINTURA DOS AROS E GANCHOS (CADA INSTRUMENTO TEM 1 ARO E 6 GANCHOS); AFINAÇÃO.	UND	05		
	PELES 22 POLEGADAS DE LEITOSA COM NAPA PARA BUMBO FUZILEIRO	UND	32		
	BAQUETAS PARA BUMBO FUZILEIRO	PAR	16		
	TALABARTE PARA BUMBO FUZILEIRO	UND	32		
	MANUTENÇÃO DE BUMBO FUZILEIRO DE 22' POLEGADA INSTALAÇÃO DE PELE; PINTURA DOS AROS E GANCHOS (CADA INSTRUMENTO TEM DOIS AROS E OS 8 GANCHOS); AFINAÇÃO.	UND	16		
	PELES LEITOSA DE 14 POLEGADAS COM NAPA PARA BUMBO PEQUENO (SURDO)	UND	46		
	BAQUETAS PARA BUMBO PEQUENO (SURDO)	PAR	23		
	TALABARTE PARA BUMBO PEQUENO (SURDO)	UND	23		
	FERRO DE AFINAÇÃO PARA BUMBO PEQUENO (SURDO) DE 14 POLEGADAS	UND	01		
	MANUTENÇÃO DE BUMBO PEQUENO (SURDO) DE 14' POLEGADAS INSTALAÇÃO DE PELE; PINTURA DOS AROS E GANCHOS (CADA INSTRUMENTO TEM DOIS AROS E 8 GANCHOS); AFINAÇÃO.	UND	23		
	PELES LEITOSA DE 18 POLEGADAS COM NAPA PARA BUMBO GRANDE (SURDO)	UND	02		
	BAQUETA PARA BUMBO GRANDE (SURDO) DE 18 POLEGADAS	PAR	01		
	TALABARTE PARA BUMBO GRANDE (SURDO) DE 18 POLEGADAS	UND	01		
	MANUTENÇÃO DE BUMBO GRANDE (SURDO) DE 18' POLEGADAS INSTALAÇÃO DE PELE; PINTURA DOS AROS E GANCHOS (CADA INSTRUMENTO TEM DOIS AROS E OS 8 GANCHOS); AFINAÇÃO.	UND	01		
	PELE PARA CAIXA DE 14 POLEGADAS DE LEITOSA	UND	19		
	PELE RESPOSTA PARA CAIXA DE 14 POLEGADAS	UND	19		
	GANCHO PARA CAIXA DE 14 POLEGADAS	UND	02		
	ESTEIRAS PARA CAIXA DE 14 POLEGADAS	UND	19		
	BAQUETAS PARA CAIXA DE 14 POLEGADAS	PAR	19		
	TALABARTE PARA CAIXA DE 14 POLEGADAS	UND	19		
	MANUTENÇÃO DE CAIXA DE 14' POLEGADAS INSTALAÇÃO DE PELES; MANUTENÇÃO NAS FERRAGENS DOS AROS E GANCHOS (CADA INSTRUMENTO TEM DOIS AROS E 8 GANCHOS); AFINAÇÃO.	UND	19		
	PELE DE 13 POLEGADAS PARA TIMBALES	UND	01		
	PELE DE 14 POLEGADAS PARA TIMBALES	UND	01		
	BAQUETAS PARA TIMBALES	PAR	02		
	TALABARTE PARA TIMBALES	UND	02		
	MANUTENÇÃO DE PAR DE TIMBALES INSTALAÇÃO DE PELES; MANUTENÇÃO E LIMPEZA NA FERRAGEM; AFINAÇÃO.	UND	01		
	PELES 8 POLEGADAS LEITOSA PARA REPIQUE	UND	02		
	PELES 10 POLEGADAS LEITOSA PARA REPIQUE	UND	02		
	BAQUETAS PARA REPIQUE DE 8 POLEGADAS	PAR	02		
	TALABARTE PARA REPIQUE DE 8 POLEGADAS	UND	02		
	MANUTENÇÃO DE REPIQUE DE 8' POLEGADA INSTALAÇÃO DE PELE; MANUTENÇÃO NAS FERRAGENS DOS AROS E GANCHOS; AFINAÇÃO.	UND	01		

	PELE DE 18 POLEGADAS DE LEITOSA COM NAPA PARA BUMBO TREME TERRA	UND	02		
	BAQUETA PARA BUMBO TREME TERRA DE 18 POLEGADAS	PAR	01		
	TALABARTE PARA BUMBO TREME TERRA DE 18 POLEGADAS	UND	01		
	MANUTENÇÃO DE 1 BUMBO TREME TERRA DE 18 POLEGADA INSTALAÇÃO DE PELES; PINTURA DOS AROS E GANCHOS (CADA INSTRUMENTO TEM 1 ARO 6 GANCHOS); AFINAÇÃO.	UND	01		
	PELE DE LEITOSA PARA TIMBAL DE 14 POLEGADAS	UND	01		
	TALABARTE PARA TIMBAL DE 14 POLEGADAS	UND	01		
	MANUTENÇÃO DE TIMBAL DE 14 POLEGADA INSTALAÇÃO DE PELE; PINTURA DOS AROS E GANCHOS (CADA INSTRUMENTO TEM 1 ARO 6 GANCHOS); AFINAÇÃO.	UND	01		
	ÓLEO DE PISTO PARA TROMBONE	UND	04		
	CREME PARA VARA DE TROMBONE	UND	04		
	CREME LUBRIFICANTE PARA CORTIÇA DE CLARINETE E SAXOFONE	UND	02		
	JOGO DE CORDAS DE NYLON COMPLETO PARA VIOLÃO	UND	26		
	TARRAXA VIOLÃO NYLON PINO GROSSO CROMADO PROFSSIONAL	UND	12		
	KIT NUT 50MM RASTILHO 80MM DE PLÁSTICO PARA VIOLÃO NYLON	UND	12		
	MANUTENÇÃO DE VIOLÃO: ENCORDOAMENTO, AJUSTE NO BRAÇO E POLIMENTO; INSTALAÇÃO DE TARRAXA PARA VIOLÃO; CONCERTO DO CAVALETE DO VIOLÃO.	UND	15		
	CAPA DE PROTEÇÃO PARA VIOLÃO	UND	11		
	JOGO DE CORDAS DE NYLON COMPLETO PARA VIOLÃO INFANTIL (PEQUENO)	UND	05		
	JOGO DE CORDAS DE NYLON COMPLETO PARA CAVAQUINHO	UND	02		
	JOGO DE CORDAS DE COMPLETO PARA CONTRABAIXO	UND	01		
	MANUTENÇÃO GERAL PARA CLARINETE: Sapatilhas; Calços; verificar pressão das molas; Higienização (limpeza química); Troca da cortiça das junções do corpo; Alinhamento das chaves; Reposição de alguns parafusos remoldados.	UND	03		
	MANUTENÇÃO GERAL PARA SAX ALTO: Higienização (limpeza química); Troca de todas as sapatilhas; Calços; Cortiças (cortiça do tudel); verificar pressão das molas; retirar alguns amassos; refazer algumas soldas.	UND	02		
	MANUTENÇÃO GERAL PARA TROMPETE: Higienização (limpeza química); Troca de molas e guia; Mola do salivador; soltar pompas; refazer soldas; retirar amassos; trocar chave d'água; colocar cabeça de pisto emadrepérola	UND	02		
	Manutenção em instrumentos de metais: Trompete Numeração 03: •Deslocar as bombas •Desamassar a bomba da afinação. •Consertar o salivador Trompete 04: •Descolar as bombas e desamassar as bombas de afinação. Trompete Numeração 07: •Colocar o salivador e descolar a bomba do primeiro pisto. Trompete Numeração 08: •Descolar as bombas e consertar o salivador. Trompete Numeração 10: •Descolar as bombas Trompete Prata (S/N): •Descolar as bombas •Consertar o salivador •Desamassar a campana e soldas •Calços dos pistos. •Dar banho químico em todos os trompetes. •Ao todo são 07 Trompetes.	PCT	01		
	MANUTENÇÃO PARA TROMPA DE HARMONIA •Solda no salivador	UND	01		
	MANUTENÇÃO DE REQUINTA Manutenção geral: Sapatilhas; Calços; verificar pressão das molas; Higienização (limpeza química); Troca da cortiça das junções do corpo; Alinhamento das chaves; Reposição de alguns parafusos remoldados.	UND	01		
	MANUTENÇÃO DE TROMBONE DE VARA: Manutenção: Higienização (limpeza química); desempenar vara; Soldas; Mola do salivador.	UND	02		
	MANUTENÇÃO GERAL E LIMPEZA PARA TECLADOS	UND	02		
	AGOGÔ	UND	06		
	GANZÁ	UND	06		
	PALHETAS Nº 2,5 PARA SAXOFONE ALTO	CX	02		
	PALHETAS Nº 2,5 PARA CLARINETE	CX	02		
	PALHETAS Nº 2,5 PARA REQUINTA	CX	03		
	BOQUILHA Nº 5C PARA REQUINTA	UND	02		
	BAQUETA PARA TRIANGULO MUSICAL	UND	03		

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

5.2 Deverá ter Declaração de que no(s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a prestação definitiva do objeto;

5.3 As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 02/07/2026, no e-mail: educacao@carnaiba.pe.gov.br e secculturacarnaiba@gmail.com , descrevendo –se no assunto do e-mail, os seguintes dizeres: **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INSUMOS, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CÔNEGO LUIZ GONZAGA**

VIEIRA DE MELO, DOMINGOS JACINTO- IBITIRANGA, PADRE JOSÉ- SERRA BRANCA E DA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA- PE. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretária Municipal de Educação de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 26 de junho 2026

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária Municipal de Educação

ELISÂNGELA ALVES MENDES DA SILVA
Diretora Municipal de Cultura, Turismo, Economia Criativa e Juventude

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:56A6E1B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ERRATA 04

Errata 04	Edital Nº 001/2026
Modalidade:	Concurso Público

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; Adriana Pereira Dantas Carvalho, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006; solicita ao CESP (Centro de Seleção e Processamento de Dados da AESGA), a retificação do Edital do Concurso Público nº 001/2026, em estrito cumprimento à deliberação da comissão do certame, com o fito de dissipar quaisquer ambiguidades concernentes aos requisitos mínimos para a investidura nos cargos previstos, bem como de propiciar a inclusão de áreas afins no perfil profissional exigido para a referida disciplina, **para alterar os seguintes itens:**

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS E REQUISITOS DE INGRESSO

QUANTITATIVO DE VAGAS POR CARGO					
Cargo: Professor Do Ensino Superior					
Ampla Concorrência	vagas PCD	Vagas Negro/Pardo	Vagas Indígena	Vagas Quilombola	Total de Vagas
22 + CR	2 + CR	9 + CR	1 + CR	1 + CR	35 + CR

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREAS DE CONHECIMENTO		
Áreas	Vagas	Requisitos
Fisiologia	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, com pós-graduação lato sensu ou residência médica na área de saúde.
Bioquímica	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, com pós-graduação lato sensu ou residência médica na área de saúde.
Biofísica Citologia/Histologia	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, com pós-graduação lato sensu ou residência médica na área de saúde.
Anatomia	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, com pós-graduação lato sensu ou residência médica na área de saúde.
Embriologia Biologia Molecular	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, com pós-graduação lato sensu ou residência médica na área de saúde.
Introdução à Medicina e à Saúde	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Introdução à Semiólogia e Propedêutica Médica	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Introdução à TIDCs Inteligência Artificial e Big Data em Medicina	01 + CR	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação ou Comunicação Social, com pós-graduação lato sensu em educação ou áreas afins a tecnologia da informação.
Ensino-Saúde-Cuidado Técnicas Básicas em Saúde	01 + CR	Graduação em Medicina, Odontologia, Enfermagem ou Saúde Coletiva, com pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Agressão e Defesa do Organismo - Processos Patológicos Gerais	01 + CR	Graduação em Medicina, com pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Agressão e Defesa do Organismo - Relação Parasito-Hospedeiro	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Agressão e Defesa do Organismo - Processos Imunológicos	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Medicina Veterinária, Biomedicina, biológicas, com pós-graduação lato sensu ou residência na área de saúde ou residência médica.
Febre, Inflamação e Infecção Farmacologia	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia ou Biomedicina, com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.
Medicina Ambulatorial Baseada em Evidências - Ambulatório em Semiólogia e Propedêutica Médica	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Epidemiologia e Bioestatística I	01 + CR	Graduação em Medicina, Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Medicina Veterinária, estatística ou Saúde Coletiva, com pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Processo Saúde-Cuidado-Doença	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos na área de diagnóstico de imagem.
Diagnóstico por Imagem	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.
Fisiopatologia e Tratamento da Dor	01 + CR	Graduação em Medicina ou Fisioterapia, com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.
Anatomia Patológica Patologia Clínica	01 + CR	Graduação em Medicina ou Fisioterapia, com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.
Envelhecimento e Saúde	01 + CR	Graduação em Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia, com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.
Introdução às Técnicas Cirúrgicas	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica, ou experiência comprovada de 3 (três) anos na área cirúrgica.
Medicina Ambulatorial Baseada em Evidências - Ambulatórios de Clínica Médica e Infectologia	01 + CR	Graduação em Medicina com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos na área ambulatorial.
Avaliação e Monitoramento do Projeto de Intervenção Práticas Pedagógicas Integrativas Saúde Coletiva e Intervenção em	01 + CR	Graduação em Medicina, Enfermagem ou Saúde Coletiva, com pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.

Saúde Coletiva e Programas do SUS		
Sistema Cardiovascular	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Cardiologia ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Respiratório	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Pneumologia ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Locomotor	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia ou Medicina Física e Reabilitação ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Nervoso	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Neurologia, Oftalmologia ou Otorrinolaringologia, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Sensorial e Tegumentar	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Dermatologia, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Digestório	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Gastroenterologia ou Cirurgia do Aparelho Digestivo ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Hematopoiético e imunológico	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Linhas de Cuidado e Prática na Atenção Primária em Clínica Médica	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica ou experiência comprovada de 3 anos
Clínica em Ginecologia e Obstetrícia	01+ CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Ginecologia e Obstetrícia, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Infectologia, Dermatologia e Zoonoses	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Infectologia, Dermatologia ou Clínica Médica, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Nefrologia Sistema Urinário	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Nefrologia ou Urologia, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Pediatria e Saúde da Criança e do Adolescente	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização lato sensu em Pediatria, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.

LEIA-SE:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS E REQUISITOS DE INGRESSO

QUANTITATIVO DE VAGAS POR CARGO					
Cargo: Professor Do Ensino Superior					
Ampla Concorrência	vagas PCD	Vagas Negro/Pardo	Vagas Indígena	Vagas Quilombola	Total de Vagas
22 + CR	2 + CR	9 + CR	1 + CR	1 + CR	35 + CR

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREAS DE CONHECIMENTO		
Áreas	Vagas	Requisitos
Fisiologia	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu ou residência médica na área de saúde.
Bioquímica	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu ou residência médica na área de saúde.
Biofísica Citologia/Histologia	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu ou residência médica na área de saúde.
Anatomia	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu ou residência médica na área de saúde.
Embriologia Biologia Molecular	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem ou Ciências Biológicas, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu ou residência médica na área de saúde.
Introdução à Medicina e à Saúde	01 + CR	Graduação em Medicina com, no mínimo, pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Introdução à Semiologia e Propedêutica Médica	01 + CR	Graduação em Medicina com, no mínimo, pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Introdução à TIDCs Inteligência Artificial e Big Data em Medicina	01 + CR	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação ou Comunicação Social, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu em educação ou áreas afins a tecnologia da informação.
Ensino-Saúde-Cuidado Técnicas Básicas em Saúde	01 + CR	Graduação em Medicina, Odontologia, Enfermagem ou Saúde Coletiva, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Agressão e Defesa do Organismo - Processos Patológicos Gerais	01 + CR	Graduação em Medicina, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Agressão e Defesa do Organismo - Relação Parasito-Hospedeiro	01 + CR	Graduação em Medicina com, no mínimo, pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Agressão e Defesa do Organismo - Processos Imunológicos	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia, Medicina Veterinária, Biomedicina, biológicas, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu ou residência na área de saúde ou residência médica.
Febre, Inflamação e Infecção Farmacologia	01 + CR	Graduação em Medicina, Farmácia ou Biomedicina, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.
Medicina Ambulatorial Baseada em Evidências - Ambulatório em Semiologia e Propedêutica Médica	01 + CR	Graduação em Medicina com, no mínimo, pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Epidemiologia e Bioestatística I	01 + CR	Graduação em Medicina, Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Medicina Veterinária, estatística ou Saúde Coletiva, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu ou residência médica.
Processo Saúde-Cuidado-Doença		
Diagnóstico por Imagem	01 + CR	Graduação em Medicina com, no mínimo, pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos na área de diagnóstico de imagem.
Fisiopatologia e Tratamento da Dor	01 + CR	Graduação em Medicina ou Fisioterapia, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.
Anatomia Patológica Patologia Clínica	01 + CR	Graduação em Medicina ou Fisioterapia, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.
Envelhecimento e Saúde	01 + CR	Graduação em Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.
Introdução às Técnicas Cirúrgicas	01 + CR	Graduação em Medicina com, no mínimo, pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica, ou experiência comprovada de 3 (três) anos na área cirúrgica.
Medicina Ambulatorial Baseada em Evidências - Ambulatórios de Clínica Médica e Infectologia	01 + CR	Graduação em Medicina com, no mínimo, pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos na área ambulatorial.
Avaliação e Monitoramento do Projeto de Intervenção Práticas Pedagógicas Integrativas Saúde Coletiva e Intervenção em Saúde Coletiva e Programas do SUS	01 + CR	Graduação em Medicina, Serviço Social, Enfermagem ou Saúde Coletiva, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu na área de saúde ou residência médica.
Sistema Cardiovascular	01 + CR	Graduação em Medicina, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu em Cardiologia ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Respiratório	01 + CR	Graduação em Medicina, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu em Pneumologia ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Locomotor	01 + CR	Graduação em Medicina, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu em Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia ou Medicina Física e Reabilitação ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Nervoso	01 + CR	Graduação em Medicina, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu em Neurologia, Oftalmologia ou Otorrinolaringologia, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Sensorial e Tegumentar	01 + CR	Graduação em Medicina, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu em Dermatologia, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Digestório	01 + CR	Graduação em Medicina, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu em Gastroenterologia ou Cirurgia do Aparelho Digestivo ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Sistema Hematopoiético e imunológico	01 + CR	Graduação em Medicina, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu em Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.

Linhas de Cuidado e Prática na Atenção Primária em Clínica Médica	01 + CR	Graduação em Medicina, com especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica ou experiência comprovada de 3 anos
Clínica em Ginecologia e Obstetrícia	01+ CR	Graduação em Medicina, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu em Ginecologia e Obstetrícia, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Infectologia, Dermatologia e Zoonoses	01 + CR	Graduação em Medicina, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu em Infectologia, Dermatologia ou Clínica Médica, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Nefrologia Sistema Urinário	01 + CR	Graduação em Medicina, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu em Nefrologia ou Urologia, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.
Pediatria e Saúde da Criança e do Adolescente	01 + CR	Graduação em Medicina, com, no mínimo, pós-graduação lato sensu em Pediatria, ou residência médica ou experiência comprovada de 3 (três) anos.

Dúvidas? Acesse www.aesga.edu.br ou entre em contato com o
CESPA - (87) 9 9150-7720.
Garanhuns, 25 de junho de 2026

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:1E3C964F

SECRETARIA DA MULHER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal da Mulher de Garanhuns, por meio deste, convoca as empresas do ramo interessadas a apresentarem cotação de preços, com as devidas especificações, visando à futura contratação por meio de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de expediente destinados ao uso institucional da Secretaria Municipal da Mulher, conforme itens, especificações e quantitativos constantes na planilha em anexo.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fita Corretiva	Unidade	10
2	Caneta Esferográfica Azul, caixa com 50 und	Caixa	4
3	Papel Cartão A4, 180g, pacote com 50 folhas	Pacote	15
4	Papel Foto Adesivo A4 (210x297mm), pacote com 50 folhas	Pacote	15
5	Papel Foto Glossy A4 (210x297mm), pacote com 50 folhas	Pacote	15
6	Pasta Arquivo Morto Plástico	Unidade	20
7	Pasta Polionda Transparente Fina	Unidade	10
8	Pasta Polionda Transparente Grossa	Unidade	10
9	Tinta para Impressora BTD100Y – Cores Diversas	Unidade	10
10	E.V.A. Emborrachado – Cores Diversas 40x60 cm	Unidade	5
11	E.V.A. com Glitter 40x60 cm	Unidade	25
12	Cola com Glitter Dourada	Unidade	4
13	Linha/Fio de Malha – Diversas Cores	Unidade	10
14	Meia Pérola Branca 6 mm	Unidade	300
15	Saquinho Transparente PP 25x35	Unidade	300
16	Argola para Chaveiro com Corrente 25 mm + Elo 8 mm	Unidade	300
17	Fita de Cetim – Diversas Cores	Unidade	10
18	Alfinete de Segurança Dourado (23 mm)	Unidade	500
19	Pasta Registrador AZ Largo Tigrada A4 Preta	Unidade	40
20	Envelope para Convite Branco	Unidade	400
21	Etiqueta para Envelope de Convite	Unidade	400
22	Lousa/Quadro Branco (1,20 m de altura x 2,00 m de largura)	Unidade	1
23	Garrafa Térmica 1L-Café	Unidade	1

A presente aquisição de material de expediente visa atender às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher de Garanhuns, observando-se as condições, quantidades, exigências e estimativas descritas na planilha correspondente.”

Ao cotar, a empresa deverá observar as seguintes regulamentações:

A proposta de preços para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **secmul.gus@gmail.com**.

As empresas interessadas deverão encaminhar suas cotações por meio de endereço eletrônico, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta convocação.

A proposta deverá conter todos os itens com valores unitários e totais, devendo constar obrigatoriamente: carimbo da empresa com CNPJ, nome, e-mail, telefone para contato, validade da proposta (mínimo de 60 dias) e assinatura do responsável pela cotação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDD2D106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.
OBJETO:O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente às datas de 24/05/2026 a 24/05/2027. Apresenta, também, oreajuste,tendo como base a data base do último reajuste realizado, o índice IPCA de correção referente ao período contratado é de 4,8406%. Ou seja, o valor global passaria de R\$ 559.824,08 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos) para R\$ 587.058,00 (quinhentos oitenta e sete mil e cinquenta e oito reais), conforme memória de cálculo anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR ANTERIOR	UNITÁRIO	PERCENTUAL IPCA (IBGE)	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO	QUANTIDADE UNITÁRIA ANUAL	VALOR ANUAL CORRIGIDO
1	AR COMPRIMIDO MEDICINAL, acondicionado em cilindros, com grau de pureza conforme as normas exigidas pela ANVISA, com comodato de cilindros.	M³	R\$ 12,00		4,8406	R\$ 12,58	2.000	R\$ 25.160,00

2	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL - Acondicionado em tanque de criogênico, grau de pureza mínima de 99%, que atenda a RDC no 69 e 70, de 1/10/2008, da ANVISA	M³	R\$ 2,18	4,8406	R\$ 2,29	88.000	R\$ 201.520,00
3	Oxigênio medicinal com 99,5% de nível de pureza, acondicionado em cilindros, com comodato de cilindros.	M³	R\$ 10,91	4,8406	R\$ 11,44	13.500	R\$ 154.440,00
4	Locação de Sistema de ar comprimido medicinal, através de sistema duplo de compressores, secadores de refrigeração, secadores de absorção, com sistema de filtragem, com vazão mínima de 70m3 /h, com manutenção preventiva e corretiva.	UNID/MÊS	R\$ 7.638,93	4,8406	R\$ 8.008,70	12	R\$ 96.104,40
5	Locação de Sistema de vácuo clínico, através de sistema duplo de bombas e sistema de filtragem, com vazão mínima de 70m3 /h, com manutenção preventiva e corretiva.	UNID/MÊS	R\$ 4.365,10	4,8406	R\$ 4.576,40	12	R\$ 54.916,80
6	Locação sistema de vácuo clínico, através de sistema duplo de bombas e sistema de filtragem, com vazão mínima de 30m3 /h, com manutenção preventiva e corretiva.	UNID/MÊS	R\$ 4.365,10	4,8406	R\$ 4.576,40	12	R\$ 54.916,80
				VALOR GLOBAL APÓS REAJUSTE:			R\$ 587.058,00

EMPRESA:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0020-41.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses. ASSINATURA:22/05/2026.**

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:ED68BB48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, publicada no Diário Oficial de 23/02/2026, para provimento dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Município,

RESOLVE:

1. CONVOCARos candidatos aprovados e classificados para o preenchimento de vaga(s) nos cargos(s) contidos no Anexo Único deste edital.

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de João Alfredo, sita à Av. 13 de Maio, nº 45, bairro Boa Vista, no prazo de 30 dias a partir desta publicação, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para apresentação e entrega de uma cópia, devidamente autenticada, da documentação abaixo mencionada, em conformidade com o Edital do Concurso:

- a.** Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b.** Estar quite com as obrigações eleitorais e, para Candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
- c.** Comprovante de idade mínima de 18 anos;
- d.** Comprovante de inscrição no CPF;
- e.** Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
- f.** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas Legislações Federais, Estaduais ou Municipais.
- g.** Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
- h.** Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
- i.** Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- j.** Registro no Conselho de Classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
- k.** Cédula de Identidade;
- l.** Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
- m.** Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- n.** Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.
- o.** Declaração de aptidão física e mental para o exercício do cargo emitida pela junta médica do município de João Alfredo.
- p.** Comprovante de residência
- q.** Dados bancários do Banco do Brasil.

3. PRAZO E DESISTÊNCIA

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação do Edital de convocação, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará adesistência e exclusão do candidato do processo, permitindo à Administração convocar o próximo candidato da lista de aprovados.

4. POSSE

A posse ocorrerá após a data em que o candidato concluir a apresentação de todos os documentos solicitados, conforme Edital do Concurso 01/2024.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
Nº	Ordem de Convocação	Inscrição	Nota	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINIS - CIÊNCIAS	CPF	Modalidade
04	4º	6090	95,5	ARTHUR BRENDHER FONSECA SILVA	120.224.294-43	AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Nº	Ordem de Convocação	Inscrição	Nota	MÉDICO PSF	CPF	Modalidade
02	2º	12659	100	LETTÍCIA TENÓRIO CAVALCANTI	126.329.824-99	AC
03	3º	1807	100	DAVY NASCIMENTO GOMES GALVÃO	103.016.414-20	AC

João Alfredo, 26 de junho de 2026.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maristella Almeida Natal
Código Identificador:9094F2CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2026

Portaria nº 175/2026 – GS/SGPA

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

POR FORÇA DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL LIMINAR da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, exarada no Processo de nº 0008159-27.2026.8.17.2990;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados e classificados no concurso público com Edital nº 002/2024, relacionados nessa portaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem na **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração** do Município de Olinda, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE, no dia e horário indicado no art. 2º, inciso I, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I •CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II •Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III •Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV •Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V •Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso;	Original e Cópia
VI •Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VII •Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VIII •Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
IX •2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
X •Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
XI •Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado; e para o cargo de médico: certificado de conclusão ou diploma de bacharelado em Medicina, expedido por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida pelo MEC, com registro no respectivo conselho profissional + certificado de conclusão de curso de residência ou especialização na respectiva área;	Original e Cópia
XII •Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XIII •Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado

XIV •Comprovante de residência;	Original e Cópia
XV •Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Santander.	Original e Cópia

FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XVI •Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVII •Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVIII. Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao III, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme datas e horários do art. 2º.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados e classificados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia e horário indicado, conforme:

I.Data: 03/07/2026 - Horário 9:00 h às 11:00 h

a)ASSISTENTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
GABRIELA MARIA SILVA MENDES	XXX.364.104-XX	05º	Ampla concorrência

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme edital do Concurso público nº 002/2024 e Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo:

§ 1º - Para todos os cargos:

- I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
- II - EAS (Urina tipo I);
- III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo), com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do radiologista;
- IV - Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista, para candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
- V - Caderneta de Vacinação atualizada. Caderneta e /ou Cartão de Vacinação atualizado (original e cópia) com as seguintes vacinas: BCG (cartão de vacina antigo ou cicatriz vacinal), DT, Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;
- VI - Laudo médico de Exame de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;
- VII - Ultrassonografia de Mamas e Axilas Bilateral para mulheres a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
- VIII - Mamografia, para mulheres a partir de 40 (quarenta) anos;
- IX - PSA livre e total para homens a partir de 40 (quarenta) anos;
- X - Raio-X da coluna lombar, com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do Radiologista;
- XI - Audiometria com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;
- XII - Acuidade visual com e sem correção (tonometria, fundo de olho, senso cromático) com laudo emitido pelo médico oftalmologista.

§ 2º - A critério do médico perito e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, poderão ser solicitados outros exames e laudos.

§ 3º - Não cabe ao órgão pericial diagnosticar doenças, compete ao candidato demonstrar sua higidez, portanto, todos os exames, correrão por conta do candidato.

§ 4º - Os exames e laudos deverão estar assinados e carimbados manualmente ou em formato digital com QRCODE, de acordo com a legislação vigente, pelo médico ou bioquímico que realizou os exames e laudos.

§ 5º - Os exames deverão ter validade de até **90 (noventa) dias** de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 6º - Em observância aos itens 2.2.2; 2.2.5; e 2.2.5.1 do edital do Concurso público nº 002/2024, os candidatos nomeados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar, no momento do exame admissional, o laudo médico que ateste a deficiência declarada pelo candidato.

§ 7º - Em observância ao item 2.3.36 do edital do Concurso público nº 002/2024, os candidatos nomeados para as vagas reservadas às mães ou tutores de crianças ou adolescentes detentoras de doenças incapacitantes deverão submeter o (a) filho (a) ou tutelado (a) à perícia médica no momento do exame admissional, que avaliará a condição declarada no ato da inscrição do concurso.

§ 8º - O exame médico admissional ocorrerá nos dias **07/07/2026 (terça-feira)**, ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, realizado pelo **Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda**, que acontecerá em **local, dia e horários** agendados no momento do atendimento presencial de entrega da documentação, **conforme horários disponibilizados previamente pela Junta médica.**

§ 9º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 25 de Junho de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Em ____/____/____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional. O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação. Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo. Olinda, ____/____/____ de _____.

Servidor SGPA/DGRH

Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG _____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal nº 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6º do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

---____SIM ____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quanto? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe ____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a)_____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.

(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

____SIM ____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quanto? ____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: ____ SIM ____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: ____ Funcionário ____ Sócio Gerente ____ Sócio Quotista ____ Acionista ____ Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: ____SIM ____NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

c) Exerço comércio: ____ SIM ____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: ____ Funcionário ____ Sócio Gerente ____ Sócio Quotista ____ Acionista ____ Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

() Não possuir bens em meu nome.

() Possuir os seguintes bens em meu nome:

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

Código Identificador:50171CAC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO	
Nº 004.006/2026	VALIDADE: 17/06/2027
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no processo administrativo, protocolado sob o nº 0260.005/2026 expede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO).	
Razão Social BEZERRA AUTOPEÇAS LTDA	
Endereço Avenida Fernando Bezerra, nº 1697, Bairro: Centro	
Município Ouricuri/PE	CEP 56.200-000
CNPJ/CPF 08.981.473/0001-29	RG/Inscrição Estadual
Caracterização do Empreendimento O empreendimento enquadra-se na tipologia de “Comércio e Serviços”, conforme a lei nº 1445/2019, referente a Licença Ambiental de Operação - LO, cuja atividade principal consiste no comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Localizado no seguinte endereço:	

Avenida Fernando Bezerra, nº 1697, Bairro: Centro, CEP: 56.200-000, Ouricuri/PE .	
Exigências 1. Operar o empreendimento exclusivamente para as atividades de comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica, conforme as informações constantes no processo de licenciamento ambiental. 2. Manter as áreas de oficina, armazenamento de peças, atendimento e circulação em adequadas condições de limpeza, organização e conservação, evitando a ocorrência de contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas. 3. Manter as canaletas e o sistema de drenagem das áreas de manutenção e reparação de veículos permanentemente limpos e desobstruídos, assegurando o correto direcionamento dos efluentes para o sistema de tratamento. 4. Apresentar à AMMA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, o Projeto do Sistema Separador de Água e Óleo (SAO), elaborado por profissional legalmente habilitado, em conformidade com as normas técnicas e legislação ambiental vigente. 5. Implantar e manter sistema adequado para coleta, armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada de óleos lubrificantes usados, filtros, estopas contaminadas, embalagens contaminadas, baterias, pneus e demais resíduos perigosos gerados pela atividade. 6. Manter contrato vigente com empresa devidamente licenciada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos perigosos gerados no empreendimento. 7. Manter arquivados e disponíveis à fiscalização os comprovantes de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos perigosos gerados pela atividade. 8. Executar e comprovar a participação nos sistemas de logística reversa aplicáveis à atividade, especialmente para óleos lubrificantes usados ou contaminados, embalagens de óleo, filtros automotivos, pneus, baterias e demais resíduos sujeitos à legislação específica. 9. Apresentar à AMMA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS do empreendimento, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010. 10. Armazenar temporariamente os resíduos perigosos em local coberto, sinalizado, impermeabilizado e dotado de contenção, evitando riscos de vazamentos e contaminação ambiental. 11. Controlar os níveis de ruído gerados pelas atividades de manutenção mecânica, observando os limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 01/1990 e pelas normas ABNT NBR 10.151 e NBR 10.152. 12. Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos trabalhadores e garantir sua utilização durante a execução das atividades. 13. Manter atualizado e disponível para fiscalização o Plano de Atendimento a Emergências (PAE), contemplando procedimentos para atuação em casos de vazamentos, incêndios, explosões, derramamentos de substâncias perigosas e demais acidentes ambientais decorrentes da atividade. 14. Comunicar imediatamente à AMMA qualquer ocorrência de acidente ambiental, derramamento de óleo, combustível ou outra substância contaminante, apresentando relatório das medidas corretivas adotadas. 15. Adotar medidas permanentes de prevenção à contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas decorrentes das atividades de manutenção automotiva. 16. Conforme Portaria do DOU nº 280 de 29 de Junho de 2020, as atividades geradoras, transportadoras, armazenadoras temporárias e destinadoras de resíduos transportados deverão realizar o cadastro no SINIR - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos e preencher o MTR Nacional (Manifesto de Transporte de Resíduos) para todos os resíduos gerados, ficando o gerador responsável exclusivo por emitir o MTR no SINIR, para cada remessa de resíduo para destinação.	
Requisitos 1. Cumprir integralmente a Lei Municipal nº 1.445/2019, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Ouricuri/PE. 2. Atender às disposições da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), adotando medidas de prevenção, controle e mitigação dos impactos ambientais decorrentes da atividade. 3. Observar integralmente a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto Federal nº 10.936/2022 e a Lei Estadual nº 14.236/2010, que tratam do gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos. 4. Atender às disposições da Resolução CONAMA nº 362/2005 e demais normas aplicáveis ao gerenciamento de óleos lubrificantes usados ou contaminados. 5. Manter válidos e atualizados o Alvará de Funcionamento Municipal, o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e demais licenças e autorizações exigíveis pelos órgãos competentes. 6. Disponibilizar à fiscalização da AMMA, sempre que solicitado, contratos, manifestos, certificados e comprovantes de destinação de resíduos e demais documentos ambientais pertinentes à atividade. 7. Qualquer ampliação, modificação das instalações, alteração do processo operacional ou inclusão de novas atividades deverá ser previamente comunicada e autorizada pela AMMA. 8. Observar as normas municipais de uso e ocupação do solo, bem como as exigências urbanísticas e de infraestrutura aplicáveis ao empreendimento.	
Observação 1. Manter esta Licença Ambiental e os documentos comprobatórios do cumprimento das exigências disponíveis à fiscalização da AMMA e demais órgãos integrantes do SISNAMA. 2. Esta licença não dispensa o atendimento às exigências de outros órgãos competentes, especialmente Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal e demais entidades fiscalizadoras. 3. O empreendedor é responsável civil, administrativa e penalmente pelos danos ambientais decorrentes da atividade desenvolvida. 4. O descumprimento das exigências e requisitos estabelecidos nesta licença poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental vigente, incluindo suspensão ou cassação da licença. 5. A AMMA poderá, a qualquer tempo, exigir a adoção de medidas complementares de controle ambiental, caso sejam constatados riscos ambientais ou irregularidades operacionais. 6. A súmula desta licença deverá ser publicada pelo empreendedor no Diário Oficial do Município de Ouricuri/PE e em jornal de circulação local ou regional, conforme a Resolução CONAMA nº 006/1986. 7. A renovação da Licença de Operação deverá ser requerida junto à AMMA com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do vencimento da licença vigente.	
Data da Emissão Ouricuri/PE, 17 de junho de 2026.	Assinatura: Antônio Matheus Nunes Alves Diretor Presidente Portaria nº 251/2026

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:3438E002

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO	
Nº 002.006/2026	VALIDADE: 03/06/2028
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no processo administrativo, protocolado sob o nº 0261.005/2026 expede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO).	
Razão Social V.R. GÁS – COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA	
Endereço Avenida Aírton Sena, s/n, Lote: 01, Quadra Q-A, Bairro: Alto Paraíso	
Município Ouricuri/PE	CEP 56.200-000
CNPJ/CPF 40.969.385/0001-14	RG/Inscrição Estadual
Caracterização do Empreendimento O empreendimento enquadra-se na tipologia de “Comércio e Serviços”, conforme a lei nº 1445/2019, referente a Licença Ambiental de Operação - LO, cuja atividade principal consiste no comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade de armazenamento de até 480 botijões de 13 kg. Localizado no seguinte endereço: Avenida Aírton Sena, s/n, Lote: 01, Quadra Q-A, Bairro: Alto Paraíso, CEP: 56.200-000, Ouricuri/PE .	
Exigências 1. Operar o empreendimento exclusivamente para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), observando a classe e a capacidade de armazenamento autorizadas pelos órgãos competentes. 2. Manter as áreas de armazenamento, circulação e atendimento em adequadas condições de limpeza, organização e segurança, livres de materiais combustíveis, resíduos e fontes de ignição. 3. Armazenar os recipientes transportáveis de GLP em local ventilado, sinalizado e protegido contra impactos, conforme as normas técnicas aplicáveis e exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. 4. Manter atualizada a sinalização de segurança, incluindo placas de advertência, identificação de produtos inflamáveis, proibição de fumar e orientações para situações de emergência. 5. Disponibilizar e manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos de combate a incêndio, observando as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. 6. Realizar a segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela atividade, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 7. Manter as áreas externas do empreendimento livres de resíduos, entulhos, materiais inservíveis e recipientes danificados. 8. Garantir que recipientes de GLP com avarias, defeitos ou vazamentos sejam imediatamente segregados e devolvidos ao fornecedor ou distribuidor autorizado, observando os procedimentos de segurança aplicáveis. 9. Adotar medidas preventivas para evitar riscos de incêndio, explosão, vazamentos e demais acidentes que possam causar danos ao meio ambiente, ao patrimônio ou à saúde pública. 10. Manter atualizado o Plano de Atendimento a Emergências (PAE) para situações de vazamentos, incêndios ou acidentes envolvendo GLP, garantindo a capacitação dos colaboradores. 11. Realizar inspeções periódicas das instalações e equipamentos de segurança, mantendo os registros disponíveis para fiscalização. 12. Comunicar imediatamente à AMMA e aos órgãos competentes qualquer ocorrência de acidente, vazamento, incêndio ou situação emergencial relacionada à atividade.	
Requisitos 1. Cumprir integralmente a Lei Municipal nº 1.445/2019, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Ouricuri/PE. 2. Atender às disposições da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), adotando medidas de prevenção e controle dos impactos ambientais decorrentes da atividade. 3. Observar as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e do Decreto Federal nº 10.936/2022. 4. Manter válidos e atualizados o Alvará de Funcionamento Municipal, o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes. 5. Atender às normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) aplicáveis à atividade de revenda de GLP. 6. Observar as normas técnicas da ABNT, especialmente aquelas relacionadas ao armazenamento, manuseio e comercialização de recipientes transportáveis de GLP. 7. Disponibilizar à fiscalização da AMMA, sempre que solicitado, documentos comprobatórios da regularidade operacional do empreendimento e do cumprimento das condicionantes desta licença. 8. Qualquer ampliação da capacidade de armazenamento, alteração das instalações ou mudança de atividade deverá ser previamente comunicada e autorizada pela AMMA.	
Observação 1. A presente Licença Ambiental de Operação – LO autoriza exclusivamente o funcionamento da atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) no endereço constante do processo de licenciamento	

ambiental. 2. Esta licença não dispensa a obtenção e manutenção das autorizações, registros e licenças exigidos pelos demais órgãos competentes, especialmente Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, ANP e Prefeitura Municipal. 3. O empreendedor é responsável civil, administrativa e penalmente pelos danos ambientais, materiais e pessoais decorrentes da operação da atividade. 4. O descumprimento das exigências e requisitos estabelecidos nesta licença poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental vigente, incluindo suspensão ou cancelamento da licença. 5. A AMMA poderá, a qualquer tempo, exigir a adoção de medidas complementares de controle ambiental e segurança, sempre que constatada situação de risco ou necessidade técnica. 6. Manter esta licença e os documentos relativos ao cumprimento de suas condicionantes disponíveis à fiscalização da AMMA e demais órgãos integrantes do SISNAMA. 7. A súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Ouricuri/PE e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 006/86. 8. A renovação desta licença deverá ser requerida junto à AMMA com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do vencimento da respectiva licença.	
Data da Emissão Ouricuri/PE, 03 de junho de 2026.	Assinatura: Antônio Matheus Nunes Alves Diretor Presidente Portaria nº 251/2026

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:B09A74BC

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO	
Nº 005.006/2026	VALIDADE: 17/06/2027
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no processo administrativo, protocolado sob o nº 0272.006/2026 expede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO).	
Razão Social AGRO LJK TRANSPORTES DE GIPSITA LTDA	
Endereço Fazenda Tanque Novo, s/n, Bairro: Zona Rural	
Município Ouricuri/PE	CEP 56.200-000
CNPJ/CPF 63.983.136/0001-89	RG/Inscrição Estadual
Caracterização do Empreendimento O empreendimento enquadra-se na tipologia de “Transporte de cargas em geral, exceto produtos perigosos”, conforme a lei nº 1445/2019, referente a Licença Ambiental de Operação – LO, cuja atividade principal consiste no funcionamento da base operacional administrativa de contrato de cargas , sem finalidade de depósito, estoque ou estacionamento de caminhões (veículos de grande porte). Localizado no seguinte endereço: Fazenda Tanque Novo, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 56.200-000, Ouricuri/PE .	
Exigências 1. Operar o empreendimento exclusivamente como base operacional administrativa para gestão de contratos de transporte de cargas em geral , sem realização de depósito, armazenamento de mercadorias ou estacionamento de caminhões e veículos pesados. 2. Garantir que os resíduos sólidos administrativos (papel, plástico, orgânicos e similares) sejam segregados e destinados de forma ambientalmente adequada, priorizando a coleta seletiva e a destinação a local devidamente autorizado, conforme a Lei Federal 12.305/2010. 3. Assegurar que não haja manutenção, lavagem ou abastecimento de veículos de grande porte no local, evitando risco de contaminação do solo e da rede de drenagem. 4. Disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) aos trabalhadores, em conformidade com as normas de segurança do trabalho. 5. Adotar medidas de prevenção e combate a incêndios, conforme legislação vigente, mantendo extintores em número e tipo adequados e em perfeitas condições de uso. 6. Não será permitido o lançamento no solo de qualquer efluente líquido, principalmente as águas servidas e/ou resíduos provenientes da manutenção (óleo, graxas, etc.) dos equipamentos, sem tratamento adequado, em consonância com a legislação vigente e prévio licenciamento desta Agência; 7. Em caso de ocorrências acidentais, tais como, derramamento, vazamento, incêndio, disposição acidental de resíduos, dentre outros, deverão ser comunicados de imediato à AMMA e demais órgãos responsáveis, bem como, adotadas as medidas corretivas necessárias; 8. Manter as instalações sanitárias em adequado estado de funcionamento, higiene e conservação, garantindo a correta destinação dos efluentes sanitários gerados. 9. Controlar os níveis de ruído gerados pela atividade, observando os limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 01/1990 e pelas normas ABNT NBR 10.151 e NBR 10.152. 10. Afixar a presente licença em local visível e de fácil acesso ao público e à fiscalização. 11. Deverá ter prévio licenciamento da AMMA qualquer alteração/modificação nos projetos aprovados através desta licença.	
Requisitos 1. Cumprir integralmente a Lei Municipal nº 1.445/2019, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Ouricuri/PE. 2. Atender às disposições da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), adotando medidas de prevenção e controle dos impactos ambientais decorrentes da atividade. 3. Observar integralmente a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), o Decreto Federal nº 10.936/2022 e a Lei Estadual nº 14.236/2010. 4. Manter válidos e atualizados o Alvará de Funcionamento Municipal, o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes. 5. Atender às normas municipais de uso e ocupação do solo e às exigências urbanísticas aplicáveis ao empreendimento. 6. Disponibilizar à fiscalização da AMMA os comprovantes de destinação de resíduos e demais documentos ambientais relacionados à operação da atividade. 7. Qualquer alteração da atividade licenciada, ampliação das instalações ou mudança operacional deverá ser previamente comunicada e autorizada pela AMMA. 8. Manter a atividade restrita às funções administrativas relacionadas à gestão de contratos de transporte, sendo vedada a utilização do imóvel para garagem, oficina, abastecimento, manutenção de veículos pesados ou armazenamento de cargas sem o devido licenciamento ambiental.	
Observação 1. A presente Licença Ambiental de Operação – LO autoriza exclusivamente o funcionamento da base operacional administrativa destinada à gestão de contratos de transporte de cargas em geral, exceto produtos perigosos. 2. Esta licença não autoriza atividades de armazenamento de mercadorias, terminal de cargas, garagem de caminhões, oficina mecânica, abastecimento de veículos ou qualquer outra atividade não descrita no processo de licenciamento. 3. O empreendedor é responsável civil, administrativa e penalmente pelos danos ambientais decorrentes da atividade desenvolvida, nos termos da legislação vigente. 4. O descumprimento das exigências e requisitos estabelecidos nesta licença poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, inclusive suspensão ou cassação da licença. 5. A AMMA poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias e exigir medidas complementares de controle ambiental, sempre que julgar necessário. 6. Manter esta licença e os documentos relativos ao cumprimento das condicionantes disponíveis à fiscalização da AMMA e demais órgãos integrantes do SISNAMA. 7. A súmula desta licença deverá ser publicada pelo empreendedor no Diário Oficial do Município de Ouricuri/PE e em jornal de circulação local ou regional, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/1986. 8. A renovação da presente Licença de Operação deverá ser requerida junto à AMMA com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento.	
Data da Emissão Ouricuri/PE, 17 de junho de 2026.	Assinatura: Antônio Matheus Nunes Alves Diretor Presidente Portaria nº 251/2026

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:0AFD90BE

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - RLO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - RLO	
Nº 001.006/2026	VALIDADE: 03/06/2028
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no processo administrativo, protocolado sob o nº 0257.005/2026 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (RLO).	
Razão Social ALENCAR PEIXOTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	
Endereço Avenida Aderito de Aquino Silva, s/n, Bairro: Laura Coelho	
Município Ouricuri/PE	CEP 56.200-000

CNPJ/CPF 69.911.170/0001-24	RG/Inscrição Estadual
Caracterização do Empreendimento O empreendimento enquadra-se na tipologia “Comércio e Serviços”, subtipologia “Postos de revenda de combustíveis e derivados de petróleo”, conforme a lei nº 1445/2019, referente a Renovação da Licença Ambiental de Operação - RLO, cuja atividade principal consiste no comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Localizado no seguinte endereço: Avenida Aderito de Aquino Silva, s/n, Bairro: Laura Coelho, CEP: 56.200-000, Ouricuri/PE .	
Exigências 1. Deverão ser realizadas manutenções e limpezas periódicas nas canaletas e caixas separadoras de água e óleo, no máximo a cada 08 (oito) dias, evitando lançamento de efluentes oleosos no meio ambiente. 2. Sobre resíduos sólidos e perigosos: 2.1. Apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contrato de prestação de serviço com empresa licenciada responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos perigosos gerados no posto. 2.2. As estopas, panos, filtros e embalagens contaminadas por óleo deverão ter destinação ambientalmente adequada por empresa devidamente licenciada ambientalmente, conforme normas da ABNT e legislação vigente. 2.3. O óleo lubrificante usado e demais resíduos oleosos deverão ser armazenados de forma adequada, em recipientes impermeáveis e cobertos, sendo coletados e destinados por empresas licenciadas pelo órgão competente. 2.4. Apresentar à AMMA, semestralmente, manifestos de destinação final de todos os resíduos perigosos gerados, devidamente assinados pela empresa receptora licenciada. 2.5. Manter atualizados e disponíveis à fiscalização os comprovantes de destinação de resíduos perigosos e não perigosos, emitidos por empresas licenciadas. 3. A empresa deverá realizar e apresentar à AMMA, semestralmente, análises físico-químicas dos efluentes gerados (pH, DQO, DBO, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis e metais), mantendo os relatórios disponíveis no local para fins de inspeção. 4. O empreendimento deverá manter o sistema separador água/óleo em perfeitas condições operacionais, realizando limpezas e manutenções regulares com registro técnico das intervenções. 5. Manter equipamentos de combate a incêndio em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme normas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. 6. Garantir que os tanques e linhas subterrâneas de combustíveis estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes (NBR 13783, NBR 14605 e NBR 15594), devendo ser executadas inspeções periódicas de estanqueidade por empresa certificada. 7. Manter os sistemas elétricos e de aterramento conforme as normas de segurança aplicáveis, minimizando riscos de ignição e curto-circuito. 8. Manter os pisos das áreas de abastecimento, troca de óleo e armazenamento de combustíveis totalmente impermeabilizados e livres de rachaduras. 9. Comunicar imediatamente à AMMA qualquer ocorrência de vazamento, derramamento ou acidente ambiental, apresentando relatório detalhado das medidas corretivas adotadas. 10. Em caso de suspensão ou encerramento das atividades, o empreendedor deverá comunicar a AMMA, assim como apresentar Plano de Encerramento de atividades. 11. Os resíduos sólidos gerados Classe II-A e II-B (comum) não contaminados deverão ser descartados em aterros sanitários, podendo ser coletados pelo município e/ou por empresa privada devidamente licenciada. 12. Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).	
Requisitos 1. A empresa deverá manter atualizados e disponíveis à fiscalização todos os documentos e autorizações obrigatórias para o exercício da atividade, incluindo: 1.1. Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco; 1.2. Alvará de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE; 1.3. Certificado de Cadastro e Regularidade junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP; 1.4. Licença Ambiental de Operação (LO) vigente emitida pela AMMA, e demais autorizações ambientais exigíveis para o desempenho das atividades; 1.5. Licença de Operação específica para transporte de combustíveis e produtos perigosos , emitida por órgão ambiental competente, quando aplicável; 1.6. Demais licenças, registros e autorizações expedidas por órgãos federais, estaduais e municipais, conforme a natureza das operações do empreendimento. 2. Cumprir integralmente as disposições da Lei Estadual nº 14.236/2010 , que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos de Pernambuco; 3. O armazenamento temporário e acondicionamento dos resíduos até sua coleta, transporte e destinação final, deverão obedecer rigorosamente às Normas Técnicas ABNT NBR 11.174/1990 e NBR 12.235/1992 , ou suas versões atualizadas, garantindo segurança e vedação contra vazamentos. 4. Deverá ser cumprida integralmente a Lei Municipal nº 1.445/2019, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Ouricuri/PE, bem como toda a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável à atividade de revenda de combustíveis 5. O empreendimento deverá observar e cumprir as exigências contidas na Instrução Normativa CPRH nº 005/2006, bem como as Resoluções CONAMA nº 273/2000, nº 420/2009, nº 357/2005 e nº 430/2011. 6. O empreendimento deverá manter responsável técnico habilitado registrado em conselho de classe, responsável pelo acompanhamento ambiental, monitoramento de efluentes e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) . 7. Deverá ser assegurada a conservação dos sistemas de drenagem e de separação de água e óleo , bem como o controle de efluentes líquidos, de forma a evitar a contaminação do solo, lençol freático e corpos hídricos.	
Observação 1. Esta Licença Ambiental autoriza exclusivamente o funcionamento do posto de revenda de combustíveis descrito, não abrangendo outras atividades. 2. Esta licença deverá ser mantida afixada em local visível e disponível à fiscalização ambiental, sanitária e demais órgãos do SISNAMA. 3. O não atendimento às exigências e requisitos estabelecidos implicará na suspensão ou cancelamento desta licença, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, civis e penais. 4. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente por eventuais danos ao meio ambiente, à saúde pública e à coletividade decorrentes de suas atividades. 5. Quaisquer modificações na atividade licenciada deverão ser previamente submetidas à análise da AMMA. 6. A AMMA poderá, a qualquer tempo, estabelecer novas exigências ou condicionantes, sempre que necessárias à preservação ambiental e ao interesse público. 7. A súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Ouricuri/PE e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 006/86. 8. A renovação da presente licença deverá ser requerida mediante protocolo junto à AMMA até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.	
Data da Emissão Ouricuri/PE, 03 de junho de 2026.	Assinatura: Antônio Matheus Nunes Alves Diretor Presidente Portaria nº 251/2026

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:3372EC01

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (RLO)

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - RLO	
Nº 003.006/2026	VALIDADE: 17/06/2029
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no processo administrativo, protocolado sob o nº 0249.005/2026 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (RLO) .	
Razão Social POSTO YGOR COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	
Endereço Rodovia BR-316, s/n, Km 82, Distrito de Santa Rita	
Município Ouricuri/PE	CEP 56.200-000
CNPJ/CPF 13.161.319/0001-40	RG/Inscrição Estadual
Caracterização do Empreendimento O empreendimento enquadra-se na tipologia “Comércio e Serviços”, subtipologia “Postos de revenda de combustíveis e derivados de petróleo”, conforme a lei nº 1445/2019, referente a Renovação da Licença Ambiental de Operação - RLO, cuja atividade principal consiste no comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Localizado no seguinte endereço: Rodovia BR-316, s/n, Km 82, Distrito de Santa Rita, CEP: 56.200-000, Ouricuri/PE .	
Exigências 1. Deverão ser realizadas manutenções e limpezas periódicas nas canaletas e caixas separadoras de água e óleo, no máximo a cada 08 (oito) dias, evitando lançamento de efluentes oleosos no meio ambiente. 2. Sobre resíduos sólidos e perigosos: 2.1. Manter o contrato de prestação de serviço com empresa licenciada responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos perigosos gerados no posto. 2.2. As estopas, panos, filtros e embalagens contaminadas por óleo deverão ter destinação ambientalmente adequada por empresa devidamente licenciada ambientalmente, conforme normas da ABNT e legislação vigente. 2.3. O óleo lubrificante usado e demais resíduos oleosos deverão ser armazenados de forma adequada, em recipientes impermeáveis e cobertos, sendo coletados e destinados por empresas licenciadas pelo órgão competente. 2.4. Apresentar à AMMA, semestralmente, manifestos de destinação final de todos os resíduos perigosos gerados, devidamente assinados pela empresa receptora licenciada. 2.5. Manter atualizados e disponíveis à fiscalização os comprovantes de destinação de resíduos perigosos e não perigosos, emitidos por empresas licenciadas. 3. A empresa deverá realizar e apresentar à AMMA, semestralmente, análises físico-químicas dos efluentes gerados (pH, DQO, DBO, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis e metais), mantendo os relatórios disponíveis no local para fins de inspeção. 4. O empreendimento deverá manter o sistema separador água/óleo em perfeitas condições operacionais, realizando limpezas e manutenções regulares com registro técnico das intervenções. 5. Manter equipamentos de combate a incêndio em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme normas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. 6. Garantir que os tanques e linhas subterrâneas de combustíveis estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes (NBR 13783, NBR 14605 e NBR 15594), devendo ser executadas inspeções periódicas de estanqueidade por empresa certificada. 7. Manter os sistemas elétricos e de aterramento conforme as normas de segurança aplicáveis, minimizando riscos de ignição e curto-circuito. 8. Manter os pisos das áreas de abastecimento, troca de óleo e armazenamento de combustíveis totalmente impermeabilizados e livres de rachaduras. 9. Comunicar imediatamente à AMMA qualquer ocorrência de vazamento, derramamento ou acidente ambiental, apresentando relatório detalhado das medidas corretivas adotadas. 10. Em caso de suspensão ou encerramento das atividades, o empreendedor deverá comunicar a AMMA, assim como apresentar Plano de Encerramento de atividades. 11. Os resíduos sólidos gerados Classe II-A e II-B (comum) não contaminados deverão ser descartados em aterros sanitários, podendo ser coletados pelo município e/ou por empresa privada devidamente licenciada. 12. Manter atualizado e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), assegurando o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos gerados pela atividade.	
Requisitos 1. A empresa deverá manter atualizados e disponíveis à fiscalização todos os documentos e autorizações obrigatórias para o exercício da atividade, incluindo:	

- 1.1. Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;
1.2. Alvará de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE;
1.3. Certificado de Cadastro e Regularidade junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;
1.4. Licença Ambiental de Operação (LO) vigente emitida pela AMMA, e demais autorizações ambientais exigíveis para o desempenho das atividades;
1.5. Licença de Operação específica para transporte de combustíveis e produtos perigosos, emitida por órgão ambiental competente, quando aplicável;
1.6. Demais licenças, registros e autorizações expedidas por órgãos federais, estaduais e municipais, conforme a natureza das operações do empreendimento.
2. Cumprir integralmente as disposições da Lei Estadual nº 14.236/2010, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos de Pernambuco;
3. O armazenamento temporário e acondicionamento dos resíduos até sua coleta, transporte e destinação final, deverão obedecer rigorosamente às Normas Técnicas ABNT NBR 11.174/1990 e NBR 12.235/1992, ou suas versões atualizadas, garantindo segurança e vedação contra vazamentos.
4. Deverá ser cumprida integralmente a Lei Municipal nº 1.445/2019, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Ouricuri/PE, bem como toda a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável à atividade de revenda de combustíveis
5. O empreendimento deverá observar e cumprir as exigências contidas na Instrução Normativa CPRH nº 005/2006, bem como as Resoluções CONAMA nº 273/2000, nº 420/2009, nº 357/2005 e nº 430/2011.
6. O empreendimento deverá manter responsável técnico habilitado registrado em conselho de classe, responsável pelo acompanhamento ambiental, monitoramento de efluentes e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).
7. Deverá ser assegurada a conservação dos sistemas de drenagem e de separação de água e óleo, bem como o controle de efluentes líquidos, de forma a evitar a contaminação do solo, lençol freático e corpos hídricos.

- Observação**
1. Esta Licença Ambiental autoriza exclusivamente o funcionamento do posto de revenda de combustíveis descrito, não abrangendo outras atividades.
2. Esta licença deverá ser mantida afixada em local visível e disponível à fiscalização ambiental, sanitária e demais órgãos do SISNAMA.
3. O não atendimento às exigências e requisitos estabelecidos implicará na suspensão ou cancelamento desta licença, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, civis e penais.
4. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente por eventuais danos ao meio ambiente, à saúde pública e à coletividade decorrentes de suas atividades.
5. Quaisquer modificações na atividade licenciada deverão ser previamente submetidas à análise da AMMA.
6. A AMMA poderá, a qualquer tempo, estabelecer novas exigências ou condicionantes, sempre que necessárias à preservação ambiental e ao interesse público.
7. A súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Ouricuri/PE e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 006/86.
8. A renovação da presente licença deverá ser requerida mediante protocolo junto à AMMA até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.

Data da Emissão

Ouricuri/PE, 17 de junho de 2026.

Assinatura:

Antônio Matheus Nunes Alves
Diretor Presidente
Portaria nº 251/2026

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:0982A9B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 001/ 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2026

A **Prefeitura Municipal de Rio Formoso - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.291.177/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, CEP: 55.570-000, Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Geovânia Maria Aguiar Galdino, brasileira, casada, residente e domiciliada no Sítio Santo Amaro, Quadra D, Loteamento 05, Casa, Bairro Guaiamum, Barra de Sirinhaém, Sirinhaém/PE, CEP. 55.580-000 portadora do RG nº. 3.969.449 SSP/PE e do CPF nº 733.548.644-00, Secretária de Administração, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e a secretaria de Administração e Finanças como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 001/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, **homologada em 11/05/2026**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta **Prefeitura Municipal**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando registro de preços, consignado em ata, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, destinados a atender de forma contínua e eficiente às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 001/2026.

Empresa **DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, com sede à Rua da Mooca, nº 2672, Anexo 2674 – 2676, São Paulo, CEP: 03.165-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº 59.377.751/0001-74, telefone: (11) 5200-0204, e-mail: comercial@droneair.store.com, representada por seu Sócio Administrador Sr. Júlio César de Carvalho Guimarães Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.277.294-25, portador da CNH nº 00551257521 DETRAN/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	DRONE: 4 canais Giroscópio: 6 eixos Motor: BRUSHLESS Ângulo da câmera de ajuste elétrico: 90 ° Grande angular da câmera: 120 ° Frequência de configuração: 2,4 GHz Distância de controle remoto: 1200 metros (sem interferência, sem oclusão) Tempo de carregamento: 1:30 horas ou mais Tempo de voo: 12 a 15 minutos cada bateria Figura Distância de transmissão: 300-600 metros (sem interferência, sem oclusão) Resolução da foto: 4096 * 3072P Resolução de vídeo: 2048 * 1080P Resolução da foto da câmera inferior: 640 * 480P Resolução de vídeo da câmera inferior: 1280 * 720P Modo de gravação de foto: controle remoto + controle de APP Bateria do controle remoto: bateria de lítio 3,7 V 350 mAh (incluída) Bateria recarregável : bateria de lítio 7,4 V 2200 mAh (incluída) Tamanho do quadricóptero: 32 * 32 * 5cm (não dobrável), 13 * 10 * 5cm (dobrável) Peso do quadricóptero: 214g	DJI LITO X1	02	R\$ 5.750,00	R\$ 11.500,00
VALOR GLOBAL: (Onze mil e quinhentos reais).					R\$ 11.500,00

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **Prefeitura Municipal de Rio Formoso - PE** ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 001/ 2026.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 001/ 2026.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A **Prefeitura Municipal de Rio Formoso - PE** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **Prefeitura Municipal de Rio Formoso - PE** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **Prefeitura Municipal de Rio Formoso - PE** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021, com renovação dos saldos, nos termos do Decreto Municipal nº31/2025 e das orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

6 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de **Rio Formoso - PE**, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 26 de junho de 2026.

GUTEMBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Contratante

JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO GUIMARÃES FILHO

Sócio Administrador

Drone Air Comércio E Serviços Tecnológicos LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0877DC08

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 PMRF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PMRF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

O **Município de Rio Formoso - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.291.177/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº153, Centro, CEP: 55.570-000, Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO Constitucional Sr. Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 031.691.614-58 e do RG Nº 4474656 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Oito, Nº 95, Vila COHAB – Rio Formoso – PE, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a secretaria de administração e Finanças como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PMRF**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 22/06/2026**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados neste **Município**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando seleção de proposta mais vantajosa para Registro de Preços e eventual registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de

estruturas de eventos, para atender as necessidades de atividades eventuais destinadas as demandas institucionais da Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PMRF.

Empresa ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede à Rua Quitéria Luíza da Silva, s/nº, bairro universitário – Caruaru-PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº 55.900.475/0001-26, telefone: (81) 99130-3910, representada por seu representante legal, Sr. Tiago Andrade de Sousa, portador da Carteira de Identidade n.º 7.811.906 SDS/PE e do CPF n.º 098.920.594-09

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRIO ELÉTRICO (grande porte). Trio elétrico carreta reboque - trio elétrico recreativo com mínimo de 18,0 metros de comprimento por 2,60m de largura mínima, com técnico de som e auxiliares. Potência de 160.000 wats, com mesa de som de 48 canais, (2) processadores de sistema digital com (2) entradas e (8) saídas, (8) compressores, (6) equalizadores, (31) bandas estéreo, (8) guetes, (112) alto falantes sub grave 15 ou 18 polegadas, (112) alto falantes médio grave de 10 ou 12 polegadas, (48) drive de 2 polegadas, (14) amplificadores sub grave, (14) amplificadores médio grave, (6) amplificadores médio alta, (6) caixas de retorno com 1 alto falante de 15 polegadas, (1) aparelho de CD, (1) tubo de guitarra tipo combo, (1) tubo de baixo tipo combo, (1) via para teclado, (50) cabos de microfones de voz, (2) microfones sem fio, (1) kit bateria, (1) bateria, (1) gerador de 180 KVA.Comunicação: (2) rádios motorola SP 50 ou similar; sistema de iluminação, (8) movingheads 575 pr Led 64, (4) refletor set liht, camarim com sanitário, frigobar, ar condicionado e TV.	Diária Valor estimado de 6 horas de apresentação	16	R\$ 19.197,20	R\$ 307.155,20
2	TRIO ELÉTRICO (pequeno porte). Mini trio elétrico recreativo, com técnico de som e auxiliares. Potência de 100.000 wats, com mesa de som de 24 canais, (1) processadores de sistema digital com (2) entradas e (6) saídas, (2) compressores, (2) equalizadores, (28) bandas estéreo, (4) guetes, (24) alto falantes sub grave 15 ou 18 polegadas, (16) alto falantes médio grave de 10 ou 12 polegadas, (24) drive de 2 polegadas, (6) amplificadores sub grave, (6) amplificadores médio grave, (6) amplificadores médio alta, (2) caixas de retorno com 1 alto falante de 15 polegadas, (1) aparelho de CD, (1) tubo de guitarra tipo combo, (1) tubo de baixo tipo combo, (1) via para teclado, (20) cabos de microfones de voz, (2) microfones sem fio, (1) kit bateria, (1) bateria, (1) gerador de 180 KVA. Comunicação: (2) rádios motorola SP 50 ou similar; sistema de iluminação, (4) movingheads 575 pr Led 64, (2) refletor set liht, camarim com sanitário, frigobar, ar condicionado.	Diária Valor estimado de 8 horas de apresentação	20	R\$ 8.629,56	R\$ 172.591,20

Valor total do Lote 01: **R\$ 479.746,40 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANHEIROS QUÍMICOS: Cabines sanitárias (sanitários químicos) em polipropileno, com cobertura fosforescente, com ventilação lateral, medindo 1,20m x 1,20m de largura e altura de 2,30m dotados de vaso sanitário (feminino) e mictório (masculino).	Unid.	228	R\$ 198,68	R\$45.299,04

Valor Total do Lote 03: **R\$ 45.299,04 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos.)**

LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CLIMATIZADOR DE AR INDUSTRIAL 80 LITROS: Altura:122,60cm / Largura:68cm / profundidade:43,5cm / Motor Weg / Potência elétrica (W) 250 w / Frequência (Hz) 60 Hz / Vazão (m³/h) 6,000 m³/h / Ruído (dB) 42 Db / Modo funcionamento Frio (sistema evaporativo) / Capacidade de água no Reservatório (L) 80 L / Estrutura do Material em Plástico PP / Escala de velocidades 3 (mínima_média_máxima) Modo acionamento Botão / Bomba de água / Direcionador de ar vertical automático / Direcionador de ar horizontal manual / Abastecimento de água automático e manual / Indicador de nível de água no reservatório / Rodízios / Portátil / Puxadores	Diária	50	R\$ 686,00	R\$34.300,00

Valor Total do Lote 04: **R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais)**

VALOR GLOBAL: R\$ 559.345,44 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo **Município de Rio Formoso - PE** ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PMRF.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PMRF.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O **Município de Rio Formoso - PE** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.781/2023, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **Município de Rio Formoso - PE** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela **Município de Rio Formoso - PE** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021, com renovação dos saldos, nos termos do Lei Municipal nº 1.781/2023 e das orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

6 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de **Rio Formoso - PE**, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 22 de junho de 2026.

GUTEMBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito	Andrade Produções E Eventos LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:170A6E1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ/PE, por intermédio de seu Secretário Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL REPUBLICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de materiais penso, médico-hospitalares para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá-PE.

1. DA RETIFICAÇÃOFica **EXCLUÍDO** do Edital e de todos os seus anexos o seguinte item:

93	FITA P/ TESTE DE GLICEMIA CX C/ 50 UNID	CAIXA	3000	BR0381391	R\$ 32,61	R\$ 97.830,00
----	---	-------	------	-----------	-----------	---------------

Em razão da presente retificação, o item acima deixa de integrar o objeto da licitação.

2. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes no Edital Republicado do Pregão Eletrônico nº 007/2026, que não conflitem com a presente retificação.

3. DA REABERTURA DO PRAZO

Considerando que a presente retificação poderá impactar a elaboração das propostas, fica redesignada a sessão pública para o dia 09/07/2026, às 10:00h, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

3. DA PUBLICIDADE

A presente retificação será publicada nos mesmos meios utilizados para divulgação do edital original, em observância aos princípios da publicidade e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Saloá/PE, 26 de junho de 2026.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:6A47EAAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 037/2026

Dispõe sobre a concessão de férias referente ao mês de JULHO de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 923/90, que são direitos dos Servidores Públicos do Município o gozo de férias, além de assegurado pelo § 2º do Art. 3º da Constituição da República.

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor relacionado abaixo, referente ao mês de julho de 2026.

NOME	CARGO	CPF	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	PERÍODO	DIAS	RETORNO AO TRABALHO
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE SILVA	Assessor Especial de Comunicação da Presidência	052.***.***-18	01/07/2026	30/07/2026	1	30	segunda-feira, 31 de julho de 2026
Daniel Welles Andrade do Nascimento	Guarda Legislativo	132.***.***-85	20/07/2026	20/08/2026	1	30	Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe, 26 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR

- Presidente -

Publicado por:

Maria Juliana da Silva

Código Identificador:4BFFA673

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Floresta, Pernambuco, nos termos do que determina a PNAB Ciclo 2, torna público a **Análise de Mérito Final**, do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Seleção de Projeto para Firmar Termo de Execução Cultural, conforme detalhamento abaixo. Dúvidas: enviar e-mail: culturafloresta@gmail.com

CANTORES/MÚSICO																
Nº CADASTRO	DO	NATUREZA INSCRIÇÃO	DA	NOME DO(A) PROPONENTE/ REPRESENTANTE	CATEGORIA	SEGMENTO	NOME DO PROJETO	VALOR DESTINADO	CPF REPRESENTANTE	DO	CNPJ	COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS TRADICIONAIS	OU	COTA	NOTA	RESULTADO FINAL
203		PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL		GABRIELA RODRIGUES SILVA	CANTORES MÚSICO	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS	GABY VAQUEIRA	R\$ 2.000,00	124.405.574-39		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		PESSOA PARDA	60	SELECIONADO(A)
068		PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL		AURICÉLIO SOUZA SILVA	CANTORES MÚSICO	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS	O ARRAIÁ DO AURICÉLIO DOS TECLADOS	R\$ 2.000,00	054.430.124-28		NÃO SE APLICA	COMUNIDADE PERIFÉRICA		PESSOA NEGRA	35	SELECIONADO(A)
072		PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL		HUNÁ SAMARONE MONTEIRO DOS SANTOS	CANTORES MÚSICO	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS	HUNÁ SAMARONE - O SERESTEIRO DOS TAMARINDOS	R\$ 2.000,00	085.462.640-01		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		AMPLA CONCORRÊNCIA	70	SELECIONADO(A)
CATEGORIA BANDAS																
Nº CADASTRO	DO	NATUREZA INSCRIÇÃO	DA	NOME DO(A) PROPONENTE/ REPRESENTANTE	CATEGORIA	SEGMENTO	NOME DO PROJETO	VALOR DESTINADO	CPF REPRESENTANTE	DO	CNPJ	COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS TRADICIONAIS	OU	COTA	NOTA	RESULTADO FINAL
146		GRUPO SEM CNPJ CÍCERO COSTA E EMÍLIO SOUZA		EMÍLIO VITAL DE SOUZA	BANDAS	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS	CÍCERO COSTA E EMÍLIO SOUZA - O MELHOR DA VAQUEJADA	R\$ 4.000,00	057.627.874-27		NÃO SE APLICA	COMUNIDADE PERIFÉRICA		PESSOA NEGRA	30	SELECIONADO(A)
010		GRUPO SEM CNPJ GRUPO SAI NADA		MARCIANO JUNIO DE LIMA SILVA GOMES	BANDAS	PRODUTOR	SAMBA VULÇÃO - RODA DE SAMBA E VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR	R\$ 4.000,00	121.316.534-25		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		AMPLA CONCORRÊNCIA	65	SELECIONADO(A)
123		GRUPO SEM CNPJ CLUB DO SAMBA		MARÇAL ANTÔNIO BARROS GONZAGA	BANDAS	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS/PRODUTOR	CLUB DO SAMBA - TRADIÇÃO DO PAGODE FLORESTANO	R\$ 4.000,00	029.020.884-00		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		AMPLA CONCORRÊNCIA	60	SELECIONADO(A)
053		PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL		FABIANO MONTEIRO NASCIMENTO	BANDAS	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS	PEDRO EUZÉBIO E BANDA	R\$ 4.000,00	037.709.864-74		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		AMPLA CONCORRÊNCIA	60	SELECIONADO(A)
044		GRUPO SEM CNPJ VINNY VIEIRA E BANDA		VINICIUS SILVESTRE DA SILVA	BANDAS	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS	VINNY VIEIRA E BANDA	R\$ 4.000,00	103.890.624-56		NÃO SE APLICA	COMUNIDADE PERIFÉRICA		AMPLA CONCORRÊNCIA	45	SELECIONADO(A)
094		GRUPO SEM CNPJ FILLIPÃO DOS TECLADOS - O LORDE DA SERESTA		FELLIPE GABRIEL SÁ SOUZA ARAÚJO DE LIMA	BANDAS	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS	FILLIPÃO DOS TECLADOS - O LORDE DA SERESTA	R\$ 4.000,00	140.516.474-39		NÃO SE APLICA	COMUNIDADE PERIFÉRICA		AMPLA CONCORRÊNCIA	25	SELECIONADO(A)
160		GRUPO SEM CNPJ FREVO FLORESTA ORQUESTRA		ELVIS LEVI LEAL DE SOUZA	BANDAS	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS	FREVO FLORESTA: TRADIÇÃO E IDENTIDADE	R\$ 4.000,00	082.735.484-30		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		AMPLA CONCORRÊNCIA	10	SELECIONADO(A)
CATEGORIA GRUPOS CULTURAS																
Nº CADASTRO	DO	NATUREZA INSCRIÇÃO	DA	NOME DO(A) PROPONENTE/ REPRESENTANTE	CATEGORIA	SEGMENTO	NOME DO PROJETO	VALOR DESTINADO	CPF REPRESENTANTE	DO	CNPJ	COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS TRADICIONAIS	OU	COTA	NOTA	RESULTADO FINAL
011		PESSOA JURÍDICA CONFRARIA DO ROSÁRIO FLORESTA		JOÃO LUIZ DA SILVA	GRUPOS CULTURAIS	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS/PRODUTOR	SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA: FORTALECENDO A ANCESTRALIDADE E CULTURA NEGRA EM FLORESTA - PE	R\$ 3.000,00	534.821.744-15		09.414.086/0001-73	NÃO SE APLICA		AMPLA CONCORRÊNCIA	80	SELECIONADO(A)
QUADRILHA JUNINA																
Nº	DO	NATUREZA INSCRIÇÃO	DA	NOME DO(A) PROPONENTE/ REPRESENTANTE	CATEGORIA	SEGMENTO	NOME DO PROJETO	VALOR DESTINADO	CPF REPRESENTANTE	DO	CNPJ	COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS TRADICIONAIS	OU	COTA	NOTA	RESULTADO FINAL

CADASTRO	INSCRIÇÃO	PROPOSNTE/ REPRESENTANTE				DESTINADO	REPRESENTANTE		PERIFÉRICAS, RURAIS TRADICIONAIS	OU			
139	GRUPO SEM CNPJ QUADRILHA JUNINA FLOR DO VULCÃO	MÁRCIO FELÍCIO DE LIMA GOMES	QUADRILHA JUNINA	PRODUTOR	FLOR DO VULCÃO: TRADIÇÃO, CULTURA E RESISTÊNCIA JUNINA	R\$ 3.000,00	118.386.434-51	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	SELECIONADO(A)	
LITERATURA													
Nº CADASTRO	NATUREZA INSCRIÇÃO	DO(A) NOME PROPOSNTE/ REPRESENTANTE	CATEGORIA	SEGMENTO	NOME DO PROJETO	VALOR DESTINADO	CPF REPRESENTANTE	CNPJ	COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS TRADICIONAIS	OU	COTA	NOTA	RESULTADO FINAL
181	PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL	REBECA ROCHA NOVAES SILVA	LITERATURA	INSTRUTOR, OFICINEIRO, EDUCADOR E AFINS/PRODUTOR	DEBAIXO DO TAMARINDO, EU CONTO HISTÓRIAS: FORMANDO PEQUENOS LEITORES	R\$ 6.000,00	118.939.134-14	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	PESSOA PARDA	65	SELECIONADO(A)	
174	PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL	JOSINALDO JOSÉ LOPES SILVA	LITERATURA	ESCRITOR DE LITERATURA DE CORDEL	CORDEL NA ESCOLA: CULTURA POPULAR E INCLUSÃO EM FLORESTA	R\$ 6.000,00	127.820.514-40	NÃO SE APLICA	COMUNIDADE URBANA	PESSOA INDÍGENA	45	SELECIONADO(A)	
ARTESANATO													
Nº CADASTRO	NATUREZA INSCRIÇÃO	DO(A) NOME PROPOSNTE/ REPRESENTANTE	CATEGORIA	SEGMENTO	NOME DO PROJETO	VALOR DESTINADO	CPF REPRESENTANTE	CNPJ	COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS TRADICIONAIS	OU	COTA	NOTA	RESULTADO FINAL
042	PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL	JOSIMERE LEAL DE SÁ	ARTESANATO	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS	REPRESENTANDO FLORESTA EM EVENTOS EM OUTRA CIDADE	R\$ 2.000,00	116.203.334-73	NÃO SE APLICA	COMUNIDADE URBANA	PESSOA PARDA	40	SELECIONADO(A)	
199	PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL	LUANDSON ROZENO DA SILVA	ARTESANATO	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS	ARTESANATO ANCESTRAL INDÍGENA	R\$ 2.000,00	133.298.964-00	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	PESSOA INDÍGENA	55	SELECIONADO(A)	
201	PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL	PAULO SÉRGIO DA SILVA	ARTESANATO	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS	ENTRE SEMENTES E SABERES	R\$ 2.000,00	090.156.954-23	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	PESSOA INDÍGENA	55	SELECIONADO(A)	
200	PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL	ERALDO EXPEDITO DOS SANTOS	ARTESANATO	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS	FIOS DA ANCESTRALIDADE	R\$ 2.000,00	097.411.954-78	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	PESSOA INDÍGENA	50	SELECIONADO(A)	
014	PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL	ANA BEATRIZ DE SOUZA NASCIMENTO	ARTESANATO	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS	ENTRE NÓS E TRAMAS: Oficina de Macramê e Artesanato Criativo	R\$ 2.000,00	131.027.444-43	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SELECIONADO(A)	
113	PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL	SHARLENE NOVAES MOURA DE SÁ PEREIRA	ARTESANATO	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS	ARTES DA SASHA	R\$ 2.000,00	059.831.454-79	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	75	SELECIONADO(A)	
124	PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO SILVA	ARTESANATO	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS	RETALHOS DO SERTÃO	R\$ 2.000,00	428.398.404-30	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	SELECIONADO(A)	
165	PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL	ISABEL CRISTINA DE SÁ SOUZA NASCIMENTO	ARTESANATO	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS	VALORIZANDO A ARTE EM FLORESTA	R\$ 2.000,00	031.257.914-48	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	SELECIONADO(A)	
102	PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL	MARIA DO SOCORRO NERY DE SOUZA BRITO	ARTESANATO	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS	BONECA DE PANO	R\$ 2.000,00	330.484.954-37	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	SELECIONADO(A)	
013	PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL	SÂMARA NATHYELLY NASCIMENTO SILVA LIMA	ARTESANATO	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS/INSTRUTOR	CONSTRUÇÃO ARTESANAL DE AGBÊS	R\$ 2.000,00	704.711.204-99	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	SELECIONADO(A)	
167	PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL	EDJANE ANDRADE DE SÁ	ARTESANATO	NÃO INFORMADO	FÊ E ESTILO - ARTESANATO, IDENTIDADE E CIRCULAÇÃO CRIATIVA	R\$ 2.000,00	707.822.704-25	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	SELECIONADO(A)	
GASTRONOMIA TRADICIONAL													
Nº CADASTRO	NATUREZA INSCRIÇÃO	DO(A) NOME PROPOSNTE/ REPRESENTANTE	CATEGORIA	SEGMENTO	NOME DO PROJETO	VALOR DESTINADO	CPF REPRESENTANTE	CNPJ	COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAIS TRADICIONAIS	OU	COTA	NOTA	RESULTADO FINAL
194	PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL	MARIA DE FÁTIMA ROCHA NOVAES	GASTRONOMIA TRADICIONAL	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS/INSTRUTOR	DELÍCIAS DE TAMARINDO	R\$ 2.000,00	820.857.227-68	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	PESSOA PARDA	55	SELECIONADO(A)	
103	PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL	ROSELI MARGARIDA DO NASCIMENTO SANTOS	GASTRONOMIA TRADICIONAL	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS	SABORES DO TAMARINDO: VALORIZANDO PRODUTOS ARTESANAIS COM FRUTAS REGIONAIS	R\$ 2.000,00	055.247.774-59	NÃO SE APLICA	COMUNIDADE PERIFÉRICA	PESSOA INDÍGENA	45	SELECIONADO(A)	
096	PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL	FRANCINEIDE LEAL LOPES	GASTRONOMIA TRADICIONAL	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS/INSTRUTOR	FRANCY NORDESTINOS SABORES	R\$ 2.000,00	069.577.384-42	NÃO SE APLICA	COMUNIDADE PERIFÉRICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	75	SELECIONADO(A)	
ARTES PLÁSTICAS													
Nº CADASTRO	NATUREZA INSCRIÇÃO	DO(A) NOME PROPOSNTE/ REPRESENTANTE	CATEGORIA	SEGMENTO	NOME DO PROJETO	VALOR DESTINADO	CPF REPRESENTANTE	CNPJ	COMUNIDADES PERIFÉRICAS,	COTA	NOTA	RESULTADO FINAL	

		REPRESENTANTE							RURAI TRADICIONAIS	OU			
193	PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL	MARIA CLARA LEAL FERNANDES	ARTES PLÁSTICAS	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS	NO MUNDO DOS MANGÁS	R\$ 2.000,00	136.388.434-40	NÃO SE APLICA	COMUNIDADE RURAL	PESSOA PARDA	25	SELECIONADO(A)	
185	PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL	LUIZ OTÁVIO MENEZES CARVALHO FERRAZ NOVAES	ARTES PLÁSTICAS	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS	INKLAB - INTRODUÇÃO ARTÍSTICA E EDUCATIVA À LINGUAGEM DA TATUAGEM POR LZ TATTOOS	R\$ 2.000,00	108.194.724-17	NÃO SE APLICA	COMUNIDADE URBANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25	SELECIONADO(A)	
AUDIOVISUAL													
Nº CADASTRO	NATUREZA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) PROPONENTE/ REPRESENTANTE	CATEGORIA	SEGMENTO	NOME DO PROJETO	VALOR DESTINADO	CPF REPRESENTANTE	CNPJ	COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAI TRADICIONAIS	OU	COTA	NOTA	RESULTADO FINAL
043	PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL	TÁCIO EMILIANO FERRAZ NOVAES	AUDIOVISUAL	PRODUTOR	A OBRA DE CONCEIÇÃO CAHÚ E AS MULHERES	R\$ 11.000,00	495.590.014-34	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	PESSOA PARDA	70	SELECIONADO(A)	
TEATRO													
Nº CADASTRO	NATUREZA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) PROPONENTE/ REPRESENTANTE	CATEGORIA	SEGMENTO	NOME DO PROJETO	VALOR DESTINADO	CPF REPRESENTANTE	CNPJ	COMUNIDADES PERIFÉRICAS, RURAI TRADICIONAIS	OU	COTA	NOTA	RESULTADO FINAL
182	GRUPO SEM CNPJ COLETIVO BUCANEIROS	JENEFFER VITÓRIA SEVERO ARAÚJO DE OLIVEIRA	TEATRO	ARTISTA, ARTESÃO E AFINS/PRODUTOR	QUEM QUER CASAR COM A DONA BARATINHA? - ARTE, INFÂNCIAS E LIBERDADE NO PALCO DO CINE RECREIO	R\$ 3.000,00	129.214.554-47	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	PESSOA NEGRA	30	SELECIONADO(A)	

Floresta/PE, 26 de junho de 2026.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:12460B0C

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com



